



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**CONCORRÊNCIA
015/2024**

Protocolo: 3288/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

VOLUME I



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3288/2024

Data: 22/05/2024 14:08

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria de Educação

Documento:

Contato: Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

Ocorrência: 1

Data: 22/05/2024 14:08:25

Previsão: 27/05/2024

De: LEANDRO MARCOS DE MELO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapã: Geral/Abertura

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
1. Requerimento 45.2023 - Ampliação do	Documentação para elaboração do edital		
2. ETP - AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO	Documentação para elaboração do edital		
3. Termo de referência - AMPLIAÇÃO CMEI	Documentação para elaboração do edital		
4. Memorial descritivo - AMPLIAÇÃO CMEI	Documentação para elaboração do edital		
5. Termo de justificativas técnicas relevantes	Documentação para elaboração do edital		
6. ALVARÁ DE OBRA PÚBLICA nº 03-2023 -	Documentação para elaboração do edital		
7. ART PROJETO E ORÇAMENTO -	Documentação para elaboração do edital		
8. Arquitetônico 01-01.pdf	Documentação para elaboração do edital		
9. Localização 01-01.pdf	Documentação para elaboração do edital		
10. Elétrico 01-01.pdf	Documentação para elaboração do edital		
11. Estrutural - Fundação 01-01.pdf	Documentação para elaboração do edital		
12. Hidrossanitário e pluvial 01-01.pdf	Documentação para elaboração do edital		
13. Orçamento Analítico.pdf	Documentação para elaboração do edital		
14. Orçamento Sintético.pdf	Documentação para elaboração do edital		

Ocorrência: 2

Data: 19/06/2024 13:08:00

Previsão: 14/07/2024

De: Bernadete Maguerovski dos Santos

Para: LEANDRO MARCOS DE MELO

Fase/Etapã: Geral/Encaminhar

Confirmação: OK

Descrição: Segue para adicionar arquivos corrigidos

Ocorrência: 3

Data: 20/06/2024 11:08:58

Previsão: 15/07/2024

De: LEANDRO MARCOS DE MELO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapã: Geral/Encaminhar

Confirmação: não

Descrição: A Área de Licitações, Encaminho documentação atualizada conforme orientação e necessidade de alterações conforme necessidade da Secretaria de Educação: 15. TERMO DE REFERÊNCIA - com alterações e assinado 16. REQUERIMENTO - Atualizado e assinado 17. ETP - assinado 18. MEMORIAL DESCRITIVO - com alterações

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
5. Termo de referência - AMPLIAÇÃO CMEI	Documentação atualizada.		
16. Requerimento - Ampliação do Gotinhas	Documentação atualizada.		
17. ETP - AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS	Documentação atualizada.		
18. Memorial descritivo - AMPLIAÇÃO CMEI	Documentação atualizada.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	01 / 2024
Data:	19/06/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

Valor viabilizado: R\$ 902.738,12 (novecentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A primeira infância é a fase em que as crianças estabelecem as primeiras interações e o cérebro está no seu ritmo máximo, se moldando de acordo com as experiências, as percepções, as interações, o ambiente os estímulos. Sendo assim, a primeira infância é considerada a fase mais importante do desenvolvimento pois as competências que a criança consegue desenvolver caracteriza o seu caráter e o cidadão a ser formado. Por isso, a importância de direcionar políticas públicas para essa fase do desenvolvimento.

Em 2010 o Brasil lançou o Plano Nacional da Primeira Infância e em 2016 o Marco Legal da Primeira Infância. A partir de então, as prefeituras começaram a estabelecer políticas próprias para essa faixa etária. Também foi decretado o direito a Educação na Primeira Infância, como direito subjetivo, opcional para os pais, porém, obrigatória a oferta no caso de procura. Sendo assim, a cada ano, a demanda por vagas na Educação Infantil tem aumentado.

O Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber localizado no Bairro Avençal, atende crianças de 0 a 3 anos e por ser o bairro do município de Piên mais próximo do Centro o seu crescimento populacional nos últimos anos foi bem considerável e há uma procura cada vez maior por vagas na instituição. Como direito subjetivo, esse governo colocou em seu plano de ação a ampliação desses espaços, uma vez que a cada ano cresce cerca de 100 crianças, a procura por vagas. A obra foi construída em parceria entre a Prefeitura Municipal com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família. A instituição foi entregue a população no final do ano 2000, a mesma, segue padrões determinados pelo governo estadual, com o total de 300 metros quadrados de área construída, e conta apenas com 4 salas de aulas em atendimento ao Berçário I, Berçário II, Maternal e Jardim tendo que as turmas de Pré I buscar vagas no outro lado da cidade.

Diante dessa realidade tem-se a necessidade de estar aumentando o atendimento da demanda de alunos na Educação Infantil, realizando a ampliação neste CMEI de mais 2 salas de aulas com banheiros, área administrativa (sala de professores, sala de direção, orientação e banheiro). Sendo uma situação que demanda agilidade na construção, o terreno sem condições de abrigar os materiais de construção, as crianças não podendo ser removidas para outro estabelecimento e pensando na segurança das crianças e o atendimento emergencial desse público, optou-se pela construção modular.

Isso apressaria o tempo de construção, evitaria barulhos e ruídos, dificuldade em estar alojando materiais de construção e todo o andamento da construção civil convencional que ocasiona no local da obra, sem contar a escassez de mão de obra nesse setor. Pensando no bem-estar das crianças, da comunidade escolar e entorno da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

obra, há a prioridade em realizar uma construção mais rápida, limpa, organizada com o padrão de alta performance e com a possibilidade sendo a construção modular que facilitará o desenvolvimento da obra. Evitando atraso, desperdício de materiais, bem como todo desgaste que surgem durante uma construção convencional.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.365.0009.2022.44.90.51.00.00 - Fonte: 103 / Conta 2510

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Goiânia, 994 - Bairro Avenal - Piên/PR.

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

150 dias.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

LEANDRO MARCOS DE MELO - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula 4766027

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Documento assinado digitalmente

LEANDRO MARCOS DE MELO

Data: 19/06/2024 14:00:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEANDRO MARCOS DE MELO

ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula 4766027

CLARICE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	01	R\$ 902.738,12	R\$ 902.738,12

- 1.2.** O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 210 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 3.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

- 3.2.** O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Crítérios de aceitabilidade de preços

- 3.3.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

3.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

- 3.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 3.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 3.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 3.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 3.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 3.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 3.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 3.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

3.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

3.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

3.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

3.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

3.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e em plena validade

3.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

3.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (CAT – Certidão de Acervo Técnico), também abaixo indicado(s):

3.32.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de: Construção de edificação modular em *light steel frame* ou material semelhante com 50 m²

3.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

3.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos itens indicados na planilha orçamentária:

Item 1 – Serviços Preliminares

Item 2 – Fundação

Item 3 – Sistema de Tratamento de Esgoto

Item 16 – Climatização

Item 17 – Instalação

Item 18 - Paisagismo

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. Poderá ser realizada vistoria prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 90 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. O cronograma para realização dos serviços segue cronograma físico financeiro, parte do orçamento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Golânia, 994, Bairro Avençal, Piên/PR.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para plena execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual da obra é de no mínimo 5 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que estiverem sendo realizados os serviços no local.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

6.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001.12.365.0009.2022.44.90.51.00.00 - Fonte: 103 / Conta 2510

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Rua Goiânia, nº 994, Avençal, Piên/PR

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

10.2 A CONTRATADA deve garantir a solidez e a segurança da edificação de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 15.575:2013, NBR 8.681:2013 e NBR 9077:2001. Devendo respeitar os requisitos de segurança estipulados pelas normativas no que diz respeito à Segurança Estrutural, Segurança Contra o Fogo e Segurança no Uso e na Operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/06/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Emerson Gonçalves

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Considerando a necessidade de ampliação da rede municipal de ensino básico de Piên/PR, há a demanda por edificações que atendam os alunos com infraestrutura adequada, confortável e segura, condições básicas para o bom aprendizado, gerando assim ótimos resultados de desempenho da rede municipal de ensino e bem-estar de alunos e comunidade escolar;
- 2 Considerando disponibilidade orçamentária para execução da obra;
- 3 Detectou-se a necessidade de reforma e ampliação da unidade escola CMEI Gotinhas do Saber, contemplando a construção de 2 novas salas de aula, além de novas áreas de apoio pedagógico e administrativo.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

pelo corpo técnico de engenheiros da Prefeitura Municipal de Piên, com base em projetos a serem desenvolvidos, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: CMEI GOTINHAS DO SABER, localizado na Rua Goiânia, 992, Avencal, Piên/PR;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Requisitos legais

- i) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- j) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- k) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- l) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- m) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).
- n) Lei nº 1.432, de 19 de novembro de 2021, do município de Piên/PR, que institui o código de obras do município e dá outras providências.
- o) Lei nº 1.433, de 19 de novembro de 2021, do município de Piên/PR, institui o código de posturas do município e dá outras providências.

4 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o a municipalidade não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos mediante análise de projetos semelhantes, estimou-se em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à reforma e ampliação do CMEI Gotinhas do Saber no município de Piên/PR. Tais serviços constarão resumidamente em:

- a) Ampliação de cerca de 175 m², contendo:
- b) Construção de 2 salas de aula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- c) Construção de área administrativa e pedagógica;
- d) Edificações adequadas às pessoas com deficiência.

A reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Dotar as o CMEI Gotinhas do Saber de infraestrutura adequada, confortável e segura à comunidade escolar, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos usuários da edificação;
- 2) Aumentar a capacidade de atender a novas matrículas na educação básica no município de Piên/PR.
- 3) Atender as metas estabelecidas na Política de Educação em Tempo Integral do município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA SECRETARIA

A Secretaria de Educação deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que ela possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução deles, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, entre outras informações a serem descritas no termo de referência e projetos básicos, bem como no desenvolvimento da obra.

10 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do CMEI Gotinhas do Saber, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

EMERSON
GONCALVES:92
976930910

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON
GONCALVES:92976930910
Dados: 2024.06.19 14:50:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

www.piên.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

**MEMORIAL
DESCRITIVO DE OBRA
DE REFORME E
AMPLIAÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL GOTINHAS
DO SABER
PIEN - PR**

SUMÁRIO

1.	DADOS DA OBRA.....	1
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
3.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	7
4.	ORÇAMENTO DA OBRA.....	7
6.	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.....	8
7.	INFRAESTRUTURA.....	9
8.	FUNDAÇÃO.....	9
9.	SUPRAESTRUTURA.....	10
10.	FECHAMENTO	10
11.	ESQUADRIAS.....	11
12.	COBERTURAS.....	12
13.	PINTURA.....	13
14.	PISOS	14
15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	15
16.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	16
17.	LOUÇAS E METAIS.....	17
18.	PAISAGISMO	18
19.	COMPLEMENTOS	18

1. DADOS DA OBRA

OBRA:

**AMPLIAÇÃO DO CMEI GOTINHAS DO SABER, BAIRRO
AVENCAL, PIÊN-PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

ENDEREÇO: RUA GOIÂNIA, 994 BAIRRO – AVENCAL, PIÊN-PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 177,57 M2

PRAZO DE

EXECUÇÃO: 150 DIAS.

VALOR MÁXIMO

PREVISTO: R\$ 902.738,12

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições para a execução da obra de construção modular destinada a Escola Gotinhas do Saber. Conforme discriminado em tela.

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, orienta que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras e medidas de isolamento e proteção.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da construtora.

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA – ESCOLA CMEI GOTINHAS DO SABER

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

Este documento aborda a conceituação e regularização da execução do projeto, normas adotadas para a realização dos cálculos e premissas básicas colocadas em prática durante a execução, bem como o detalhamento de materiais empregados na obra. Descreve ainda, os alguns direitos e obrigações do proprietário, designado CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essa obra e serviços. Casos omissos neste documento, devem seguir o especificado no termo de referência, edital ou legislação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou

acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do prego contratado será efetuada com base nos pregos unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra, conforme legislação aplicada à essa contratação.

Todo o projeto construtivo e as informações que associam a qualidade dos produtos utilizados na obra ao resultado proporcionado ao proprietário, estão neste documento. Os serviços e obras serão executados em total observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência deles.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA – ESCOLA CMEI GOTINHAS DO SABER

duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicará o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específica para a obra em questão e apresentada ao fiscal do contrato.

O não cumprimento das orientações descritas neste documento pode afetar o desempenho da obra, portanto, é obrigatório que sejam seguidas todas as instruções presentes.

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA – ESCOLA CMEI GOTINHAS DO SABER

Toda dúvida, incompatibilidade de projetos ou intenção de alteração que ocorrer durante a execução desta obra, deverá ser consultada junto aos autores dos respectivos projetos e/ou fiscalização do contrato. (Ver na seção de responsabilidade técnica deste Memorial Descritivo.)

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes, especificações e execução do projeto poderá ser feita sem a autorização por escrito do gestor/fiscal do contrato.

Demais questões não abordadas neste documento e que possam interferir na qualidade da execução da obra, deverão ser informadas aos Responsáveis Técnicos citados neste documento e/ou fiscal do contrato.

Para procedimentos que não estejam descritos neste termo de referência deve-se utilizar como critérios de execução e qualidade os cadernos técnicos da SINAPI correspondentes aos serviços constantes nos projetos básicos e orçamento e/ou confirme orientação da fiscalização técnicas.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica desta obra fica a cargo do(s) profissional(is) abaixo listado(s), conforme indicação de registro das suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ART	NOME DO ART	CPF DO ART	REGISTRO DO ART
PROJETO ARQUITETÔNICO	17202329 88777	EMERSON GONÇALVES	929.769.309-10	75.446/D
PROJETO ELÉTRICO	17202329 88777	EMERSON GONÇALVES	929.769.309-10	75.446/D
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	17202329 88777	EMERSON GONÇALVES	929.769.309-10	75.446/D

4. ORÇAMENTO DA OBRA

O orçamento desta obra respeita as premissas técnicas e construtivas deste Memorial Descritivo, inclusive no que tange às especificações técnicas de cada material empregado.

5. CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços previstos neste Memorial Descritivo deverá respeitar o cronograma físico desta obra, o qual deverá seguir as boas práticas da construção civil, no que tange à sequência construtiva da obra.

Prazo de entrega final: 150 DIAS após assinatura do contrato

6. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Deverá ser instalada placa de obra contendo a identificação dos responsáveis técnicos conforme padrão a ser disponibilizado pela gestão/fiscalização do contrato;

A Limpeza Manual do terreno deve ser executada antes da locação da obra, deverá ser retirada a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos para a execução delas. O local da obra deverá ser limpo, evitando-se o acúmulo de entulho. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material, se necessário.

A locação da obra deve ser conferida preferencialmente com equipamentos de precisão, verificando-se qualquer possível discordância entre as medidas de projeto e as locais. Quando não for possível utilizar aparelhos de

precisão fazer a conferência, além do esquadro, com as medidas fornecidas em diagonais no projeto arquitetônico. Conferir o esquadro da obra e todos os níveis e desníveis;

7. INFRAESTRUTURA

1. *Movimentação de terra, muro de contenção e drenagem*

Os serviços de escavação e movimentação de terra deverão seguir as indicações do projeto de fundações;

Deverão ser observados os níveis definidos no projeto arquitetônico e o posicionamento dos módulos;

A necessidade de contenção de terra deverá ser avaliada e executada conforme Projeto de Locação da obra.

8. FUNDAÇÃO

Será executada fundação do tipo radier, conforme projetos apensados ao processo licitatório.

Deverão ser observados as interferências da fundação com os projetos elétrico e hidrossanitário, a fim de prever as passagens para as tubulações tanto na horizontal como na vertical pelas seções do radier;

O recobrimento da ferragem deverá ser de no mínimo 2,5 cm concreto com resistência de conforme definido em projeto;

Utilizar furos de diâmetro adequado ao constante em projeto para passagem das tubulações hidro sanitárias conforme projetos específicos. Para as

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA – ESCOLA CMEI GOTINHAS DO SABER

instalações elétricas, deverão ser previstas passagens na horizontal para passagens diversas, conforme projetos específicos;

Utilizar lastro de brita no fundo da fundação, com 10 cm de espessura, para evitar o contato direto com o solo;

O nível e esquadro da fundação deverão ser conferidas pelo responsável técnico e mestre de obras antes da concretagem;

A caixaria deverá ser desmontada com cuidado para não haver desperdícios e organizadas em pilhas para utilização posterior;

9. SUPRAESTRUTURA

Toda a supra estrutura, sendo, vigas e pilares, será executada em aço civil 300/A36 soldadas e montadas *off-site* (fora do canteiro de obras);

A estrutura em aço do módulo não deverá ficar em contato direto com o solo, aumentando o período de manutenção da edificação e sua vida útil;

Para todos os elementos estruturais será utilizado aço civil 300/A36 3.75mm, unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG, obedecendo a resistência mínima determinada em projeto.

10. FECHAMENTO

Teto e paredes serão em Painéis Térmicos compostos por um conjunto de duas chapas de aço pré-pintado perfiladas intercaladas por uma camada de núcleo rígido de polisocianurato (PIR), com o propósito de proporcionar uma elevada resistência mecânica e um excelente isolamento térmico;

Possuem um sistema exclusivo de encaixe tipo macho-fêmea e sobreposição de chapas que garantem perfeita vedação, isolamento térmica e maior rigidez contra impacto;

Os painéis deverão ter espessura mínima de 4 cm;

Os rodapés e roda-forros são de alumínio na cor branca com 10 cm de altura e 1,6 cm de espessura;

11. ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições dimensionamento e funcionamento conforme projeto. As esquadrias serão de alumínio anodizado na cor branca, tanto as janelas quanto as portas externas. Nas janelas de alumínio os vidros terão espessura mínima 6mm e serão temperados.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas (caso se apliquem) ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Portões de acesso: Trata-se de portões estruturados em ferro metalon 40x40, parede 1,5mm, e barras verticais de ferro liso, diâmetro ½", espaçadas a cada 10cm, e barras de ferro chato, na horizontal, para ajudar no enrijecimento da estrutura, pintados com tinta esmalte, com cores e tamanhos a definir pela engenharia.

Após a aprovação do Projeto Arquitetônico e da assinatura do presente documento. Quaisquer mudanças em relação a modelo ou dimensão das esquadrias deverá ser previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

12. COBERTURAS

A cobertura da edificação deverá ser composta pela estrutura, telhas e condutores de águas pluviais;

Quanto às ligações com parafusos autobrocantes e autoarraxantes devem ser do tipo CISER, de aço carbono cementado e temperado, autoarraxantes e com ponta broca. Os parafusos com diâmetro de 4,2 mm devem ser do tipo ST 4,2, código 217, cabeça flangeada, fenda Phillips. Os parafusos com diâmetro de 4,8mm devem ser do tipo ST 4,8, código 220, cabeça sextavada.

As estruturas em perfis de aço deverão ser soldadas e fixada nas vigas superiores do módulo;

O modulo deverá ter sua cobertura independente, com duas saídas verticais embutidas de 75mm;

A telha utilizada será térmica com inclinação de 5%, como indicado no projeto arquitetônico. Telhas trapezoidais de aluzinc com isolamento acústico, e chapa trapezoidal na face inferior também, na cor natural, comprimentos diversos; h do isolante= 30mm, espessura total 7cm. Peças complementares: cumeeiras, rufos, espigões e outras. Acessórios: parafusos, ganchos, pinos, fixador de abas, conjunto de vedação, massa de vedação, cordão de vedação e outros.

A montagem deve ser iniciada do beiral para o ponto alto do telhado (cumeeira). As águas opostas devem ser montadas simultaneamente, no sentido contrário aos ventos predominantes. Para evitar o remonte de quatro espessuras, os cantos das telhas intermediárias deverão ser cortados em diagonal. O corte de canto é obrigatório, pois evita o surgimento de frestas, que possibilitam a entrada de luz e água, além de evitar deformações nas telhas.

Para a fixação das telhas nas terças metálicas serão utilizados parafusos autobrocantes, próprios para a fixação de telhas, com arruela de vedação.

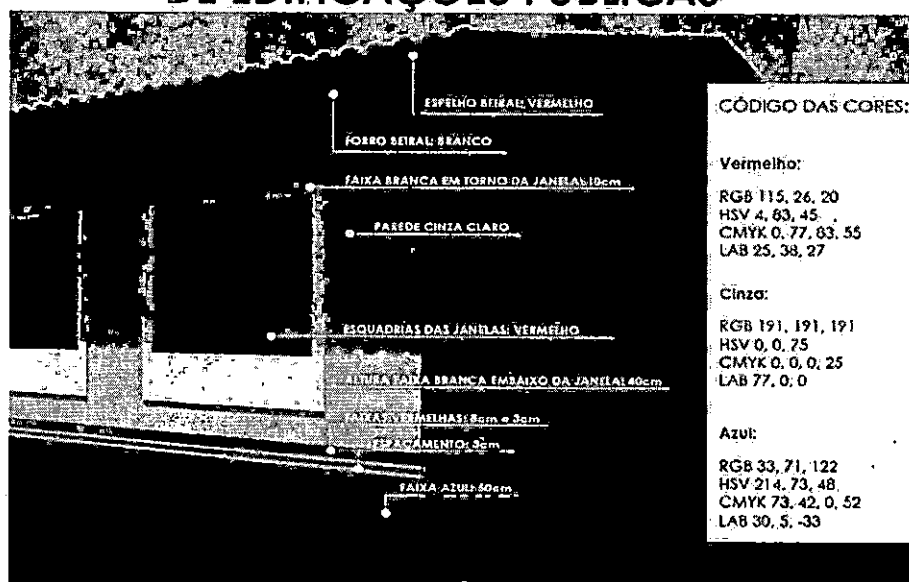
Toda a estrutura do telhado antes de finalizada será verificada pelo responsável técnico, acabamento, parafusos e inclinação correta.

13. PINTURA

Toda a estrutura em aço da edificação deverá receber pintura apropriada contra corrosão e de maneira *off-site*.

Fechamento externo recebera pintura na cor indicada pela fiscalização do contrato, conforme padrão adotado para pintura de edificações públicas do município do Piên, sendo ela adequada para o material utilizado. Qualquer necessidade de mudança ou impossibilidade de aplicação conforme definido, devem ser informadas à fiscalização que analisará as justificativas e dará parecer sobre o tema.

PADRONIZAÇÃO DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



14. PISOS

O piso deverá ser realizado com painel wall 40 mm composto por placas cimentícias;

Serão assentados piso porcelanato com dimensões mínimas de 63x63 cm e piso vinílico modelo click;

Antes de iniciar o assentamento dos pisos, deverá ser verificado se o ambiente está no esquadro;

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em pleno acordo com o previsto no projeto elétrico e serão utilizados materiais de comprovada qualidade e segurança, inclusive incombustíveis;

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Todos os eletrodutos serão de PVC, flexíveis, com as conexões apropriadas para evitar estrangulamentos; os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente da edificação existente, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

A fiação terá as seções especificadas e obedecerá ao seguinte código de cores:

- Fase: vermelho
- Neutro: azul claro
- Terra: verde e/ou nu
- Retorno e sinalização: branco ou amarelo

Os pontos nas paredes (tomadas, interruptores e outros) deverão obedecer às posições definidas no projeto elétrico e, principalmente, ao detalhamento arquitetônico quando houver, devendo estar aprumadas e niveladas;

A caixa de distribuição elétrica será de sobrepor;

As luminárias devem seguir modelo e especificações técnicas descrita em projeto e orçamento;

16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

As instalações de água e esgotos devem ser executadas de acordo com o estipulado no projeto hidrossanitário com os pontos colocados conforme o detalhamento arquitetônico, devendo ser utilizados tubos de PVC rígido e conexões apropriadas, sendo expressamente proibida qualquer conexão feita através de bolsa formada a fogo;

Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável, as conexões de espera para ligação dos aparelhos terão bolsa contendo bucha de latão com rosca interna (linha azul). O Abastecimento será proveniente do sistema já

constituído na edificação existente no local. Para o cálculo da demanda de consumo de água, do Projeto Padrão Tipo B, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento

A rede de esgoto cloacal será toda em PVC rígido com uma junta soldada e a outra com anel de borracha.

A rede de esgotamento pluvial será composta de elementos de chapa dobrada de alumínio (calhas e rufos) e tubos de queda de PVC rígido e deverá ser despejada na rede pluvial existente na rua;

As mudanças de direções horizontais das tubulações hidro sanitárias, nunca deverão ser com curva de 90°, sempre realizar com curvas menores ou iguais a 45° sem ressalvas.

A exceção das tubulações hidro sanitárias serão entregues conforme o especificado em projeto.

O efluente do esgoto deverá ser destinado para tratamento em sistema de biodigestor, conforme indicado em projeto;

17. LOUÇAS E METAIS

Antes de realizar o acabamento deverá ser verificado se os pontos estão corretamente instalados para as louças e metais adquiridos;

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto adota todas as louças da escola na cor branca.

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, todos os metais da escola serão de marcas difundidas em todo território nacional.

18. PAISAGISMO

A instalação do cercamento do imóvel deve ser procedida por mourões de concreto reto 10cm x 10cm x 2,30m, instalados a cada 2,60m. A tela de arame galvanizada deve ser revestida em PVC, quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), bitola final = *2,8* mm, malha *8 x 8* cm, h = 2 m. A cor do revestimento será definida pela fiscalização.

As dimensões da mureta de concreto são: 0,10m (altura) x 0,10m (espessura). E o comprimento entre mourões é de 2,50m. O local para instalação do cercamento deve ser o mesmo das instalações atuais.

19. COMPLEMENTOS

Deve ser procedida lavagem de todos os aparelhos sanitários, assim como das peças de acabamento, com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos. Os metais cromados devem ser limpos da mesma maneira e polidos com flanela;

As esquadrias devem ser limpas com detergentes leves e pano macios;

Antes da entrega da obra deve ser feita limpeza geral e teste de todas as instalações, com acompanhamento da fiscalização do contrato;

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA – ESCOLA CMEI GOTINHAS DO SABER

Todos os materiais de acabamento serão revisados e testados com acompanhamento da fiscalização, sendo realizados os reparos finais ou substituição, se necessário;

Piên/PR - 19/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

76.002.666/0001-40



PIÊN
PREFEITURA

**TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

PIÊN/PR
ABRIL/2024



PIÊN
PREFEITURA

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO.....	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	3
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	4
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	4
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	5
7. CUSTOS DIRETOS	5
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	6
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	6
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	6
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	7
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
13. PROJETO EXECUTIVO	7
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
15. VISTORIA.....	8
16. SUBCONTRATAÇÃO	8
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	8
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	9
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	9
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	9
21. DA SUSTENTABILIDADE	9



PIÊN
PREFEITURA

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de reforma e ampliação de edificação, caracterizada por aumento das áreas construídas, com a concepção de novos espaços físicos na instituição de ensino.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

(x) empreitada por preço unitário () empreitada por preço global () empreitada integral

() contratação por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Há a existência de projetos básicos e executivos que dão margem para confecção de orçamento detalhado. Ademais, trata-se de uma obra modular, caracterizada por poucas etapas, tendo elas uma curta duração.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (x) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (x) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (x) ART, () RRT ou () TRT.



PIÊN
PREFEITURA

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(x) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

() FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(x) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Alguns materiais empregados na obra têm tecnologia ou especificidades técnicas diferentes das comumente utilizadas em obras públicas, sendo necessário recorrer ao mercado para obtenção de cotações para precificar tais itens.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(x) foi/foram juntadas a(s) (x) planilha(s) sintética(s) e a(s) (x) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(x) consta nos autos.



PIÊN
PREFEITURA

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(x) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

(x) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (x) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de administração local:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(x) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.



PIÊN
PREFEITURA

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e () SERVIÇOS.

(x) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (x) INSUMOS e aos (x) SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

Trata-se de obra de pequeno vulto, sendo facilitada a análise dos custos mais relevantes em rápida análise ao orçamento.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Decisão cautelar do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7633 suspende os efeitos da desoneração da Lei nº 14.784/2023

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Administração central: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:



PIÊN
PREFEITURA

Lucro: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (x) SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

Visando mais celeridade ao orçamento e obtenção da proposta mais vantajosa, optou-se pelo BDI reduzido sobre o custo de materiais e equipamentos

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(x) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(x) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

13. PROJETO EXECUTIVO

(x) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (x) CREA e/ou ao (x) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Necessidade legal de emissão de ART/RRT por responsável técnico legalmente habilitado, assim como a empresa.

Capacidade técnico-operacional



PIÊN
PREFEITURA

Na presente licitação:

(x) não serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme termo de referência.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (x) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (x) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Trata-se de obra de pequeno vulto, sem desafios técnicos relevantes.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (x) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

Atividades descritas com passíveis de subcontratação são atividades especializadas e podem não estar no rol de atividades prestadas pela vencedora da licitação.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou () PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de () por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Crerios a serem definidos na redação do contrato.



PIÊN
PREFEITURA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(x) PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (x) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Trata-se de obra de pequeno vulto.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será () EXIGIDA ou (x) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Trata-se de obra de pequeno vulto, não sendo expressivo o valor máximo a ser exigido das licitantes como garantia contratual.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

() definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

() verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.



PIEN
PREFEITURA

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de obra de pequeno vulto, modular, em que a geração de resíduos e impacto ambiental é ínfima, tornando-se assim, a escolha do objeto uma decisão suficiente para caracterizar um critério e prática sustentável. Além disso, os projetos desenvolvidos atendem as normas de acessibilidade, quando há incidência.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83.860-000

ALVARA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 03/2023

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

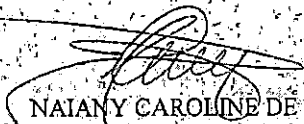
ENDEREÇO:
RUA GOIÂNIA, 994, AVENCAL, PIÊN-PR

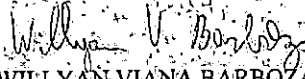
Tendo em vista o constante no processo nº 2214/2023, fica concedida a licença para execução do projeto da obra denominada de **AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER**, no endereço: **RUA GOIÂNIA, 994**, bairro: **AVENCAL, PIÊN-PR** com área total de **177,57 m²**.

Cadastro Imobiliário nº 6009
Matrícula RI nº 08968

ESPECIFICAÇÃO:
AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

PIÊN - PR, em 03 de julho de 2023


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo


WILLYAN VIANA BARBOZA
Engenheiro Civil
Departamento de Urbanismo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720232988777

1. Responsável Técnico

EMERSON GONCALVES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700851942

Carteira: PR-75446/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIÊN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOIÂNIA, 994

AVENCAL - PIÊN/PR 83860-000

Data de início: 01/06/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -26,107853 x -49,423693

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] de <i>edificação em sistema pré-fabricado</i>	177,57	M2
[Projeto arquitetônico] de <i>edificação em sistema pré-fabricado</i>	177,57	M2
[Projeto] de <i>instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais</i>	177,57	M2
[Projeto] de <i>ligação individual de rede de água</i>	177,57	M2
[Projeto] de <i>instalação de sistema de esgoto sanitário</i>	177,57	M2
[Projeto] de <i>sistema de redes de águas pluviais</i>	177,57	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento para execução de 02 salas modulares com banheiros masculino, feminino e PCD e 01 setor adm

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EMERSON GONCALVES, registro Crea-PR PR-75446/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/06/2023 e hora 09h35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme Informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 20/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232988777

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 26/06/2023 08:53:26

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



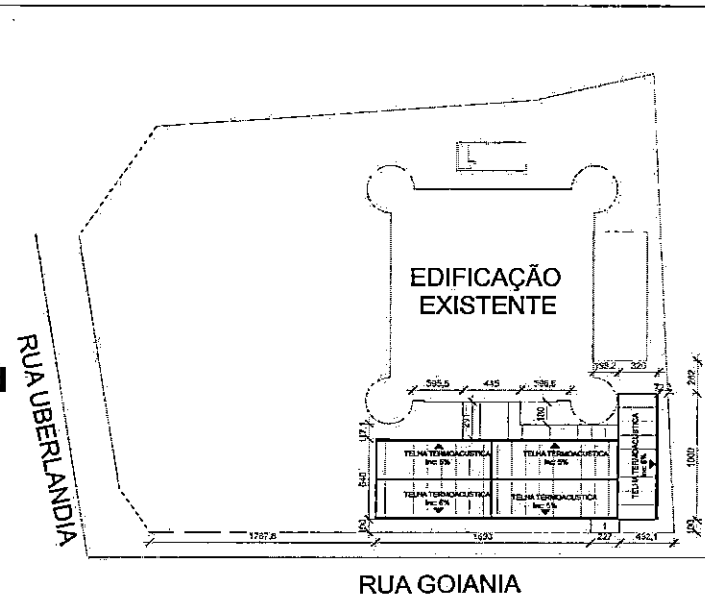


Diagrama de uma parede acústica com uma porta, mostrando os componentes e materiais utilizados. O diagrama inclui as seguintes legendas:

- PERFILADO COM COBERTURA EM TELA ACÚSTICA
- ESTRUTURA METÁLICA
- PERFILADO COM COBERTURA EM TELA ACÚSTICA
- JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO COM INCLUIÇÃO
- PEGO EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM
- FECHAMENTO PAINEL PIR
- PEGO EM ALUM. REVESTIMENTO

[illegible]

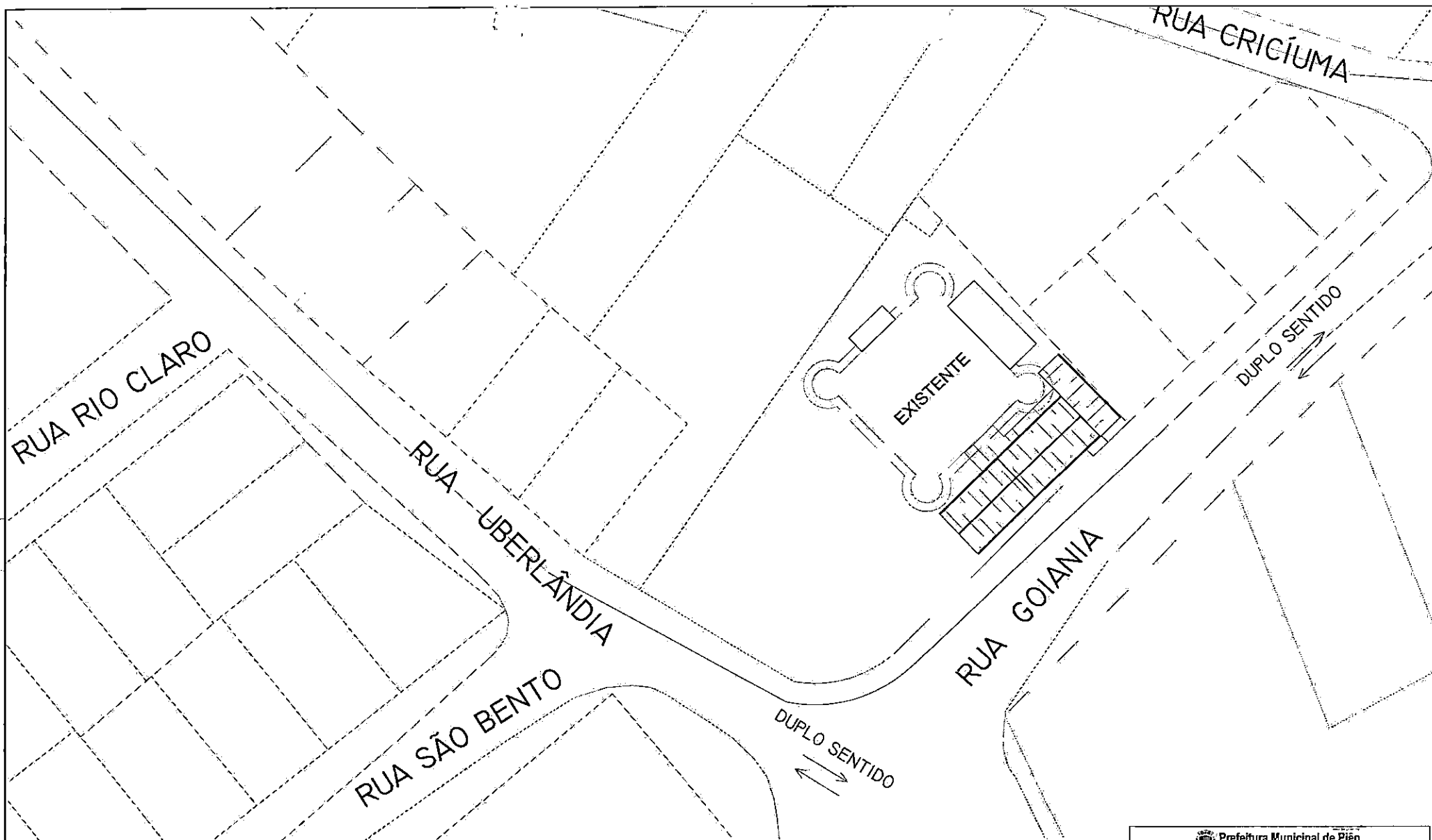
ÁREA DOS MÓDULOS: 153,85 m²
 ÁREA DOS PERGOLADOS: 23,72 m²
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 177,57 m²

Tipo	Descrição	Largura x Altura x UN		
P2	PORTA DE LAMBRIL DUPLO ALUMÍNIO BRANCO 88 x 214 cm	88	214	3
P3	PORTA DE CORRER ALUMÍNIO BRANCO LAMBRIL DUPLO	100	214	1
P4	PORTA DE GIRO EM LAMBRIL DUPLO ALUMÍNIO BRANCO 78 x 214 cm	78	214	8
P5	PORTA JANELA DUAS FOLHAS DE CORRER LINHA SUPREMA 196 x 220,5 cm 196			220,5

Architectural floor plan of the interior of the "Forno Panelli Per" (Bread Panels Per). The plan shows a long, narrow room with a central aisle and two side sections. The left section contains a large rectangular panel with a grid of small figures. The right section contains a large rectangular panel with a grid of small figures. The central aisle is flanked by two smaller panels, each with a grid of small figures. The plan includes dimensions in feet and inches, and labels for "Forno Panelli Per" and "Forno Panelli Per".

Diagrama de uma fachada de vidro com detalhes técnicos:

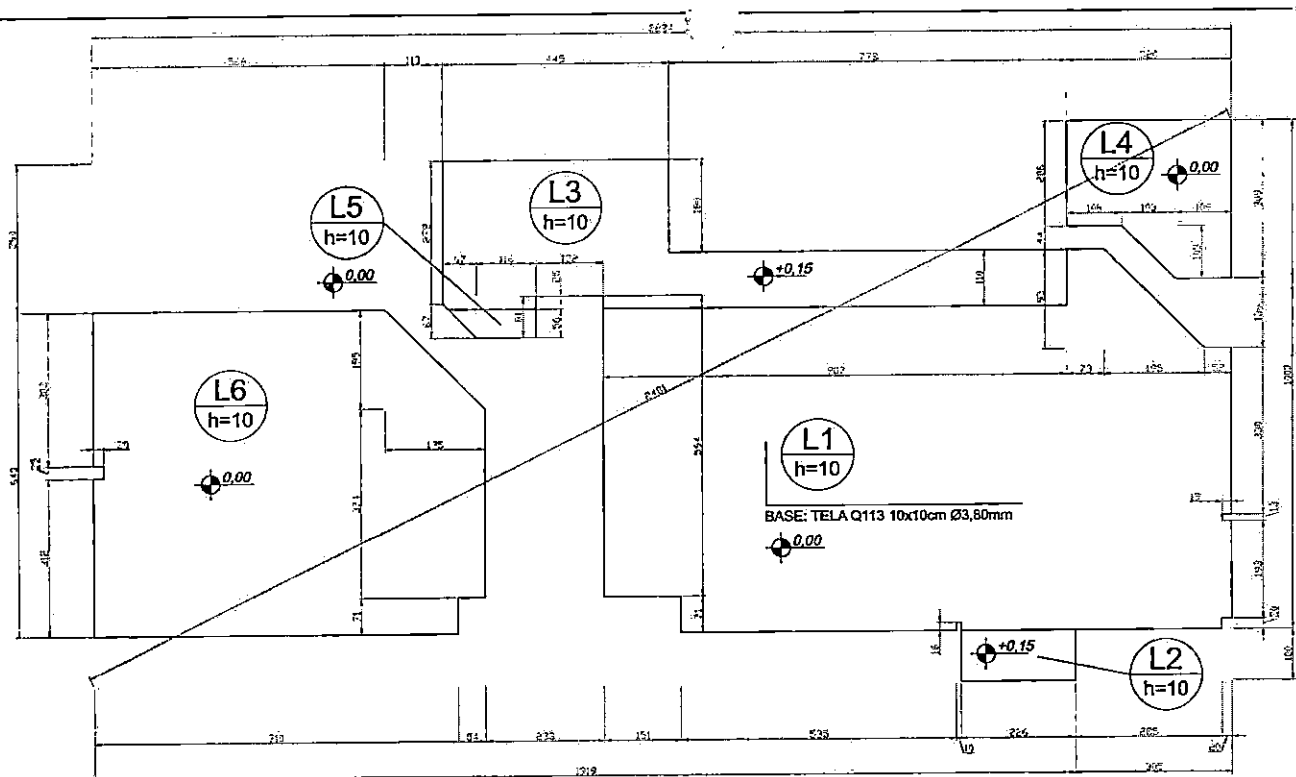
- ESTRUTURA METÁLICA
- FECHAMENTO PANEL PR
- JANELA NAUSIMAR VIDRO BOREAL
- PERFILADO COM COBERTURA EM TELHA ACÚSTICA
- JANELAS EXCAVADOR E VIDRO COMUM INOC



7 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1:200

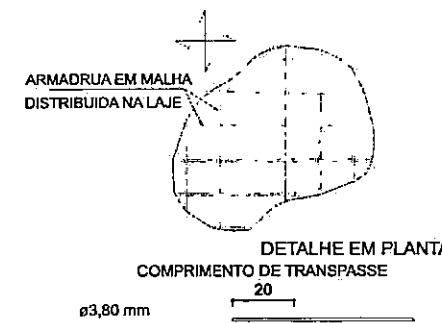
 Prefeitura Municipal de Piên Rua Senador 111 - 312 - Centro - Fone: (41) 34201100				
RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL (Assinatura)		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN www.piem.piem.piem.piem		
OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTTINHAS DO SAUER LOCAL: RUA GOIÂNIA, 894 - AVENIDA - PIÊN-PR DESENHO: = PLANTA DE LOCALIZAÇÃO NO TITULO				
PROJETO:	PROJETO:	DESENHO:	PROJETO:	DE
LOCALIZAÇÃO	DESENHO	DESENHO	PROJETO	DE
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA	ESCALA
			01	01

57



PLANTA DE FORMA - L1, L2, L3, L4, L5 e L6

ESCALA 1:50



ARMADURA POSITIVA
- TELA Q113 (2,45m x 6,00m) Ø3,8mm

ARMADURA NEGATIVA
- TELA Q113 (2,45m x 6,00m) Ø3,8mm

RESUMO DO AÇO - L1 (ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA)

MALHA	Ø	A. UNIT	TOTAL MALHAS	PESO
TELA Q113	3,8	2,45 x 6,00	29 MALHAS	767,4 kg

ÁREA DE FORMA = 13,73 m²
VOLUME DE CONCRETO (C-30) = 17,76 m³
LASTRO COM BRITA II

 Prefeitura Municipal de Piên Rua Antares s/n - 211 - Centro - Fone: (41) 3311-1000			
RESP. TÉCNICO EMERSON RODRIGUES Engenheiro Civil		PROPOSTA/NOTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN UNIDADE PROPOSTA	
OBRA: AMPLIAÇÃO COM GORRIMAS DO SABER LOCAL: RUA GOÂNIA, 804 - JOVENCIAL - PIÊN-PR			
ELABORAÇÃO PLANO DE FORMA, LAYOUTS E COTAMENTOS			
PROJETO FUNDAÇÃO	PROJETO DESIGNADO ELABORADO VERIFICADO	PROJETO ELABORADO VERIFICADO	PRONTA OK
		01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER

Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA	Fonte de preço
	SINAPI - Insumos 01/24 - Não deson.
	SINAPI - Serviços 01/24 - Não deson.

BDI Serviços Licitação	24,00%
BDI Material Licitação	16,10%
BDI Administração Local Licitação	0,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	REFERÊNCIA	ITEM REFERÊNCIA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 0,712,91	1,08%				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,00	R\$ 290,25	R\$ 580,50	0,06%	SINAPI	4813	R\$ 250,00	MAT
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	M2	250,00	R\$ 0,58	R\$ 145,00	0,02%	SINAPI	98525	R\$ 0,47	SER
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 01/2024 PE	M2	4,50	R\$ 1.095,47	R\$ 4.884,61	0,54%	SINAPI	104895	R\$ 875,38	SER
1.4	ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA SUPRAESTRUTURA	UN	1,00	R\$ 2.735,20	R\$ 2.735,20	0,30%	COMPOSIÇÃO	1	R\$ 2.735,20	ADM
1.5	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	UN	1,00	R\$ 1.387,80	R\$ 1.387,80	0,15%	COMPOSIÇÃO	2	R\$ 1.387,80	ADM
2	FUNDAÇÃO				R\$ 52.333,85	5,80%				
2.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021	M2	177,57	R\$ 205,01	R\$ 36.403,62	4,03%	SINAPI	97101	R\$ 185,33	SER
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	177,57	R\$ 54,30	R\$ 9.642,05	1,07%	SINAPI	97102	R\$ 43,78	SER
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	76,48	R\$ 82,22	R\$ 6.288,18	0,70%	SINAPI	99059	R\$ 66,31	SER
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO				R\$ 4.417,40	0,49%				
3.1	BIODIGESTOR 1500 L	UN	1,00	R\$ 2.183,21	R\$ 2.183,21	0,24%	Colação		R\$ 1.780,66	SER
3.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 281,71	R\$ 281,71	0,03%	SINAPI	43436	R\$ 242,84	MAT
3.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 42,10	R\$ 168,40	0,02%	SINAPI	88267	R\$ 33,85	SER
3.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 08/2014	CHP	8,00	R\$ 179,94	R\$ 1.439,52	0,16%	SINAPI	5680	R\$ 145,11	SER
3.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 43,07	R\$ 344,56	0,04%	SINAPI	88309	R\$ 34,73	SER
4	ESTRUTURA				R\$ 344.221,48	38,13%				
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PA	KG	13.188,58	R\$ 19,85	R\$ 259.352,09	28,73%	SINAPI	100784	R\$ 15,85	SER
4.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PA	KG	4.465,81	R\$ 19,00	R\$ 84.859,39	9,40%	SINAPI	100766	R\$ 16,32	SER
5	COBERTURA				R\$ 65.772,94	6,18%				
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	177,57	R\$ 247,23	R\$ 43.900,93	4,86%	SINAPI	94216	R\$ 199,38	SER
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	48,10	R\$ 109,89	R\$ 5.280,51	0,59%	SINAPI	94228	R\$ 88,70	SER
5.3	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	143,00	R\$ 43,60	R\$ 6.234,80	0,69%	SINAPI	142	R\$ 37,55	MAT
5.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 34,70	R\$ 347,00	0,04%	SINAPI	88241	R\$ 27,98	SER
6	FECHAMENTO				R\$ 191.658,57	21,23%				
6.1	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M2	153,00	R\$ 126,44	R\$ 19.346,32	2,14%	SINAPI	39639	R\$ 108,91	MAT
6.2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UN	1.415,00	R\$ 0,38	R\$ 508,40	0,05%	SINAPI	11058	R\$ 0,31	MAT
6.3	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXAÇÃO) REVESTIDO EM AÇO GALVALUME, LARGURA ÚTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESURA 40/50 MM	M2	525,45	R\$ 287,75	R\$ 149.689,23	15,58%	SINAPI	39517	R\$ 230,82	MAT
6.4	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	600,00	R\$ 25,80	R\$ 15.480,00	1,71%	SINAPI	40547	R\$ 22,22	MAT
6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017	M	280,00	R\$ 17,74	R\$ 4.987,20	0,55%	SINAPI	96121	R\$ 14,31	SER
6.6	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 37,44	R\$ 1.198,08	0,13%	SINAPI	88278	R\$ 30,19	SER
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M	126,32	R\$ 34,58	R\$ 4.368,14	0,48%	SINAPI	94590	R\$ 27,89	SER
6.8	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	117,00	R\$ 43,60	R\$ 5.101,20	0,57%	SINAPI	142	R\$ 37,55	MAT
7	PINTURA				R\$ 38.421,20	4,03%				
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	M2	400,00	R\$ 13,59	R\$ 5.438,00	0,60%	SINAPI	100719	R\$ 10,96	SER
7.2	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2	513,00	R\$ 60,40	R\$ 30.985,20	3,43%	SINAPI	100752	R\$ 48,71	SER
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 23.879,54	2,55%				
8.1	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTENCIA MÁXIMA "1000" W, USO INTERNO	UN	1,00	R\$ 95,52	R\$ 95,52	0,01%	SINAPI	39392	R\$ 62,27	MAT
8.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	R\$ 88,31	R\$ 353,24	0,04%	SINAPI	92005	R\$ 71,22	SER
8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	R\$ 58,27	R\$ 291,35	0,03%	SINAPI	92022	R\$ 48,99	SER
8.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	R\$ 51,73	R\$ 155,19	0,02%	SINAPI	91986	R\$ 41,72	SER
8.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	35,00	R\$ 54,86	R\$ 1.913,10	0,21%	SINAPI	91997	R\$ 44,08	SER
8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	R\$ 78,74	R\$ 393,70	0,04%	SINAPI	93682	R\$ 63,50	SER
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	7,00	R\$ 18,08	R\$ 126,56	0,01%	SINAPI	93655	R\$ 14,58	SER
8.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 83,24	R\$ 83,24	0,01%	SINAPI	93664	R\$ 67,13	SER
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	31,50	R\$ 27,85	R\$ 877,27	0,10%	SINAPI	91834	R\$ 22,46	SER

8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,60	R\$	13,38	R\$	3.072,04	0,34%	SINAPI	91852	R\$	10,79	SER
8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,60	R\$	18,41	R\$	213,65	0,02%	SINAPI	91858	R\$	14,85	SER
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,10	R\$	17,93	R\$	360,39	0,04%	SINAPI	97668	R\$	14,48	SER
8.13	Panela de LED Sobrepor 24W Bivolt	UN	48,00	R\$	34,47	R\$	1.654,56	0,18%	Cotação	-	R\$	29,69	MAT
8.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	30,12	R\$	150,60	0,02%	SINAPI	97589	R\$	24,29	SER
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$	162,23	R\$	648,92	0,07%	SINAPI	96986	R\$	130,83	SER
8.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$	116,94	R\$	116,94	0,01%	SINAPI-I	39804	R\$	99,86	MAT
8.17	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	29,00	R\$	8,37	R\$	184,73	0,02%	SINAPI-I	1871	R\$	5,49	MAT
8.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	144,32	R\$	721,60	0,08%	SINAPI	97607	R\$	116,39	SER
8.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	R\$	48,30	R\$	2.994,60	0,33%	SINAPI	91939	R\$	39,65	SER
8.20	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 24 W SOBREPOR	UM	29,00	R\$	34,47	R\$	999,63	0,11%	Cotação	-	R\$	29,69	MAT
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.087,20	R\$	5,84	R\$	6.131,80	0,68%	SINAPI	91928	R\$	4,55	SER
8.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148,50	R\$	11,95	R\$	1.750,87	0,19%	SINAPI	91930	R\$	9,84	SER
8.23	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	120,71	R\$	241,42	0,03%	SINAPI	91982	R\$	97,35	SER
8.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	8,00	R\$	0,09	R\$	0,72	0,00%	SINAPI-I	4375	R\$	0,08	MAT
8.25	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	43,65	R\$	349,20	0,04%	SINAPI	88264	R\$	35,20	SER
9.1	VOZ E DADOS						4.461,24	0,49%					
9.1	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES 300 X 300 X 100 MM	UN	1,00	R\$	191,75	R\$	191,75	0,02%	SINAPI-I	43102	R\$	165,18	MAT
9.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	11,00	R\$	3,56	R\$	39,16	0,00%	SINAPI-I	1872	R\$	3,07	MAT
9.3	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	112,10	R\$	6,58	R\$	737,81	0,08%	SINAPI-I	39598	R\$	5,67	MAT
9.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	64,18	R\$	320,90	0,04%	SINAPI	98307	R\$	51,76	SER
9.5	TOMADA RETANGULAR HDMI	UN	4,00	R\$	109,38	R\$	401,44	0,04%	Cotação	-	R\$	86,44	MAT
9.6	CABO HDMI	UN	20,00	R\$	10,25	R\$	205,00	0,02%	Cotação	-	R\$	8,89	MAT
9.7	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	43,46	R\$	217,30	0,02%	SINAPI	98308	R\$	35,05	SER
9.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,10	R\$	27,85	R\$	1.562,38	0,17%	SINAPI	91834	R\$	22,46	SER
9.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$	43,65	R\$	785,70	0,08%	SINAPI	88264	R\$	35,20	SER
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	69,77	R\$	69,77	0,01%	SINAPI	89707	R\$	53,85	SER
10.2	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 75 X 50 MM; PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$	11,31	R\$	11,31	0,00%	SINAPI-I	20045	R\$	9,74	MAT
10.3	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 60 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	22,71	R\$	45,42	0,01%	SINAPI-I	3659	R\$	19,58	MAT
10.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	67,03	R\$	67,03	0,01%	SINAPI	89797	R\$	54,08	SER
10.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	24,59	R\$	73,77	0,01%	SINAPI	89827	R\$	19,83	SER
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	13,07	R\$	130,70	0,01%	SINAPI	89802	R\$	10,54	SER
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$	39,31	R\$	314,48	0,03%	SINAPI	89810	R\$	31,70	SER
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	44,37	R\$	44,37	0,00%	SINAPI	89582	R\$	35,78	SER
10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	36,33	R\$	181,65	0,02%	SINAPI	89744	R\$	28,30	SER
10.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	20,06	R\$	220,66	0,02%	SINAPI	89731	R\$	10,18	SER
10.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,20	R\$	54,45	R\$	2.406,89	0,27%	SINAPI	89714	R\$	43,51	SER
10.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,10	R\$	39,06	R\$	1.628,02	0,17%	SINAPI	89712	R\$	41,52	SER
10.13	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,30	R\$	40,52	R\$	499,75	0,06%	SINAPI	89713	R\$	39,13	SER
10.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	32,13	R\$	32,13	0,00%	SINAPI	89784	R\$	25,01	SER
10.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	53,44	R\$	106,88	0,01%	SINAPI	104344	R\$	43,10	SER
10.16	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	14,51	R\$	72,55	0,01%	SINAPI	104348	R\$	11,70	SER
11.1	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	41,65	R\$	83,30	0,01%	SINAPI	84469	R\$	33,59	SER
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$	13,81	R\$	96,67	0,01%	SINAPI	89409	R\$	11,14	SER
11.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	R\$	22,22	R\$	288,86	0,03%	SINAPI	89366	R\$	17,92	SER
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	47,90	R\$	34,74	R\$	1.664,04	0,18%	SINAPI	89366	R\$	28,02	SER
11.5	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR. 5848)	UN	9,00	R\$	1,40	R\$	12,60	0,00%	SINAPI-I	7139	R\$	1,21	MAT
11.6	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$	10,30	R\$	113,30	0,01%	SINAPI	89373	R\$	8,31	SER
11.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$	42,10	R\$	673,60	0,07%	SINAPI	88267	R\$	33,95	SER
12	REVESTIMENTOS						36.536,62	4,05%					

ORÇAMENTO

Inserido por LEANDRO MARCOS DE MELO em: 22/05/2024 14:08:25.

12.1	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	35,55	R\$	111,39	R\$	3.959,91	0,44%	SINAPI	38195	R\$	95,94	MAT
12.2	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,58	R\$	42,83	R\$	1.695,21	0,19%	SINAPI	88256	R\$	34,54	SER
12.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,83	R\$	33,38	R\$	294,56	0,03%	SINAPI	88316	R\$	26,90	SER
12.4	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	41,00	R\$	43,60	R\$	1.787,60	0,20%	SINAPI	142	R\$	37,55	MAT
12.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 19 M². AF_02/2023 PE	M2	21,45	R\$	180,77	R\$	3.877,51	0,43%	SINAPI	87263	R\$	145,78	SER
12.6	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	117,00	R\$	202,79	R\$	23.725,28	2,63%	SINAPI	38180	R\$	174,68	MAT
12.7	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,08	R\$	43,07	R\$	884,84	0,10%	SINAPI	88309	R\$	34,73	SER
12.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,95	R\$	33,36	R\$	331,93	0,04%	SINAPI	88316	R\$	28,90	SER
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS			R\$		R\$	9.089,88	1,00%					
13.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	758,24	R\$	3.032,96	0,34%	SINAPI	86932	R\$	611,48	SER
13.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	1.091,87	R\$	1.091,87	0,12%	SINAPI	95471	R\$	880,64	SER
13.3	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	56,43	R\$	282,15	0,03%	SINAPI	100849	R\$	45,51	SER
13.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	317,28	R\$	1.903,68	0,21%	SINAPI	86943	R\$	255,87	SER
13.5	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	R\$	51,63	R\$	258,15	0,03%	SINAPI	37400	R\$	41,64	SER
13.6	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	R\$	51,63	R\$	258,15	0,03%	SINAPI	37401	R\$	41,64	SER
13.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	68,22	R\$	331,10	0,04%	SINAPI	95547	R\$	63,40	SER
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	324,17	R\$	648,34	0,07%	SINAPI	100872	R\$	261,43	SER
13.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	311,08	R\$	311,08	0,03%	SINAPI	100871	R\$	250,87	SER
13.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$	290,58	R\$	581,12	0,06%	SINAPI	100870	R\$	234,32	SER
14	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	370,28	R\$	370,28	0,04%	SINAPI	100874	R\$	298,61	SER
15	ESQUADRIAS E VIDROS			R\$		R\$	7.722,28	8,39%					
14.1	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	17,80	R\$	1.922,73	R\$	34.224,59	3,78%	SINAPI	91338	R\$	1.550,69	SER
14.2	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	23,65	R\$	998,65	R\$	23.818,07	2,62%	SINAPI	94573	R\$	806,36	SER
14.3	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	1,00	R\$	1.647,70	R\$	2.638,32	0,29%	SINAPI	94569	R\$	1.328,79	SER
14.4	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,32	R\$	1.055,49	R\$	4.559,71	0,51%	SINAPI	100702	R\$	851,20	SER
14.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VASOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,40	R\$	861,58	R\$	10.683,59	1,18%	SINAPI	99881	R\$	694,82	SER
15	INSTALACOES PLUVIAIS			R\$		R\$	4.086,12	0,05%					
15.1	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 0,30 X 3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	152,79	R\$	152,79	0,02%	SINAPI	97695	R\$	123,22	SER
15.2	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	374,52	R\$	374,52	0,04%	SINAPI	97697	R\$	302,03	SER
15.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$	38,27	R\$	229,62	0,03%	SINAPI	89524	R\$	30,86	SER
15.4	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	78,60	R\$	78,60	0,01%	SINAPI	89685	R\$	63,39	SER
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	43,77	R\$	218,85	0,02%	SINAPI	89581	R\$	35,90	SER
15.6	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	10,00	R\$	68,52	R\$	685,20	0,08%	SINAPI	89512	R\$	55,28	SER
15.7	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	2,10	R\$	89,76	R\$	188,49	0,02%	SINAPI	89580	R\$	72,39	SER
15.8	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	39,80	R\$	53,72	R\$	2.138,05	0,24%	SINAPI	89511	R\$	43,32	SER
16	CLIMATIZACAO			R\$		R\$	14.568,84	1,61%					
16.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18900 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021 PE	UN	3,00	R\$	4.368,66	R\$	13.105,98	1,45%	SINAPI	103252	R\$	3.623,11	SER
16.2	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	18,00	R\$	31,15	R\$	560,70	0,08%	SINAPI	97327	R\$	25,12	SER
16.3	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	18,00	R\$	50,12	R\$	902,16	0,10%	SINAPI	97328	R\$	40,42	SER
17	INSTALACAO			R\$		R\$	8.939,95	0,77%					
17.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METALICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	99,00	R\$	34,14	R\$	3.345,72	0,37%	Cotação	101010	R\$	27,53	SER
17.2	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$	37,44	R\$	3.594,24	0,40%	SINAPI	88278	R\$	30,18	SER
18	PAISAGISMO			R\$		R\$	24.221,54	2,69%					
18.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA DE CONCRETO). AF_05/2018	M	79,90	R\$	227,45	R\$	18.173,25	2,01%	SINAPI	98522	R\$	183,43	SER
18.2	REMOCAO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOCAO DA ESTRUTURA DE SUSTENTACAO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M	79,90	R\$	14,83	R\$	1.168,93	0,13%	SINAPI	104800	R\$	11,80	SER
18.3	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,00	R\$	1.134,40	R\$	4.537,60	0,50%	SINAPI	4948	R\$	877,09	MAT
18.4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	42,72	R\$	341,76	0,04%	SINAPI	88315	R\$	34,45	SER
	TOTAL			R\$		R\$	992.735,12	100%					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		REFERENCIAL: ZONADO 01/24		FONTE DO PREÇO				
		Local: CMEI GOTINHAS DO SABER				SINAPI - Insumos 01/24 - Não deson. SINAPI - Serviços 01/24 - Não deson.		BDI Serviços Utilitário		
		Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER						BDI Materiais Utilitário		
								BDI Administração Local Utilitário		
								24,00%		
								16,10%		
								0,00%		
PLANILHA DE ORÇAMENTO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	REFERÊNCIA	ITEM REFERÊNCIA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	CLASSE BDI
SERVIÇOS										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	9.712,91	1,08%				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,00	R\$ 290,26	R\$ 580,50	0,06%	SINAPI-H	4813	R\$ 250,00	MAT
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 05/2018	M2	250,00	R\$ 0,58	R\$ 145,00	0,02%	SINAPI	98525	R\$ 0,47	SER
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 01/2024 PE	M2	4,50	R\$ 1.055,47	R\$ 4.884,61	0,54%	SINAPI	104895	R\$ 875,38	SER
1.4	ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA SUPRAESTRUTURA	UN	1,00	R\$ 2.735,20	R\$ 2.735,20	0,30%	COMPOSIÇÃO	1	R\$ 2.735,20	ADM
1.5	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	UN	1,00	R\$ 1.387,80	R\$ 1.387,80	0,15%	COMPOSIÇÃO	2	R\$ 1.387,80	ADM
2	FUNDAÇÃO			R\$	52.333,85	5,80%				
2.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	177,57	R\$ 205,01	R\$ 36.403,82	4,03%	SINAPI	97101	R\$ 185,33	SER
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	177,57	R\$ 54,30	R\$ 9.642,05	1,07%	SINAPI	97102	R\$ 43,79	SER
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	76,48	R\$ 82,22	R\$ 6.288,18	0,70%	SINAPI	99059	R\$ 66,31	SER
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			R\$	4.417,40	0,49%				
3.1	BIODIGESTOR 1600 L	UN	1,00	R\$ 2.183,21	R\$ 2.183,21	0,24%	Cotação		R\$ 1.760,85	SER
3.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 281,71	R\$ 281,71	0,03%	SINAPI-H	43436	R\$ 242,84	MAT
3.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 42,10	R\$ 168,40	0,02%	SINAPI	88287	R\$ 33,95	SER
3.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	8,00	R\$ 179,94	R\$ 1.439,52	0,16%	SINAPI	5680	R\$ 145,11	SER
3.5	PEDESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 43,07	R\$ 344,56	0,04%	SINAPI	88309	R\$ 34,73	SER
4	ESTRUTURA			R\$	344.221,48	38,13%				
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	KG	13.198,58	R\$ 19,85	R\$ 259.352,09	28,73%	SINAPI	100764	R\$ 15,85	SER
4.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	KG	4.466,81	R\$ 19,00	R\$ 84.869,39	9,40%	SINAPI	100766	R\$ 15,32	SER
5	COBERTURA			R\$	55.772,94	6,18%				
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	177,57	R\$ 247,23	R\$ 43.900,63	4,86%	SINAPI	94216	R\$ 189,38	SER
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	48,10	R\$ 109,99	R\$ 5.290,61	0,59%	SINAPI	94228	R\$ 88,70	SER
5.3	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	143,00	R\$ 43,60	R\$ 6.234,80	0,69%	SINAPI-H	142	R\$ 37,55	MAT
5.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 34,70	R\$ 347,00	0,04%	SINAPI	88241	R\$ 27,99	SER
6	FECHAMENTO			R\$	181.658,57	21,23%				
6.1	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M2	153,00	R\$ 128,44	R\$ 19.346,32	2,14%	SINAPI-H	39638	R\$ 108,91	MAT
6.2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2 1/2")	UN	1.415,00	R\$ 0,38	R\$ 509,40	0,06%	SINAPI-H	11058	R\$ -0,31	MAT
6.3	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXAÇÃO) REVESTIDO EM AÇO GALVALUME, LARGURA ÚTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESURA 40/50 MM	M2	525,45	R\$ 267,75	R\$ 140.689,23	15,56%	SINAPI-H	39517	R\$ 230,62	MAT
6.4	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	600,00	R\$ 25,80	R\$ 15.480,00	1,71%	SINAPI-H	40547	R\$ 22,22	MAT
6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	280,00	R\$ 17,74	R\$ 4.967,20	0,55%	SINAPI	96121	R\$ 14,31	SER
6.6	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 37,44	R\$ 1.198,08	0,13%	SINAPI	88278	R\$ 30,19	SER
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	126,32	R\$ 34,58	R\$ 4.368,14	0,48%	SINAPI	94580	R\$ 27,89	SER
6.8	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	117,00	R\$ 43,60	R\$ 5.101,20	0,57%	SINAPI-H	142	R\$ 37,55	MAT
7	PINTURA			R\$	38.421,20	4,03%				
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M2	400,00	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00	0,60%	SINAPI	100719	R\$ 10,96	SER
7.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	513,00	R\$ 60,40	R\$ 30.985,20	3,43%	SINAPI	100752	R\$ 49,71	SER
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$	23.878,54	2,65%				
8.1	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTENCIA MÁXIMA 1000W, USO INTERNO	UN	1,00	R\$ 95,52	R\$ 95,52	0,01%	SINAPI-H	39392	R\$ 82,27	MAT
8.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$ 88,31	R\$ 353,24	0,04%	SINAPI	92005	R\$ 71,22	SER
8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$ 58,27	R\$ 291,35	0,03%	SINAPI	92022	R\$ 46,99	SER
8.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$ 51,73	R\$ 155,19	0,02%	SINAPI	91998	R\$ 41,72	SER
8.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	35,00	R\$ 54,66	R\$ 1.913,10	0,21%	SINAPI	91997	R\$ 44,08	SER
8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 78,74	R\$ 393,70	0,04%	SINAPI	93662	R\$ 63,50	SER
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	R\$ 18,08	R\$ 126,56	0,01%	SINAPI	93655	R\$ 14,58	SER
8.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 83,24	R\$ 83,24	0,01%	SINAPI	93664	R\$ 87,13	SER
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	31,50	R\$ 27,85	R\$ 877,27	0,10%	SINAPI	91834	R\$ 22,46	SER

8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,80	R\$	13,38	R\$	3.072,04	0,34%	SINAPI	91852	R\$	10,79	SER
8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,60	R\$	18,41	R\$	213,65	0,02%	SINAPI	91856	R\$	14,86	SER
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,10	R\$	17,93	R\$	360,39	0,04%	SINAPI	97688	R\$	14,48	SER
8.13	Panel de LED Sobrepor 24W Bivolt	UN	48,00	R\$	34,47	R\$	1.654,66	0,16%	Cotação	-	R\$	29,69	MAT
8.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	30,12	R\$	150,60	0,02%	SINAPI	97599	R\$	24,29	SER
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$	162,23	R\$	648,92	0,07%	SINAPI	96986	R\$	130,83	SER
8.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$	116,94	R\$	116,94	0,01%	SINAPI-H	39804	R\$	99,86	MAT
8.17	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	29,00	R\$	6,37	R\$	184,73	0,02%	SINAPI-H	1871	R\$	6,49	MAT
8.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	144,32	R\$	721,60	0,06%	SINAPI	97607	R\$	116,39	SER
8.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	R\$	48,30	R\$	2.984,80	0,33%	SINAPI	91939	R\$	38,96	SER
8.20	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 24 W SOBREPOR	UM	29,00	R\$	34,47	R\$	999,63	0,11%	Cotação	-	R\$	20,69	MAT
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.087,20	R\$	5,64	R\$	8.131,80	0,69%	SINAPI	91926	R\$	14,56	SER
8.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	146,50	R\$	11,95	R\$	1.750,67	0,19%	SINAPI	91930	R\$	9,64	SER
8.23	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	120,71	R\$	241,42	0,03%	SINAPI	91982	R\$	97,35	SER
8.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	8,00	R\$	6,09	R\$	6,72	0,00%	SINAPI-H	4375	R\$	0,08	MAT
8.25	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	43,65	R\$	349,20	0,04%	SINAPI	88264	R\$	35,20	SER
9	VOZ E DADOS					R\$	4.461,24	0,49%					
9.1	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES 300 X 300 X 100* MM	UN	1,00	R\$	191,76	R\$	191,75	0,02%	SINAPI-H	43102	R\$	165,16	MAT
9.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	11,00	R\$	3,50	R\$	39,16	0,00%	SINAPI-H	1872	R\$	3,07	MAT
9.3	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	112,10	R\$	6,58	R\$	737,61	0,08%	SINAPI-H	39598	R\$	6,67	MAT
9.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	64,18	R\$	320,90	0,04%	SINAPI	98307	R\$	51,76	SER
9.5	TOMADA RETANGULAR HDMI	UN	4,00	R\$	100,36	R\$	401,44	0,04%	Cotação	-	R\$	85,44	MAT
9.6	CABO HDMI	UN	20,00	R\$	10,25	R\$	205,00	0,02%	Cotação	-	R\$	9,65	MAT
9.7	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	43,46	R\$	217,30	0,02%	SINAPI	98308	R\$	36,05	SER
9.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,10	R\$	27,85	R\$	1.662,38	0,17%	SINAPI	91834	R\$	22,48	SER
9.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$	43,65	R\$	785,70	0,09%	SINAPI	88264	R\$	35,20	SER
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO					R\$	5.892,19	0,64%					
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	66,77	R\$	66,77	0,01%	SINAPI	89707	R\$	63,88	SER
10.2	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$	11,31	R\$	11,31	0,00%	SINAPI-H	20045	R\$	0,74	MAT
10.3	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	22,71	R\$	45,42	0,01%	SINAPI-H	3859	R\$	19,89	MAT
10.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	67,03	R\$	67,03	0,01%	SINAPI	89797	R\$	64,08	SER
10.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	24,69	R\$	73,77	0,01%	SINAPI	89827	R\$	19,83	SER
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	13,07	R\$	130,70	0,01%	SINAPI	89802	R\$	10,54	SER
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$	39,31	R\$	314,48	0,03%	SINAPI	89810	R\$	31,70	SER
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	44,37	R\$	44,37	0,00%	SINAPI	89582	R\$	36,78	SER
10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	36,33	R\$	181,65	0,02%	SINAPI	89744	R\$	29,30	SER
10.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	20,06	R\$	220,66	0,02%	SINAPI	89731	R\$	16,18	SER
10.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,20	R\$	54,45	R\$	2.408,69	0,27%	SINAPI	89714	R\$	43,91	SER
10.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,10	R\$	39,08	R\$	1.528,02	0,17%	SINAPI	89712	R\$	31,52	SER
10.13	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,30	R\$	48,62	R\$	499,75	0,08%	SINAPI	89713	R\$	39,13	SER
10.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	32,13	R\$	32,13	0,00%	SINAPI	89784	R\$	25,91	SER
10.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	53,44	R\$	106,88	0,01%	SINAPI	104344	R\$	43,10	SER
10.16	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	14,51	R\$	72,55	0,01%	SINAPI	104348	R\$	11,70	SER
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA					R\$	2.932,37	0,32%					
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN: 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	41,65	R\$	83,30	0,01%	SINAPI	94489	R\$	39,59	SER
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$	13,81	R\$	96,67	0,01%	SINAPI	89409	R\$	11,14	SER
11.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	R\$	22,22	R\$	288,86	0,03%	SINAPI	89366	R\$	17,92	SER
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,90	R\$	34,74	R\$	1.664,04	0,18%	SINAPI	89356	R\$	26,02	SER
11.5	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5848)	UN	9,00	R\$	1,40	R\$	12,60	0,00%	SINAPI-H	7139	R\$	1,21	MAT
11.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	10,30	R\$	113,30	0,01%	SINAPI	89373	R\$	8,31	SER
11.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$	42,10	R\$	673,60	0,07%	SINAPI	88287	R\$	33,95	SER
12	REVESTIMENTOS					R\$	36.536,82	4,05%					

12.1	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 20x25 CM2	M2	35,55	R\$	111,39	R\$	3.959,91	0,44%	SINAPI	38195	R\$	95,94	MAT
12.2	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,58	R\$	42,83	R\$	1.695,21	0,19%	SINAPI	88258	R\$	34,54	SER
12.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,83	R\$	33,39	R\$	284,58	0,03%	SINAPI	88316	R\$	26,90	SER
12.4	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	41,00	R\$	43,60	R\$	1.787,60	0,20%	SINAPI	142	R\$	37,55	MAT
12.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	21,45	R\$	180,77	R\$	3.877,51	0,43%	SINAPI	87263	R\$	145,78	SER
12.6	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	117,00	R\$	202,78	R\$	23.725,26	2,83%	SINAPI	38180	R\$	174,08	MAT
12.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,08	R\$	43,07	R\$	864,84	0,10%	SINAPI	88309	R\$	34,73	SER
12.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,95	R\$	33,38	R\$	331,93	0,04%	SINAPI	88316	R\$	26,90	SER
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS			R\$		R\$	9.088,88	1,00%					
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	758,24	R\$	3.032,96	0,34%	SINAPI	88832	R\$	811,48	SER
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM PURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	1.091,87	R\$	1.091,87	0,12%	SINAPI	95471	R\$	880,64	SER
13.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	58,43	R\$	282,15	0,03%	SINAPI	100849	R\$	45,51	SER
13.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC; VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	317,28	R\$	1.903,68	0,21%	SINAPI	86943	R\$	255,97	SER
13.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	R\$	51,63	R\$	258,15	0,03%	SINAPI	37400	R\$	41,64	SER
13.6	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	R\$	51,63	R\$	258,15	0,03%	SINAPI	37401	R\$	41,64	SER
13.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	68,22	R\$	331,10	0,04%	SINAPI	95547	R\$	63,40	SER
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	324,17	R\$	648,34	0,07%	SINAPI	100872	R\$	281,43	SER
13.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	311,08	R\$	311,08	0,03%	SINAPI	100871	R\$	250,97	SER
13.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	290,56	R\$	581,12	0,06%	SINAPI	100870	R\$	234,32	SER
13.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	370,28	R\$	370,28	0,04%	SINAPI	100874	R\$	298,61	SER
14	ESQUADRIAS E VIDROS			R\$		R\$	7.722,28	8,39%					
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,80	R\$	1.922,73	R\$	34.224,59	3,79%	SINAPI	91338	R\$	1.560,58	SER
14.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS; BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,85	R\$	998,65	R\$	23.818,07	2,62%	SINAPI	94573	R\$	808,38	SER
14.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	R\$	1.647,70	R\$	2.636,32	0,29%	SINAPI	94569	R\$	1.328,79	SER
14.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,32	R\$	1.055,49	R\$	4.559,71	0,51%	SINAPI	100702	R\$	851,20	SER
14.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25x4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,40	R\$	861,58	R\$	10.683,59	1,18%	SINAPI	98861	R\$	694,82	SER
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			R\$		R\$	4.068,12	0,08%					
15.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	152,79	R\$	152,79	0,02%	SINAPI	97895	R\$	123,22	SER
15.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	374,52	R\$	374,52	0,04%	SINAPI	97897	R\$	302,03	SER
15.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$	38,27	R\$	229,82	0,03%	SINAPI	89524	R\$	30,86	SER
15.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	78,60	R\$	78,60	0,01%	SINAPI	89585	R\$	63,39	SER
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	43,77	R\$	218,85	0,02%	SINAPI	89581	R\$	35,30	SER
15.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	10,00	R\$	68,62	R\$	685,20	0,08%	SINAPI	89512	R\$	55,28	SER
15.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	M	2,10	R\$	89,76	R\$	188,49	0,02%	SINAPI	89580	R\$	72,39	SER
15.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	39,80	R\$	53,72	R\$	2.138,05	0,24%	SINAPI	89511	R\$	43,32	SER
16	CLIMATIZAÇÃO			R\$		R\$	14.588,84	1,61%					
16.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	3,00	R\$	4.368,68	R\$	13.105,98	1,45%	SINAPI	103252	R\$	3.523,11	SER
16.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$	31,15	R\$	560,70	0,06%	SINAPI	97327	R\$	25,12	SER
16.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$	50,12	R\$	902,16	0,10%	SINAPI	97328	R\$	40,42	SER
17	INSTALAÇÃO			R\$		R\$	8.939,98	0,77%					
17.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	98,00	R\$	34,14	R\$	3.345,72	0,37%	Cotação	101010	R\$	27,53	SER
17.2	MONITADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,00	R\$	37,44	R\$	3.584,24	0,40%	SINAPI	88276	R\$	30,19	SER
18	PAISAGISMO			R\$		R\$	24.221,54	2,68%					
18.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	79,80	R\$	227,45	R\$	18.173,25	2,01%	SINAPI	98522	R\$	183,43	SER
18.2	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	79,80	R\$	14,63	R\$	1.169,93	0,13%	SINAPI	104800	R\$	11,80	SER
18.3	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,00	R\$	1.134,40	R\$	4.537,60	0,50%	SINAPI	4948	R\$	977,09	MAT
18.4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	42,72	R\$	341,76	0,04%	SINAPI	88315	R\$	24,45	SER
TOTAL							402.738,12	100%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

RESUMO DO ORÇAMENTO

Data Base:	30/3/2024
BDI Serviços	24,00%
BDI Materiais	16,10%
BDI Administração Local	0,00%

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	SUB-TOTAL	Licitação
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.712,91		1,08%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 52.333,85		5,80%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.417,40		0,49%
4	ESTRUTURA	R\$ 344.221,48		38,13%
5	COBERTURA	R\$ 55.772,94		6,18%
6	FECHAMENTO	R\$ 191.658,57		21,23%
7	PINTURA	R\$ 36.421,20		4,03%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.879,54		2,65%
9	VOZ E DADOS	R\$ 4.461,24		0,49%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.602,18		0,64%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.932,37		0,32%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 36.536,82		4,05%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 9.068,68		1,00%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 75.722,28		8,39%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 4.066,12		0,45%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 14.568,84		1,61%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 6.939,96		0,77%
18	PAISAGISMO	R\$ 24.221,54		2,69%
TOTAL		R\$ 902.738,12		100,00%

PIÊN
 PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
 Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

Data Base Proposta: 30/3/2024

Cotação 02

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Base de cálculo: Acórdão nº 2.622/2014 - TCU Plenário (TC 036.076/2011-2) - Faixas aceitáveis para valores de Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

FÓRMULA:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 BDI = LDI: bonificações e despesas indiretas (BDI) ou lucros e despesas
 AC: taxa de rateio da administração central
 DF: taxa representativa das despesas financeiras
 S: taxa representativa de seguros
 G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
 R: riscos e imprevistos
 I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS)
 L: lucro

ITEM	COMPONENTES	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	4,67%
2	(DF) Despesas Financeiras	1,21%
3	(S) Seguros + (G) Garantias	0,74%
4	(R) Riscos (obras medianas)	0,97%
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	5,69%
5.1	ISS *	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	8,69%
SUB-TOTAL BDI SERVIÇOS		24,00%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013		
TOTAL BDI SERVIÇOS		24,00%
* ISS conforme Lei Municipal Complementar nº 1485 de 01 de dezembro de 2022.		

ITEM	COMPONENTES	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	0,00%
2	(DF) Despesas Financeiras	1,21%
3	(S) Seguros + (G) Garantias	0,74%
4	(R) Riscos	0,97%
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	3,65%
5.1	ISS **	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	8,69%
SUB-TOTAL BDI MATERIAIS		16,10%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013		
TOTAL BDI MATERIAIS		16,10%
** Sobre BDI materiais não incide ISS		
TOTAL BDI/ADMINISTRAÇÃO LOCAL		40,00%



MEMORIAL BDI

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela Prefeitura Municipal de Piên

Observamos que os limites deste acórdão não contemplam a alíquota de CPRB

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA (NÃO TRIBUTANDO CPRB)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,34%	22,12%	25,00%

BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NÃO TRIBUTANDO CPRB)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS CORRELATOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	6,16%
Médio	4,00%	0,80%	1,20%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%

TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	1,50%	0,30%	0,56%	0,85%	3,50%
Médio	3,45%	0,48%	0,85%	0,85%	5,11%
3º Quartil (Máximo)	4,49%	0,82%	0,89%	1,11%	6,22%

RECALCULO DE LIMITES MAXIMOS E MÍNIMOS PARA BDI de empresas TRIBUTADAS PELA CPRB.

NOTA: Realizado acréscimo de alíquota de 4.5% conforme IN RFB Nº 1812 DE JUNHO DE 2018.

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	26,40%	28,70%	31,30%

BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	16,30%	19,60%	22,50%

NOTA: Demais itens de composição do BDI seguem os valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑON

0

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER

Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

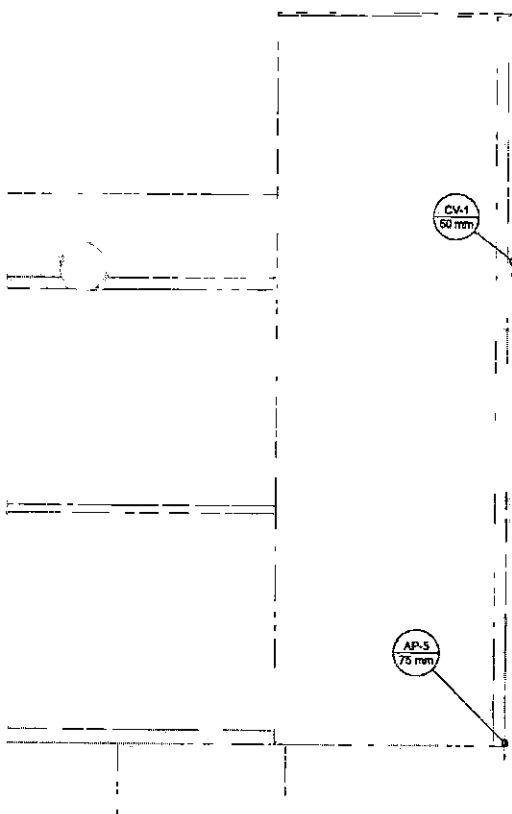
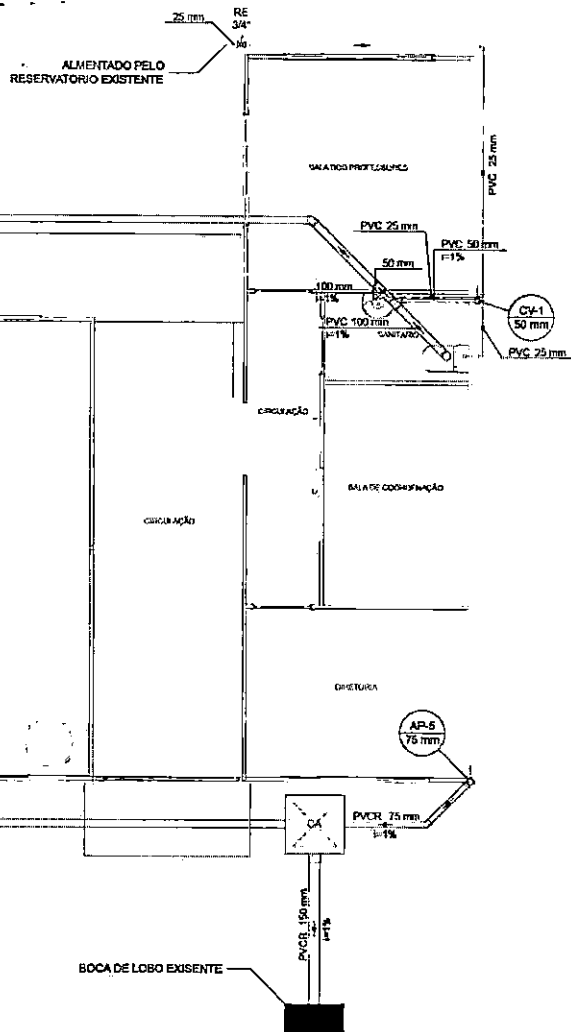
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
			MES 1	MES 2	MES 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.712,91	R\$ 9.712,91 100,0%	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 52.333,85	R\$ 52.333,85 100,0%	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.417,40	R\$ 4.417,40 100,0%	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%
4	ESTRUTURA	R\$ 344.221,48	R\$ - 0,0%	R\$ 344.221,48 100,0%	R\$ - 0,0%
5	COBERTURA	R\$ 55.772,94	R\$ - 0,0%	R\$ 55.772,94 100,0%	R\$ - 0,0%
6	FECHAMENTO	R\$ 191.658,57	R\$ - 0,0%	R\$ 191.658,57 100,0%	R\$ - 0,0%
7	PINTURA	R\$ 36.421,20	R\$ - 0,0%	R\$ 36.421,20 100,0%	R\$ - 0,0%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.879,54	R\$ - 0,0%	R\$ 23.879,54 100,0%	R\$ - 0,0%
9	VÓZE DADOS	R\$ 4.461,24	R\$ - 0,0%	R\$ 4.461,24 100,0%	R\$ - 0,0%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.802,18	R\$ - 0,0%	R\$ 5.802,18 100,0%	R\$ - 0,0%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.932,37	R\$ - 0,0%	R\$ 2.932,37 100,0%	R\$ - 0,0%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 36.536,82	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 36.536,82 100,0%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 9.068,88	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 9.068,88 100,0%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 75.722,28	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 75.722,28 100,0%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 4.066,12	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 4.066,12 100,0%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 14.568,84	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 14.568,84 100,0%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 6.939,96	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 6.939,96 100,0%
18	PASAGISMO	R\$ 24.221,54	R\$ - 0,0%	R\$ - 0,0%	R\$ 24.221,54 100,0%
TOTAL		R\$ 902.738,12			
MENSAL			R\$ 68.464,16	R\$ 665.149,52	R\$ 171.124,44
% MENSAL			7,36%	73,68%	18,96%
ACUMULADO			R\$ 68.464,16	R\$ 731.613,68	R\$ 902.738,12
% ACUMULADO			7,36%	81,04%	100,00%

Composição 01	ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA SUPRAESTRUTURA	Unid.	QTD.	Valor unitário			Valor Total		
				Equipamen to	Mão de obra	Material	Equipamen to	Mão de obra	Material
SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	20,00	-	136,76	-	-	2.735,20	-

Total da Composição 01		
Equipame nto	Mão de obra	Material
-	2.735,20	0,00

Composição 02	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Unid.	QTD.	Valor unitário			Valor Total		
				Equipamen to	Mão de obra	Material	Equipamen to	Mão de obra	Material
SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10,00	-	136,76	-	-	1.367,60	-

Total da Composição 02		
Equipame nto	Mão de obra	Material
-	1.367,60	0,00



LEGENDA DE CONDUTOS TERREO	
AGUA FRIA	

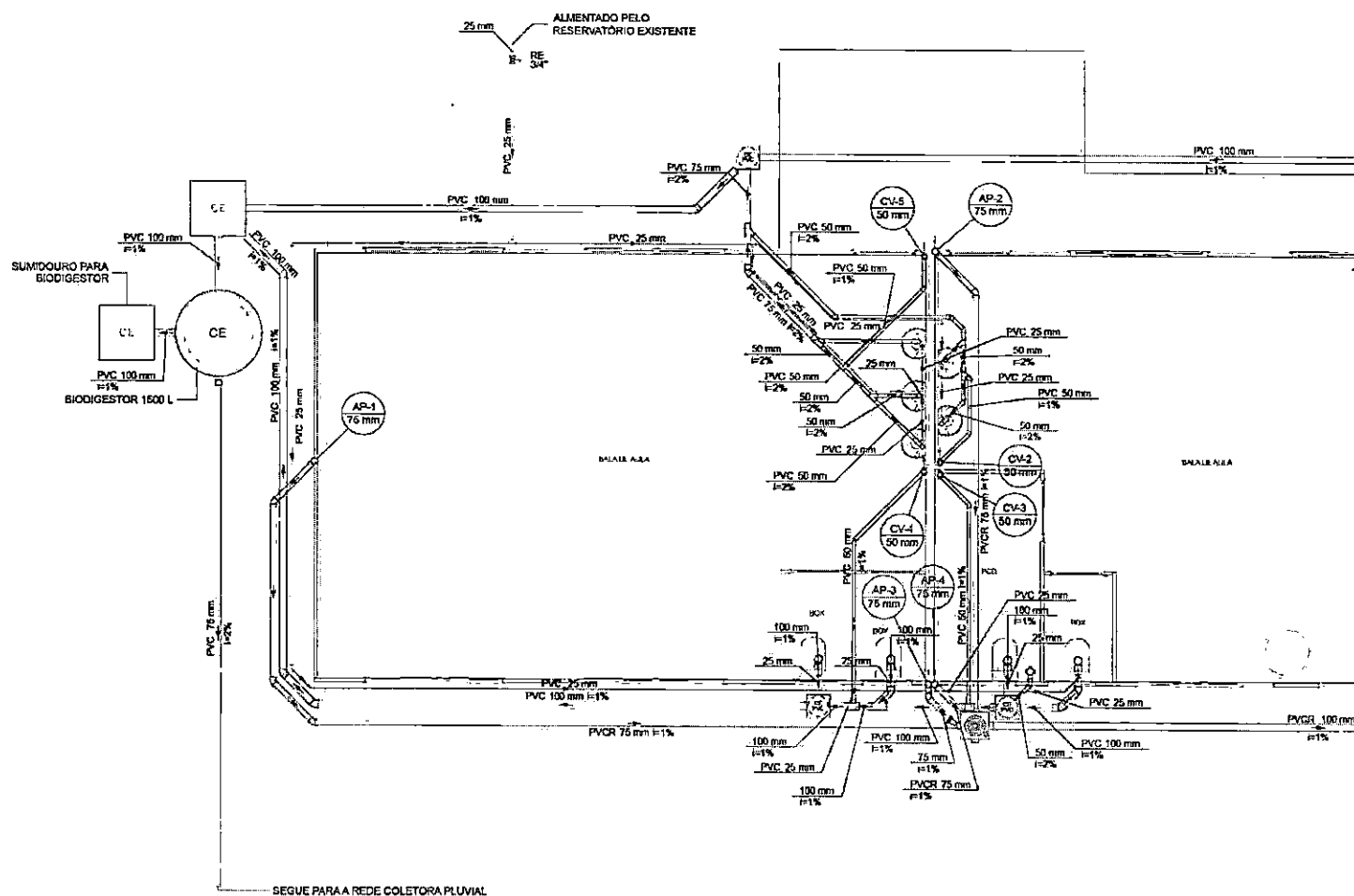
LEGENDA DAS INDICAÇÕES - TERREO

LEGENDA TERREO
H-Registro sobre VS compacto sólido

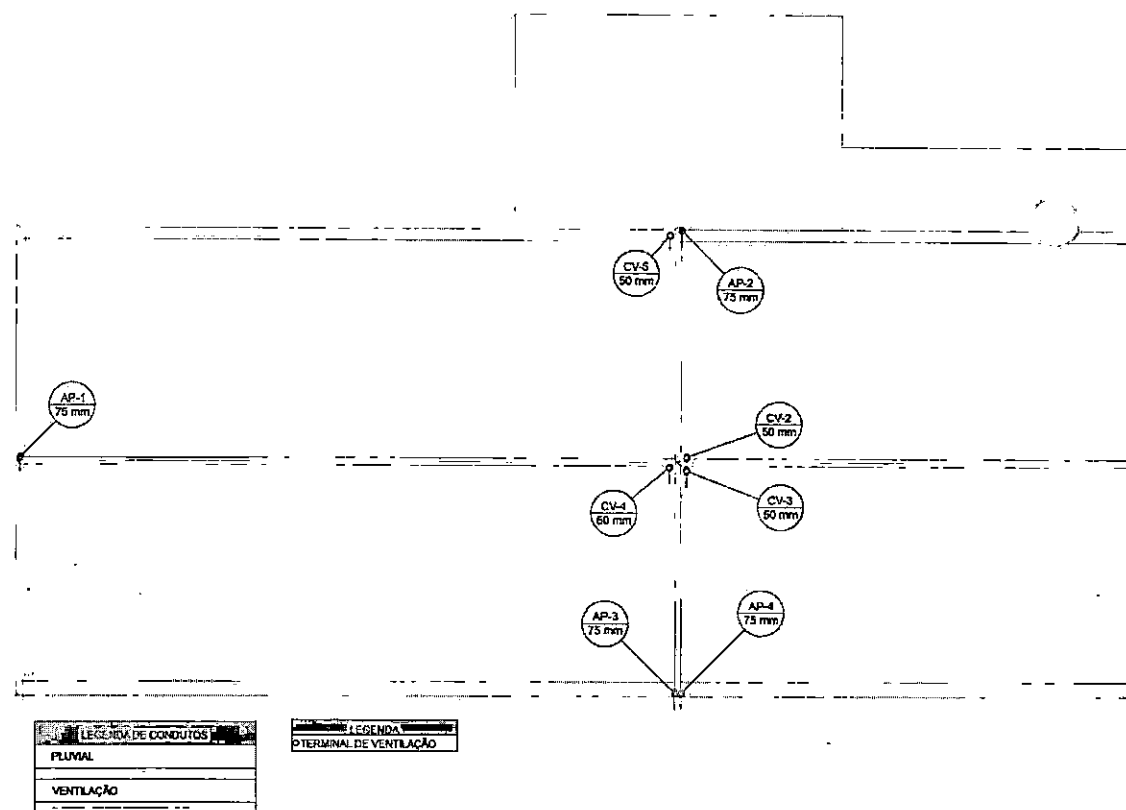
LEGENDA DE CONDOTOS - TÊNUE Esgoto Pluvial Ventilação

LEGENDA - TERNÓ	
	BOCA DE LOBO CAIXA SIFONADA
	CAIXA DE AREIA PLUVIAL SIMPLES
	CAIXA DE AREIA PLUVIAL PVC
	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIMPLES
	CAIXA DE PASSAGEM PVC DN 30
	JOELHO 45°
	JOELHO 45° SERIE R
	JOELHO 90° COLUNA
	JOELHO 90° SERIE R - COLUNA
	JUNÇÃO SIMPLES
	JUNÇÃO SIMPLES SERIE R
	JUNÇÃO SIMPLES COM REDUÇÃO
	PIA DE COZINHA INDUSTRIAL
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	

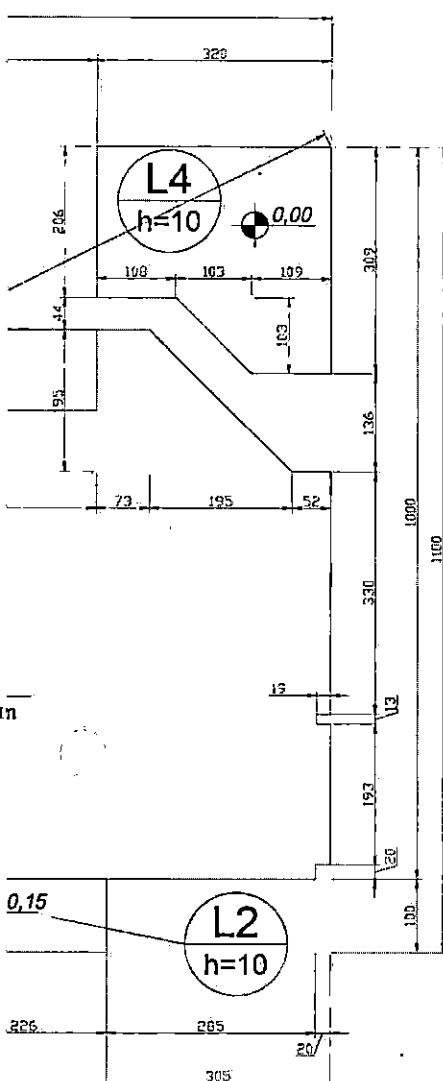
 Prefeitura Municipal de Piên Rua Amadorino nº 353 - Centro - Piên - Piauí - CEP 63.900-000	
RESP. TÉCNICO EMERSON GONÇALVES CRE 4.776 - TR. PI/GO	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 08.023.656/0001-40
OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER LOCAL: RUA GOIÂNIA, 994 - AVENCAL - PIÊN-PR	
DESCRIÇÃO. 1- PLANTA DE PAVIMENTO E HIDRO-SANITÁRIO 2- PLANTA DE COBERTURA DRENAGEM PLUVIAL	
PROJETO	



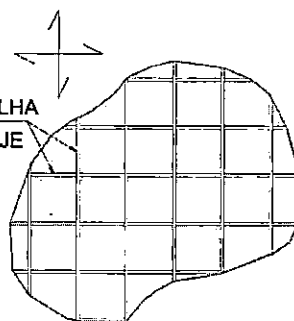
1 PLANTA DE PAVIMENTO - HIDROSSANITÁRIO
1:50



2 PLANTA DE COBERTURA - DRENAGEM PLUVIAL
1:50



ARMADURA EM MALHA
DISTRIBUIDA NA LAJE



DETALHE EM PLANTA
COMPRIMENTO DE TRANSPASSE

Ø3,80 mm

20

ARMADURA POSITIVA

- TELA Q113 (2,45m x 6,00m) Ø3,8mm

ARMADURA NEGATIVA

- TELA Q113 (2,45m x 6,00m) Ø3,8mm

RESUMO DO AÇO - L1 (ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA)

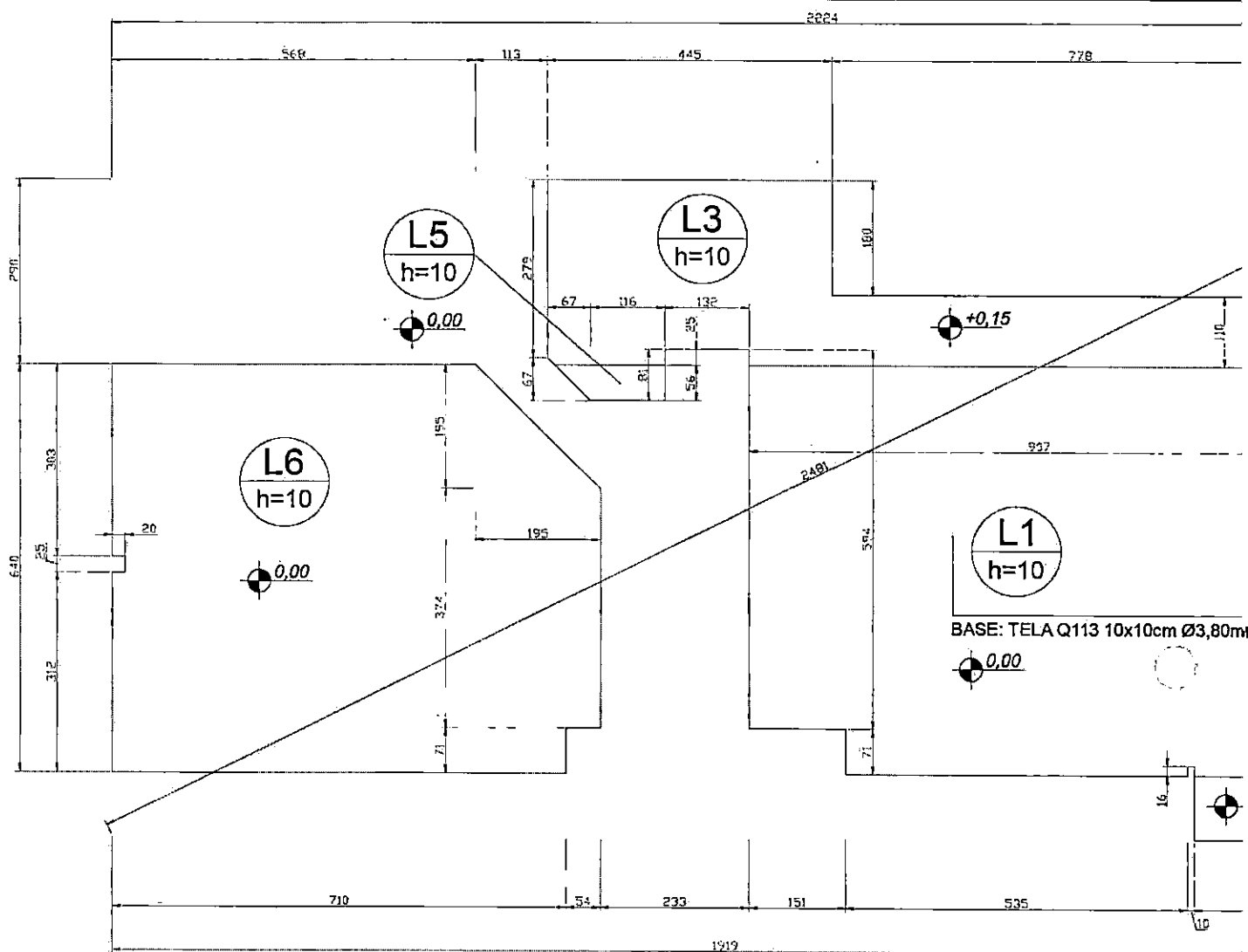
MALHA	Ø	A. UNIT	TOTAL MALHAS	PESO
TELA Q113	3,8	2,45 x 6,00	29 MALHAS	767,4 kg

ÁREA DE FORMA = 13,73 m²

VOLUME DE CONCRETO (C-30) = 17,76 m³

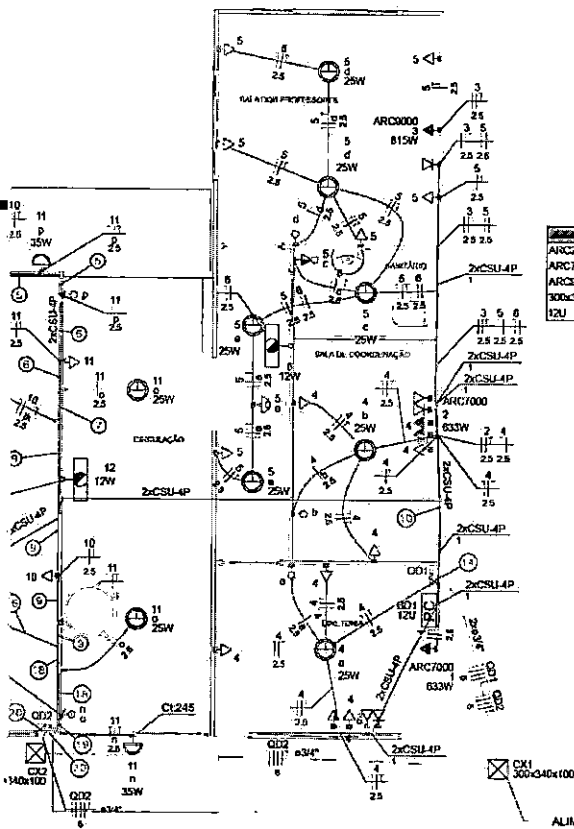
LASTRO COM BRITA II

 Prefeitura Municipal de Piên Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83.890-000			
RESP. TÉCNICO EMERSON GONÇALVES CREA PR - 78.440		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CIPA, Nº 02/2023-40	
OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER LOCAL: RUA GOIÂNIA, 994 - AVENCAL - PIÊN-PR			
DESCRIÇÃO 1- PLANTA DE FORMA, LEGENDA E DETALHES			
PROJETO	DESENHO	FRANCHA	DE
FUNDAÇÃO	EMERSON	01	01
	DATA		
	MARÇO/2023		
	ESCALA		
	INDICADA		



PLANTA DE FORMA - L1, L2, L3, L4, L5 e L6

ESCALA 1:50

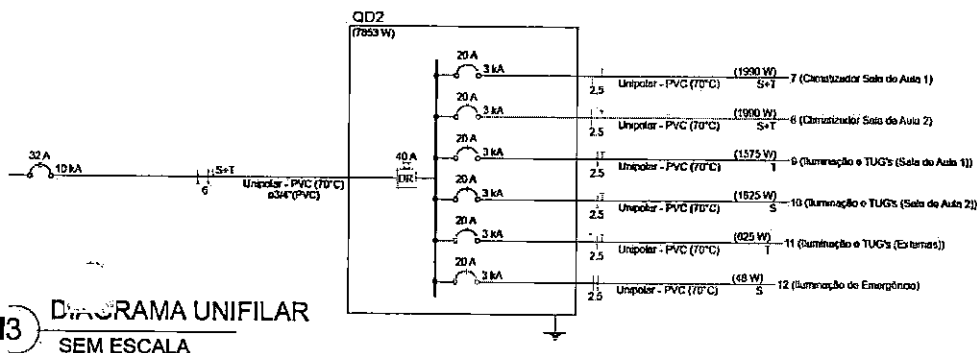


LEGENDA DE CONDIÇÕES E TENSÃO	
ELÉTRICA	
—	DIRETA
—	TETO
—	PISO
MÚLTIPLA	
—	DIRETA
—	TETO

LEGENDA DAS INDICAÇÕES DE TENSÃO	
ARC22000	PONTOS DE FORÇA - USO ESPECÍFICO - COND. DE AR SPLIT 22000BTU
ARC7000	PONTOS DE FORÇA - USO ESPECÍFICO - COND. DE AR SPLIT 7000BTU
ARC3000	PONTOS DE FORÇA - USO ESPECÍFICO - COND. DE AR SPLIT 3000BTU
300x40x100	PVC - PISO 300x40x100 mm
12U	ABERTO PADRÃO - 12" - PÉS NIVELADORES - 12U

LEGENDA DE TENSÃO	
2	2 TOMADAS BAXAS A 0,30M DO PISO
1	BLOCO AUTÔNOMO ILUM. DE EMERGÊNCIA NA PAREDE
1	CAIXA DE PASSAGEM 300x40x100 NO PISO
1	ESPERA PARA REDE LÓGICA A 0,30M DO PISO
1	ESPERA PARA TELEFONE A 0,30M DO PISO
1	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESEÇA A 2,30M DO PISO
1	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - 1,10M DO PISO
1	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - 1,10M DO PISO
1	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA HEX. A 1,10M DO PISO
1	LUMINÁRIA LED 25
1	PONTO GÊNICO DE LUZ 35W
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
1	RACK ABERTO
1	TOMADA HDMI
1	TOMADA ALTA A 2,20M DO PISO
1	TOMADA ALTA A 2,80M DO PISO
1	TOMADA BAIXA A 0,30M DO PISO
1	TOMADA MÉDIA A 1,10M DO PISO

LEGENDA DE FIAÇÃO - TÊRREO	
1	10 11 25 25
2	10 11 18 25 25
3	10 11 18 25 25
4	10 11 12 18 25 25 25
5	8 10 11 12 18 25 25 25
6	8 10 11 12 18 25 25 25
7	8 10 11 12 18 25 25 25
8	7 8 11 18 25 25 25
9	8 10 11 12 18 25 25 25
10	2 3 4 5 6 18 25 25 25 25
11	7 8 11 12 18 25 25 25
12	9 12 18 25 25
13	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
14	1 2 3 4 5 6 18 25 25 25 25
15	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
16	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
17	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
18	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
19	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25
20	7 8 10 11 12 18 25 25 25 25



QUADRO DE CARGAS (QD2) - TÊRREO

CIRC.	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	TENSÃO (V)	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS (W)	POTÊNCIA TOTAL (W)	FASES	POT. - R (W)	POT. - S (W)	POT. - T (W)	SEÇÃO (mm²)	DESA (A)
7	CLIMATIZADOR SALA DE AULA 1	F+E-T	220 V	12	25	35	100	1930	S+T			
8	CLIMATIZADOR SALA DE AULA 2	F+E-T	220 V				1	1900	S+T	095	005	2,5
9	ILUMINAÇÃO E TUG'S (Sala de Aula 1)	F+N-T	127 V	11		13	1	1575	T	095	005	2,5
10	ILUMINAÇÃO E TUG'S (Sala de Aula 2)	F+N-T	127 V	9		14	1	1625	S		1575	2,5
11	ILUMINAÇÃO E TUG'S (Externos)	F+N-T	127 V	2	5	4		625	T			2,5
12	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	127 V	4				48	S		625	2,5
TOTAL				4	22	5	31	7853	S+T	0	3063	4190



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 233 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.500-000

RESP. TÉCNICO

EMERSON GONÇALVES
CREA PR. 78.448/2

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 18.053.140/0001-40

OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

LOCAL: RUA GOIÂNIA, 994 - AVENCAL - PIÊN-PR

DESCRIÇÃO

1- PLANTA DE PONTAMENTO ELÉTRICO, 2- DIAGRAMAS UNIFILARES, 3- QUADROS DE CARGA

PROJETO

ELÉTRICO

PROJETO

DESIGNO

DATA

ESCALA

EMERSON

EMERSON

MARÇO/2023

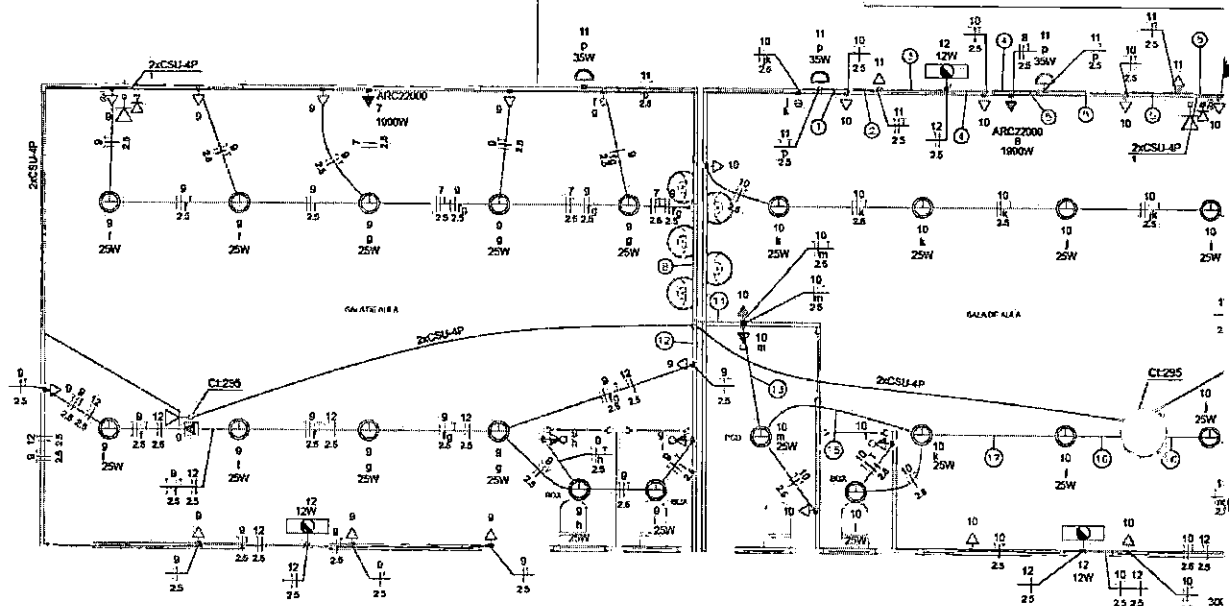
INDICADA

PRANCHIA

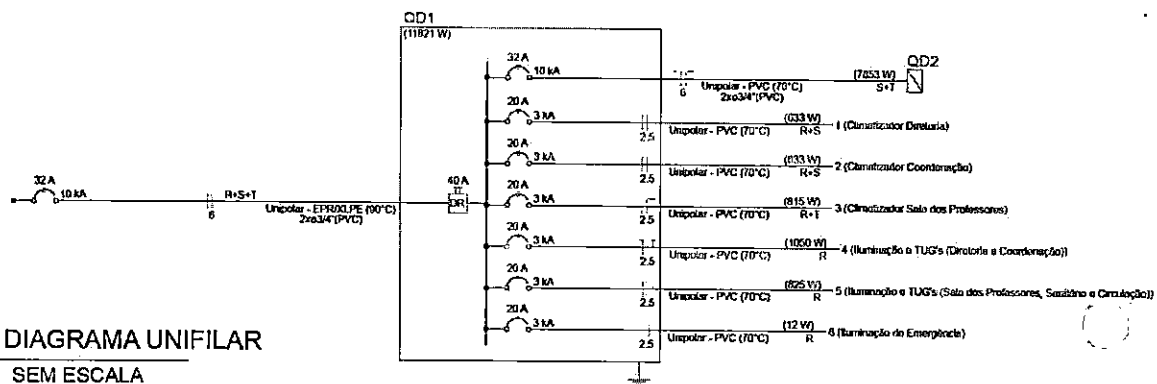
DE

01

01



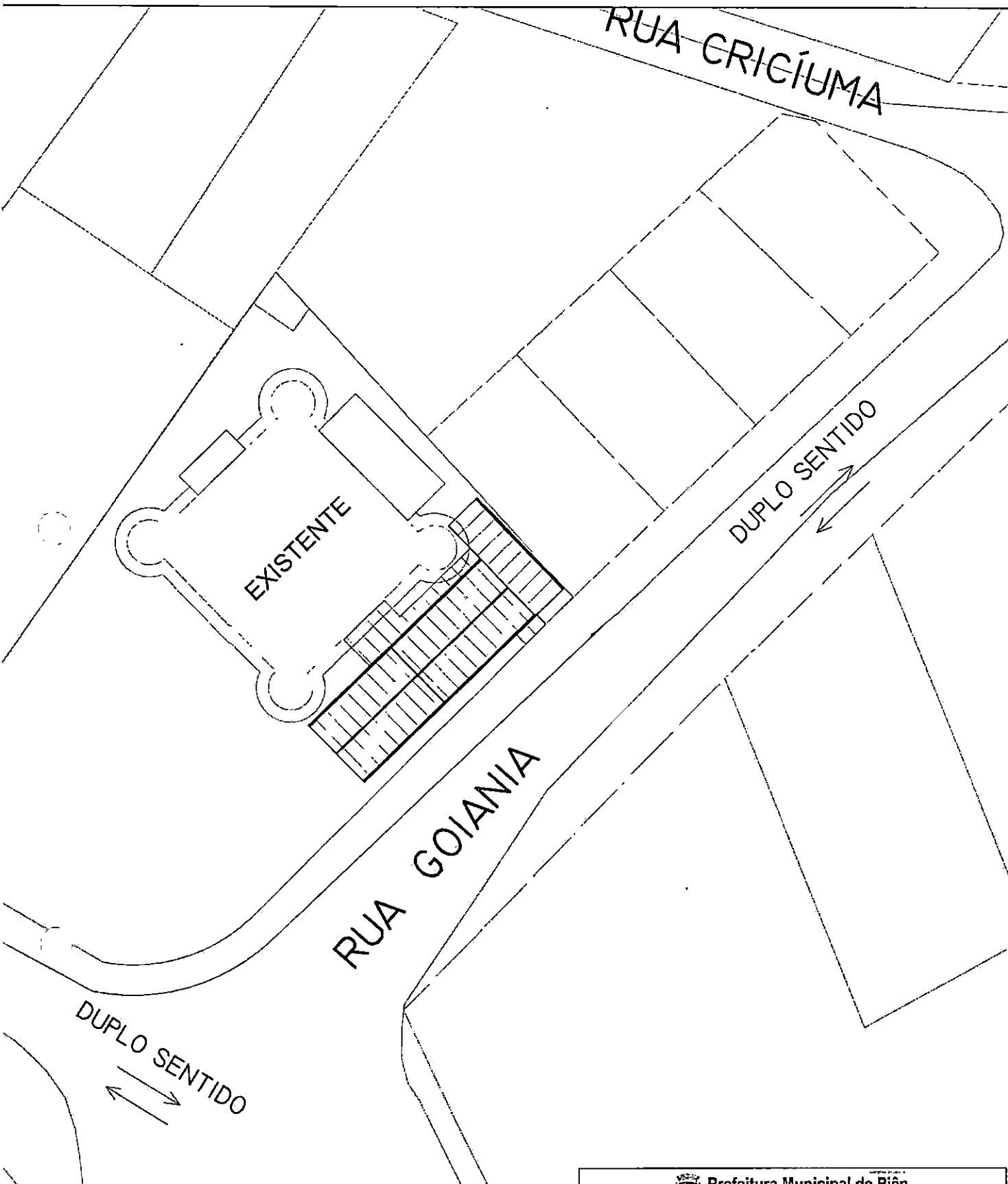
1 PLANTA DE PAVIMENTO - ELÉTRICA
1:50



2 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS (OD1) - TERREO											
CIRC	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	TENSÃO (V)	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS (W)	POTÊNCIA TOTAL (W)	FASES	POT - R (W)	POT - S (W)	POT - T (W)	SEÇÃO (mm²)
OD2		2F+N+T	220V/127 V	12	25	100 633 815					
1	CLIMATIZADOR DIRETORIA	F+P+T	220 V		1	7653	S+T		3563	4190	6 32
2	CLIMATIZADOR COORDENAÇÃO	F+P+T	220 V		1	633	R+S	317	317		2,5 20
3	CLIMATIZADOR SALA DOS PROFESSORES	F+P+T	220 V			833	R+S	317	317		2,5 20
4	ILUMINAÇÃO E TUG'S (DIRETORIA E COORDENAÇÃO)	F+N+T	127 V		1	815	R+T	408		408	2,5 20
5	ILUMINAÇÃO E TUG'S (SALA DOS PROFESSORES, SANITÁRIO E CIRCULAÇÃO)	F+N+T	127 V	2 10		1050	R	1050			2,5 20
6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	127 V	5 7		825	R	825			2,5 20
TOTAL				1	7 17 2	11821	R+S+T	2028	4216	4598	2,5 20

QUADRO DE DEMANDA (OD1) - TÉRREO			
TIPO DE CARGA	POT. INSTALADA (kVA)	FAT. DE DEMANDA (%)	DEMANDA (kVA)
ILUMINAÇÃO E TUG'S (Escalas e sanitários)	6.37	100.00	6.37
USO ESPECÍFICO	6.73	100.00	6.73
TOTAL			13.11

**Prefeitura Municipal de Piên**

Rua Adolpho nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.840-000

RESP. TÉCNICO

EMERSON CONÇALVES
CREA PR - 79.449/0

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
END. Nº 002 LARSEN 140

OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

LOCAL: RUA GOIÂNIA, 994 - AVENCAL - PIÊN-PR

DESCRIÇÃO
1- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

PROJETO

LOCALIZAÇÃO

PROJETO

DESENHO

DATA

ESCALA

EMERSON

EMERSON

MARÇO/2024

INDICADA

PRANCHAS

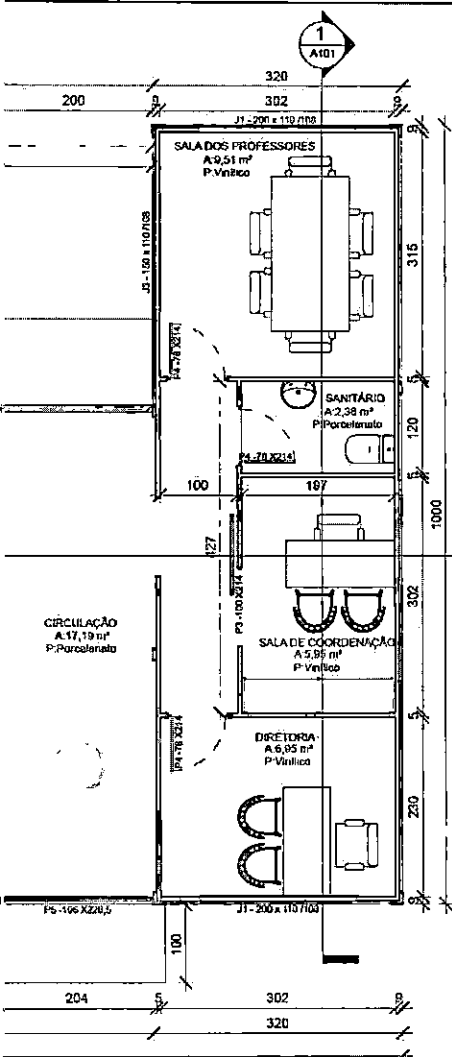
01

01

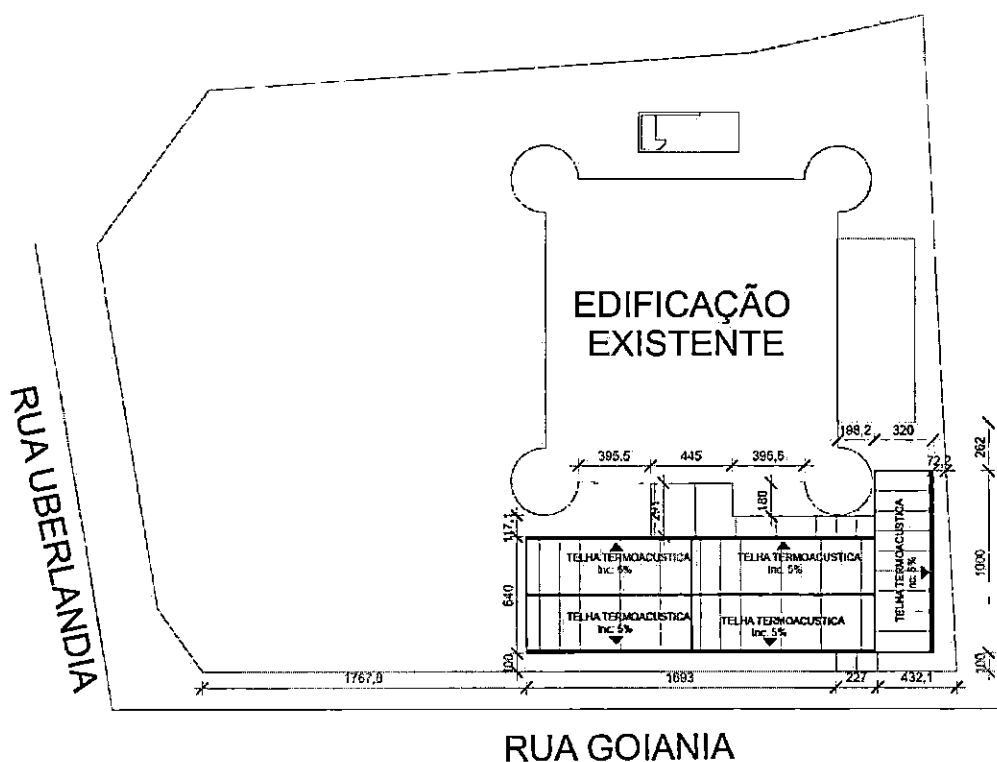
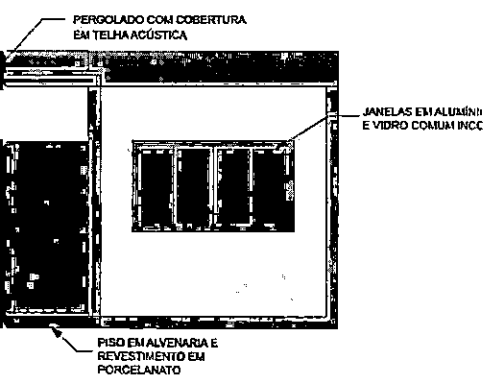
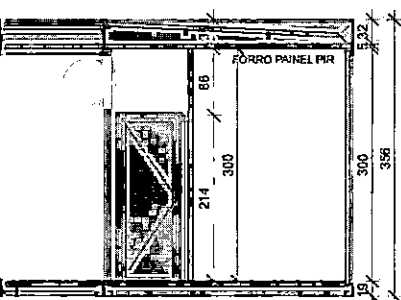
DE



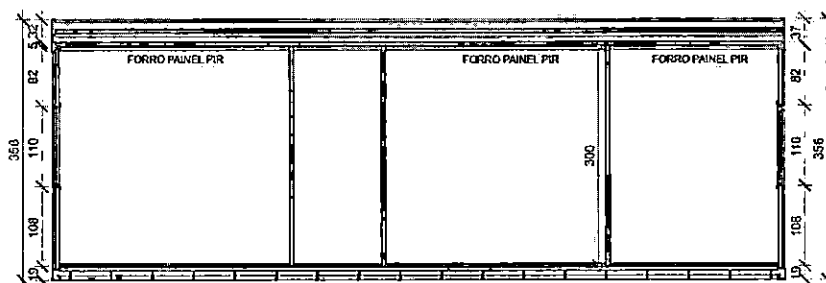
7 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1:200



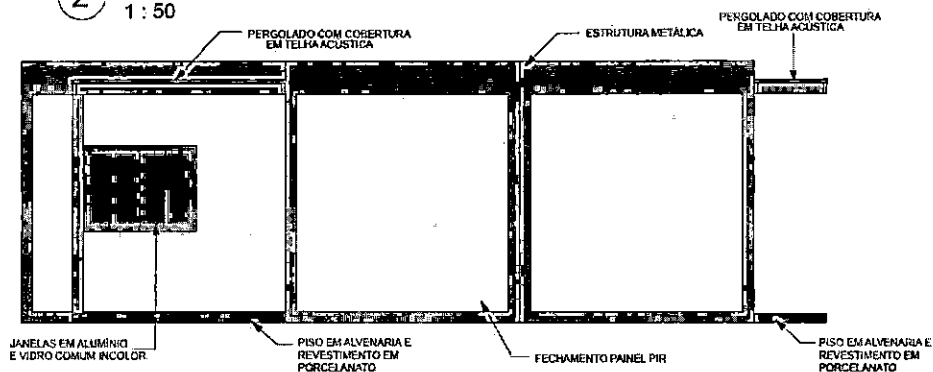
Descrição	Largura	Altura	Unidade
PORTA ANGO 88 x 214 cm	88	214	3
AMBRIL DUPLO	100	214	1
MINIO BRANCO 78 x 214 cm	78	214	6
PORTA LINHA SUPREMA 196 x 220,5 cm	196	220,5	1



6 PLANTA LOCAÇÃO
1 : 200



2 CORTE 1
1 : 50



5 VISTA LATERAL
1 : 50



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amadorino nº 375 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.940-001

RESP. TÉCNICO

EMERSON GONÇALVES
CREA-PR - 19.4480

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EMP. Nº 050.684001-40

OBRA: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

LOCAL: RUA GOIÂNIA, 994 - AVENCAL - PIÊN-PR

DESCRIÇÃO:

1- LOCAÇÃO, PLANTA DE FUNDAMENTOS, CORTES E FACHADAS.

PROJETO

ARQUITETÔNICO

PROJETO

DESENHO

DATA

ESCALA

EMERSON

EMERSON

MARÇO/2023

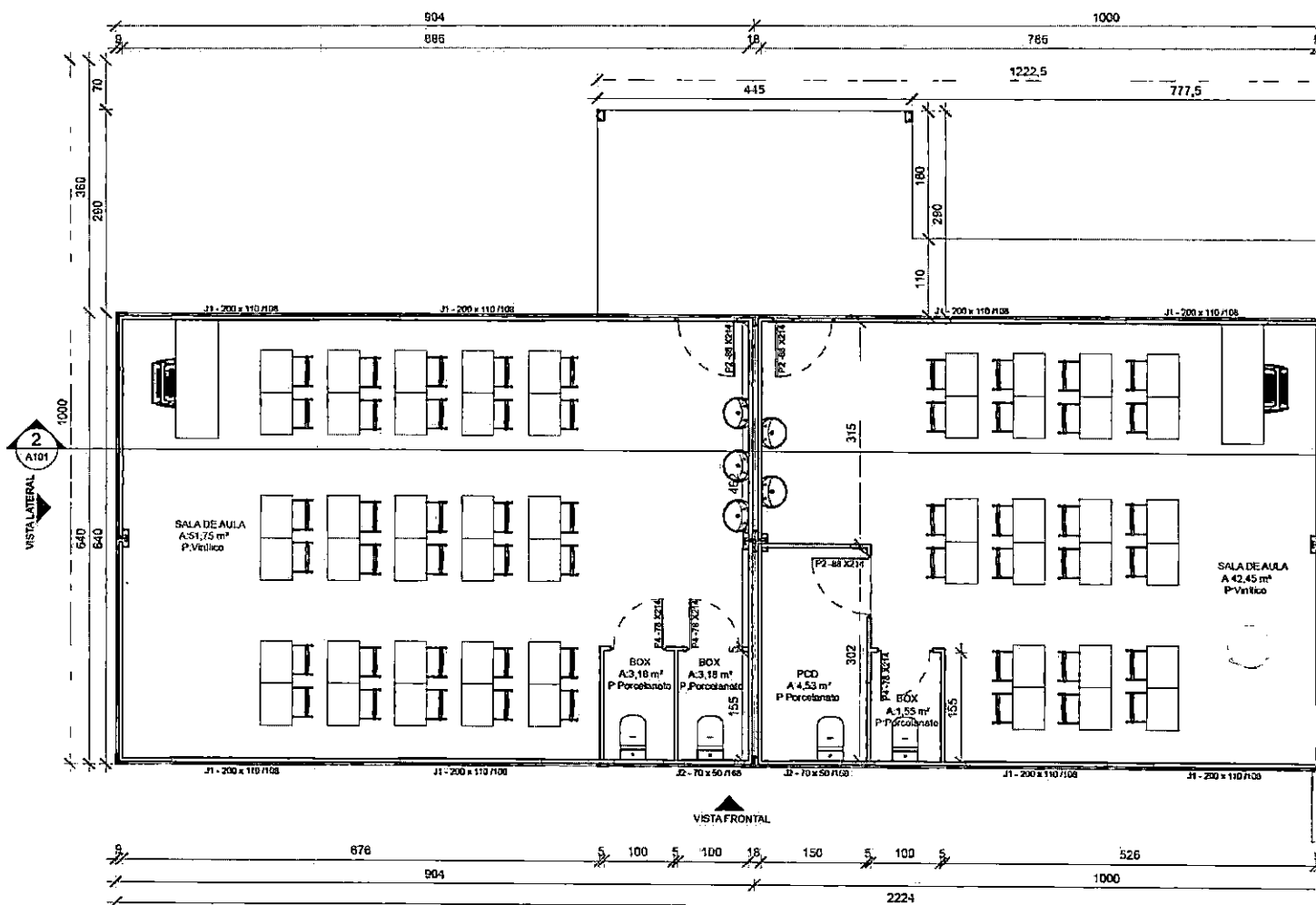
INDICADA

PRANCHAS

DE

01

01

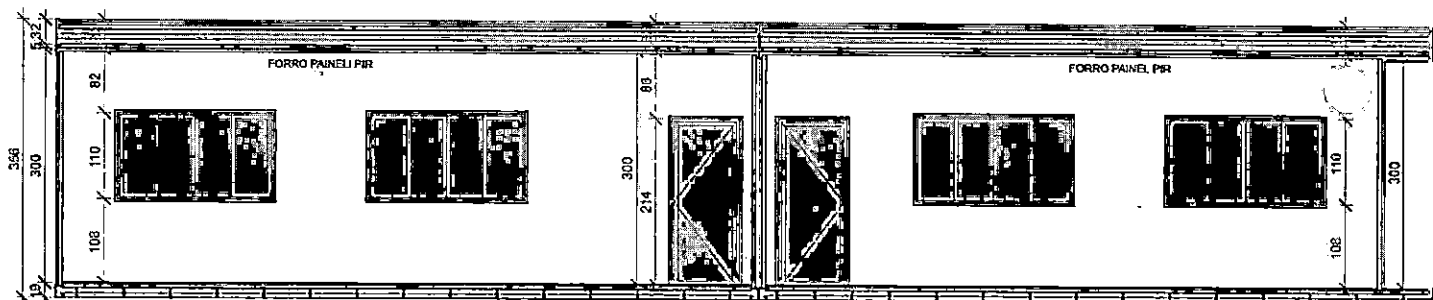


1 PLANTA DE PAVIMENTO 1:50

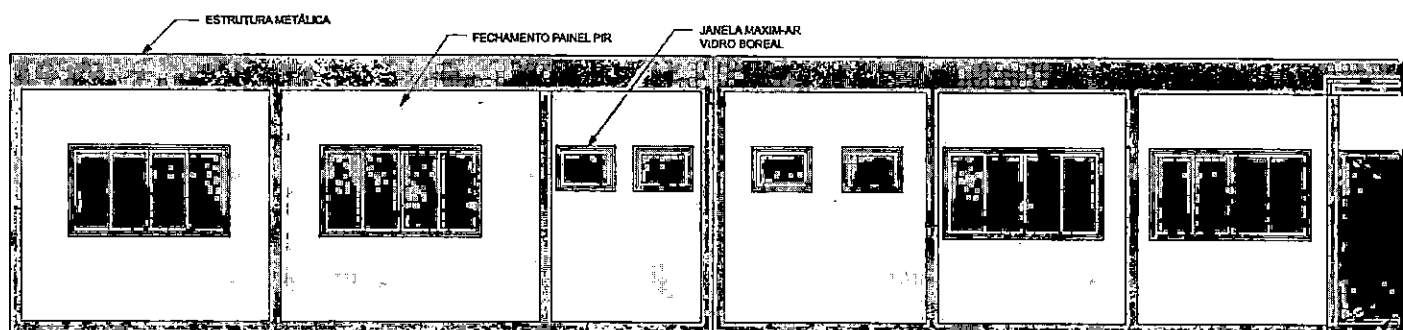
ÁREA DOS MÓDULOS: 153,85 m²
 ÁREA DOS PERGOLADOS: 23,72 m²
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 177,57 m²

TABELA DE JANELAS				
Tipo	Descrição	Largura	Altura	Un.
J1	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS VIDRO COMUM 200X110	300	110	10
J2	JANELA MAXIMAR VIDRO BOREAL 70X50	70	50	4
J3	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS VIDRO COMUM 150X110	150	110	1

Tipo	Descrição
P2	PORTA DE LAMBRIL DUPLO ALUMÍNIO BRANCO
P3	PORTA DE CORRER ALUMÍNIO BRANCO
P4	PORTA DE GIRO EM LAMBRIL DUPLO AL
P5	PORTA JANELA DUAS FOLHAS DE CORR



3 CORTE 2 1:50



4 VISTA FRONTAL 1:50

PORTA-JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO COMUM INCOLOR



PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 3288/2024 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.

2) **MODALIDADE:** Concorrência.

3) **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 902.738,12 (novecentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LOA 2024

Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.365.0009.2022.44.90.51.00.00 - Fonte: 1040 VAAR 102 FUNDEB 1044 ENSINO INTEGRAL

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em ____/____/____ às ____:____ hrs R\$ _____

() Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ Necessita suplementação.

() Há Previsão para 2025.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

05 / 11 / 2024

8) RECURSOS FINANCEIROS:

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

☒ Necessita suplementação. *financeiro OK*

() Há Previsão para 2025.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

05 / 11 / 2024



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

81

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, a realizar-se às **09h30min do dia 03 de dezembro de 2024**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelo Agente de contratação nomeado no Decreto nº 024/2024 e sua equipe.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente ao agente de contratações situado na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO PREÇO

2.1. O valor global máximo admitido será de R\$ 902.738,12 (novecentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no site da prefeitura municipal na "ABA" licitações no seguinte link <https://www.pien.pr.gov.br/>.

3.2. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, o prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto ao Agente de contratações e sua equipe, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Concorrência nº 015/2024".

4.1.2. As dúvidas esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do agente de contratação, passando a integrar os autos do processo, sendo publicado no site oficial.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido em até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto ao agente de contratação e sua equipe, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou por e-mail.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Concorrência nº 015/2024".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. O Agente de contratação julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado a um dia antes da data da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 14.133/21 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente ao agente de contratações, situado na Sede da Prefeitura, até as 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.



6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto ao agente de contratação e sua equipe, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os documentos constantes no Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

- a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.
- b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

9.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para **reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber**" constante no Projeto Básico;

b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

9.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito ao agente de contratação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

9.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

9.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

85

execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

9.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

9.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

9.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

9.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo agente de contratações, através de busca na internet;

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

- a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

10.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

10.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

10.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



- a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;
- b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

- b1.** O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
 - b.1)** A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Emprego da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.
- d) Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (CAT – Certidão de Acervo Técnico), também abaixo indicado(s):
 - *Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços de: Construção de edificação modular em light steel frame ou material semelhante com 50 m²
 - * Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- e) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- f) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)
 - e.1.** Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
 - e.2.** Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Emprego da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
 - e.3.** Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
 - e.4.** Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
 - e.5.** Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- g) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.
 - f.1.** A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

89

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

h) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;
- b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;**

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo agente de contratação e sua equipe, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

10.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

10.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

10.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

10.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pelo agente de contratações sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e pessoalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. **Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.**

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada



e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes Nº 1 e 2 deverão ser entregues simultaneamente ao agente de contratação até o horário definido para abertura do certame.

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas ou via E-MAIL.

12.4. Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02.

12.5. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, o agente de contratação e sua equipe, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "proposta", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.5.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado.

12.6. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo agente de contratação, sua equipe e os representantes legais das empresas participantes.

12.7. Declarada aberta a sessão, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O agente de contratação, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

- a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;
- b. Julgamento dos ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c. Anunciar aos presentes o vencedor do certame, que será a melhor proposta com os documentos corretos;
- d. manifestação do recurso em ata, se for o caso.
- g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes, os mesmos serão rubricados pelos presentes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda do agente de contratação, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico**, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL"**, bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à ao agente de contratação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

93

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;
- b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.
- c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;
- d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.
- e) Demonstrem-se manifestante inexecutáveis.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, o agente de contratações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo para nova sessão.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta CONCORRÊNCIA e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. O Agente, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o agente submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

manifestamente inexequíveis.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. caso houver apresentação de recurso o procedimento será o do ART 165 da lei 14.133/21.

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da prefeitura municipal.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o agente de contratações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

95

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na lei 14.133/21.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 dias (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- a) Caução em dinheiro
- b) Títulos da Dívida Ativa;
- c) Fiança bancária;
- d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções obedecerá às normas estabelecidas neste edital e seus anexos sempre observado a lei 14.133/21.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para apresentar defesa, respeitando os critérios da lei 14.133/21.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso respeitando sempre os prazos da lei 14.133/21.

21.7. em anexo a este está a minuta do contrato, na qual constam as multas e penalidades a serem aplicadas.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo de **LEANDRO MARCOS DE MELO - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula**



4766027 lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

23.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

23.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

23.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

23.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

23.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

23.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

23.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

23.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

23.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

23.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

23.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

23.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

23.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

23.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

23.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

23.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

23.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

23.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

23.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

23.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

23.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

23.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



23.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

23.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

23.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

23.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
08.001.12.365.0009.2022.44.90.51.00.00 - Fonte: 1040 VAAR
102 FUNDEB
1044 ENSINO INTEGRAL

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.2.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.2.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

25.5. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.6. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.7.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.9. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.10. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.11. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.12. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.



25.13. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.14. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **INABILITAÇÃO** em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.15. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguindo os meios de comunicação.

25.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo V – Termo de Renúncia

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico

Anexo XI – Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;

Anexo XIII – Minuta do Contrato.

Piên/PR, 05 de novembro de 2024.

CLARICE FÁTIMA FRAGOSO
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO **PROJETO BÁSICO**

Se encontra no Site da Prefeitura Municipal de Piên <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes>
e PNCP https://treina.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, e sem ônus algum para esta Secretaria.
 - 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, quando da emissão da Ordem de Serviço.
- b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.
- c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, Informar a V. Sas. que o senhor (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao agente de contratações e sua equipe, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 015/2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 14.133/21, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão do agente de contratações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento do agente e sua equipe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 +
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, que tem por com objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ____ de _____ de 2024.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração
(devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- a)** Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b)** Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Emprego da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c)** Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d)** Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e)** Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ____ de _____ de 2024.

Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal



ANEXO XIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, **Sr. _____**, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 015/2024.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: O cronograma para realização dos serviços segue cronograma físico financeiro, parte do orçamento.

- Local e horário da prestação dos serviços
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Goiânia, 994, Bairro Avenal, Piên/PR.
- Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Parágrafo Segundo: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para plena execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve garantir a solidez e a segurança da edificação de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 15.575:2013, NBR 8.681:2013 e NBR 9077:2001. Devendo respeitar os requisitos de segurança estipulados pelas normativas no que diz respeito à Segurança Estrutural, Segurança Contra o Fogo e Segurança no Uso e na Operação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Quarto: O prazo de garantia contratual da obra é de no mínimo 5 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Quinto: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referências fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117

contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta - O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

119

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretária Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.365.0009.2022.44.90.51.00.00 - Fonte: 1040 VAAR 102 FUNDEB 1044 ENSINO INTEGRAL

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ ~~XXX~~ (~~XXX~~ reais e ~~XXX~~ centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 015/2024:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIS" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como



originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

- kk)** A durabilidade do projeto, da edificação e de seus sistemas devem estar de acordo com o previsto pela NBR 15.575:2013 – parte 1.
- ll)** Em relação a mão de obra empregada deve-se observar o disposto na ISO 9001, visando recrutar profissionais capacitados e com habilidades complementares para execução dos serviços.
- mm)** Para a execução da obra, deverão ser atendidas as Normas Regulamentadoras da construção civil (NR's): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 8 – Padrões de edificações; NR 12 – Uso de maquinário; NR 18 – Medidas de segurança; NR 35 – Segurança nas alturas.
- nn)** Deve-se buscar o gerenciamento e minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.
- oo)** Em relação a acessibilidade, por se tratar de uma edificação escolar de uso coletivo, os espaços e instalações devem ser acessíveis e estar de acordo com os projetos apresentados pela administração pública e com os parâmetros previstos pela NBR 9050:2020 e pela Lei nº. 13.146:2015.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima-Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Civil LEANDRO MARCOS DE MELO - Matrícula 4766027**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
 - h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
 - j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
 - k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
 - l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.



Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.



DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima-Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:



- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2024.

CONTRATADO

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome e CPF)

Secretária Municipal de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

(nome) OAB nº _____

Procurador (a) do Município

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de Técnico em segurança do trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Trânsito e transportes, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
- b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
- c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo: 3288/2024**Assunto:** "contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no Município de Piên/PR".**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no Município de Piên/PR".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira, bem como: projeto hidrossanitário e pluvial; estrutural e fundação; orçamento analítico; arquitetônico; elétrico; orçamento sintético; e planta de localização da obra.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e Inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital fornecido pelo setor de Licitações, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

do objeto e as condições de pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos:

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório: projeto hidrossanitário e pluvial; estrutural e fundação; orçamento analítico; arquitetônico; elétrico; orçamento sintético; e planta de localização da obra, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto, que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da necessidade de ocorrer a devida suplementação orçamentária/financeira pelo setor de Contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no Município de Piên/PR", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Todavia, a continuidade do presente procedimento licitatório fica condicionada a **suplementação orçamentária/financeira** para atender o disposto na Lei 14.133/2021, bem como a LRF.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

NAIANY CAROLINE DE
ARAUJO:06920281961

Assinado de forma digital por
NAIANY CAROLINE DE
ARAUJO:06920281961
Dados: 2024.11.12 11:06:18
-03'00'

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Piên, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO ARAUJO
Data: 08/11/2024 13:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

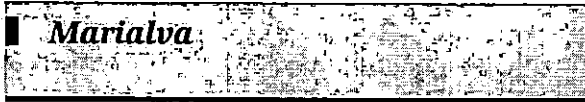
PIÊN

dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 191.158,95 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 08 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

131421/2024



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4630/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar Testes de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Integridade de Equipamentos de Proteção Individual, em Sala de Exames de Raios X, instalada no Hospital Municipal, estabelecimento este localizado no município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação até o dia 19 de novembro de 2024 até às 08h00min. Data do Certame e Horário de Disputa de Lances: Das 08:00hs até 14:00hs do dia 19 de novembro de 2024. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de novembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

130671/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024. Objeto: Contratação de serviço para o fornecimento de transporte de dados e Link Full, com alta disponibilidade, para a interligação de câmeras de monitoramento entre diferentes pontos geográficos do município de Marialva - PR e a aquisição de câmeras de monitoramento para atender a demanda do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação desta municipalidade de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de novembro de 2024 até às 13h30min. Abertura das Propostas dia 29 de novembro de 2024 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 06 de novembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

130669/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4351/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024. Objeto: Aquisição de Veículo Trailer, para atuar como Unidade de CASTRAMÓVEL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Marialva - PR, com recursos oriundos do Convênio nº 930158/2022, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 02 de dezembro de 2024 até às 13h30min. Abertura das Propostas dia 02 de dezembro de 2024 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 07 de novembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

130715/2024



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de supressão de valor, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal e Gestor da

obra, protocolo/processo sob nº 1553/2024, e com base no Parecer Jurídico nº 306/2024 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 4.440,10 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 152.137,09 (cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos) para R\$ 147.696,99 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pillati
Prefeito de Marmeleiro

131542/2024

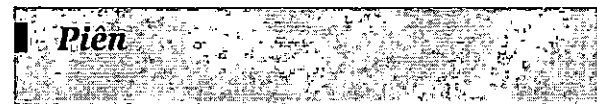


AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 61/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA FORNECIMENTO ESTRUTURA PARA EVENTOS A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO 2024 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PARANAPOEMA/PR, visa a contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de equipamentos, de estrutura para eventos (palco, som, iluminação e gerador) para realização de Eventos mediante a demanda e de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paranapoema, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0126/2024 celebrado entre a Secretaria de Turismo e o Município de Paranapoema/PR. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/11/2024 ATÉ 13/11/2024 ÀS 16:00 HORAS. DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 14/11/2024, ÀS 10:00 HORAS. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133 licitacao@paranapoema.pr.gov.br. PARANAPOEMA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024. SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

131671/2024



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

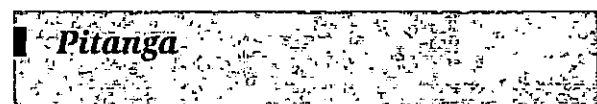
Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.piem.pr.gov.br/licitacoes>, PNCP ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@piem.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piêm/PR, 07 de novembro de 2024.

Eduardo Duarte Schelvaraski
Agente de Contratação

131552/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR PITANGA (BARRACA INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES) NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE A EXECUÇÃO. A abertura será no dia 27 de Novembro de 2024 às 09:00 horas, MENOR PREÇO. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de Novembro de 2024. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

131613/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F5D415A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **03 de dezembro de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên/PR.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes>, PNCP ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:987ED509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA DECRETO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 10, de 09 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

XVIII – 23, 26 a 31 de dezembro: recesso administrativo;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Piên/PR, 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CE38626E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 317, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA DECRETO Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 72º do Decreto nº 312, de 22 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72º ...

Parágrafo Primeiro: O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Parágrafo Segundo: No caso de esgotamento da quantidade registrada, excepcionalmente, de maneira justificada, será admitida a antecipação da prorrogação; pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Piên/PR, 08 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6C41BE58

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA -
PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

**PLANO DE MOBILIDADE URBANA
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população do Município para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada:

DIA: 11 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Piên, localizado na Rua Amazonas, nº 136, Piên/PR

TEMA: Plano de Mobilidade Urbana

Piên/PR, 7 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EB5F2CC6

CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Empresa: Grão Para Comercio e Serviços LTDA,
 CNPJ: 43.081.035/0001-05,
 Endereço: Rua Paulo Alves Pinto, nº 2098 – Centro – Araucária/PR – CEP: 83.702.240

Vimos por meio deste, requerer junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do(a) Sr.(a) Daniel Pereira Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8364167 SSP/SC e CPF sob nº 979.074.562-15 residente e domiciliado na Rua Guadalajara, 96 , bairro Centro, CEP 83702-110, cidade de Araucária, Estado de Paraná, a participar do processo licitatório instaurado pelo **MUNICÍPIO DE PIÊN**, na modalidade de **CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º 015/2024, PROTOCOLO 3288/2024**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, considerando os poderes outorgados no instrumento de procuração, sendo para este ato poderá atuar em nome da empresa outorgante com total poderes, pronunciando-se em nome da empresa, **formulando propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Araucária (PR), em 02 de dezembro de 2024.


KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
 RG Nº 13.150.474-8 SESP/PR.
 Sócio-proprietário

1º Tabelionato de Notas de Araucária
 Rua Diógenes Brasil Lobato, 65 - Centro - Araucária/PR - CEP: 83.702-300
 Tel. (41) 3642-1133 - E-mail: atendimento@1notasaraucaria.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

Em testemunho _____ da verdade _____

Araucária, 02 de Dezembro de 2024
ROSELI L. DE MATOS DOS SANTOS ESCRIVÃO
 JURAMENTADA
 Selo De Fiscalização: **DE ARAUCÁRIA**
 SFTN1.LGaNb.dXURW-KHGLK.FN68q
 Consulte em selo.funamen.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESSE DOCUMENTO



GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária-PR, à Rua Xingu, nº 119 – Iguaçu - CEP 83701-570, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **43.081.035/0001-05**, com sua sede a Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob nº 20230088333 por despacho em sessão de 05/01/2023, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu - Araucária/PR, CEP 83701-450, **PASSANDO A SER:** Rua Paulo Alves Pinto, nº 2098, Casa 01, Cond. Res. Jean Marco V – Centro – Araucária/PR e CEP 83702-240.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é elevado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de capital, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Identificação do Sócio	Participação	Capital	% do capital social
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	550.000	R\$ 550.000,00	100%
TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)
GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 43.081.035/0001-05
 NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária-PR, à Rua Xingu, nº 119 – Iguaçu - CEP 83701-570, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **43.081.035/0001-05**, com sua sede a Rua Paulo Alves Pinto, nº 2098, Casa 01, Cond. Res. Jean Marco V – Centro – Araucária/PR e CEP 83702-240, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

alteração sob nº 20230088333 por despacho em sessão de 05/01/2023, resolve por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Paulo Alves Pinto, nº 2098, Casa 01, Cond. Res. Jean Marco V – Centro – Araucária/PR e CEP 83702-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Serviços de entrega rápida; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de serviços de segurança; Serviços combinados para apoio

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Identificação do Sócio	Participação	Capital	% do capital social
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	550.000	R\$ 550.000,00	100%
TOTAL	550.000	R\$ 550.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios nos lucros e perdas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercaláveis e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, ele deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificado ao qual ele fica com uso isolado da empresa ficando dispensado das prestações de cauções.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pró-labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (primeiro) de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

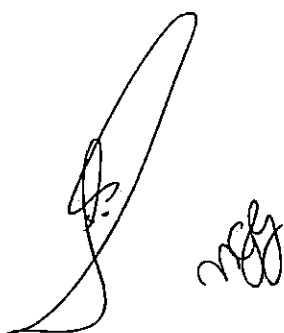
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de **ARAUCÁRIA/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

Araucária, 25 de setembro de 2024.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00169476227	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

1

1

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2024 08:24 SOB Nº 20247163600.
PROTOCOLO: 247163600 DE 26/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413833685. CNPJ DA SEDE: 43081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

PATRICIA DE SOUZA MOURA, brasileira, nascido em 21/03/1989, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.692.369-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.341.509-94, residente e domiciliada em Araucária- PR, à Rua Antúrio, nº. 1688 Campina da Barra - CEP 80.420-010, única sócia componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Av. sete de Setembro, nº 4995 – Sala 01 – Agua Verde – Curitiba/PR. CEP 80250-205, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

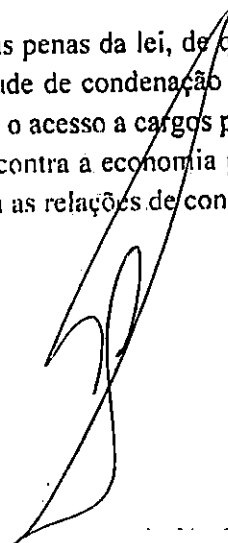
CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **PATRICIA DE SOUZA MOURA**, anteriormente qualificada, possuidora de 200.000 (Duzentas Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) transferindo neste ato por venda no mesmo valor nominal a quantidade de 200.000 (Duzentas Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) ao sócio ingressante **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, dando-lhe plena, total e irrevogável quitação de suas cotas, para nada mais reclamar futuramente.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração, fica da seguinte forma a distribuição do capital social da empresa entre os sócios.

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>	<u>% PARTIC.</u>
<u>KARLOS DE A REBELLO KIRCHNER</u>	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>	<u>100%</u>
<u>TOTAL</u>	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>	<u>100%</u>

CLAUSULA TERCEIRA: Fica na função de administração da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, com os poderes de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



SAN JUAN COMERCIO **E SERVIÇOS LTDA**

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA QUINTA: Altera a razão social da empresa que era: SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, passando a ser: **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SEXTA: Altera o endereço da empresa que era: Av. sete de Setembro, nº 4995 – Sala 01 – Agua Verde – Curitiba/PR. CEP 80250-205, passando a ser: Rua Londrina, nº. 597 – Iguatçu – Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SETIMA: Altera a atividade da empresa que era: INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL - APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL - PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE - APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE - CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS - ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - OBRAS DE FUNDAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - OBRAS DE ALVENARIA - OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - Página 1 de 6 ALTERAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PATRICIA DE SOUZA MOURA 07234150994 CNPJ: 43.081.035/0001-05 de 11/08/2021
Página 2 LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS - ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - ATACADISTA DE FLÚIDOS - ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - ATACADISTA DE CALÇADOS - ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM - ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS - ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ATACADISTA DE EMBALAGENS - ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS - VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, LANCHES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - WEB DESIGN - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA -

SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ATIVIDADES VETERINARIAS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, **passando a ser:** Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados. Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA OITAVA: Resolvem os sócios consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:



SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria,



SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

<i>SÓCIO</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR EM R\$</i>	<i>% PARTIC.</i>
<i>KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER</i>	<i>200.000</i>	<i>200.000,00</i>	<i>100%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>200.000</i>	<i>200.000,00</i>	<i>100%</i>

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.



SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

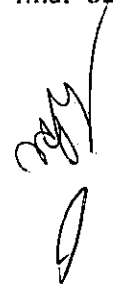
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SAN JUAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

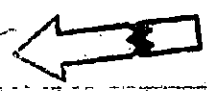
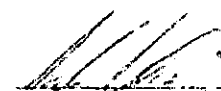
CNPJ: 43.081.035/0001-05

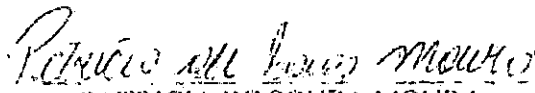
NIRE: 41210544744

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma

ARAUCARIA, 28 DE ABRIL DE 2022.


KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER


PATRICIA DE SOUZA MOURA





Reconheço por VERDADEIRO a(as) firma (s) de
PATRICIA DE SOUZA MOURA.

Em testemunho _____ da verdade

Araucária, 02 de Maio de 2022

ROSELI L. DE MATOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
JURAMENTADA

Selo Digital: FN08X IHqtQ fH8sl-dYKCx.IX4DO

Consulte em selo.funarpen.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

Selo Digital N° 1461X1pqtQEH7a2HYvqel1b09

Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de KARLOS

DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER Dou fe

Araucária-Paraná 02 de maio de

2022 F5X61UXZO-89456C-12

Em Teste _____ da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2022 07:05 SOB Nº 20222584645.
PROTOCÓLO: 222584645 DE 06/05/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205784336. CNPJ DA SEDE: 43081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
GRÃO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27 residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nre nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob n.º 20222584645 por despacho em sessão de 07/03/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa que era: Construção de edifícios. Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados. Administração de obras. Impressão de material para uso publicitário. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Fabricação de letras, letreiros e placas. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Demolição de edifícios e estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, fitas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional. Serviços de entrega rápida. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados para apoio a edifícios. Limpeza em prédios e em domicílios. Atividades de limpeza. Atividades passageiras. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico. passando a ser: Construção de edifícios. Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados. Administração de obras. Impressão de material para uso publicitário. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Fabricação de letras, letreiros e placas. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Demolição de edifícios e estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

e aninhos enfeitados, Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de horracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens produtos intermediários doces, balas, bombons e semelhantes tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Aracruz-PR, a Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Aracruz/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob n. 20222584645 por despacho em sessão de 07/05/2022, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Aracária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios. Comércio de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados. Administração de obras. Impressão de material para uso publicitário. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Fabricação de letras, letreiros e placas. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Demolição de edifícios e estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio de sementes, flóres, plantas e gramíneas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armário, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentais, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional. Serviços de entrega rápida. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados para apoio a edifícios. Limpeza em prédios e em domicílios. Atividades de limpeza. Atividades paisagísticas. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 1/08/2021.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

CLAUSULA QUARTA: O capital sera de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuidos

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>	<u>% PARTIC.</u>
KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lã pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito às quotas

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções

CLÁUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pro-Labore" importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Remetendo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

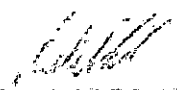


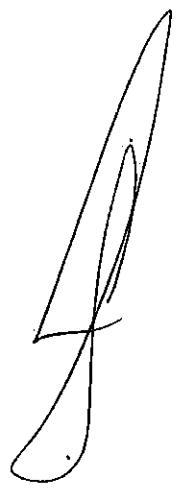
GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA2ª ALTERAÇÃO CONTRATUALCNPJ: 43.081.035/0001-05NIRE: 41210544744

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA - PARANA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em
uma via de igual teor e forma

ARAUCARIA, 18 DE MAIO DE 2022.


CARLOS D. ALCANTARA REBELLO KIRCHNER






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 19:26 SOB Nº 20223369853.
PROTOCOLO: 223369853 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206668500. CNPJ DA FIDE: 43081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresacrii.pr.gov.br

A validade deste documento, se expressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais,
utilizando seus respectivos códigos de verificação.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob n.º 20223369853 por despacho em sessão de 25/05/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa que era: Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armário, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais de construção, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança e artigos de uso pessoal e doméstico, passando a ser: Comércio de Material de construção, Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,

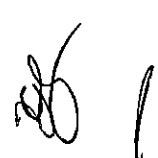
GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automóveis e máquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)**GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob nº 20223369853 por despacho em sessão de 25/05/2022, resolve por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:


2

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 – Iguaçu – Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Comércio de Material de construção, Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLÁUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

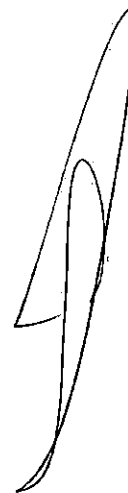
NIRE: 41210544744

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 15/12/2022 19:30 SOB Nº 20228547750.
PROTOCOLO: 228547750 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216044916. CNPJ DA SEDE: 43081076000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
GRUPO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.694.762-27, residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e última alteração sob nº 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa que era: Comércio de Material de construção, Construção de edifícios, Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais, passando a ser: Construção de edifícios, Comércio de Material de construção, Comércio de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio de calçados, Administração de obras, Impressão de material para uso publicitário, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de letras, letreiros e placas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Obras de

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

fundações. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados para apoio a edifícios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.694.762-27 residente e domiciliado em Araucária- PR, à Rua Londrina, nº 597 - Iguaçu CEP 83701-450, único sócio componente da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05 com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41210544744 por despacho em sessão de 11/02/2022 e ultima alteração sob n.º 20228547750 por despacho em sessão de 15/12/2022, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.081.035/0001-05** com sua sede a Rua Londrina, nº. 597 - Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios. Comércio de Material de construção. Comércio de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio de calçados. Administração de obras. Impressão de material para uso publicitário. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Fabricação de letras, letreiros e placas. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Demolição de edifícios e estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de alvenaria. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio de sementes, flores, plantas e gramas, alimentos para animais, água mineral, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, bolsas, malas e artigos de viagem, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchão, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos para informática, ferragens e ferramentas, material elétrico, embalagens, produtos intermediários, doces, balas, bombons e semelhantes, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, móveis e artigos de iluminação, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e camping, equipamentos para escritório. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional. Serviços de entrega rápida. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Serviços combinados para apoio a edifícios. Limpeza em prédios e em domicílios. Atividades de limpeza. Atividades paisagísticas. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, comércio artigos de uso pessoal e doméstico, Locação de Automoveis e maquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 11/08/2021.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 43.081.035/0001-05****NIRE: 41210544744**

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

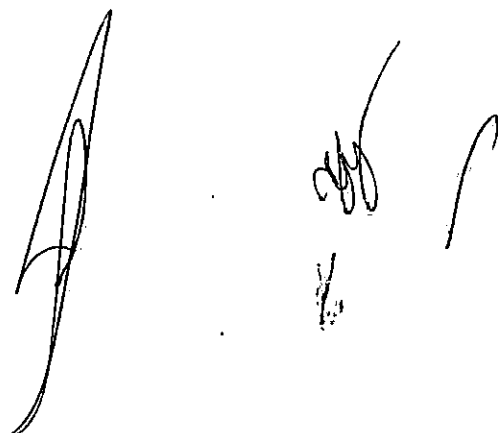
<i>SÓCIO</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR EM R\$</i>	<i>% PARTIC.</i>
<i>KARLOS DE A. REBELLO KIRCHNER</i>	<i>200.000</i>	<i>200.000,00</i>	<i>100%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>200.000</i>	<i>200.000,00</i>	<i>100%</i>

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucro e perdas.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.



GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificado ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados o sócio administrador perceberá a título de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

The block contains several handwritten signatures in black ink. There is a large, stylized signature on the left, and two smaller, more distinct signatures on the right. The signatures appear to be of the partners involved in the contractual change.

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 43.081.035/0001-05

NIRE: 41210544744

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, registrado em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 15:00 SOB Nº 20230088333.
PROTOCOLO: 230088333 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300166154. CNPJ DA SEDE: 13081035000105.
NIRE: 41210544744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2022.
GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SULMODULAR
OBRAS & ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Joel Fabio Volpato, portador do RG n.º 3.761.215 e inscrito no CPF sob o n.º 027.816.159-60, na qualidade de responsável legal pela **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA**, serei a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Videira, 02 de dezembro de 2024.

Escrivania de Paz
Comarca de Joaçaba
Treze Tilias - SC



SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA
JOEL FABIO VOLPATO
CNPJ:54.703.765/0001-17
CPF:27.816.159-60.

ESCRIVANIA DE PAZ DE TREZE TÍLIAS - SC
Ato de Reconhecimento de Firma
ou Autenticação no verso

Rua: Agostinho Luís de Barros, nº13 - Cidade Alta
Videira - Santa Catarina - CEP: 89567-016

+55 49 9923-9588
sulmodular1@gmail.com

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.703.765/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2024
NOME EMPRESARIAL SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGOSTINHO LUIZ BARROS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 89.567-016	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA.SULMODULAR@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9923-9588
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 09:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**CNPJ Nº 54.703.765/0001-17****NIRE Nº 422.0838776-0****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.333.502/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0832977-8, com sede na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, neste ato representada por seu Diretor: Sergio Pereira Gomes, brasileiro, natural de Taiobeiras-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.813.749/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 051.960.106-88, residente e domiciliado na Rua Ademir Mendes, nº 190, Centro, na cidade de Iomerê-SC, CEP nº 89.558-000, **JOEL FABIO VOLPATO**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 13/07/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3761215/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 027.816.159-60, residente e domiciliado na Rua Agostinho Luís de Barros, nº 13, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, e **GUILHERME MATHEUS BETTU**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 17/07/1992, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5614672/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 078.003.359-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Marafon, nº 258, Bairro Marafon, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.560-438, sócios da sociedade limitada denominada **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.703.765/0001-17, com sede e foro jurídico na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0838776-0 em 11/04/2024, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

01. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade, que passa a ser na Rua Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016.

Mediante à alteração supra, a cláusula 2ª do contrato social originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 11/04/2024, tem sede e foro jurídico na Rua



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5j8R8S8U8W8D8632_80b6q6chavez=Ug8cw8sp8-ck6j5Cv8I8RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781615960-JOEL FABIO VOLPATO|05196010688-SERGIO PEREIRA GOMES|07800335909-GUILHERME MATHEUS BETTU

Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional."

02. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, é aumentado para R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), subscrito da seguinte forma pelos sócios:

- a) A sócia S & L Participações Ltda., subscreve a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- b) O sócio Joel Fabio Volpato, subscreve a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, subscreve a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.

Face ao aumento supra, os sócios resolvem modificar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social Original, que passa a vigorar da seguinte maneira:

"CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
S & L Participações Ltda.	340.000	340.000,00
Joel Fabio Volpato	340.000	340.000,00
Guilherme Matheus Bettu	340.000	340.000,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: O valor do capital social de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócios da seguinte forma: a) S & L Participações



Ltda., integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; b) o sócio Joel Fabio Volpato integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; e c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, integralizará o valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa.

Parágrafo 3º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas."

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às deliberações supra, os sócios resolvem reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA., é uma sociedade limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 11/04/2024, tem sede e foro jurídico na Rua Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) Os serviços de engenharia.
- b) Os serviços de arquitetura.
- c) A construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares.
- d) A fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas.
- e) A assessoria e a administração em obras da construção civil.
- f) O comércio atacadista e varejista de material de construção.
- g) O transporte rodoviário de cargas.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
S & L Participações Ltda.	340.000	340.000,00
Joel Fabio Volpato	340.000	340.000,00
Guilherme Matheus Bettu	340.000	340.000,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: O valor do capital social de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócios da seguinte forma: a) S & L Participações Ltda., integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; b) o sócio Joel Fabio Volpato integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; e c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, integralizará o valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa.

Parágrafo 3º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.



Parágrafo 5º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer um dos sócios não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente ao outro quotista.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e/ou a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º: Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência dos demais sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Parágrafo 5º: Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º: O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade competirá ao sócio Joel Fabio Volpato, na função de Diretor Comercial, de Gerenciamento e de Terceirização de Serviços, e ao sócio Guilherme Matheus Bettu, na função de Diretor de Projetos, Documentação de Obras e Licitações, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, os quais terão a designação de Diretores da sociedade.

Parágrafo 1º: Os Administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução.

Parágrafo 2º: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor ou procurador da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 8ª: Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, desempenhando todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições e os próprios à consecução dos fins sociais, assinando em conjunto, observados os Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

Parágrafo 1º: No limite de suas atribuições, os Diretores, mediante a assinatura em conjunto com a totalidade dos sócios, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, para substituí-la na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Dependem também da assinatura em conjunto, dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Diretores e da totalidade dos sócios, os seguintes atos:

- a) O recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e dos direitos a eles relativos.
- b) A constituição de ônus reais sobre bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade.
- c) A celebração de contratos de empréstimos e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia, através do penhor de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza.
- d) Associar-se a outras sociedades, ainda que de objetivos diferentes.

CLÁUSULA 9ª: É vedado aos Diretores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança, endossos, hipotecas, saques ou abonos de favor, utilizando a denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social ou por sua natureza gratuitos bem como oferecer garantias pessoais e/ou reais em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, fixarão os valores da remuneração mensal dos Diretores.

CAPÍTULO IV

DAS CONVOCAÇÕES, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 11ª: As Reuniões de Sócios extraordinárias serão convocadas por escrito ou e-mail, pelos Administradores ou qualquer dos sócios, indicando-se sumariamente a pauta de deliberações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo 1º: As formalidades de convocação descritas no parágrafo anterior ficarão dispensadas quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º: O local da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, poderão ser tomadas pelos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

mgf
[Assinatura]

cento) do capital social, vinculando os demais, consoante o que facultam os artigos 1.061, 1.063 e 1.076, inclusive seus parágrafos e incisos, todos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 1º: A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente aos Sócios representantes de metade do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos Sócios, terceiros e/ou administradores.

Parágrafo 2º: O sócio dissidente de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, recebendo em pagamento se sua o valor patrimonial da mesma, conforme os critérios de apuração e liquidação previstos neste Contrato Social.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 13ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 14ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros, ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 15ª: O lucro do exercício, após às deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CLÁUSULA 16ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade, mediante deliberação em Reunião de Sócios, desde que com aprovação por representantes da maioria do capital social poderá excluir do quadro social o Sócio, quando estiver caracterizada uma hipótese de justa causa, considerando-se, em virtude de atos de inegável gravidade, dissidência reiterada, de cunho subjetivo e injustificada alheias ao interesse social ou infração ao Contrato Social.

Parágrafo 1º: O Sócio excluindo será convocado para comparecer em Reunião de Sócios, cuja pauta de convocação indicará de forma sintética a justa causa que lhe é imputada, garantindo-se o direito de apresentar defesa oralmente na Reunião de Sócios, inclusive assistido por advogado, pelo prazo de até 2 (duas) horas.

Parágrafo 2º: Incluem-se como atos passíveis de exclusão por justa causa, mas não estão a eles limitados: A) Atos contrários ao Contrato Social ou à deliberação aprovada em Reunião de Sócios; B) Inadimplência das obrigações assumidas para com a Sociedade ou demais Sócios, inclusive quanto à disposição do artigo 1.026 da Lei nº 10.406/2002; C) Ocasionar, mesmo que por omissão, qualquer gravame sobre suas quotas; D) Usurpação de oportunidade pelo Sócio excluindo, direta ou indiretamente, em desprestígio à potenciais interesses da Sociedade, assim entendido como exploração isolada de determinada oportunidade não apresentada e ofertada prévia e expressamente à Sociedade; E) Aplicar recurso da Sociedade em proveito próprio, de terceiros ou em atividades estranhas ao objeto social; F) Prática de atos contra a administração pública, assim classificados conforme definição atribuída pela Lei nº 12.846/2013 ou Decreto nº 8.420/2015, ou; G) Sofrer condenação judicial em segunda instância por crime cuja pena de prisão em regime inicial semi-aberto ou fechado.

Parágrafo 3º: O Sócio excluindo não terá direito de voto nesta deliberação.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 18ª: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, observado o procedimento para exercício do direito de preferência disposto no presente instrumento.

Parágrafo 1º: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 90 (noventa) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo 2º: Não exercido, por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, fica autorizado a sociedade, no limite dos lucros acumulados, a aquisição das quotas para manutenção em tesouraria e futura redistribuição.

Parágrafo 3º: Fica vedado o ingresso de terceiros na sociedade, independentemente de vínculo de parentesco e/ou direito à eventual sucessão, salvo quando todos os sócios pretenderem alienar sua participação, ou quando deliberarem por 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

Parágrafo 4º: Se não exercido o direito de preferência e/ou não houver a aquisição das quotas pela sociedade, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado única e exclusivamente na forma deste instrumento, em especial nas cláusulas de apuração e de pagamento de haveres, permanecendo a sociedade com os demais sócios.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA 19ª: Considerando que a empresa possui atividade de serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares, fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas; assessoria e a administração em obras da construção civil; comércio atacadista e varejista de material de construção e transporte rodoviário de cargas, a metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, na proporção de sua participação, deverá ser avaliado sobre o valor obtido no Patrimônio Líquido apurado no último balanço patrimonial levantado especialmente na data do evento ocorrido.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CAPÍTULO IX DO PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA 20ª: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo 1º: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 119 (cento e dezenove) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo 2º: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

Parágrafo 3º: Por acordo entre os sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, excluindo-se a participação do sócio retirante, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 21ª: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo positivo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.



CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 24ª: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 18 de junho de 2024.

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia
Representada por seu Diretor
Sergio Pereira Gomes

JOEL FABIO VOLPATO
Sócio Administrador

GUILHERME MATHEUS BETTU
Sócio Administrador





243656262

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.
PROTOCOLO	243656262 - 01/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208387760
CNPJ 54.703.765/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024
SOB N: 20243656262

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243656262

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02781615960 - JOEL FABIO VOLPATO - Assinado em 27/06/2024 às 17:35:59
Cpf: 05196010688 - SERGIO PEREIRA GOMES - Assinado em 26/06/2024 às 16:04:39
Cpf: 07800335909 - GUILHERME MATHEUS BETTU - Assinado em 27/06/2024 às 17:52:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC

Protocolo Redesim

01

SPN2439218940

01



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FRONT ESTRUTURAS LTDA - E.P.P.		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SEBASTIAO MOREIRA		NÚMERO 110
COMPLEMENTO SAIA 02	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PALMEIRAS	CEP 08630585
MUNICÍPIO SUZANO		UF SP
E-MAIL CONTATO@RAMOSEFERREIRA.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 12219645000107	NIRE - SEDE 35600831867

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO: CAPA

VALORES RECOLHIDOS

NOME: DANIELE RAMOS FERREIRA Responsável

DARE R\$ 201,55

DATA ASSINATURA:

DARF Isento

ASSINATURA:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DISCARDADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

15/05/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FRONT ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ: 12.219.645/0001-07 NIRE: 3560083186-7

10ª Alteração:

- I. Alteração de Quadro Societário;**
- II. Consolidação do contrato social.**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, os sócios:

RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES, brasileira, casada sob regime de Comunhão de bens, empresária, nascida em 17/06/1967, natural de Santos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.951.578-0 SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 065.505.588-67, residente e domiciliado na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 34 – Apto 15 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11045-400.

Única sócia da empresa que gira nesta cidade sob a denominação de **FRONT ESTRUTURAS LTDA** com sede na Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 - Pq. Palmeiras – Suzano/SP – CEP: 08630-585, com Contrato Social constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35600831867, em sessão de 31 de maio de 2010, inscrita no CNPJ 12.219.645/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$520.000,00

Página 1 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(quinhentos e vinte mil reais) para **SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Advogada, nascida em 28/04/1965, natural de Guarujá/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.950.032 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 063.998.648-01, residente e domiciliada na Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 12 – Apto 71 – Boqueirão – Santos/Sp – CEP: 11045-550.

Por força da cessão e transferência das quotas fica reservado ao titular admitido a totalidade do capital no valor de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante declara que, dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais) representado por 520.000 (Quinhentos e vinte mil reais) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN	520.000	R\$ 520.000,00
TOTAL	520.000	R\$ 520.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Página 2 de 12

Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831F07, protocolado sob o nº SPN2439216940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade,

Página 3 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600631837, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas constantes no contrato, social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

INTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRONT ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 12.219.645/0001-07 NIRE: 3560083186-7

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, os sócios Srs:

SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Advogada, nascida em 28/04/1965, natural de Guaruja/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.950.032 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 063.998.648-01, residente e domiciliada na Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 12 – Apto 71 – Boqueirão – Santos/Sp – CEP: 11045-550.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "**FRONT ESTRUTURAS LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a

Página 4 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: válida a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 – Pq. Palmeiras – Suzano/SP – CEP: 08630-585.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 1) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 2) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não.
- 3) Produção e fornecimento de roupas e confeccões em geral, .
- 4) Confeccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 5) Comércio, fornecimento, locação e instalação, montagem e desmontagem de estruturas para obras e eventos, tais como coberturas em geral, containers habitáveis e sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos,

Página 5 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831967, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisorias, e outros congêneres.

- 6) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 7) Obras de montagem industrial.
- 8) Logística, operação e gerenciamento de obras e serviços,
- 9) obras de alvenaria.
- 10) Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira,
- 11) Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 12) Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico,
- 13) Comércio varejista de móveis.
- 14) Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 15) Material de construção e ferragens.
- 16) Comércio varejista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente tais como grupos, geradores, climatizadores, sanitários químicos e hidráulicos, partes e peças, comércio varejista de móveis.
- 17) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional,
- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 19) Locação de automóveis sem condutor.
- 20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente tais como coberturas em geral tipo pirâmides, tendas, lonas de circo, galpões de outros, construções modulares habitáveis,

Página 6 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4GB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4GB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

containers habitáveis e sanitários, arquibancadas, palcos, palanques, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisorias e outros congêneres, sem operador.

- 21) Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais.
- 22) Tratamento de dados, provedores, de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet.
- 23) Pesquisas de mercado e de opiniao publica.
- 24) Servicos de engenharia.
- 25) Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente tais como servicos de comunicacao visual, grafica, marketing, publicidade e propaganda em geral.
- 26) Agencias de publicidade.
- 27) Filmagem de festas e eventos.
- 28) Servico de pesquisa, clipping, digitalizacao, arquivamento digital e transferencia de midia, comunicacao visual, grafica, marketing, publicidade e propaganda em geral.
- 29) Producao teatral.
- 30) Producao musical.
- 31) Servicos de iluminacao e sonorizacao em geral.
- 32) Producao e promocao de eventos esportivos.
- 33) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes.
- 34) Marketing direto.
- 35) Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais.
- 36) Servico de portaria controle de acesso e orientadores, Limpeza, paisagismo, jardinagem e conservacao em geral.

Página 7 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831267, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

37) Serviços de fornecimento de refeições, buffet e alimentação em geral.

38) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é na importância de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN	520.000	R\$ 520.000,00
TOTAL	520.000	R\$ 520.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Página 8 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão da Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Página: 9 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período

Página 10 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ifisign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ifisign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade e comarca de **Suzano**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

Página 11 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

instrumento de Contrato Social rejeitando-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O único sócio **declara sob as penas da lei**, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por se achar justo e contratado, assina o presente instrumento de CONSTITUIÇÃO, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.

Suzano/SP, 10 de Maio de 2024.

**SANDRA
APARECIDA
VIEIRA STEIN**

Assinado de forma digital
por SANDRA APARECIDA
VIEIRA STEIN
Dados: 2024.05.15
16:22:25 -03'00'

SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN

**RITA DE CASSIA
VIEIRA
BORGES:06550558
867**

Assinado de forma
digital por RITA DE
CASSIA VIEIRA
BORGES:06550558867

RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES

Página 12 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Aparecida Vieira Stein e Rita De Cassia Vieira Borges. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br/443> e utilize o código C010-C018-D4CB-C212.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C010-C018-D4CB-C212> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C010-C018-D4CB-C212



Hash do Documento

D0A5DFE0A1FBE581B65E40D28C494BC20082F381C6222B7AC951FA4AA8E7EBF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

- ☒ SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN (SOCIO ADM) -
063.998.648-01 em 15/05/2024 16:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES (SOCIO ADM) - 065.505.588-
67 em 15/05/2024 12:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
06399864801	Branca	179500326	26/05/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO				12	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
BOQUEIRAO				11045550	
COMPLEMENTO					
APT 71					
MUNICÍPIO				UF	
Santos				SP	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santos		DATA	15/05/2024	
NOME	SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN		ASSINATURA		

15/05/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2436218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **DANIELE RAMOS FERREIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP308960**, expedida em **10/07/2015**, inscrito no CPF nº **42380662860**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 15/05/2024.

DANIELE RAMOS FERREIRA



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPN2439218940 de Alteração de Capital e QSA da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA - E.P.P..

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Sérgio Manuel Da Silva.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/05/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2439218940.

16/05/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831567, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FRONT ESTRUTURAS LTDA - E.P.P. de NIRE 35600831867**, protocolizado sob o número **SPN2439218940** em **16/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1121405241**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa de certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa **FRONT ESTRUTURAS LTDA**, NIRE nº 35600831867, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: válida a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespofline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 15/05/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>DOCTO IDENTIFICACAO (1).pdf</u>			
DANIELE RAMOS FERREIRA	42380662860	15/05/24 16:45	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.5
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
DANIELE RAMOS FERREIRA	42380662860	15/05/24 16:45	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.5
<u>10 ALT - CTR SOCIAL FRONT ESTRUTURAS LTDA EPP.pdf</u>			
DANIELE RAMOS FERREIRA	42380662860	15/05/24 16:45	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.5

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2439218940



Certifico o registro sob o nº 1.121.405/24-1 em 16/05/2024 da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA, NIRE nº 35600831857, protocolado sob o nº SPN2439218940. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 238462017. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
PROTOCOLO Nº 3288/2024

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sandra Aparecida Vieira Stein, CPF nº 12.219.645/0001-07, RG Nº 17.950.032- 6 (SSP/SP), na qualidade de responsável legal pela proponente empresa Front Estruturas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.645/0001-07, com sede à Rua Sebastião Moreira, nº 110 – Sala 02 - (Palmeiras) - Suzano/SP - CEP: 08630-585, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.219.645/0001-0 vem, pela presente, informar a V. Sas. que a senhora Natali Grosskopf Grossl Andrezejewski, brasileira, casada, CPF nº 08117263980, RG Nº 549402 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de São Bento do Sul-SC, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Assinado digitalmente por:
SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN
CPF: 063.998.648-01
Certificado emitido por 29ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO, SP
Data: 02/12/2024 16:09:39 -03:00

Suzano/SP, 03 de dezembro de 2024



FRONT Estruturas LTDA
CNPJ/MF: 12.219.645/0001-07
Sandra Aparecida Vieira Stein
RG nº 17.950.032- 6 (SSP/SP)
CPF/MF: 063.998.648-01
Proprietária





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
SANDRA APARECIDA VIEIRA STEIN - CPF: 063.998.648-01

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 02/12/2024 16:09:54 -03:00, na cidade de Santos/São Paulo.

MNE: 112383.2024.12.02.00009833-49

Em Testemunho da Verdade
SÃO PAULO/SP, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.
PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO-TABELIÃO
29ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO/SP

Data: 02/12/2024 16:09:54 -03:00



Código de validação: EQLBY52UJDS9FUN4SHS9

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EQLBY52UJDS9FUN4SHS9>

A autenticidade da assinatura digital notariada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROME: NATALI GROSSKOPF GROSSI
ANDREZEJEWSKI

FILIAÇÃO:
ELOIR GROSSI
ROSELI GROSSKOPF GROSSI

DATA NASCIMENTO: 30/12/1991
NATURALIDADE: SÃO BENTO DO SUL, SC
OBSERVAÇÃO:

TIPO/FATOR RH:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG e CPF: 081.172.639-80 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/DEZ/2021

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. 6988 LV 8-21 FL. 151
CART. HUMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL, SC

ELETOR: 053384810949 CTPS: SERIE: UF:

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: OAB-SC-43340

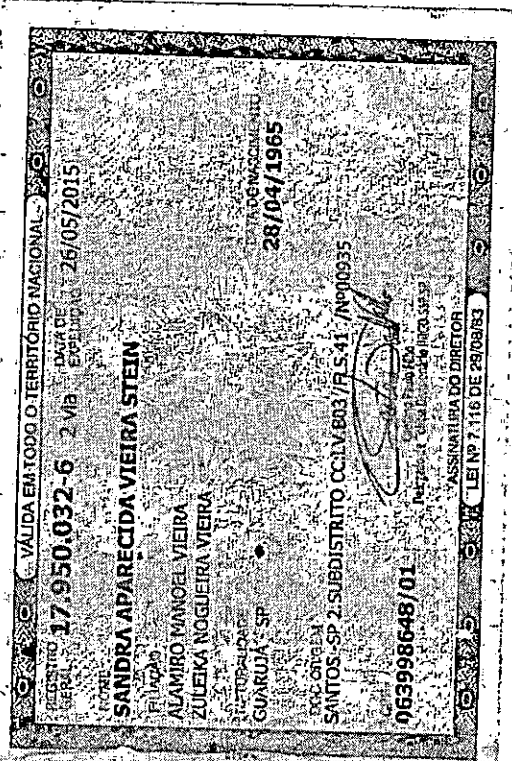
CERT. MILITAR:

CNPJ: 5153256836 CNS: 706009818739942

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FRONT ESTRUTURAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35600831867	CNPJ 12.219.645/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.121.405/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 6/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:28:09	CÓDIGO DE CONTROLE 238462017

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





CNPJ: 43.081.035/0001-05
 Rua Londrina, 597 – Iguaçu Araucária/PR - CEP 83.701-450
 FONE: (41) 35523748
 Ctt.graopara@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Piên
 Sr. Agente de contratações,
 Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

OBJETO	VALOR TOTAL R\$
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber.	R\$ 893.814,99

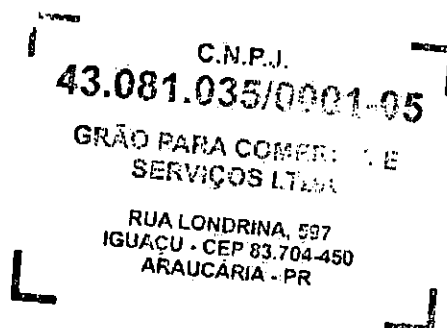
VALOR PROPOSTO = R\$ 893.814,99 (Oitocentos e noventa e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos.).

Validade: 60 dias a partir da abertura dos envelopes.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Araucária, 02 de dezembro de 2024.

.....
 Grão Para Comercio e Serviços
 Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
 Sócio – Proprietário



[Handwritten signatures and marks]

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Data Base Proposta Licitante: 21/2/2024

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

Composição 02: BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Base de cálculo: Acórdão nº 2.622/2014 - TCU Plenário (TC 036.076/2011-2) - Faixas aceitáveis para valores de Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

FÓRMULA:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
BDI = LDI: bonificações e despesas indiretas (BDI) ou lucros e despesas
AC: taxa de rateio da administração central
DF: taxa representativa das despesas financeiras
S: taxa representativa de seguros
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
R: riscos e imprevistos
I: taxa representativa dos Impostos (PIS, COFINS e ISS)
L: lucro

ITEM	COMPONENTES	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	4,67%
2	(DF) Despesas Financeiras	1,21%
3	(S) Seguros + (G) Garantias	0,74%
4	(R) Riscos (obras medianas)	0,97%
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	5,65%
5.1	ISS *	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	8,69%
SUB-TOTAL BDI SERVIÇOS		24,00%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Recolha Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013		
TOTAL BDI SERVIÇOS		24,00%
* ISS conforme Lei Municipal Complementar nº 1485 de 01 de dezembro de 2022		
ITEM	COMPONENTES	% LICITANTE
1	(AC) Administração Central	0,00%
2	(DF) Despesas Financeiras	1,21%
3	(S) Seguros + (G) Garantias	0,74%
4	(R) Riscos	0,97%
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	3,65%
5.1	ISS **	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	8,69%
SUB-TOTAL BDI MATERIAIS		16,10%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Recolha Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013		
TOTAL BDI MATERIAIS		16,10%
** Sobre BDI materiais não incide ISS		
TOTAL BDI ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,00%

PIÊN
PREFEITURA

MEMORIAL BDI

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela Prefeitura Municipal de Piên

Observamos que os limites deste acórdão não contemplam a alíquota de CPRB.

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.359/2011:

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA (NÃO TRIBUTANDO CPRB)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,34%	22,12%	25,00%

BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NÃO TRIBUTANDO CPRB)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM FLUVIAL E SERVIÇOS CORRELATOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	8,16%
Médio	4,00%	0,80%	1,20%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%

TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1º Quartil (Mínimo)	1,50%	0,30%	0,56%	0,85%	3,50%
Médio	3,45%	0,48%	0,85%	0,85%	5,11%
3º Quartil (Máximo)	4,49%	0,82%	0,89%	1,11%	6,22%

RECALCULO DE LIMITES MAXIMOS E MÍNIMOS PARA BDI de empresas TRIBUTADAS PELA CPRB.

NOTA: Realizado acréscimo de alíquota de 4.5% conforme IN RFB Nº 1812 DE JUNHO DE 2018.

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	26,40%	28,70%	31,30%

BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	16,30%	19,60%	22,50%

NOTA: Demais itens de composição do BDI seguem os valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05

GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

[Assinatura]



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

0

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
			MES 1		MES 2		MES 3	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.817,26	R\$ 9.817,26	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 51.811,23	R\$ 51.811,23	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.373,02	R\$ 4.373,02	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
4	ESTRUTURA	R\$ 340.885,05	R\$ -	0,0%	R\$ 340.885,05	100,0%	R\$ -	0,0%
5	COBERTURA	R\$ 55.215,01	R\$ -	0,0%	R\$ 55.215,01	100,0%	R\$ -	0,0%
6	FECHAMENTO	R\$ 189.747,40	R\$ -	0,0%	R\$ 189.747,40	100,0%	R\$ -	0,0%
7	PINTURA	R\$ 36.057,40	R\$ -	0,0%	R\$ 36.057,40	100,0%	R\$ -	0,0%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.649,04	R\$ -	0,0%	R\$ 23.649,04	100,0%	R\$ -	0,0%
9	VOZ E DADOS	R\$ 4.417,25	R\$ -	0,0%	R\$ 4.417,25	100,0%	R\$ -	0,0%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.748,40	R\$ -	0,0%	R\$ 5.748,40	100,0%	R\$ -	0,0%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.903,59	R\$ -	0,0%	R\$ 2.903,59	100,0%	R\$ -	0,0%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 36.170,39	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 36.170,39	100,0%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.978,21	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 8.978,21	100,0%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 74.984,84	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 74.984,84	100,0%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 4.025,38	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 4.025,38	100,0%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 14.423,19	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 14.423,19	100,0%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 6.870,16	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 6.870,16	100,0%
18	PAISAGISMO	R\$ 23.980,19	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 23.980,19	100,0%
TOTAL		R\$ 893.814,99						
MENSAL			R\$ 65.801,51		R\$ 858.601,14		R\$ 169.412,34	
% MENSAL			7,36%		73,68%		18,95%	
ACUMULADO			R\$ 65.801,51		R\$ 724.402,65		R\$ 893.814,99	
% ACUMULADO			7,36%		81,05%		100,00%	

C.N.P.J.

43.081.035/0001-05

**GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA**

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

[Handwritten signature]


PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER
RESUMO DO ORÇAMENTO

Data Base	2/12/2024
BDI Serviços	24,00%
BDI Materiais	16,10%
BDI Administração Local	0,00%

Empresa
GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAL Licitante	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.617,26	1,08%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 51.811,23	5,80%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 4.373,02	0,49%
4	ESTRUTURA	R\$ 340.865,05	38,14%
5	COBERTURA	R\$ 55.215,01	6,18%
6	FECHAMENTO	R\$ 189.747,40	21,23%
7	PINTURA	R\$ 36.057,40	4,03%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.649,04	2,65%
9	VOZ E DADOS	R\$ 4.417,25	0,49%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.746,40	0,64%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.903,59	0,32%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 36.170,39	4,05%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.978,21	1,00%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 74.964,84	8,39%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 4.025,36	0,06%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 14.423,19	1,61%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 6.870,16	0,10%
18	PAISAGISMO	R\$ 23.980,19	0,77%
TOTAL		R\$ 893.814,99	100,00%

RESUMO ORÇAMENTO
C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
**GRÃO PARA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
**RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER
PLANILHA DE ORÇAMENTO

REFERÊNCIA	Fonte de preço
1	SINAPI - Insumos 01/24 - Não deson.
2	SINAPI - Serviços 01/24 - Não deson.
3	
4	
5	
6	
7	
8	

BDI Serviços Licitante	24,00%
BDI Materiais Licitante	16,10%
BDI Administração Local Licitante	0,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1	SERVIÇOS					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 9.617,26	1,08%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,00	R\$ 287,35	R\$ 574,70	0,06%
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	250,00	R\$ 0,58	R\$ 145,00	0,02%
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024 PE	M2	4,50	R\$ 1.074,62	R\$ 4.835,79	0,54%
1.4	ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA SUPRAESTRUTURA	UN	1,00	R\$ 2.707,85	R\$ 2.707,85	0,30%
1.5	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	UN	1,00	R\$ 1.353,92	R\$ 1.353,92	0,15%
2	FUNDAÇÃO				R\$ 51.811,23	5,80%
2.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	177,57	R\$ 202,96	R\$ 36.039,60	4,03%
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	177,57	R\$ 53,76	R\$ 9.546,16	1,07%
2.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,48	R\$ 81,40	R\$ 6.225,47	0,70%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO				R\$ 4.373,02	0,49%
3.1	BIODIGESTOR 1500 L	UN	1,00	R\$ 2.161,25	R\$ 2.161,25	0,24%
3.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 278,89	R\$ 278,89	0,03%
3.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 41,68	R\$ 166,72	0,02%
3.4	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8,00	R\$ 178,14	R\$ 1.425,12	0,16%
3.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 42,63	R\$ 341,04	0,04%

4	ESTRUTURA				R\$	340.865,05	38,14%
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	13.198,58	R\$ 19,46	R\$	256.844,36	28,74%
4.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	4.466,81	R\$ 18,81	R\$	84.020,69	9,40%
5	COBERTURA				R\$	55.215,01	6,18%
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	177,57	R\$ 244,76	R\$	43.462,03	4,86%
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,10	R\$ 108,89	R\$	5.237,60	0,59%
5.3	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	143,00	R\$ 43,16	R\$	6.171,88	0,69%
5.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 34,35	R\$	343,50	0,04%
6	FECHAMENTO				R\$	189.747,40	21,23%
6.1	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M2	153,00	R\$ 125,18	R\$	19.152,54	2,14%
6.2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	1.415,00	R\$ 0,36	R\$	509,40	0,06%
6.3	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXAÇÃO) REVESTIDO EM AÇO GALVALUME, LARGURA ÚTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESURA 40/50 MM	M2	525,45	R\$ 265,07	R\$	139.281,03	15,58%
6.4	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	600,00	R\$ 25,54	R\$	15.324,00	1,71%
6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	280,00	R\$ 17,57	R\$	4.919,60	0,55%
6.6	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 37,06	R\$	1.185,92	0,13%
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	126,32	R\$ 34,24	R\$	4.325,19	0,48%
6.8	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	117,00	R\$ 43,16	R\$	5.049,72	0,57%
7	PINTURA				R\$	36.057,40	4,03%
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	400,00	R\$ 13,45	R\$	5.380,00	0,60%
7.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	513,00	R\$ 59,80	R\$	30.677,40	3,43%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	23.649,04	2,65%

8.1	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	1,00	R\$	94,56	R\$	94,56	0,01%
8.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$	87,43	R\$	349,72	0,04%
8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$	57,68	R\$	288,40	0,03%
8.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$	51,22	R\$	153,66	0,02%
8.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	35,00	R\$	54,11	R\$	1.893,85	0,21%
8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$	77,95	R\$	389,75	0,04%
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	R\$	17,90	R\$	125,30	0,01%
8.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$	82,41	R\$	82,41	0,01%
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	31,50	R\$	27,57	R\$	868,45	0,10%
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	229,60	R\$	13,25	R\$	3.042,20	0,34%
8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	11,60	R\$	18,23	R\$	211,46	0,02%
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	20,10	R\$	17,75	R\$	356,77	0,04%
8.13	Painel de LED Sobrepor 24W Bivolt	UN	48,00	R\$	34,13	R\$	1.638,24	0,18%
8.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	5,00	R\$	29,82	R\$	149,10	0,02%
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	4,00	R\$	160,61	R\$	642,44	0,07%
8.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$	114,78	R\$	114,78	0,01%
8.17	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	29,00	R\$	6,31	R\$	182,99	0,02%
8.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	5,00	R\$	142,88	R\$	714,40	0,08%
8.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	62,00	R\$	47,82	R\$	2.964,84	0,33%
8.20	LUMINARIA DE SOBREPOR LED 24 W SOBREPOR	UM	29,00	R\$	34,13	R\$	989,77	0,11%
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.087,20	R\$	5,59	R\$	6.077,44	0,68%

8.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	146,50	R\$ 11,83	R\$ 1.733,09	0,19%
8.23	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 119,51	R\$ 239,02	0,03%
8.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	8,00	R\$ 0,09	R\$ 0,72	0,00%
8.25	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 43,21	R\$ 345,68	0,04%
9	VOZ E DADOS			R\$	4.417,25	0,49%
9.1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	1,00	R\$ 189,83	R\$ 189,83	0,02%
9.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	11,00	R\$ 3,53	R\$ 38,83	0,00%
9.3	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	112,10	R\$ 6,52	R\$ 730,89	0,08%
9.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 63,54	R\$ 317,70	0,04%
9.5	TOMADA RETANGULAR HDMI	UN	4,00	R\$ 99,35	R\$ 397,40	0,04%
9.6	CABO HDMI	UN	20,00	R\$ 10,15	R\$ 203,00	0,02%
9.7	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$ 43,03	R\$ 215,15	0,02%
9.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,10	R\$ 27,57	R\$ 1.546,67	0,17%
9.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$ 43,21	R\$ 777,78	0,09%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO			R\$	5.746,40	0,64%
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 68,56	R\$ 68,56	0,01%
10.2	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00%
10.3	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 22,48	R\$ 44,96	0,01%
10.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 66,36	R\$ 66,36	0,01%
10.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 24,34	R\$ 73,02	0,01%
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 12,94	R\$ 129,40	0,01%
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 38,91	R\$ 311,28	0,03%
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 43,92	R\$ 43,92	0,00%

224

10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100-MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	35,97	R\$	179,85	0,02%
10.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	19,86	R\$	218,46	0,02%
10.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,20	R\$	53,90	R\$	2.382,38	0,27%
10.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,10	R\$	38,69	R\$	1.512,77	0,17%
10.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,30	R\$	48,04	R\$	494,81	0,06%
10.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	31,81	R\$	31,81	0,00%
10.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	52,91	R\$	105,82	0,01%
10.16	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	14,36	R\$	71,80	0,01%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA					R\$	2.903,59	0,32%
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	41,24	R\$	82,48	0,01%
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$	13,68	R\$	95,76	0,01%
11.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	R\$	22,00	R\$	286,00	0,03%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	47,90	R\$	34,40	R\$	1.647,76	0,18%
11.5	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	9,00	R\$	1,39	R\$	12,51	0,00%
11.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$	10,20	R\$	112,20	0,01%
11.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$	41,68	R\$	666,88	0,07%
12	REVESTIMENTOS					R\$	36.170,39	4,05%
12.1	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	35,55	R\$	110,27	R\$	3.920,09	0,44%
12.2	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,58	R\$	42,40	R\$	1.678,19	0,19%
12.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,83	R\$	33,02	R\$	291,56	0,03%

12.4	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	41,00	R\$	43,16	R\$	1.769,56	0,20%
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	21,45	R\$	178,96	R\$	3.838,69	0,43%
12.6	PISO EM REGUA VINÍLICA SEMIFLEXÍVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	117,00	R\$	200,75	R\$	23.487,75	2,63%
12.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,08	R\$	42,63	R\$	856,01	0,10%
12.8	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,95	R\$	33,02	R\$	328,54	0,04%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$	8.978,21	1,00%
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	750,65	R\$	3.002,60	0,34%
13.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	1.080,95	R\$	1.080,95	0,12%
13.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	55,87	R\$	279,35	0,03%
13.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	314,11	R\$	1.884,66	0,21%
13.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	R\$	51,12	R\$	255,60	0,03%
13.6	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	R\$	51,12	R\$	255,60	0,03%
13.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	65,55	R\$	327,75	0,04%
13.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	320,93	R\$	641,86	0,07%
13.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	307,97	R\$	307,97	0,03%
13.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	287,65	R\$	575,30	0,06%
13.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	366,57	R\$	366,57	0,04%
14	ESQUADRIAS E VIDROS					R\$	74.964,84	8,39%
14.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,80	R\$	1.903,50	R\$	33.882,30	3,79%
14.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,65	R\$	988,66	R\$	23.381,80	2,62%
14.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	R\$	1.631,22	R\$	2.609,95	0,29%

14.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,32	R\$ 1.044,93	R\$ 4.514,09	0,51%
14.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,40	R\$ 852,96	R\$ 10.576,70	1,18%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS			R\$	4.025,36	0,06%
15.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 151,26	R\$ 151,26	0,02%
15.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 370,77	R\$ 370,77	0,04%
15.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 37,88	R\$ 227,28	0,03%
15.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 77,82	R\$ 77,82	0,01%
15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 43,33	R\$ 216,65	0,02%
15.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	10,00	R\$ 67,84	R\$ 678,40	0,08%
15.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	2,10	R\$ 88,87	R\$ 186,62	0,02%
15.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39,80	R\$ 53,18	R\$ 2.116,56	0,24%
16	CLIMATIZAÇÃO			R\$	14.423,19	1,61%
16.1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	3,00	R\$ 4.324,97	R\$ 12.974,91	1,45%
16.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 30,84	R\$ 555,12	0,06%
16.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	R\$ 49,62	R\$ 893,16	0,10%
17	INSTALAÇÃO			R\$	6.870,16	0,77%
17.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	98,00	R\$ 33,80	R\$ 3.312,40	0,37%
17.2	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 37,06	R\$ 3.557,76	0,40%
18	PAISAGISMO			R\$	23.980,19	2,68%
18.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	79,90	R\$ 225,18	R\$ 17.991,88	2,01%

294

18.2	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	79,90	R\$ 14,49	R\$ 1.157,75	0,13%
18.3	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,00	R\$ 1.123,06	R\$ 4.492,24	0,50%
18.4	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 42,29	R\$ 338,32	0,04%
TOTAL					R\$ 893.814,99	100%



C.N.P.J.
43.081.035/0001-05

**GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA**

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021

NOME EMPRESARIAL GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ALVES PINTO	NÚMERO 2098	COMPLEMENTO CASA 01 COND RES. JEAN MARCO V

CEP 83.702-240	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ALVES PINTO	NÚMERO 2098	COMPLEMENTO CASA 01 COND RES. JEAN MARCO V

CEP 83.702-240	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ALVES PINTO	NÚMERO 2098	COMPLEMENTO CASA 01 COND RES. JEAN MARCO V

CEP 83.702-240	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021

NOME EMPRESARIAL
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULO ALVES PINTO

NÚMERO
2098

COMPLEMENTO
CASA 01 COND RES. JEAN MARCO V

CEP
83.702-240

BAIRRO/DISTRITO
IGUACU

MUNICÍPIO
ARAUCARIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CTT.GRAOPARA@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(41) 8409-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90950385-03****Inscrição CNPJ****43.081.035/0001-05****Início das Atividades****06/2022****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Título do Estabelecimento **SAN JUAN NEGOCIOS E SERVICOS**Endereço do Estabelecimento **RUA PAULO ALVES PINTO, 2098, CSA 01 COND RES. JEAN MARCO V - IGUAÇU
- CEP 83702-240
FONE: (41) 8409-0606**Município de Instalação **ARAUCARIA - PR, DESDE 06/2022****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2024-08:33

Emissão do CICAD

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	001.694.762-27	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90950385-03

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2024 8:33:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.081.035/0001-05

Razão

Social:

GRAO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço:

R LONDRINA 597 / IGUACU / ARAUCARIA / PR / 83701-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104315669730571

Informação obtida em 28/11/2024 17:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

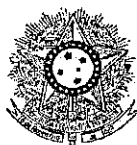
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:11 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **2FBE.7BEE.8AF1.0E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Certidão n°: 44795578/2024

Expedição: 25/06/2024 às 14:58:56

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(à) no CNPJ sob o n° **43.081.035/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034489042-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.081.035/0001-05**
Nome: **GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 59648/2024

Nome/Razão Social: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.081.035/0001-05

Endereço: RUA PAULO ALVES PINTO

Nº: 2098

Bairro: CENTRO

Complemento: CASA 01 COND RES. JEAN MARCO V

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

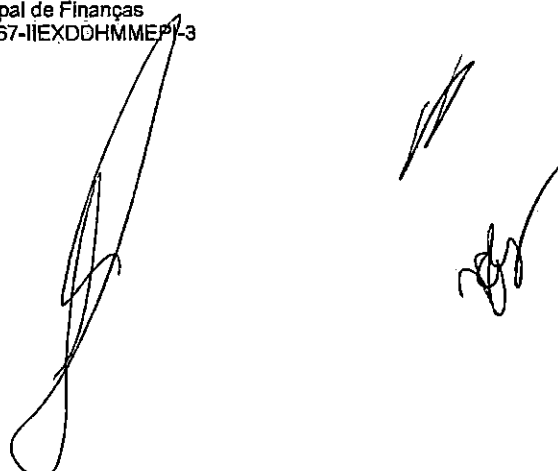
ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 14 de novembro de 2024 às 08:29 hs.

Certidão Válida até 16/12/2024

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-89567-IIEXDDHMMEP-3
Emitida no Portal do Cidadão

A large, stylized handwritten signature in black ink is positioned on the left side of the bottom right. To its right is a smaller, less distinct handwritten mark or signature. There is no official stamp or seal visible in this area.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83703276
Telefone: (41)3842-7200
E-mail: distribuidor.araucaria@gmail.com

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 43.081.035/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.

ARAUCARIA/PR, 05 de Outubro de 2024, 10:48:17

ATILIO BAVARESCO



PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucaria-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3842-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 08.923.713/0001-02

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

<<<<< CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE ARAUCARIA-PR >>>>>

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Araucária, CNPJ nº 43.081.035/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41210544744.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

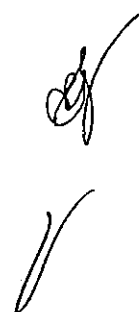
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/2021

Ato constitutivo: 41813142389

Araucária, 01/01/2023

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Administrador, Sócio
CPF 001.694.762-27

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 061187



GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2023	331.571,53
01/01/2023	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2023	899,06
01/01/2023	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2023	13.568,12
01/01/2023	1.1.03.001.00132	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2023	572,21
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20035		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2023	161,50
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2023	1.777,59
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00601		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2023	200.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2023	76.695,00
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100009	Valor que se transfere	67.976,83
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2023	67.976,83
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100042	Valor que se transfere	13.568,12
01/01/2023	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00132		0100043	Valor que se transfere	572,21
02/01/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100022	Compra a prazo cf. nf. 1742808	544,75
03/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100038	Pagto Simples ref. 06/2022	1.452,00
03/01/2023	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0100039	Juros/multa Simples ref. 06/2022	303,27
04/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100014	Saídas do dia cf. nota	464,06
05/01/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100024	Frete cf. cf. 084602	180,00
12/01/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	742808	0100030	Pagamento duplicata cf. nf. 1742808	544,75
17/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100011	Venda a prazo cf. nf. 000007	2.996,00
17/01/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0100025	Compra para utilização na prestação de s	512,44
17/01/2023	8.3.01.001.00927	1.1.01.001.00001		0100028	Entradas do dia cf. nota	403,75
18/01/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0100023	Compra a prazo cf. nf. 026512	307,54
18/01/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	026512	0100031	Pagamento duplicata cf. nf. 026512	307,54
18/01/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	186162	0100032	Pagamento duplicata cf. nf. 186162	512,44
19/01/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0100017	Compra a prazo cf. nf. 002368	7.200,00
20/01/2023	8.3.01.001.00927	1.1.01.001.00001		0100029	Compra para utilização na prestação de s	4.800,00
20/01/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100037	Pagto Simples ref. 12/2022	323,86
23/01/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0100026	Compra para utilização na prestação de s	315,19
24/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100012	Venda a prazo cf. nf. 000008	3.960,00
24/01/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0100015	Devolucao de compra cf. nf.	56,64
24/01/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0100027	Compra para utilização na prestação de s	205,06
24/01/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	186360	0100033	Pagamento duplicata cf. nf. 186360	315,19
25/01/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	186398	0100034	Pagamento duplicata cf. nf. 186398	148,42
27/01/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0100013	Venda a prazo cf. nf. 000009	5.590,00
27/01/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100018	Compra a prazo cf. nf. 046464	1.164,13
27/01/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100019	Compra a prazo cf. nf. 046464	2.552,63
31/01/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100016	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
31/01/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100020	Compra a prazo cf. nf. 046519	359,46
31/01/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0100021	Compra a prazo cf. nf. 046519	1.321,99
31/01/2023	8.3.01.001.00924	2.1.01.006.00541		0100035	ICMS sobre devolucao de compras.	6,80
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100036	Simples a recolher	343,47
31/01/2023	2.1.01.001.20035	1.1.01.001.00001		0100040	Pgto fornecedores	161,50
31/01/2023	2.1.01.006.00541	1.1.01.001.00001		0100041	Pgto de ICMS	6,80
01/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200007	Saídas do dia cf. nota	22.753,21
02/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200018	Compra a prazo cf. nf. 046571	135,24
03/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200019	Compra a prazo cf. nf. 046589	2.031,28
03/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200027	Compra a prazo cf. nf. 1772156	433,41
06/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	084602	0200035	Pagamento duplicata cf. nf. 084602	180,00
07/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200023	Compra a prazo cf. nf. 053979	1.023,51
07/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200029	Compra a prazo cf. nf. 002028	815,00
07/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200030	Compra a prazo cf. nf. 002029	490,40
08/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200031	Compra para utilização na prestação de s	221,44
08/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200032	Compra para utilização na prestação de s	16,16
09/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200008	Saídas do dia cf. nota	3.960,00
09/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200009	Saídas do dia cf. nota	19.055,09
09/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	187018	0200036	Pagamento duplicata cf. nf. 187018	221,44
09/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	187019	0200037	Pagamento duplicata cf. nf. 187019	16,16
10/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200010	Devolucao de compra cf. nf.	2.552,63
13/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200011	Saídas do dia cf. nota	14.826,29
13/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	772156	0200038	Pagamento duplicata cf. nf. 1772156	433,41
13/02/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000007	0200050	Recebimento duplicata cf. nf. 000007	2.996,00
14/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200001	Venda a prazo cf. nf. 000039	6.809,00
14/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200002	Venda a prazo cf. nf. 000040	1.980,00
14/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200016	Compra a prazo cf. nf. 442754	228,70
15/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200003	Venda a prazo cf. nf. 000041	9.140,00
15/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200020	Compra a prazo cf. nf. 046772	181,11
15/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200024	Compra a prazo cf. nf. 007515	5.170,60
15/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200028	Compra a prazo cf. nf. 1782717	339,57
15/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200033	Compra para utilização na prestação de s	198,10
15/02/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0200034	Compra para utilização na prestação de s	69,75
16/02/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200015	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
16/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	187287	0200039	Pagamento duplicata cf. nf. 187287	198,10

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
16/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	187288	0200040	Pagamento duplicata cf. nf. 187288	69,75
17/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200021	Compra a prazo cf. nf. 046804	135,24
17/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200054	Pagto Simples ref. 01/2023	343,47
18/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002368	0200041	Pagamento duplicata cf. nf. 002368	7.200,00
21/02/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000008	0200051	Recebimento duplicata cf. nf. 000008	3.960,00
22/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200004	Venda a prazo cf. nf. 000043	1.850,00
22/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200012	Saidas do dia cf. nota	17.802,87
22/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200017	Compra a prazo cf. nf. 443431	59,97
23/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200005	Venda a prazo cf. nf. 000048	3.822,00
23/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200013	Saidas do dia cf. nota	6.292,50
23/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200022	Compra a prazo cf. nf. 046857	416,18
24/02/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0200006	Venda a prazo cf. nf. 000050	5.994,00
24/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200025	Compra a prazo cf. nf. 002667	739,50
24/02/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0200026	Compra a prazo cf. nf. 002668	287,30
24/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002668	0200042	Pagamento duplicata cf. nf. 002668	287,30
24/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002667	0200043	Pagamento duplicata cf. nf. 002667	739,50
24/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	443431	0200044	Pagamento duplicata cf. nf. 443431	59,97
24/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046464	0200045	Pagamento duplicata cf. nf. 046464	1.240,76
24/02/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000009	0200052	Recebimento duplicata cf. nf. 000009	5.590,00
25/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	782717	0200046	Pagamento duplicata cf. nf. 1782717	339,57
26/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046772	0200047	Pagamento duplicata cf. nf. 046772	181,11
26/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046804	0200048	Pagamento duplicata cf. nf. 046804	135,24
27/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200014	Saidas do dia cf. nota	5.353,11
28/02/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046519	0200049	Pagamento duplicata cf. nf. 046519	1.681,45
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200053	Simples a recolher	3.158,45
01/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300010	Saidas do dia cf. nota	20.511,79
02/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300011	Saidas do dia cf. nota	43.528,68
02/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300055	Compra para utilização na prestação de s	3.393,66
02/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046571	0300058	Pagamento duplicata cf. nf. 046571	135,24
02/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046589	0300059	Pagamento duplicata cf. nf. 046589	2.031,28
03/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300052	Compra para utilização na prestação de s	916,00
04/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	016231	0300060	Pagamento duplicata cf. nf. 016231	916,00
05/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300012	Saidas do dia cf. nota	4.407,96
06/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300027	Compra a prazo cf. nf. 047051	204,06
07/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300001	Venda a prazo cf. nf. 000064	4.500,00
07/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300002	Venda a prazo cf. nf. 000065	3.960,00
07/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300013	Saidas do dia cf. nota	16.713,40
07/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300037	Compra a prazo cf. nf. 002687	1.100,00
07/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300040	Compra a prazo cf. nf. 005837	28.800,00
07/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300041	Compra a prazo cf. nf. 005838	7.200,00
07/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300044	Compra a prazo cf. nf. 1798216	674,75
07/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005837	0300061	Pagamento duplicata cf. nf. 005837	28.800,00
07/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005838	0300062	Pagamento duplicata cf. nf. 005838	7.200,00
07/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053979	0300063	Pagamento duplicata cf. nf. 053979	346,82
07/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002029	0300064	Pagamento duplicata cf. nf. 002029	490,40
07/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002028	0300065	Pagamento duplicata cf. nf. 002028	815,00
08/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300014	Saidas do dia cf. nota	9.595,77
08/03/2023	8.3.01.001.00927	1.1.01.001.00001		0300056	Entradas do dia cf. nota	1.938,81
08/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002687	0300066	Pagamento duplicata cf. nf. 002687	1.100,00
09/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300015	Saidas do dia cf. nota	5.001,32
09/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300051	Compra para utilização na prestação de s	680,00
09/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	042188	0300067	Pagamento duplicata cf. nf. 042188	680,00
10/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300036	Compra a prazo cf. nf. 007636	684,87
10/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300054	Compra para utilização na prestação de s	126,42
11/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	188076	0300068	Pagamento duplicata cf. nf. 188076	126,42
13/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300016	Saidas do dia cf. nota	9.989,00
13/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300042	Compra a prazo cf. nf. 000110	3.927,20
13/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000110	0300069	Pagamento duplicata cf. nf. 000110	90,00
14/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300017	Saidas do dia cf. nota	3.224,70
14/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300018	Saidas do dia cf. nota	13.587,47
14/03/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300024	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
14/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053979	0300070	Pagamento duplicata cf. nf. 053979	338,34
14/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	442754	0300071	Pagamento duplicata cf. nf. 442754	228,70
14/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000040	0300085	Recebimento duplicata cf. nf. 000040	1.980,00
14/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000039	0300086	Recebimento duplicata cf. nf. 000039	6.809,00
15/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300003	Venda a prazo cf. nf. 000077	38.977,00
15/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300004	Venda a prazo cf. nf. 000081	3.180,00
15/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300005	Venda a prazo cf. nf. 000083	4.570,00
15/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300019	Saidas do dia cf. nota	11.209,12
15/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300038	Compra a prazo cf. nf. 002702	87,45
15/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300039	Compra a prazo cf. nf. 002703	99,00
15/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002702	0300072	Pagamento duplicata cf. nf. 002702	87,45

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002703	0300073	Pagamento duplicata cf. nf. 002703	99,00
15/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000041	0300087	Recebimento duplicata cf. nf. 000041	9.140,00
15/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300092	Pagto Simples ref. 02/2023	3.158,45
16/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300026	Compra a prazo cf. nf. 014402	1.700,00
16/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300034	Compra a prazo cf. nf. 054740	3.959,97
17/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300020	Saidas do dia cf. nota	8.132,55
17/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300045	Compra a prazo cf. nf. 1808936	944,48
17/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007515	0300074	Pagamento duplicata cf. nf. 007515	1.723,54
17/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	798216	0300075	Pagamento duplicata cf. nf. 1798216	674,75
20/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300046	Compra a prazo cf. nf. 1810565	507,00
20/03/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300057	Entradas do dia cf. nota	3.824,00
20/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047051	0300076	Pagamento duplicata cf. nf. 047051	204,06
21/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300021	Saidas do dia cf. nota	1.602,78
21/03/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300025	Compra a prazo cf. nf. 445571	47,70
21/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300035	Compra a prazo cf. nf. 054828	132,95
21/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300043	Compra a prazo cf. nf. 000115	800,00
21/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053979	0300077	Pagamento duplicata cf. nf. 053979	338,35
21/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000115	0300078	Pagamento duplicata cf. nf. 000115	800,00
22/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300006	Venda a prazo cf. nf. 000091	5.900,00
22/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300053	Compra para utilização na prestação de s	267,00
22/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000043	0300088	Recebimento duplicata cf. nf. 000043	1.850,00
23/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300007	Venda a prazo cf. nf. 000092	17.614,00
23/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300022	Saidas do dia cf. nota	12.616,10
23/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300028	Compra a prazo cf. nf. 047395	535,73
23/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300029	Compra a prazo cf. nf. 047395	1.498,35
23/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046857	0300079	Pagamento duplicata cf. nf. 046857	416,18
23/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000048	0300089	Recebimento duplicata cf. nf. 000048	3.822,00
24/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	445571	0300080	Pagamento duplicata cf. nf. 445571	47,70
24/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046454	0300081	Pagamento duplicata cf. nf. 046454	1.238,00
24/03/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000050	0300090	Recebimento duplicata cf. nf. 000050	5.994,00
27/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	808936	0300082	Pagamento duplicata cf. nf. 1808936	944,48
28/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300008	Venda a prazo cf. nf. 000098	4.613,00
28/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300023	Saidas do dia cf. nota	27.037,01
28/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300030	Compra a prazo cf. nf. 047450	261,69
28/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300031	Compra a prazo cf. nf. 047450	430,08
29/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300047	Compra a prazo cf. nf. 1820158	174,23
29/03/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0300048	Compra a prazo cf. nf. 1820158	53,07
29/03/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0300049	Compra a prazo cf. nf. 1820158	143,40
30/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300032	Compra a prazo cf. nf. 047527	1.274,50
30/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300033	Compra a prazo cf. nf. 047527	3.861,96
30/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	443122	0300083	Pagamento duplicata cf. nf. 443122	1.131,66
30/03/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	810565	0300084	Pagamento duplicata cf. nf. 1810565	507,00
31/03/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0300009	Venda a prazo cf. nf. 000100	7.994,00
31/03/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0300050	Compra a prazo cf. nf. 005846	2.280,00
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300091	Simples a recolher	8.331,94
13/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400008	Saidas do dia cf. nota	498,22
13/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400032	Compra a prazo cf. nf. 071567	694,25
03/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007515	0400066	Pagamento duplicata cf. nf. 007515	1.723,53
04/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400009	Saidas do dia cf. nota	8.071,10
04/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000064	0400087	Recebimento duplicata cf. nf. 000064	4.500,00
04/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000065	0400088	Recebimento duplicata cf. nf. 000065	3.960,00
05/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400001	Venda a prazo cf. nf. 000104	27.157,20
05/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400041	Compra a prazo cf. nf. 047608	1.111,70
05/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400042	Compra a prazo cf. nf. 047608	685,57
06/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400010	Saidas do dia cf. nota	15.515,00
08/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	820158	0400067	Pagamento duplicata cf. nf. 1820158	370,70
10/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400011	Saidas do dia cf. nota	5.128,93
10/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400030	Compra a prazo cf. nf. 038093	1.836,00
10/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400035	Compra a prazo cf. nf. 446945	1.120,00
10/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007636	0400088	Pagamento duplicata cf. nf. 007636	684,87
10/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	038093	0400069	Pagamento duplicata cf. nf. 038093	1.836,00
11/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400002	Venda a prazo cf. nf. 000118	85,00
11/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400012	Saidas do dia cf. nota	6.475,59
11/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400043	Compra a prazo cf. nf. 047674	341,13
11/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400054	Compra a prazo cf. nf. 007814	2.549,50
11/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400058	Compra a prazo cf. nf. 1830329	397,94
11/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000077	0400089	Recebimento duplicata cf. nf. 000077	12.992,33
12/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400003	Venda a prazo cf. nf. 000123	4.970,00
12/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400013	Saidas do dia cf. nota	14.451,41
12/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400033	Compra a prazo cf. nf. 071829	936,25
12/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400036	Compra a prazo cf. nf. 447134	1.018,86
12/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400056	Compra a prazo cf. nf. 014987	180,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
12/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400062	Compra a prazo cf. nf. 100375	979,05
12/04/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400065	Entradas do dia cf. nota	1.181,50
12/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000110	0400070	Pagamento duplicata cf. nf. 000110	959,30
12/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000081	0400090	Recebimento duplicata cf. nf. 000081	3.180,00
12/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000083	0400091	Recebimento duplicata cf. nf. 000083	4.570,00
13/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400004	Venda a prazo cf. nf. 000130	5.590,00
13/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400005	Venda a prazo cf. nf. 000131	38.728,50
13/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400014	Saídas do dia cf. nota	7.323,00
13/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400044	Compra a prazo cf. nf. 047721	168,98
13/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400045	Compra a prazo cf. nf. 047721	448,34
13/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400061	Compra a prazo cf. nf. 082374	1.920,00
13/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054740	0400071	Pagamento duplicata cf. nf. 054740	1.319,99
13/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	189196	0400072	Pagamento duplicata cf. nf. 189196	255,00
13/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	443122	0400073	Pagamento duplicata cf. nf. 443122	1.131,00
14/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400015	Saídas do dia cf. nota	2.251,59
14/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400046	Compra a prazo cf. nf. 047730	2.369,04
14/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400047	Compra a prazo cf. nf. 047730	5.742,69
14/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400055	Compra a prazo cf. nf. 007829	1.336,00
17/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400023	Serviços do dia cf. nota	77.296,79
17/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007515	0400074	Pagamento duplicata cf. nf. 007515	1.723,53
18/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400057	Compra a prazo cf. nf. 001210	643,80
18/04/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0400059	Compra a prazo cf. nf. 1835531	435,49
18/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054828	0400075	Pagamento duplicata cf. nf. 054828	132,95
18/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000077	0400092	Recebimento duplicata cf. nf. 000077	12.992,33
18/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400100	Pagto Simples ref. 03/2023	8.331,94
19/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400024	Serviços do dia cf. nota	20.315,27
19/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400040	Compra a prazo cf. nf. 159572	1.405,75
19/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000091	0400093	Recebimento duplicata cf. nf. 000091	5.900,00
20/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400016	Saídas do dia cf. nota	1.358,00
20/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400017	Saídas do dia cf. nota	2.989,12
20/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400048	Compra a prazo cf. nf. 047851	3.687,02
20/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400049	Compra a prazo cf. nf. 047851	3.968,28
20/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047395	0400076	Pagamento duplicata cf. nf. 047395	1.017,08
20/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000092	0400094	Recebimento duplicata cf. nf. 000092	17.614,00
21/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046464	0400077	Pagamento duplicata cf. nf. 046464	1.238,00
21/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	830329	0400078	Pagamento duplicata cf. nf. 1830329	397,94
22/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000110	0400079	Pagamento duplicata cf. nf. 000110	959,30
24/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400018	Saídas do dia cf. nota	6.670,52
24/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400025	Serviços do dia cf. nota	17.790,80
25/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047450	0400080	Pagamento duplicata cf. nf. 047450	691,77
25/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000077	0400095	Recebimento duplicata cf. nf. 000077	12.992,34
26/04/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400029	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
26/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400039	Compra a prazo cf. nf. 014623	1.700,00
26/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400050	Compra a prazo cf. nf. 047903	2.361,43
26/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400051	Compra a prazo cf. nf. 047903	3.326,51
27/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400006	Venda a prazo cf. nf. 000140	35.982,50
27/04/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0400007	Venda a prazo cf. nf. 000142	3.580,00
27/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400019	Saídas do dia cf. nota	24,90
27/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400020	Saídas do dia cf. nota	996,45
27/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400026	Serviços do dia cf. nota	137.411,98
27/04/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400027	INSS retido cf. nf. 18	4.733,68
27/04/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0400028	INSS retido cf. nf. 17	2.595,40
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400031	Compra a prazo cf. nf. 056605	744,72
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400034	Compra a prazo cf. nf. 072249	511,00
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400037	Compra a prazo cf. nf. 448092	840,00
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400038	Compra a prazo cf. nf. 448160	365,90
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400060	Compra a prazo cf. nf. 1843600	916,16
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400063	Compra a prazo cf. nf. 100667	579,45
27/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400064	Compra a prazo cf. nf. 227618	722,25
27/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054740	0400081	Pagamento duplicata cf. nf. 054740	1.319,99
27/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014987	0400082	Pagamento duplicata cf. nf. 014987	180,00
27/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	443122	0400083	Pagamento duplicata cf. nf. 443122	1.131,00
27/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047527	0400084	Pagamento duplicata cf. nf. 047527	1.712,46
27/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000098	0400095	Recebimento duplicata cf. nf. 000098	4.613,00
28/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400021	Saídas do dia cf. nota	216,95
28/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400022	Saídas do dia cf. nota	142,24
28/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400052	Compra a prazo cf. nf. 047963	1.900,51
28/04/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0400053	Compra a prazo cf. nf. 047963	4.037,70
28/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	835531	0400085	Pagamento duplicata cf. nf. 1835531	435,49
28/04/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005846	0400086	Pagamento duplicata cf. nf. 005846	2.280,00
29/04/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000100	0400097	Recebimento duplicata cf. nf. 000100	7.994,00
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400099	Simples a reconhecer	25.670,74

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 6

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	071567	0500058	Pagamento duplicata cf. nf. 071567	694,25
02/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000110	0500059	Pagamento duplicata cf. nf. 000110	959,30
03/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047608	0500060	Pagamento duplicata cf. nf. 047608	599,27
03/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000104	0500101	Recebimento duplicata cf. nf. 000104	27.157,20
05/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500006	Saidas do dia cf. nota	6.146,40
05/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500055	Entradas do dia cf. nota	168,56
07/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	843600	0500061	Pagamento duplicata cf. nf. 1843600	916,16
08/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500007	Saidas do dia cf. nota	4.884,96
08/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.03001	001210	0500062	Pagamento duplicata cf. nf. 001210	321,90
08/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	446945	0500063	Pagamento duplicata cf. nf. 446945	1.120,00
09/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500038	Compra a prazo cf. nf. 448949	885,00
09/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500049	Compra a prazo cf. nf. 1852756	1.029,42
09/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047674	0500064	Pagamento duplicata cf. nf. 047674	341,13
09/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000118	0500102	Recebimento duplicata cf. nf. 000118	85,00
10/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500008	Saidas do dia cf. nota	182,76
10/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500009	Saidas do dia cf. nota	1.896,69
10/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500010	Devolucao de compra cf. nf.	885,00
10/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	100375	0500065	Pagamento duplicata cf. nf. 100375	327,05
10/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	071829	0500066	Pagamento duplicata cf. nf. 071829	468,12
10/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	447134	0500067	Pagamento duplicata cf. nf. 447134	1.018,86
11/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500001	Venda a prazo cf. nf. 000155	2.580,00
11/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500002	Venda a prazo cf. nf. 000155	34.002,00
11/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500003	Venda a prazo cf. nf. 000156	4.410,00
11/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500026	Compra a prazo cf. nf. 056963	218,88
11/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500027	Compra a prazo cf. nf. 056963	59,59
11/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500050	Compra a prazo cf. nf. 1854484	1.246,02
11/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500054	Compra a prazo cf. nf. 005886	1.140,00
11/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007814	0500068	Pagamento duplicata cf. nf. 007814	849,84
11/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054740	0500069	Pagamento duplicata cf. nf. 054740	1.319,99
11/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	227618	0500070	Pagamento duplicata cf. nf. 227618	722,25
11/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	082374	0500071	Pagamento duplicata cf. nf. 082374	1.920,00
11/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047721	0500072	Pagamento duplicata cf. nf. 047721	617,32
11/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000130	0500103	Recebimento duplicata cf. nf. 000130	5.590,00
11/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000131	0500104	Recebimento duplicata cf. nf. 000131	38.728,50
12/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500022	Serviços do dia cf. nota	140.000,00
12/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500028	Compra a prazo cf. nf. 057016	1.483,68
12/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500033	Compra a prazo cf. nf. 063120	285,22
12/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500039	Compra a prazo cf. nf. 449248	885,00
12/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000110	0500073	Pagamento duplicata cf. nf. 000110	959,30
12/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	448092	0500074	Pagamento duplicata cf. nf. 448092	840,00
12/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047730	0500075	Pagamento duplicata cf. nf. 047730	2.705,73
12/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000123	0500105	Recebimento duplicata cf. nf. 000123	4.970,00
13/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500030	Compra a prazo cf. nf. 283039	313,32
13/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500031	Compra a prazo cf. nf. 283039	195,19
13/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	283039	0500076	Pagamento duplicata cf. nf. 283039	508,51
5/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500023	Serviços do dia cf. nota	29.164,57
5/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500032	Compra a prazo cf. nf. 072807	569,00
15/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500034	Compra a prazo cf. nf. 063219	544,39
15/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500035	Compra a prazo cf. nf. 063220	862,40
15/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007829	0500077	Pagamento duplicata cf. nf. 007829	668,00
17/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500036	Compra a prazo cf. nf. 063332	590,44
17/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500051	Compra a prazo cf. nf. 1859683	711,46
17/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	159572	0500078	Pagamento duplicata cf. nf. 159572	468,59
17/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047608	0500079	Pagamento duplicata cf. nf. 047608	599,00
18/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047851	0500080	Pagamento duplicata cf. nf. 047851	2.619,30
18/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047395	0500081	Pagamento duplicata cf. nf. 047395	1.017,00
18/05/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500110	Pagto Simples ref. 04/2023	26.670,74
21/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	854484	0500082	Pagamento duplicata cf. nf. 1854484	1.246,02
22/05/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500025	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
22/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500056	Entradas do dia cf. nota	1.188,20
24/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500024	Serviços do dia cf. nota	19.980,00
24/05/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500057	Entradas do dia cf. nota	6.600,00
24/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	071829	0500083	Pagamento duplicata cf. nf. 071829	468,13
24/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063219	0500084	Pagamento duplicata cf. nf. 063219	544,39
24/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014623	0500085	Pagamento duplicata cf. nf. 014623	850,00
24/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	448949	0500086	Pagamento duplicata cf. nf. 448949	885,00
24/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047903	0500087	Pagamento duplicata cf. nf. 047903	1.697,94
25/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500011	Saidas do dia cf. nota	5.590,00
25/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500029	Compra a prazo cf. nf. 057369	665,47
25/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500048	Compra a prazo cf. nf. 057087	315,10
25/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	100657	0500088	Pagamento duplicata cf. nf. 100657	579,45
25/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	072249	0500089	Pagamento duplicata cf. nf. 072249	511,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 7

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056605	0500090	Pagamento duplicata cf. nf. 056605	372,36
25/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	448160	0500091	Pagamento duplicata cf. nf. 448160	365,90
25/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047527	0500092	Pagamento duplicata cf. nf. 047527	1.712,00
26/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500012	Saidas do dia cf. nota	453,22
26/05/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0500013	Devolucao de compra cf. nf.	108,58
26/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500014	Saidas do dia cf. nota	327,41
26/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500015	Devolucao de compra cf. nf.	185,94
26/05/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0500037	Compra a prazo cf. nf. 063825	910,10
26/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500040	Compra a prazo cf. nf. 450250	31,80
26/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500041	Compra a prazo cf. nf. 450250	258,80
26/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500042	Compra a prazo cf. nf. 450262	387,56
26/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500047	Compra a prazo cf. nf. 031622	245,00
26/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500053	Compra a prazo cf. nf. 082934	2.304,00
26/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007814	0500093	Pagamento duplicata cf. nf. 007814	849,83
26/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047963	0500094	Pagamento duplicata cf. nf. 047963	1.980,21
26/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000140	0500106	Recebimento duplicata cf. nf. 000140	35.982,50
26/05/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000142	0500107	Recebimento duplicata cf. nf. 000142	3.580,00
27/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063220	0500095	Pagamento duplicata cf. nf. 063220	862,40
27/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	449248	0500096	Pagamento duplicata cf. nf. 449248	885,00
28/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001210	0500097	Pagamento duplicata cf. nf. 001210	321,90
28/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	859683	0500098	Pagamento duplicata cf. nf. 1859683	711,46
29/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500004	Venda a prazo cf. nf. 000161	2.890,00
29/05/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0500005	Venda a prazo cf. nf. 000162	2.980,00
29/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500016	Saidas do dia cf. nota	614,95
29/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500017	Saidas do dia cf. nota	958,24
29/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500043	Compra a prazo cf. nf. 048422	468,13
29/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500044	Compra a prazo cf. nf. 048422	1.412,79
29/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500052	Compra a prazo cf. nf. 1869358	412,58
29/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007829	0500099	Pagamento duplicata cf. nf. 007829	668,00
30/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500018	Saidas do dia cf. nota	32,62
30/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500019	Saidas do dia cf. nota	198,14
31/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500020	Saidas do dia cf. nota	1.391,82
31/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500021	Saidas do dia cf. nota	731,10
31/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500045	Compra a prazo cf. nf. 048462	2.655,52
31/05/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0500046	Compra a prazo cf. nf. 048462	4.155,20
31/05/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047608	0500100	Pagamento duplicata cf. nf. 047608	599,00
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500109	Simplex a recolher	27.072,00
01/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600043	Compra a prazo cf. nf. 285165	1.143,41
01/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600044	Compra a prazo cf. nf. 285165	193,50
01/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600065	Compra a prazo cf. nf. 002811	375,00
01/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600066	Compra a prazo cf. nf. 002812	65,40
01/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600087	Entradas do dia cf. nota	63,50
01/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002811	0600095	Pagamento duplicata cf. nf. 002811	375,00
01/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002812	0600096	Pagamento duplicata cf. nf. 002812	65,40
02/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600001	Venda a prazo cf. nf. 000168	3.176,00
02/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600002	Venda a prazo cf. nf. 000168	3.740,00
02/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600003	Venda a prazo cf. nf. 000169	888,00
02/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600004	Venda a prazo cf. nf. 000169	1.827,00
02/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600012	Saidas do dia cf. nota	5.064,63
02/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600058	Compra a prazo cf. nf. 190502	632,91
02/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	190502	0600097	Pagamento duplicata cf. nf. 190502	632,91
05/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600045	Compra a prazo cf. nf. 000203	1.155,60
05/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600088	Entradas do dia cf. nota	1.948,35
06/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600013	Saidas do dia cf. nota	2.416,74
06/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600054	Compra a prazo cf. nf. 048543	448,34
07/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600047	Compra a prazo cf. nf. 064408	670,60
07/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600072	Compra a prazo cf. nf. 1878491	1.535,95
07/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600073	Compra a prazo cf. nf. 1878907	414,39
07/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	100375	0600098	Pagamento duplicata cf. nf. 100375	326,00
08/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056963	0600099	Pagamento duplicata cf. nf. 056963	278,47
08/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056605	0600100	Pagamento duplicata cf. nf. 056605	372,36
08/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	869358	0600101	Pagamento duplicata cf. nf. 1869358	412,58
08/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	852756	0600102	Pagamento duplicata cf. nf. 1852756	1.029,42
08/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005886	0600103	Pagamento duplicata cf. nf. 005886	1.140,00
09/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063120	0600104	Pagamento duplicata cf. nf. 063120	295,22
09/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047730	0600105	Pagamento duplicata cf. nf. 047730	2.703,00
09/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057016	0600106	Pagamento duplicata cf. nf. 057016	494,56
09/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000155	0600136	Recebimento duplicata cf. nf. 000155	36.582,00
09/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000156	0600137	Recebimento duplicata cf. nf. 000156	4.410,00
12/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600005	Venda a prazo cf. nf. 000172	2.980,00
12/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600014	Saidas do dia cf. nota	2.320,00
12/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600048	Compra a prazo cf. nf. 064585	565,22

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 8

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
12/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600089	Entradas do dia cf. nota	54,50
12/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007814	0600107	Pagamento duplicata cf. nf. 007814	849,83
12/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	072807	0600108	Pagamento duplicata cf. nf. 072807	569,00
13/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600055	Compra a prazo cf. nf. 048644	328,91
13/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600056	Compra a prazo cf. nf. 048644	1.103,59
14/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600006	Venda a prazo cf. nf. 000174	3.780,00
14/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600015	Saidas do dia cf. nota	627,20
14/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600016	Saidas do dia cf. nota	9.049,10
14/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600053	Compra a prazo cf. nf. 014867	1.700,00
14/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600090	Entradas do dia cf. nota	103,48
14/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600091	Entradas do dia cf. nota	151,22
14/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063332	0600109	Pagamento duplicata cf. nf. 063332	590,44
14/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	159572	0600110	Pagamento duplicata cf. nf. 159572	468,58
15/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047851	0600111	Pagamento duplicata cf. nf. 047851	2.618,00
15/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600145	Pagto Simples ref. 05/2023	27.072,00
16/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600029	Serviços do dia cf. nota	18.900,00
16/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600040	Compra a prazo cf. nf. 057887	605,10
16/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600049	Compra a prazo cf. nf. 064829	498,16
16/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600057	Compra a prazo cf. nf. 048704	539,18
16/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600069	Compra a prazo cf. nf. 000227	3.150,00
16/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600074	Compra a prazo cf. nf. 1887075	741,71
17/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	878907	0600112	Pagamento duplicata cf. nf. 1878907	414,39
17/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	878491	0600113	Pagamento duplicata cf. nf. 1878491	1.535,95
19/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600086	Compra a prazo cf. nf. 127814	1.098,99
20/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600017	Saidas do dia cf. nota	5.420,16
20/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600018	Saidas do dia cf. nota	10.806,64
20/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600030	Serviços do dia cf. nota	54.542,98
20/06/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600033	ISS retido cf. nf. 25	2.327,29
20/06/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0600034	INSS retido cf. nf. 25	1.499,93
20/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600078	Compra a prazo cf. nf. 273796	1.799,98
20/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600079	Compra a prazo cf. nf. 273797	1.685,14
21/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600061	Compra a prazo cf. nf. 056659	415,51
21/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600070	Compra a prazo cf. nf. 000234	4.200,00
21/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600075	Compra a prazo cf. nf. 1890430	564,36
21/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	127814	0600114	Pagamento duplicata cf. nf. 127814	1.098,99
21/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014623	0600115	Pagamento duplicata cf. nf. 014623	850,00
21/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047903	0600116	Pagamento duplicata cf. nf. 047903	1.895,00
21/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	285165	0600117	Pagamento duplicata cf. nf. 285165	448,91
22/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600007	Venda a prazo cf. nf. 000187	4.610,00
22/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600008	Venda a prazo cf. nf. 000187	1.565,00
22/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600019	Saidas do dia cf. nota	4.029,83
22/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600020	Saidas do dia cf. nota	6.403,67
22/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Serviços do dia cf. nota	9.980,00
22/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600037	Compra a prazo cf. nf. 000179	2.085,00
22/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600059	Compra a prazo cf. nf. 191457	556,26
22/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600060	Compra a prazo cf. nf. 191458	561,74
22/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600063	Compra a prazo cf. nf. 008200	2.972,00
22/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600080	Compra a prazo cf. nf. 007035	1.125,28
22/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600092	Entradas do dia cf. nota	1.440,00
22/06/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600093	Entradas do dia cf. nota	1.524,40
22/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047527	0600118	Pagamento duplicata cf. nf. 047527	1.712,00
22/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057369	0600119	Pagamento duplicata cf. nf. 057369	665,47
22/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057087	0600120	Pagamento duplicata cf. nf. 057087	315,10
22/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	191457	0600121	Pagamento duplicata cf. nf. 191457	556,26
22/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	191458	0600122	Pagamento duplicata cf. nf. 191458	561,74
23/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600021	Saidas do dia cf. nota	520,72
23/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600022	Saidas do dia cf. nota	7.890,64
23/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600032	Serviços do dia cf. nota	10.495,00
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031622	0600041	Compra a prazo cf. nf. 058027	418,72
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	082934	0600123	Pagamento duplicata cf. nf. 031622	122,50
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063825	0600124	Pagamento duplicata cf. nf. 082934	2.304,00
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450262	0600125	Pagamento duplicata cf. nf. 063825	910,10
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450250	0600126	Pagamento duplicata cf. nf. 450262	193,78
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450250	0600127	Pagamento duplicata cf. nf. 450250	290,70
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047963	0600128	Pagamento duplicata cf. nf. 047963	1.979,00
23/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057016	0600129	Pagamento duplicata cf. nf. 057016	494,56
24/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600050	Compra a prazo cf. nf. 063166	579,59
25/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000203	0600130	Pagamento duplicata cf. nf. 000203	385,60
25/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048704	0600131	Pagamento duplicata cf. nf. 048704	539,18
26/06/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0600023	Devolução de compra cf. nf.	832,14
26/06/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600035	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
26/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	887075	0600132	Pagamento duplicata cf. nf. 1887075	741,71

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 9

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
26/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048422	0600133	Pagamento duplicata cf. nf. 048422	940,92
26/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000161	0600138	Recebimento duplicata cf. nf. 000161	2.890,00
26/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000162	0600139	Recebimento duplicata cf. nf. 000162	2.980,00
27/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600024	Saidas do dia cf. nota	822,00
27/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600036	Compra a prazo cf. nf. 046742	2.360,00
27/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600062	Compra a prazo cf. nf. 056823	199,16
27/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600067	Compra a prazo cf. nf. 008225	9.293,08
27/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600068	Compra a prazo cf. nf. 008225	1.206,92
27/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600076	Compra a prazo cf. nf. 1895252	487,84
27/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600085	Compra a prazo cf. nf. 005947	570,00
27/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	046742	0600134	Pagamento duplicata cf. nf. 046742	2.360,00
28/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600009	Venda a prazo cf. nf. 000194	1.945,00
28/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600025	Saidas do dia cf. nota	2.148,62
28/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600026	Saidas do dia cf. nota	10.679,37
28/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600038	Compra a prazo cf. nf. 000180	2.085,00
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600039	Compra a prazo cf. nf. 151469	1.811,90
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600046	Compra a prazo cf. nf. 140841	5.164,34
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600064	Compra a prazo cf. nf. 008225	1.894,40
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600071	Compra a prazo cf. nf. 699592	1.689,99
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600081	Compra a prazo cf. nf. 007042	191,70
28/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600082	Compra a prazo cf. nf. 007042	2.468,82
28/06/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048462	0600135	Pagamento duplicata cf. nf. 048462	2.270,72
29/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600010	Venda a prazo cf. nf. 000197	396,90
29/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600027	Saidas do dia cf. nota	915,40
29/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600028	Saidas do dia cf. nota	9.169,72
29/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600042	Compra a prazo cf. nf. 058156	318,48
29/06/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0600051	Compra a prazo cf. nf. 065437	512,53
29/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600077	Compra a prazo cf. nf. 1898121	7.348,41
30/06/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0600011	Venda a prazo cf. nf. 000200	990,00
30/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600052	Compra a prazo cf. nf. 452793	68,93
30/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600083	Compra a prazo cf. nf. 099691	29,99
30/06/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0600084	Compra a prazo cf. nf. 099691	579,00
30/06/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600094	Frete cf. cl.	89,60
30/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000168	0600140	Recebimento duplicata cf. nf. 000168	6.916,00
30/06/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000169	0600141	Recebimento duplicata cf. nf. 000169	2.715,00
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600144	Simplex a recolher	13.618,58
01/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	890430	0700173	Pagamento duplicata cf. nf. 1890430	564,26
03/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700053	Serviços tomados do dia cf. nota	4.070,00
04/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700006	Venda a prazo cf. nf. 000206	2.110,12
04/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700016	Saidas do dia cf. nota	3.764,00
04/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700017	Saidas do dia cf. nota	111.230,40
04/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700066	Compra a prazo cf. nf. 058263	1.210,38
04/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700074	Compra a prazo cf. nf. 053532	900,00
04/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700089	Compra a prazo cf. nf. 056952	3.879,97
04/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700112	Compra a prazo cf. nf. 000259	4.000,00
04/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048543	0700174	Pagamento duplicata cf. nf. 048543	448,34
05/07/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0700018	Devolução de compra cf. nf.	124,02
05/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700019	Saidas do dia cf. nota	41.728,68
05/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700100	Compra a prazo cf. nf. 008268	480,00
05/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700115	Compra a prazo cf. nf. 1902198	4.167,08
05/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700138	Compra a prazo cf. nf. 099841	124,02
05/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700139	Compra a prazo cf. nf. 099841	73,80
05/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700140	Compra a prazo cf. nf. 099848	199,78
05/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	100375	0700175	Pagamento duplicata cf. nf. 100375	326,00
05/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	064408	0700176	Pagamento duplicata cf. nf. 064408	670,60
06/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700116	Compra a prazo cf. nf. 1904355	516,74
06/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700152	Compra a prazo cf. nf. 173221	696,00
06/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000179	0700177	Pagamento duplicata cf. nf. 000179	2.085,00
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700020	Saidas do dia cf. nota	10.713,01
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700021	Saidas do dia cf. nota	23,92
07/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700022	Saidas do dia cf. nota	71.514,51
07/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700054	Serviços tomados do dia cf. nota	5.180,00
07/07/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0700073	Compra a prazo cf. nf. 065796	421,52
07/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700162	Entradas do dia cf. nota	1.175,40
07/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047730	0700178	Pagamento duplicata cf. nf. 047730	2.703,00
07/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057016	0700179	Pagamento duplicata cf. nf. 057016	494,56
07/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	452793	0700180	Pagamento duplicata cf. nf. 452793	68,93
09/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000227	0700181	Pagamento duplicata cf. nf. 000227	3.150,00
09/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	898121	0700182	Pagamento duplicata cf. nf. 898121	7.348,41
10/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700075	Compra a prazo cf. nf. 053536	7.169,98
10/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700090	Compra a prazo cf. nf. 057073	1.629,22
10/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	064585	0700183	Pagamento duplicata cf. nf. 064585	565,22

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diário

Fl. 10

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000172	0700228	Recebimento duplicata cf. nf. 000172	2.980,00
11/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700007	Venda a prazo cf. nf. 000216	7.229,00
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700069	Compra a prazo cf. nf. 288987	1.018,15
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700070	Compra a prazo cf. nf. 288987	219,38
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700091	Compra a prazo cf. nf. 057120	2.233,00
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700101	Compra a prazo cf. nf. 008324	1.002,00
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700117	Compra a prazo cf. nf. 1907348	1.856,02
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700135	Compra a prazo cf. nf. 007061	504,00
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700136	Compra a prazo cf. nf. 007061	241,46
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700153	Compra a prazo cf. nf. 173559	1.044,00
11/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700161	Compra a prazo cf. nf. 229259	251,10
11/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700163	Entradas do dia cf. nota	672,00
11/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	285165	0700184	Pagamento duplicata cf. nf. 285165	445,00
11/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048644	0700185	Pagamento duplicata cf. nf. 048644	1.432,50
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700071	Compra a prazo cf. nf. 002282	3.980,88
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700076	Compra a prazo cf. nf. 453555	731,65
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700083	Compra a prazo cf. nf. 049179	110,11
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700084	Compra a prazo cf. nf. 049179	993,84
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700092	Compra a prazo cf. nf. 057134	701,09
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700102	Compra a prazo cf. nf. 008329	1.630,20
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700107	Compra a prazo cf. nf. 032036	1.168,35
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700118	Compra a prazo cf. nf. 1908665	1.019,08
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700119	Compra a prazo cf. nf. 1908896	1.498,61
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700150	Compra a prazo cf. nf. 080396	408,60
12/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700154	Compra a prazo cf. nf. 173647	414,59
12/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014867	0700186	Pagamento duplicata cf. nf. 014867	850,00
12/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	159572	0700187	Pagamento duplicata cf. nf. 159572	468,58
12/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000180	0700188	Pagamento duplicata cf. nf. 000180	2.085,00
12/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000174	0700229	Recebimento duplicata cf. nf. 000174	3.780,00
13/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700008	Venda a prazo cf. nf. 000218	3.440,00
13/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700009	Venda a prazo cf. nf. 000218	3.976,00
13/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700023	Saídas do dia cf. nota	481,10
13/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700024	Saídas do dia cf. nota	7.156,57
13/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700044	Serviços do dia cf. nota	18.275,72
13/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700045	Serviços do dia cf. nota	42.524,31
13/07/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700047	ISS retido cf. nf. 34	326,17
13/07/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700048	INSS retido cf. nf. 34	210,06
13/07/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700049	ISS retido cf. nf. 32	1.489,62
13/07/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700050	INSS retido cf. nf. 32	959,35
13/07/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700051	ISS retido cf. nf. 33	780,37
13/07/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0700052	INSS retido cf. nf. 33	502,58
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700060	Compra a prazo cf. nf. 472988	1.249,50
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700067	Compra a prazo cf. nf. 058552	470,00
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700077	Compra a prazo cf. nf. 453713	1.700,10
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700082	Compra a prazo cf. nf. 162006	718,67
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700109	Compra a prazo cf. nf. 017721	828,87
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700113	Compra a prazo cf. nf. 007025	311,77
13/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700141	Compra a prazo cf. nf. 100100	259,36
13/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000234	0700189	Pagamento duplicata cf. nf. 000234	4.200,00
13/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047851	0700190	Pagamento duplicata cf. nf. 047851	2.618,00
13/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	472988	0700191	Pagamento duplicata cf. nf. 472988	1.249,50
14/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700025	Saídas do dia cf. nota	9.817,41
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700085	Compra a prazo cf. nf. 049225	416,66
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700093	Compra a prazo cf. nf. 057203	124,93
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700094	Compra a prazo cf. nf. 057203	669,40
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700095	Compra a prazo cf. nf. 057204	175,84
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700103	Compra a prazo cf. nf. 008346	1.353,60
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700120	Compra a prazo cf. nf. 1911777	591,00
14/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700121	Compra a prazo cf. nf. 1912106	1.146,70
14/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	064829	0700192	Pagamento duplicata cf. nf. 064829	498,16
14/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057887	0700193	Pagamento duplicata cf. nf. 057887	302,55
15/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000203	0700194	Pagamento duplicata cf. nf. 000203	385,00
16/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	904355	0700195	Pagamento duplicata cf. nf. 904355	516,74
17/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700010	Venda a prazo cf. nf. 000223	8.776,50
17/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700011	Venda a prazo cf. nf. 000223	195,00
17/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700026	Saídas do dia cf. nota	44.413,16
17/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700027	Saídas do dia cf. nota	4.184,95
17/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700046	Serviços do dia cf. nota	3.698,50
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700062	Compra a prazo cf. nf. 778094	1.160,80
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700063	Compra a prazo cf. nf. 78115	102,00
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700096	Compra a prazo cf. nf. 057242	153,78
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700097	Compra a prazo cf. nf. 057242	2.142,17

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diário

Fl. 11

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700122	Compra a prazo cf. nf. 1913262	11.685,37
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700123	Compra a prazo cf. nf. 1913262	239,25
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700137	Compra a prazo cf. nf. 007071	2.718,00
17/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700142	Compra a prazo cf. nf. 100193	178,03
18/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700028	Saídas do dia cf. nota	463,94
18/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700029	Saídas do dia cf. nota	3.873,16
18/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700055	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700057	Compra a prazo cf. nf. 000183	903,50
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700064	Compra a prazo cf. nf. 178168	99,00
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700098	Compra a prazo cf. nf. 057273	1.032,49
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700124	Compra a prazo cf. nf. 1913672	617,65
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700125	Compra a prazo cf. nf. 1914378	690,31
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700155	Compra a prazo cf. nf. 174220	414,59
18/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700157	Compra a prazo cf. nf. 114195	567,73
18/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700164	Entradas do dia cf. nota	12,40
18/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700165	Entradas do dia cf. nota	9,60
18/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700166	Entradas do dia cf. nota	1.714,15
18/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	273796	0700198	Pagamento duplicata cf. nf. 273796	1.799,98
18/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	273797	0700197	Pagamento duplicata cf. nf. 273797	1.685,14
19/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700012	Venda a prazo cf. nf. 000227	1.945,00
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700030	Saídas do dia cf. nota	7.139,60
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0700031	Devolução de compra cf. nf.	663,52
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700032	Saídas do dia cf. nota	23,91
19/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700033	Saídas do dia cf. nota	42.724,71
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700072	Compra a prazo cf. nf. 141889	1.300,68
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700078	Compra a prazo cf. nf. 454120	580,00
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700079	Compra a prazo cf. nf. 454120	3.632,00
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700108	Compra a prazo cf. nf. 032139	562,50
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700158	Compra a prazo cf. nf. 114296	599,67
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700159	Compra a prazo cf. nf. 114297	812,10
19/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700160	Compra a prazo cf. nf. 114300	291,17
19/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007035	0700198	Pagamento duplicata cf. nf. 007035	1.125,28
19/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	140841	0700199	Pagamento duplicata cf. nf. 140841	2.208,74
19/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047903	0700200	Pagamento duplicata cf. nf. 047903	1.895,00
19/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700238	Pagto Simples ref. 06/2023	13.618,58
20/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700034	Saídas do dia cf. nota	1.713,60
20/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700035	Saídas do dia cf. nota	50.734,99
20/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700056	Serviços tomados do dia cf. nota	15.000,00
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700086	Compra a prazo cf. nf. 049345	279,23
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700099	Compra a prazo cf. nf. 057340	1.383,59
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700104	Compra a prazo cf. nf. 008368	2.125,20
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700126	Compra a prazo cf. nf. 1916738	1.460,09
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700127	Compra a prazo cf. nf. 1916824	697,81
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700143	Compra a prazo cf. nf. 100337	1.490,00
20/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700156	Compra a prazo cf. nf. 174411	121,36
20/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000187	0700230	Recebimento duplicata cf. nf. 000187	6.175,00
21/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700036	Saídas do dia cf. nota	6.030,34
21/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700065	Compra a prazo cf. nf. 178297	425,00
21/07/2023	8.3.01.001.00928	2.1.01.001.20000		0700144	Compra a prazo cf. nf. 100348	131,67
21/07/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0700145	Compra a prazo cf. nf. 100348	15,44
21/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056659	0700201	Pagamento duplicata cf. nf. 056659	415,51
21/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031622	0700202	Pagamento duplicata cf. nf. 031622	122,50
21/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450262	0700203	Pagamento duplicata cf. nf. 450262	193,78
21/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	047963	0700204	Pagamento duplicata cf. nf. 047963	1.979,00
21/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058027	0700205	Pagamento duplicata cf. nf. 058027	418,72
22/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	065166	0700206	Pagamento duplicata cf. nf. 065166	579,59
24/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700013	Venda a prazo cf. nf. 000242	1.694,50
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700037	Saídas do dia cf. nota	54.185,99
24/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700038	Saídas do dia cf. nota	234.203,24
24/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700080	Compra a prazo cf. nf. 454552	970,00
24/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008200	0700207	Pagamento duplicata cf. nf. 008200	990,66
24/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000183	0700208	Pagamento duplicata cf. nf. 000183	903,50
24/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048422	0700209	Pagamento duplicata cf. nf. 048422	940,00
25/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700058	Compra a prazo cf. nf. 002539	888,00
25/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700110	Compra a prazo cf. nf. 017815	251,51
25/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700128	Compra a prazo cf. nf. 1919531	790,59
25/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700129	Compra a prazo cf. nf. 1920335	622,51
25/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700146	Compra a prazo cf. nf. 100157	901,55
25/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700167	Entradas do dia cf. nota	27,72
25/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700168	Entradas do dia cf. nota	1.505,40
25/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056823	0700210	Pagamento duplicata cf. nf. 056823	199,16
25/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000259	0700211	Pagamento duplicata cf. nf. 000259	4.000,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 12

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
25/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	005947	0700212	Pagamento duplicata cf. nf. 005947	570,00
26/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700039	Saidas do dia cf. nota	5.324,85
26/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700169	Entradas do dia cf. nota	6.840,00
26/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007042	0700213	Pagamento duplicata cf. nf. 007042	2.660,52
26/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	151469	0700214	Pagamento duplicata cf. nf. 151469	1.811,90
26/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048462	0700215	Pagamento duplicata cf. nf. 048462	2.270,00
26/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000194	0700231	Recebimento duplicata cf. nf. 000194	1.945,00
26/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000216	0700232	Recebimento duplicata cf. nf. 000216	7.229,00
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700040	Saidas do dia cf. nota	1.720,00
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700105	Compra a prazo cf. nf. 008408	550,00
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700106	Compra a prazo cf. nf. 008408	65,00
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700130	Compra a prazo cf. nf. 1922947	387,54
27/07/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0700131	Compra a prazo cf. nf. 1922954	396,30
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700132	Compra a prazo cf. nf. 1922966	2.264,50
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700147	Compra a prazo cf. nf. 100566	501,83
27/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700151	Compra a prazo cf. nf. 080761	128,56
27/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700170	Entradas do dia cf. nota	368,42
27/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008225	0700216	Pagamento duplicata cf. nf. 008225	10.500,00
27/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	895252	0700217	Pagamento duplicata cf. nf. 1895252	487,84
27/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058156	0700218	Pagamento duplicata cf. nf. 058156	318,48
27/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	913262	0700219	Pagamento duplicata cf. nf. 1913262	11.924,62
27/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000197	0700233	Recebimento duplicata cf. nf. 000197	396,90
28/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700014	Venda a prazo cf. nf. 000253	5.690,00
28/07/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0700015	Venda a prazo cf. nf. 000253	3.780,00
28/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700041	Saidas do dia cf. nota	1.023,35
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700068	Compra a prazo cf. nf. 058922	389,06
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700081	Compra a prazo cf. nf. 015093	1.700,00
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700087	Compra a prazo cf. nf. 049527	357,46
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700088	Compra a prazo cf. nf. 049527	702,08
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700111	Compra a prazo cf. nf. 017858	84,69
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700114	Compra a prazo cf. nf. 007211	122,85
28/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700148	Compra a prazo cf. nf. 100597	575,87
28/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008225	0700220	Pagamento duplicata cf. nf. 008225	631,46
28/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057887	0700221	Pagamento duplicata cf. nf. 057887	302,55
28/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	914378	0700222	Pagamento duplicata cf. nf. 1914378	690,31
28/07/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000200	0700234	Recebimento duplicata cf. nf. 000200	990,00
29/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	065437	0700223	Pagamento duplicata cf. nf. 065437	512,53
30/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700059	Compra a prazo cf. nf. 002544	640,00
30/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	916824	0700224	Pagamento duplicata cf. nf. 1916824	697,81
30/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	916738	0700225	Pagamento duplicata cf. nf. 1916738	1.460,09
31/07/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0700001	SALARIO a pagar	2.000,00
31/07/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0700002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
31/07/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		0700003	F.G.T.S. a pagar	221,20
31/07/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700004	Desconto de I.N.S.S.	234,85
31/07/2023	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00530		0700005	INSS empresa a pagar	635,95
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700042	Saidas do dia cf. nota	826,53
31/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700043	Saidas do dia cf. nota	25.983,15
31/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700061	Compra a prazo cf. nf. 201675	21.544,38
31/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700133	Compra a prazo cf. nf. 1924568	1.215,91
31/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700134	Compra a prazo cf. nf. 1925563	1.062,60
31/07/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0700149	Compra a prazo cf. nf. 100672	2.984,41
31/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700171	Entradas do dia cf. nota	368,42
31/07/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700172	Devolucao de venda cf. nf.	10.070,13
31/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	285165	0700226	Pagamento duplicata cf. nf. 285165	445,00
31/07/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	288987	0700227	Pagamento duplicata cf. nf. 288987	413,53
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700237	Simplex a recolher	54.314,52
01/08/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800051	Compra a prazo cf. nf. 490416	848,20
01/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800054	Compra a prazo cf. nf. 153531	599,50
01/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800058	Compra a prazo cf. nf. 178638	285,00
01/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056952	0800156	Pagamento duplicata cf. nf. 056952	1.293,32
01/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	201675	0800157	Pagamento duplicata cf. nf. 201675	21.544,38
01/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053532	0800158	Pagamento duplicata cf. nf. 053532	900,00
01/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058263	0800159	Pagamento duplicata cf. nf. 058263	403,46
01/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	490416	0800160	Pagamento duplicata cf. nf. 490416	848,20
02/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800021	Saidas do dia cf. nota	30.214,10
02/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800022	Saidas do dia cf. nota	9.888,06
02/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800050	Compra a prazo cf. nf. 002554	5.150,00
02/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800087	Compra a prazo cf. nf. 000758	1.980,00
02/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800095	Compra a prazo cf. nf. 017905	304,34
02/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800100	Compra a prazo cf. nf. 007284	152,99
02/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800120	Compra a prazo cf. nf. 100747	2.034,67
02/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	140841	0800161	Pagamento duplicata cf. nf. 140841	1.477,80

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diário

Fl. 13

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
02/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000206	0800265	Recebimento duplicata cf. nf. 000206	2.110,12
03/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800009	Venda a prazo cf. nf. 000266	21.354,25
03/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800010	Venda a prazo cf. nf. 000266	370,00
03/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800023	Saidas do dia cf. nota	6.164,79
03/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800055	Compra a prazo cf. nf. 153654	599,50
03/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800059	Compra a prazo cf. nf. 178768	358,25
03/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800060	Compra a prazo cf. nf. 178768	52,50
03/08/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800061	Compra a prazo cf. nf. 178772	220,59
03/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800083	Compra a prazo cf. nf. 057676	635,03
03/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800151	Entradas do dia cf. nota	1.485,00
03/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800152	Entradas do dia cf. nota	2.093,00
03/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	454120	0800162	Pagamento duplicata cf. nf. 454120	4.212,00
04/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800024	Saidas do dia cf. nota	1.976,77
04/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800025	Saidas do dia cf. nota	21.112,16
04/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800026	Devolucao de compra cf. nf.	635,00
04/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800084	Compra a prazo cf. nf. 057680	1.358,11
04/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800089	Compra a prazo cf. nf. 008465	2.415,34
04/08/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800153	Frete cf. ct.	53,21
04/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008268	0800163	Pagamento duplicata cf. nf. 008268	480,00
04/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000203	0800164	Pagamento duplicata cf. nf. 000203	385,00
04/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	173221	0800165	Pagamento duplicata cf. nf. 173221	696,00
04/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	902198	0800166	Pagamento duplicata cf. nf. 1902198	4.167,08
05/08/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2023	2.530,15
06/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	065796	0800167	Pagamento duplicata cf. nf. 065796	421,52
06/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	922947	0800168	Pagamento duplicata cf. nf. 1922947	387,54
06/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	922954	0800169	Pagamento duplicata cf. nf. 1922954	396,30
06/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	922966	0800170	Pagamento duplicata cf. nf. 1922966	2.264,50
07/08/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800007	Pagamento SEFIP ref. 07/2023	221,20
07/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800048	Serviços do dia cf. nota	8.476,26
07/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800071	Compra a prazo cf. nf. 291716	578,77
07/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800072	Compra a prazo cf. nf. 291716	469,76
07/08/2023	8.5.02.002.02070	2.1.01.001.20000		0800092	Compra a prazo cf. nf. 000187	2.000,00
07/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800106	Compra a prazo cf. nf. 1931125	772,13
07/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800149	Compra a prazo cf. nf. 115401	113,32
07/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008200	0800171	Pagamento duplicata cf. nf. 008200	990,67
07/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057073	0800172	Pagamento duplicata cf. nf. 057073	543,07
07/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053586	0800173	Pagamento duplicata cf. nf. 053586	2.389,99
07/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000187	0800174	Pagamento duplicata cf. nf. 000187	2.000,00
08/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800027	Saidas do dia cf. nota	1.067,89
08/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800028	Saidas do dia cf. nota	2.739,11
08/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057120	0800175	Pagamento duplicata cf. nf. 057120	744,33
08/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007061	0800176	Pagamento duplicata cf. nf. 007061	745,46
08/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	229259	0800177	Pagamento duplicata cf. nf. 229259	251,10
08/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	153531	0800178	Pagamento duplicata cf. nf. 153531	599,50
09/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800011	Venda a prazo cf. nf. 000280	934,00
09/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800029	Saidas do dia cf. nota	11.908,00
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800056	Compra a prazo cf. nf. 153913	639,78
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800079	Compra a prazo cf. nf. 049750	262,80
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800080	Compra a prazo cf. nf. 049750	139,30
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800090	Compra a prazo cf. nf. 008485	1.350,00
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800094	Compra a prazo cf. nf. 000053	720,00
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800107	Compra a prazo cf. nf. 1933492	375,78
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800121	Compra a prazo cf. nf. 100895	695,61
09/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800122	Compra a prazo cf. nf. 100895	52,11
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002282	0800179	Pagamento duplicata cf. nf. 002282	3.980,88
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057134	0800180	Pagamento duplicata cf. nf. 057134	350,55
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	032036	0800181	Pagamento duplicata cf. nf. 032036	1.168,35
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014867	0800182	Pagamento duplicata cf. nf. 014867	850,00
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	141889	0800183	Pagamento duplicata cf. nf. 141889	1.300,68
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	453555	0800184	Pagamento duplicata cf. nf. 453555	731,65
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	173559	0800185	Pagamento duplicata cf. nf. 173559	1.044,00
09/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049179	0800186	Pagamento duplicata cf. nf. 049179	1.103,95
10/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800030	Saidas do dia cf. nota	173,50
10/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800031	Saidas do dia cf. nota	3.949,22
10/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800096	Compra a prazo cf. nf. 017981	729,16
10/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800101	Compra a prazo cf. nf. 007372	457,50
10/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800123	Compra a prazo cf. nf. 100941	1.340,49
10/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800124	Compra a prazo cf. nf. 100941	1.872,84
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008324	0800187	Pagamento duplicata cf. nf. 008324	501,00
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	153654	0800188	Pagamento duplicata cf. nf. 153654	599,50
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	162006	0800189	Pagamento duplicata cf. nf. 162006	359,33
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058552	0800190	Pagamento duplicata cf. nf. 058552	470,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 14

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	453713	0800191	Pagamento duplicata cf. nf. 453713	1.700,10
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	907348	0800192	Pagamento duplicata cf. nf. 1907348	1.856,02
10/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	924568	0800193	Pagamento duplicata cf. nf. 1924568	1.215,91
11/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800117	Compra a prazo cf. nf. 655396	178,50
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008329	0800194	Pagamento duplicata cf. nf. 008329	543,40
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057203	0800195	Pagamento duplicata cf. nf. 057203	397,17
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	655396	0800196	Pagamento duplicata cf. nf. 655396	178,50
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	173647	0800197	Pagamento duplicata cf. nf. 173647	414,59
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	908665	0800198	Pagamento duplicata cf. nf. 1908665	1.019,08
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	908896	0800199	Pagamento duplicata cf. nf. 1908896	1.498,61
11/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049225	0800200	Pagamento duplicata cf. nf. 049225	416,66
11/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000218	0800266	Recebimento duplicata cf. nf. 000218	7.416,00
13/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057204	0800201	Pagamento duplicata cf. nf. 057204	175,84
13/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	912106	0800202	Pagamento duplicata cf. nf. 1912106	1.146,70
13/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	911777	0800203	Pagamento duplicata cf. nf. 1911777	591,00
14/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800032	Saidas do dia cf. nota	4,56
14/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800033	Saidas do dia cf. nota	2.178,36
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800062	Compra a prazo cf. nf. 179170	53,20
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800063	Compra a prazo cf. nf. 179170	33,60
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800141	Compra a prazo cf. nf. 081126	8,40
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800142	Compra a prazo cf. nf. 081126	128,56
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800143	Compra a prazo cf. nf. 081147	27,00
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800144	Compra a prazo cf. nf. 081147	26,00
14/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800148	Compra a prazo cf. nf. 176645	259,60
14/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008346	0800204	Pagamento duplicata cf. nf. 008346	676,80
14/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008225	0800205	Pagamento duplicata cf. nf. 008225	631,47
14/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057242	0800206	Pagamento duplicata cf. nf. 057242	765,32
14/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007071	0800207	Pagamento duplicata cf. nf. 007071	2.718,00
14/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178094	0800208	Pagamento duplicata cf. nf. 178094	386,94
14/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000242	0800267	Recebimento duplicata cf. nf. 000242	1.694,50
14/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000223	0800268	Recebimento duplicata cf. nf. 000223	8.971,50
15/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800012	Venda a prazo cf. nf. 000292	1.950,00
15/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800013	Venda a prazo cf. nf. 000292	4.500,00
15/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800034	Saidas do dia cf. nota	7,54
15/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800035	Saidas do dia cf. nota	3.831,61
15/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800064	Compra a prazo cf. nf. 179226	117,99
15/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800085	Compra a prazo cf. nf. 179226	48,00
15/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800108	Compra a prazo cf. nf. 1939039	559,22
15/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800125	Compra a prazo cf. nf. 101070	287,64
15/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800126	Compra a prazo cf. nf. 101070	1.248,03
15/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056952	0800209	Pagamento duplicata cf. nf. 056952	1.293,32
15/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057273	0800210	Pagamento duplicata cf. nf. 057273	344,16
15/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058263	0800211	Pagamento duplicata cf. nf. 058263	403,46
16/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800036	Saidas do dia cf. nota	83,89
16/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800037	Saidas do dia cf. nota	79.011,91
16/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800091	Compra a prazo cf. nf. 008519	3.827,38
16/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800127	Compra a prazo cf. nf. 101108	114,93
16/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800128	Compra a prazo cf. nf. 101108	210,83
16/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	032139	0800212	Pagamento duplicata cf. nf. 032139	562,50
16/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	140841	0800213	Pagamento duplicata cf. nf. 140841	1.477,80
16/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	153913	0800214	Pagamento duplicata cf. nf. 153913	639,78
16/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178115	0800215	Pagamento duplicata cf. nf. 178115	102,00
16/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000227	0800269	Recebimento duplicata cf. nf. 000227	1.945,00
17/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800014	Venda a prazo cf. nf. 000299	111,25
17/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800015	Venda a prazo cf. nf. 000299	4.635,50
17/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800016	Venda a prazo cf. nf. 000300	2.091,25
17/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800017	Venda a prazo cf. nf. 000300	4.345,50
17/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800081	Compra a prazo cf. nf. 049920	149,18
17/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800082	Compra a prazo cf. nf. 049920	318,06
17/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800098	Compra a prazo cf. nf. 000880	240,45
17/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800118	Compra a prazo cf. nf. 656253	21,00
17/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800119	Compra a prazo cf. nf. 007113	3.969,51
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057340	0800216	Pagamento duplicata cf. nf. 057340	461,20
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	114297	0800217	Pagamento duplicata cf. nf. 114297	812,10
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	656253	0800218	Pagamento duplicata cf. nf. 656253	21,00
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000753	0800219	Pagamento duplicata cf. nf. 000753	1.980,00
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178168	0800220	Pagamento duplicata cf. nf. 178168	99,00
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	931125	0800221	Pagamento duplicata cf. nf. 1931125	772,13
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	913672	0800222	Pagamento duplicata cf. nf. 1913672	617,65
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	174220	0800223	Pagamento duplicata cf. nf. 174220	414,59
17/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049345	0800224	Pagamento duplicata cf. nf. 049345	279,23
17/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800273	Pagto Simples ref. 07/2023	54.314,52

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 15

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800075	Compra a prazo cf. nf. 456745	13,56
18/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800076	Compra a prazo cf. nf. 456745	208,44
18/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	114300	0800225	Pagamento duplicata cf. nf. 114300	291,17
18/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	174411	0800226	Pagamento duplicata cf. nf. 174411	121,36
19/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800129	Compra a prazo cf. nf. 101192	234,63
19/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800130	Compra a prazo cf. nf. 101192	142,77
19/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	933492	0800227	Pagamento duplicata cf. nf. 1933492	375,78
20/08/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800005	Pagamento DarfWeb ref. 07/2023	870,80
20/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178297	0800228	Pagamento duplicata cf. nf. 178297	425,00
20/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	288987	0800229	Pagamento duplicata cf. nf. 288987	412,00
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800088	Compra a prazo cf. nf. 000788	1.980,00
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800097	Compra a prazo cf. nf. 018055	699,07
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800102	Compra a prazo cf. nf. 000196	90,70
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800103	Compra a prazo cf. nf. 000196	45,00
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800137	Compra a prazo cf. nf. 030562	83,40
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800138	Compra a prazo cf. nf. 030562	56,70
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800140	Compra a prazo cf. nf. 1022110	974,73
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800145	Compra a prazo cf. nf. 081282	75,00
21/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800146	Compra a prazo cf. nf. 081282	257,70
21/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008200	0800230	Pagamento duplicata cf. nf. 008200	990,67
21/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008368	0800231	Pagamento duplicata cf. nf. 008368	708,40
21/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057073	0800232	Pagamento duplicata cf. nf. 057073	543,07
21/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053586	0800233	Pagamento duplicata cf. nf. 053586	2.389,99
21/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	454552	0800234	Pagamento duplicata cf. nf. 454552	970,00
22/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800109	Compra a prazo cf. nf. 1945327	1.846,05
22/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057120	0800235	Pagamento duplicata cf. nf. 057120	744,33
23/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800038	Saidas do dia cf. nota	8.813,22
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800077	Compra a prazo cf. nf. 457261	37,90
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800093	Compra a prazo cf. nf. 032521	23,50
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800110	Compra a prazo cf. nf. 1946915	2.678,80
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800131	Compra a prazo cf. nf. 101317	193,50
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800132	Compra a prazo cf. nf. 101317	58,17
23/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800139	Compra a prazo cf. nf. 006027	570,00
23/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002539	0800236	Pagamento duplicata cf. nf. 002539	888,00
23/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057134	0800237	Pagamento duplicata cf. nf. 057134	350,54
23/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	048462	0800238	Pagamento duplicata cf. nf. 048462	2.270,00
23/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000253	0800270	Recebimento duplicata cf. nf. 000253	9.470,00
24/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800018	Venda a prazo cf. nf. 000305	1.950,00
24/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800019	Venda a prazo cf. nf. 000305	3.895,00
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800039	Saidas do dia cf. nota	810,44
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800040	Saidas do dia cf. nota	2.266,22
24/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800133	Compra a prazo cf. nf. 101398	92,61
24/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800134	Compra a prazo cf. nf. 101398	240,80
24/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800147	Compra a prazo cf. nf. 081388	75,00
24/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	080761	0800239	Pagamento duplicata cf. nf. 080761	128,56
24/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000053	0800240	Pagamento duplicata cf. nf. 000053	720,00
24/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	920335	0800241	Pagamento duplicata cf. nf. 1920335	622,51
24/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	919931	0800242	Pagamento duplicata cf. nf. 1919931	790,59
25/08/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0800020	Venda a prazo cf. nf. 000307	1.475,00
25/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800041	Saidas do dia cf. nota	7.161,55
25/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800042	Saidas do dia cf. nota	92.391,78
25/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800070	Compra a prazo cf. nf. 059576	636,96
25/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800099	Compra a prazo cf. nf. 000948	471,36
25/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800154	Entradas do dia cf. nota	601,14
25/08/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800155	Entradas do dia cf. nota	217,86
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008324	0800243	Pagamento duplicata cf. nf. 008324	501,00
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057203	0800244	Pagamento duplicata cf. nf. 057203	397,16
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	032521	0800245	Pagamento duplicata cf. nf. 032521	23,50
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	015093	0800246	Pagamento duplicata cf. nf. 015093	850,00
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058922	0800247	Pagamento duplicata cf. nf. 058922	389,06
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	939039	0800248	Pagamento duplicata cf. nf. 1939039	559,22
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049527	0800249	Pagamento duplicata cf. nf. 049527	1.059,54
25/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	457261	0800250	Pagamento duplicata cf. nf. 457261	37,90
27/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	291716	0800251	Pagamento duplicata cf. nf. 291716	350,53
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800043	Saidas do dia cf. nota	103,89
28/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800044	Saidas do dia cf. nota	10.258,25
28/08/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800049	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
28/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800057	Compra a prazo cf. nf. 154929	2.209,92
28/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800135	Compra a prazo cf. nf. 101511	199,40
28/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800136	Compra a prazo cf. nf. 101511	915,86
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008408	0800252	Pagamento duplicata cf. nf. 008408	615,00
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008329	0800253	Pagamento duplicata cf. nf. 008329	543,40

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 16

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008346	0800254	Pagamento duplicata cf. nf. 008346	676,80
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008225	0800255	Pagamento duplicata cf. nf. 008225	631,47
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002544	0800256	Pagamento duplicata cf. nf. 002544	640,00
28/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057242	0800257	Pagamento duplicata cf. nf. 057242	765,32
29/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800045	Saidas do dia cf. nota	11.137,50
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800078	Compra a prazo cf. nf. 001008	578,60
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800085	Compra a prazo cf. nf. 058137	388,00
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800086	Compra a prazo cf. nf. 058137	42,34
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800104	Compra a prazo cf. nf. 000202	226,00
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800111	Compra a prazo cf. nf. 1951425	1.398,40
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800112	Compra a prazo cf. nf. 1951885	3.083,21
29/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800150	Compra a prazo cf. nf. 041598	59,04
29/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	056952	0800258	Pagamento duplicata cf. nf. 056952	1.293,33
29/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057273	0800259	Pagamento duplicata cf. nf. 057273	344,16
29/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058263	0800260	Pagamento duplicata cf. nf. 058263	403,46
30/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800046	Saidas do dia cf. nota	2.208,75
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800066	Compra a prazo cf. nf. 179854	9,50
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800067	Compra a prazo cf. nf. 179854	145,49
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800068	Compra a prazo cf. nf. 179876	120,00
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800069	Compra a prazo cf. nf. 179876	445,50
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800074	Compra a prazo cf. nf. 054165	12.600,00
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800105	Compra a prazo cf. nf. 000204	299,00
30/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800113	Compra a prazo cf. nf. 1953308	757,63
30/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	041598	0800261	Pagamento duplicata cf. nf. 041598	59,04
30/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	925563	0800262	Pagamento duplicata cf. nf. 1925563	1.062,60
31/08/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0800001	SALARIO a pagar	2.000,00
31/08/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0800002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
31/08/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		0800003	F.G.T.S. a pagar	221,20
31/08/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800004	Desconto de I.N.S.S.	234,85
31/08/2023	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00530		0800005	INSS empresa a pagar	635,95
31/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800047	Saidas do dia cf. nota	2.241,14
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800052	Compra a prazo cf. nf. 203436	2,89
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800053	Compra a prazo cf. nf. 203436	2.099,30
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800073	Compra a prazo cf. nf. 144128	1.382,00
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800114	Compra a prazo cf. nf. 1954223	808,36
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800115	Compra a prazo cf. nf. 1954700	4.972,05
31/08/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0800116	Compra a prazo cf. nf. 1954824	695,35
31/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057340	0800263	Pagamento duplicata cf. nf. 057340	461,20
31/08/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178638	0800264	Pagamento duplicata cf. nf. 178638	285,00
31/08/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000266	0800271	Recebimento duplicata cf. nf. 000266	21.724,25
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800272	Simplex a recolher	27.670,31
01/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900014	Saidas do dia cf. nota	50.284,45
01/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900070	Compra a prazo cf. nf. 195372	602,07
01/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900092	Compra a prazo cf. nf. 1955306	834,80
01/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900128	Entradas do dia cf. nota	15.444,00
01/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057680	0900132	Pagamento duplicata cf. nf. 057680	452,70
01/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	195372	0900133	Pagamento duplicata cf. nf. 195372	602,07
01/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	945327	0900134	Pagamento duplicata cf. nf. 1945327	1.846,05
02/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002554	0900135	Pagamento duplicata cf. nf. 002554	5.150,00
02/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057676	0900136	Pagamento duplicata cf. nf. 057676	635,03
02/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178772	0900137	Pagamento duplicata cf. nf. 178772	220,59
02/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178768	0900138	Pagamento duplicata cf. nf. 178768	410,75
02/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	946915	0900139	Pagamento duplicata cf. nf. 1946915	2.878,80
04/09/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900009	Venda a prazo cf. nf. 000327	5.960,00
04/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900041	Compra a prazo cf. nf. 002594	1.530,00
04/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008368	0900140	Pagamento duplicata cf. nf. 008368	708,40
04/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008465	0900141	Pagamento duplicata cf. nf. 008465	805,12
04/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057073	0900142	Pagamento duplicata cf. nf. 057073	543,08
04/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	053586	0900143	Pagamento duplicata cf. nf. 053586	2.390,00
04/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000788	0900144	Pagamento duplicata cf. nf. 000788	1.980,00
05/09/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2023	2.530,15
05/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900015	Saidas do dia cf. nota	6.493,57
05/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900016	Saidas do dia cf. nota	16.042,16
05/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900058	Compra a prazo cf. nf. 054221	423,20
05/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900064	Compra a prazo cf. nf. 050247	411,10
05/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900129	Entradas do dia cf. nota	241,20
05/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900130	Entradas do dia cf. nota	459,00
05/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057120	0900145	Pagamento duplicata cf. nf. 057120	744,34
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900056	Compra a prazo cf. nf. 039429	1.040,00
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900076	Compra a prazo cf. nf. 008625	6.068,20
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900081	Compra a prazo cf. nf. 018169	304,19
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900084	Compra a prazo cf. nf. 007635	1.630,77

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diario

Fl. 17

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900102	Compra a prazo cf. nf. 101609	8.065,04
06/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900120	Compra a prazo cf. nf. 178573	1.686,00
06/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	115401	0900146	Pagamento duplicata cf. nf. 115401	113,32
06/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049750	0900147	Pagamento duplicata cf. nf. 049750	402,10
06/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000280	0900203	Recebimento duplicata cf. nf. 000280	934,00
07/09/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900007	Pagamento SEFIP ref. 08/2023	221,20
07/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	162006	0900148	Pagamento duplicata cf. nf. 162006	359,34
08/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008485	0900149	Pagamento duplicata cf. nf. 008485	675,00
08/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	951425	0900150	Pagamento duplicata cf. nf. 1951425	1.398,40
08/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	951885	0900151	Pagamento duplicata cf. nf. 1951885	3.083,21
09/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	288987	0900152	Pagamento duplicata cf. nf. 288987	412,00
09/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	953308	0900153	Pagamento duplicata cf. nf. 1953308	757,63
10/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	954700	0900154	Pagamento duplicata cf. nf. 1954700	4.972,06
10/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	954223	0900155	Pagamento duplicata cf. nf. 1954223	808,36
10/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	954824	0900156	Pagamento duplicata cf. nf. 1954824	695,35
11/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900017	Saídas do dia cf. nota	2.029,76
11/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900018	Saídas do dia cf. nota	136.825,34
11/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900073	Compra a prazo cf. nf. 058324	270,57
11/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900103	Compra a prazo cf. nf. 101792	167,75
11/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900104	Compra a prazo cf. nf. 101793	114,75
11/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900105	Compra a prazo cf. nf. 101793	128,14
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	081147	0900157	Pagamento duplicata cf. nf. 081147	53,00
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008329	0900158	Pagamento duplicata cf. nf. 008329	543,40
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	081126	0900159	Pagamento duplicata cf. nf. 081126	136,96
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057242	0900160	Pagamento duplicata cf. nf. 057242	765,31
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178094	0900161	Pagamento duplicata cf. nf. 178094	386,93
11/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	955306	0900162	Pagamento duplicata cf. nf. 1955306	834,80
12/09/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900010	Venda a prazo cf. nf. 000342	196,00
12/09/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900011	Venda a prazo cf. nf. 000343	14.204,00
12/09/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900012	Venda a prazo cf. nf. 000343	24.335,00
12/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900019	Saídas do dia cf. nota	485,89
12/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900020	Saídas do dia cf. nota	14.719,52
12/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900063	Compra a prazo cf. nf. 060746	12.397,50
12/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900082	Compra a prazo cf. nf. 018222	103,15
12/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900085	Compra a prazo cf. nf. 007738	43,83
12/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900093	Compra a prazo cf. nf. 1962201	3.026,86
12/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900121	Compra a prazo cf. nf. 179019	1.340,00
12/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057273	0900163	Pagamento duplicata cf. nf. 057273	344,17
12/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000292	0900204	Recebimento duplicata cf. nf. 000292	6.450,00
13/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900021	Saídas do dia cf. nota	13.409,45
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900040	Compra a prazo cf. nf. 007372	6.140,00
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900042	Compra a prazo cf. nf. 449917	699,00
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900043	Compra a prazo cf. nf. 450005	698,00
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900059	Compra a prazo cf. nf. 458936	24,25
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900074	Compra a prazo cf. nf. 058413	323,36
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900079	Compra a prazo cf. nf. 040360	10.867,83
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900080	Compra a prazo cf. nf. 040360	48,47
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900086	Compra a prazo cf. nf. 007749	970,60
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900094	Compra a prazo cf. nf. 1963297	1.472,33
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900106	Compra a prazo cf. nf. 101902	72,12
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900107	Compra a prazo cf. nf. 101927	207,56
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900108	Compra a prazo cf. nf. 101927	78,02
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900109	Compra a prazo cf. nf. 101956	179,42
13/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900126	Compra a prazo cf. nf. 230645	1.344,66
13/09/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900131	Entradas do dia cf. nota	12.850,00
13/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	176645	0900164	Pagamento duplicata cf. nf. 176645	259,60
13/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179170	0900165	Pagamento duplicata cf. nf. 179170	86,80
14/09/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		0900022	Devolucao de compra cf. nf.	3.083,21
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900057	Compra a prazo cf. nf. 076786	703,95
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900061	Compra a prazo cf. nf. 163745	259,88
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900062	Compra a prazo cf. nf. 163745	963,24
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900071	Compra a prazo cf. nf. 195902	667,29
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900075	Compra a prazo cf. nf. 058434	259,25
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900077	Compra a prazo cf. nf. 008663	2.568,40
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900093	Compra a prazo cf. nf. 018239	5.600,00
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900095	Compra a prazo cf. nf. 1964784	5.887,41
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900096	Compra a prazo cf. nf. 1965368	881,47
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900110	Compra a prazo cf. nf. 102018	474,50
14/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900122	Compra a prazo cf. nf. 179180	299,90
14/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057340	0900166	Pagamento duplicata cf. nf. 057340	461,19
14/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007113	0900167	Pagamento duplicata cf. nf. 007113	3.969,51
14/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179226	0900168	Pagamento duplicata cf. nf. 179226	165,99

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 18

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
14/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	195902	0900169	Pagamento duplicata cf. nf. 195902	667,29
14/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049920	0900170	Pagamento duplicata cf. nf. 049920	467,24
14/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000300	0900205	Recebimento duplicata cf. nf. 000300	6.436,75
14/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000299	0900206	Recebimento duplicata cf. nf. 000299	4.746,75
15/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900023	Saidas do dia cf. nota	941,00
15/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900024	Saidas do dia cf. nota	12.429,25
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900065	Compra a prazo cf. nf. 050400	178,72
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900066	Compra a prazo cf. nf. 050400	710,71
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900089	Compra a prazo cf. nf. 000215	17,90
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900090	Compra a prazo cf. nf. 000215	21,70
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900111	Compra a prazo cf. nf. 102051	1.076,10
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900112	Compra a prazo cf. nf. 102051	549,87
15/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900123	Compra a prazo cf. nf. 179299	568,38
15/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008519	0900171	Pagamento duplicata cf. nf. 008519	1.275,80
15/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057680	0900172	Pagamento duplicata cf. nf. 057680	452,70
15/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	456745	0900173	Pagamento duplicata cf. nf. 456745	222,00
15/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	458936	0900174	Pagamento duplicata cf. nf. 458936	24,25
16/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000880	0900175	Pagamento duplicata cf. nf. 000880	80,14
16/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	291716	0900176	Pagamento duplicata cf. nf. 291716	349,00
18/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900025	Saidas do dia cf. nota	18.192,90
18/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900047	Compra a prazo cf. nf. 180534	1.012,29
18/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900048	Compra a prazo cf. nf. 180534	66,40
18/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900097	Compra a prazo cf. nf. 1968078	2.476,84
18/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900127	Compra a prazo cf. nf. 459096	6.129,00
18/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	022110	0900177	Pagamento duplicata cf. nf. 1022110	974,73
18/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	081282	0900178	Pagamento duplicata cf. nf. 081282	332,70
18/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008368	0900179	Pagamento duplicata cf. nf. 008368	708,40
18/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008465	0900180	Pagamento duplicata cf. nf. 008465	805,11
19/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900072	Compra a prazo cf. nf. 196229	582,46
19/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900125	Compra a prazo cf. nf. 117879	422,60
19/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	196229	0900181	Pagamento duplicata cf. nf. 196229	582,46
19/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900210	Pagto Simples ref. 08/2023	27.670,31
20/09/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900006	Pagamento DarfWeb ref. 08/2023	870,80
20/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900026	Saidas do dia cf. nota	1.275,00
20/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900027	Saidas do dia cf. nota	11.695,81
20/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900067	Compra a prazo cf. nf. 050502	1.025,13
20/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900068	Compra a prazo cf. nf. 050502	560,70
20/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006027	0900182	Pagamento duplicata cf. nf. 006027	570,00
20/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000196	0900183	Pagamento duplicata cf. nf. 000196	135,70
21/09/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		0900013	Venda a prazo cf. nf. 000350	9.650,00
21/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900028	Saidas do dia cf. nota	93,44
21/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900029	Saidas do dia cf. nota	15.272,98
21/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900069	Compra a prazo cf. nf. 050532	1.590,36
21/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900091	Compra a prazo cf. nf. 000224	190,00
21/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900098	Compra a prazo cf. nf. 1971500	1.072,00
21/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900101	Compra a prazo cf. nf. 084606	1.248,00
21/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900124	Compra a prazo cf. nf. 179828	626,40
21/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	081388	0900184	Pagamento duplicata cf. nf. 081388	75,00
21/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000305	0900207	Recebimento duplicata cf. nf. 000305	5.845,00
22/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900030	Saidas do dia cf. nota	9.191,42
22/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900060	Compra a prazo cf. nf. 015371	1.700,00
22/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900087	Compra a prazo cf. nf. 007868	185,82
22/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900113	Compra a prazo cf. nf. 102330	179,33
22/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000948	0900185	Pagamento duplicata cf. nf. 000948	157,12
22/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	015093	0900186	Pagamento duplicata cf. nf. 015093	850,00
22/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059576	0900187	Pagamento duplicata cf. nf. 059576	318,48
22/09/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000307	0900208	Recebimento duplicata cf. nf. 000307	1.475,00
23/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900114	Compra a prazo cf. nf. 102355	189,66
23/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000202	0900188	Pagamento duplicata cf. nf. 000202	226,00
24/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	965368	0900189	Pagamento duplicata cf. nf. 1965368	881,47
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900031	Saidas do dia cf. nota	13.263,59
25/09/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900039	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
25/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900046	Compra a prazo cf. nf. 022465	907,60
25/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900049	Compra a prazo cf. nf. 180803	65,00
25/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008485	0900190	Pagamento duplicata cf. nf. 008485	675,00
25/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	154929	0900191	Pagamento duplicata cf. nf. 154929	2.209,92
26/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900032	Saidas do dia cf. nota	13.989,28
26/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900033	Saidas do dia cf. nota	98.373,10
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900050	Compra a prazo cf. nf. 180888	450,00
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900078	Compra a prazo cf. nf. 008711	6.597,80
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900088	Compra a prazo cf. nf. 007899	10,90
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900099	Compra a prazo cf. nf. 1975032	1.034,10

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diário

Fl. 19

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900115	Compra a prazo cf. nf. 102462	111,10
26/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900116	Compra a prazo cf. nf. 102462	370,62
26/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008711	0900192	Pagamento duplicata cf. nf. 008711	6.597,80
26/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	022465	0900193	Pagamento duplicata cf. nf. 022465	907,60
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900034	Saidas do dia cf. nota	707,71
27/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900035	Saidas do dia cf. nota	749,70
27/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900051	Compra a prazo cf. nf. 180930	115,00
27/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900052	Compra a prazo cf. nf. 180933	48,00
27/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900100	Compra a prazo cf. nf. 1977536	751,66
27/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900117	Compra a prazo cf. nf. 102480	107,65
27/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000204	0900194	Pagamento duplicata cf. nf. 000204	299,00
27/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054165	0900195	Pagamento duplicata cf. nf. 054165	6.300,00
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900036	Saidas do dia cf. nota	7.076,03
28/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900037	Saidas do dia cf. nota	24.031,47
28/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900044	Compra a prazo cf. nf. 204747	2.393,75
28/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900045	Compra a prazo cf. nf. 204747	53,79
28/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900053	Compra a prazo cf. nf. 180970	19,99
28/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900054	Compra a prazo cf. nf. 181000	42,00
28/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900119	Compra a prazo cf. nf. 082256	335,20
28/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058137	0900196	Pagamento duplicata cf. nf. 058137	430,34
28/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	203436	0900197	Pagamento duplicata cf. nf. 203436	527,19
28/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	204747	0900198	Pagamento duplicata cf. nf. 204747	2.447,54
28/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	144128	0900199	Pagamento duplicata cf. nf. 144128	1.382,00
29/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900038	Saidas do dia cf. nota	58.408,07
29/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900055	Compra a prazo cf. nf. 181028	135,00
29/09/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		0900118	Compra a prazo cf. nf. 102588	1.475,00
29/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	057680	0900200	Pagamento duplicata cf. nf. 057680	452,71
29/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179854	0900201	Pagamento duplicata cf. nf. 179854	154,99
29/09/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179876	0900202	Pagamento duplicata cf. nf. 179876	565,50
30/09/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	3.162,04
30/09/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		0900002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
30/09/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		0900003	F.G.T.S. a pagar	314,16
30/09/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900004	Desconto de I.N.S.S.	322,00
30/09/2023	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00530		0900005	INSS empresa a pagar	903,22
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900209	Simplex a recolher	43.565,96
01/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000080	Compra a prazo cf. nf. 018261	5.600,00
01/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000880	1000123	Pagamento duplicata cf. nf. 000880	80,15
01/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	971500	1000124	Pagamento duplicata cf. nf. 1971500	1.072,00
02/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000009	Venda a prazo cf. nf. 000369	111,25
02/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000010	Venda a prazo cf. nf. 000369	4.335,00
02/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000011	Venda a prazo cf. nf. 000370	1.980,00
02/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000025	Saidas do dia cf. nota	41.456,19
02/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000115	Compra a prazo cf. nf. 180646	4.460,00
02/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008519	1000125	Pagamento duplicata cf. nf. 008519	1.275,79
02/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002594	1000126	Pagamento duplicata cf. nf. 002594	1.530,00
02/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000327	1000202	Recebimento duplicata cf. nf. 000327	5.960,00
03/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000050	Compra a prazo cf. nf. 001561	234,88
03/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000116	Compra a prazo cf. nf. 118615	280,59
03/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008465	1000127	Pagamento duplicata cf. nf. 008465	805,11
03/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050247	1000128	Pagamento duplicata cf. nf. 050247	411,10
03/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054221	1000129	Pagamento duplicata cf. nf. 054221	423,20
03/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000215	1000130	Pagamento duplicata cf. nf. 000215	39,60
04/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	039429	1000131	Pagamento duplicata cf. nf. 039429	1.040,00
04/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178573	1000132	Pagamento duplicata cf. nf. 178573	1.686,00
05/10/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2023	3.605,04
05/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000086	Compra a prazo cf. nf. 1984216	368,35
05/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000093	Compra a prazo cf. nf. 000012	29,90
05/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000094	Compra a prazo cf. nf. 000012	109,10
05/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000120	Entradas do dia cf. nota	5.461,50
06/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000012	Venda a prazo cf. nf. 000371	1.183,50
06/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000013	Venda a prazo cf. nf. 000371	2.980,00
06/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000014	Venda a prazo cf. nf. 000372	4.925,00
06/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000026	Saidas do dia cf. nota	7.035,10
06/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008625	1000133	Pagamento duplicata cf. nf. 008625	2.022,74
06/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000948	1000134	Pagamento duplicata cf. nf. 000948	157,12
06/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	975032	1000135	Pagamento duplicata cf. nf. 1975032	1.034,10
06/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	291716	1000136	Pagamento duplicata cf. nf. 291716	349,00
06/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059576	1000137	Pagamento duplicata cf. nf. 059576	318,48
07/10/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000007	Pagamento SEFIP ref. 09/2023	314,16
07/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	977536	1000138	Pagamento duplicata cf. nf. 1977536	751,66
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000044	Compra a prazo cf. nf. 205681	599,80
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000051	Compra a prazo cf. nf. 001640	353,80

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 20

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000060	Compra a prazo cf. nf. 050832	204,24
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000061	Compra a prazo cf. nf. 050832	791,85
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000062	Compra a prazo cf. nf. 001264	23,41
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000095	Compra a prazo cf. nf. 000017	345,48
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000110	Compra a prazo cf. nf. 006106	570,00
09/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000118	Compra a prazo cf. nf. 231225	599,44
09/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058324	1000139	Pagamento duplicata cf. nf. 058324	270,57
09/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	178094	1000140	Pagamento duplicata cf. nf. 178094	386,93
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000045	Compra a prazo cf. nf. 157417	552,48
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000062	Compra a prazo cf. nf. 050857	204,24
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000063	Compra a prazo cf. nf. 050857	825,69
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000075	Compra a prazo cf. nf. 008784	3.947,20
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000083	Compra a prazo cf. nf. 008040	60,75
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000096	Compra a prazo cf. nf. 000030	136,66
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000097	Compra a prazo cf. nf. 000031	127,05
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000098	Compra a prazo cf. nf. 000032	52,65
10/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000099	Compra a prazo cf. nf. 000033	264,46
10/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	060746	1000141	Pagamento duplicata cf. nf. 060746	4.132,50
10/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000342	1000203	Recebimento duplicata cf. nf. 000342	196,00
10/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000343	1000204	Recebimento duplicata cf. nf. 000343	38.539,00
11/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000027	Saídas do dia cf. nota	33.154,34
11/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000121	Entradas do dia cf. nota	26,50
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	040360	1000142	Pagamento duplicata cf. nf. 040360	3.748,45
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	230645	1000143	Pagamento duplicata cf. nf. 230645	448,66
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007372	1000144	Pagamento duplicata cf. nf. 007372	2.046,66
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	449917	1000145	Pagamento duplicata cf. nf. 449917	699,00
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450005	1000146	Pagamento duplicata cf. nf. 450005	349,00
11/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054165	1000147	Pagamento duplicata cf. nf. 054165	6.300,00
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058434	1000148	Pagamento duplicata cf. nf. 058434	259,25
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	203436	1000149	Pagamento duplicata cf. nf. 203436	525,00
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179019	1000150	Pagamento duplicata cf. nf. 179019	1.340,00
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	163745	1000151	Pagamento duplicata cf. nf. 163745	305,78
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	076786	1000152	Pagamento duplicata cf. nf. 076786	703,95
12/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	962201	1000153	Pagamento duplicata cf. nf. 1962201	3.026,86
13/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001008	1000154	Pagamento duplicata cf. nf. 001008	578,60
13/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	058413	1000155	Pagamento duplicata cf. nf. 058413	323,36
13/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050400	1000156	Pagamento duplicata cf. nf. 050400	889,43
13/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	963297	1000157	Pagamento duplicata cf. nf. 1963297	1.472,33
14/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179180	1000158	Pagamento duplicata cf. nf. 179180	299,90
14/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	964794	1000159	Pagamento duplicata cf. nf. 1964794	5.667,41
15/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179299	1000160	Pagamento duplicata cf. nf. 179299	568,38
15/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	984216	1000161	Pagamento duplicata cf. nf. 1984216	368,35
16/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000015	Venda a prazo cf. nf. 000380	8.557,50
16/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000047	Compra a prazo cf. nf. 181654	122,00
16/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000056	Compra a prazo cf. nf. 054626	1.680,01
16/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000064	Compra a prazo cf. nf. 050921	279,23
16/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000065	Compra a prazo cf. nf. 050921	1.643,28
16/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000066	Compra a prazo cf. nf. 050926	280,19
16/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008663	1000162	Pagamento duplicata cf. nf. 008663	856,14
16/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008519	1000163	Pagamento duplicata cf. nf. 008519	1.275,79
16/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000880	1000164	Pagamento duplicata cf. nf. 000880	80,16
16/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	459096	1000165	Pagamento duplicata cf. nf. 459096	2.043,00
17/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000084	Compra a prazo cf. nf. 008072	149,46
17/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000085	Compra a prazo cf. nf. 008076	71,28
17/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000100	Compra a prazo cf. nf. 000052	19,62
17/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000119	Compra a prazo cf. nf. 231405	760,00
18/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000016	Venda a prazo cf. nf. 000381	7.492,00
18/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000017	Venda a prazo cf. nf. 000381	14.001,00
18/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000028	Saídas do dia cf. nota	545,78
18/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000029	Saídas do dia cf. nota	6.402,00
18/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000049	Compra a prazo cf. nf. 060927	710,63
18/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000052	Compra a prazo cf. nf. 001719	327,89
18/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000053	Compra a prazo cf. nf. 001719	234,88
18/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000087	Compra a prazo cf. nf. 1996155	818,69
18/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000101	Compra a prazo cf. nf. 000068	49,14
18/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050502	1000166	Pagamento duplicata cf. nf. 050502	793,83
18/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	230645	1000167	Pagamento duplicata cf. nf. 230645	448,00
18/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180534	1000168	Pagamento duplicata cf. nf. 180534	1.078,69
18/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	968078	1000169	Pagamento duplicata cf. nf. 1968078	2.476,84
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000030	Saídas do dia cf. nota	16.628,70
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000031	Saídas do dia cf. nota	37.994,70
19/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000038	Serviços do dia cf. nota	63.390,59

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 21

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
19/10/2023	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000040	ISS retido cf. nf. 37	2.782,85
19/10/2023	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1000041	INSS retido cf. nf. 37	1.751,49
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000054	Compra a prazo cf. nf. 044899	600,01
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000067	Compra a prazo cf. nf. 051002	630,24
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000068	Compra a prazo cf. nf. 051002	3.116,12
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000069	Compra a prazo cf. nf. 051008	432,33
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000077	Compra a prazo cf. nf. 040973	109,40
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000078	Compra a prazo cf. nf. 040973	18,90
19/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000088	Compra a prazo cf. nf. 1997835	1.620,66
19/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050532	1000170	Pagamento duplicata cf. nf. 050532	795,36
19/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	117879	1000171	Pagamento duplicata cf. nf. 117879	422,60
19/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	044899	1000172	Pagamento duplicata cf. nf. 044899	600,01
19/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	084606	1000173	Pagamento duplicata cf. nf. 084606	1.248,00
19/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000350	1000205	Recebimento duplicata cf. nf. 000350	9.650,00
20/10/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000006	Pagamento DanWeb ref. 09/2023	1.225,22
20/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000048	Compra a prazo cf. nf. 181865	45,00
20/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000102	Compra a prazo cf. nf. 000070	1.011,67
20/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000111	Compra a prazo cf. nf. 082719	459,80
20/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000948	1000174	Pagamento duplicata cf. nf. 000948	157,12
20/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	015371	1000175	Pagamento duplicata cf. nf. 015371	850,00
20/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000211	Pagto Simples ref. 09/2023	43.565,96
21/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	179828	1000176	Pagamento duplicata cf. nf. 179828	626,40
21/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000224	1000177	Pagamento duplicata cf. nf. 000224	190,00
23/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000032	Saídas do dia cf. nota	20.994,69
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000055	Compra a prazo cf. nf. 146759	1.351,59
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000057	Compra a prazo cf. nf. 461837	27,89
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000058	Compra a prazo cf. nf. 461837	267,11
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000072	Compra a prazo cf. nf. 059098	270,57
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000079	Compra a prazo cf. nf. 033071	463,16
23/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000081	Compra a prazo cf. nf. 033265	286,84
23/10/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000122	Entradas do dia cf. nota	2.800,00
23/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008625	1000178	Pagamento duplicata cf. nf. 008625	2.022,73
24/10/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000042	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
24/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	060746	1000179	Pagamento duplicata cf. nf. 060746	4.132,50
25/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000033	Saídas do dia cf. nota	545,78
25/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000034	Saídas do dia cf. nota	6.402,00
25/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000039	Serviços do dia cf. nota	25.485,25
25/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000046	Compra a prazo cf. nf. 158118	1.044,55
25/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000070	Compra a prazo cf. nf. 051113	178,72
25/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000071	Compra a prazo cf. nf. 051113	780,84
25/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000089	Compra a prazo cf. nf. 2002371	384,41
25/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000117	Compra a prazo cf. nf. 119832	241,79
25/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	230645	1000180	Pagamento duplicata cf. nf. 230645	448,00
25/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007372	1000181	Pagamento duplicata cf. nf. 007372	2.046,67
25/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	450005	1000182	Pagamento duplicata cf. nf. 450005	349,00
25/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180803	1000183	Pagamento duplicata cf. nf. 180803	65,00
25/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000018	Venda a prazo cf. nf. 000391	199,00
26/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000019	Venda a prazo cf. nf. 000391	2.218,80
26/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000020	Venda a prazo cf. nf. 000392	3.179,00
26/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000021	Venda a prazo cf. nf. 000392	536,80
26/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000022	Venda a prazo cf. nf. 000393	4.880,00
26/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000035	Saídas do dia cf. nota	3.321,50
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000059	Compra a prazo cf. nf. 462146	71,91
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000076	Compra a prazo cf. nf. 008871	2.216,00
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000090	Compra a prazo cf. nf. 2004165	378,70
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000112	Compra a prazo cf. nf. 090254	25,00
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000113	Compra a prazo cf. nf. 090254	125,00
26/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000114	Compra a prazo cf. nf. 011569	2.800,00
26/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	082256	1000184	Pagamento duplicata cf. nf. 082256	335,20
26/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	203436	1000185	Pagamento duplicata cf. nf. 203436	525,00
26/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	040973	1000186	Pagamento duplicata cf. nf. 040973	128,30
26/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	163745	1000187	Pagamento duplicata cf. nf. 163745	305,78
26/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180888	1000188	Pagamento duplicata cf. nf. 180888	450,00
27/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000023	Venda a prazo cf. nf. 000400	199,00
27/10/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1000024	Venda a prazo cf. nf. 000400	4.258,00
27/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000036	Saídas do dia cf. nota	2.839,41
27/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000103	Compra a prazo cf. nf. 000101	124,53
27/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000104	Compra a prazo cf. nf. 000102	590,22
27/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000105	Compra a prazo cf. nf. 000103	1.260,72
27/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000106	Compra a prazo cf. nf. 000103	39,42
27/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	462146	1000189	Pagamento duplicata cf. nf. 462146	71,91
27/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180930	1000190	Pagamento duplicata cf. nf. 180930	115,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
Livro Diario

Fl. 22

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
27/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180933	1000191	Pagamento duplicata cf. nf. 180933	48,00
28/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	181000	1000192	Pagamento duplicata cf. nf. 181000	42,00
28/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180970	1000193	Pagamento duplicata cf. nf. 180970	19,99
28/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	996155	1000194	Pagamento duplicata cf. nf. 1996155	818,69
29/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	181028	1000195	Pagamento duplicata cf. nf. 181028	135,00
29/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	997835	1000196	Pagamento duplicata cf. nf. 1997835	1.620,66
30/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000091	Compra a prazo cf. nf. 103588	117,80
30/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000092	Compra a prazo cf. nf. 103588	54,87
30/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000107	Compra a prazo cf. nf. 000108	89,58
30/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000108	Compra a prazo cf. nf. 000108	28,75
30/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008663	1000197	Pagamento duplicata cf. nf. 008663	856,13
30/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180646	1000198	Pagamento duplicata cf. nf. 180646	1.486,67
30/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	459096	1000199	Pagamento duplicata cf. nf. 459096	2.043,00
30/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000370	1000206	Recebimento duplicata cf. nf. 000370	1.980,00
30/10/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000369	1000207	Recebimento duplicata cf. nf. 000369	4.446,25
31/10/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1000001	SALARIO a pagar	3.834,80
31/10/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1000002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
31/10/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		1000003	F.G.T.S. a pagar	367,98
31/10/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000004	Desconto de I.N.S.S.	380,18
31/10/2023	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00530		1000005	INSS empresa a pagar	1.057,95
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000037	Saidas do dia cf. nota	8.883,79
31/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000043	Compra a prazo cf. nf. 029396	226,78
31/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000073	Compra a prazo cf. nf. 059258	242,25
31/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000074	Compra a prazo cf. nf. 059258	330,84
31/10/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1000109	Compra a prazo cf. nf. 000121	289,50
31/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001551	1000200	Pagamento duplicata cf. nf. 001551	234,88
31/10/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	029396	1000201	Pagamento duplicata cf. nf. 029396	226,78
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000210	Simples a recolher	28.968,99
01/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100011	Venda a prazo cf. nf. 000404	4.835,00
01/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100012	Venda a prazo cf. nf. 000405	265,75
01/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100013	Venda a prazo cf. nf. 000405	1.980,00
01/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100021	Saidas do dia cf. nota	873,33
01/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100022	Saidas do dia cf. nota	11.153,66
01/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100086	Compra a prazo cf. nf. 007210	1.485,00
01/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100089	Compra a prazo cf. nf. 000123	151,20
02/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	118615	1100113	Pagamento duplicata cf. nf. 118615	280,58
03/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100069	Compra a prazo cf. nf. 041308	378,00
03/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000371	1100180	Recebimento duplicata cf. nf. 000371	4.163,50
03/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000372	1100181	Recebimento duplicata cf. nf. 000372	4.925,00
04/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002371	1100114	Pagamento duplicata cf. nf. 2002371	384,41
05/11/2023	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100010	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2023	4.219,62
05/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	004165	1100115	Pagamento duplicata cf. nf. 2004165	378,70
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100023	Saidas do dia cf. nota	378,00
06/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100024	Saidas do dia cf. nota	9.646,31
06/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100040	Compra a prazo cf. nf. 061336	287,83
06/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100076	Compra a prazo cf. nf. 2012178	1.243,05
06/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100099	Compra a prazo cf. nf. 006135	570,00
06/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100111	Entradas do dia cf. nota	14.910,72
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008625	1100116	Pagamento duplicata cf. nf. 008625	2.022,73
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001264	1100117	Pagamento duplicata cf. nf. 001264	23,41
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050832	1100118	Pagamento duplicata cf. nf. 050832	996,09
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006106	1100119	Pagamento duplicata cf. nf. 006106	570,00
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	231225	1100120	Pagamento duplicata cf. nf. 231225	599,44
06/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001640	1100121	Pagamento duplicata cf. nf. 001640	353,80
07/11/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento SEFIP ref. 10/2023	367,98
07/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100014	Venda a prazo cf. nf. 000411	1.290,25
07/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100015	Venda a prazo cf. nf. 000411	2.242,50
07/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100041	Compra a prazo cf. nf. 001909	106,90
07/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100042	Compra a prazo cf. nf. 001909	234,88
07/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100100	Compra a prazo cf. nf. 006142	570,00
07/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050857	1100122	Pagamento duplicata cf. nf. 050857	1.029,93
07/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	060746	1100123	Pagamento duplicata cf. nf. 060746	4.132,50
07/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	157417	1100124	Pagamento duplicata cf. nf. 157417	552,48
07/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001719	1100125	Pagamento duplicata cf. nf. 001719	281,77
08/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100053	Compra a prazo cf. nf. 051356	428,41
08/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100054	Compra a prazo cf. nf. 051356	466,28
08/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100077	Compra a prazo cf. nf. 2014629	554,90
08/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	205681	1100126	Pagamento duplicata cf. nf. 205681	599,80
08/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	040360	1100127	Pagamento duplicata cf. nf. 040360	3.748,45
08/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007372	1100128	Pagamento duplicata cf. nf. 007372	2.046,67
09/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100016	Venda a prazo cf. nf. 000411	111,25
09/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100017	Venda a prazo cf. nf. 000411	4.159,00

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 23

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
09/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100018	Venda a prazo cf. nf. 000415	5.690,00
09/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100025	Saidas do dia cf. nota	337,68
09/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100026	Saidas do dia cf. nota	59.916,14
09/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100085	Compra a prazo cf. nf. 085260	2.496,00
09/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100101	Compra a prazo cf. nf. 006150	487,60
09/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008784	1100129	Pagamento duplicata cf. nf. 008784	1.973,60
09/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	203436	1100130	Pagamento duplicata cf. nf. 203436	525,00
09/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	163745	1100131	Pagamento duplicata cf. nf. 163745	305,78
10/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100044	Compra a prazo cf. nf. 015594	1.700,00
10/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100055	Compra a prazo cf. nf. 051410	233,78
10/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100056	Compra a prazo cf. nf. 051410	710,71
10/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	011569	1100132	Pagamento duplicata cf. nf. 011569	2.800,00
13/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100019	Venda a prazo cf. nf. 000419	3.250,00
13/11/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1100020	Venda a prazo cf. nf. 000419	784,00
13/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100027	Saidas do dia cf. nota	187,85
13/11/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		1100028	Devolucao de compra cf. nf.	592,19
13/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100029	Saidas do dia cf. nota	17.324,67
13/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100043	Compra a prazo cf. nf. 001983	209,53
13/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100050	Compra a prazo cf. nf. 062608	2.887,50
13/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100087	Compra a prazo cf. nf. 104167	59,70
13/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100088	Compra a prazo cf. nf. 104169	206,82
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008663	1100133	Pagamento duplicata cf. nf. 008663	856,13
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	103588	1100134	Pagamento duplicata cf. nf. 103588	172,67
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050921	1100135	Pagamento duplicata cf. nf. 050921	961,51
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050926	1100136	Pagamento duplicata cf. nf. 050926	280,19
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	146759	1100137	Pagamento duplicata cf. nf. 146759	1.351,59
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	459096	1100138	Pagamento duplicata cf. nf. 459096	2.043,00
13/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	054626	1100139	Pagamento duplicata cf. nf. 054626	1.680,01
13/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000380	1100182	Recebimento duplicata cf. nf. 000380	8.557,50
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100051	Compra a prazo cf. nf. 062629	674,96
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100057	Compra a prazo cf. nf. 059475	229,36
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100058	Compra a prazo cf. nf. 059475	645,09
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100059	Compra a prazo cf. nf. 059480	1.346,08
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100078	Compra a prazo cf. nf. 2020072	441,45
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100102	Compra a prazo cf. nf. 011851	177,30
14/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100103	Compra a prazo cf. nf. 011851	382,00
14/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	231405	1100140	Pagamento duplicata cf. nf. 231405	380,00
15/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050502	1100141	Pagamento duplicata cf. nf. 050502	792,00
15/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	060927	1100142	Pagamento duplicata cf. nf. 060927	355,32
15/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	181654	1100143	Pagamento duplicata cf. nf. 181654	122,00
15/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000381	1100183	Recebimento duplicata cf. nf. 000381	21.493,00
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100033	Compra a prazo cf. nf. 029723	741,52
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100045	Compra a prazo cf. nf. 052438	646,80
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100046	Compra a prazo cf. nf. 052439	777,60
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100047	Compra a prazo cf. nf. 052444	738,00
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100060	Compra a prazo cf. nf. 059514	1.189,86
16/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100061	Compra a prazo cf. nf. 059518	753,20
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	012178	1100144	Pagamento duplicata cf. nf. 2012178	1.243,05
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050532	1100145	Pagamento duplicata cf. nf. 050532	795,00
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051002	1100146	Pagamento duplicata cf. nf. 051002	1.250,36
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051008	1100147	Pagamento duplicata cf. nf. 051008	432,33
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	052444	1100148	Pagamento duplicata cf. nf. 052444	738,00
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	052438	1100149	Pagamento duplicata cf. nf. 052438	646,80
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	052439	1100150	Pagamento duplicata cf. nf. 052439	777,60
16/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	029723	1100151	Pagamento duplicata cf. nf. 029723	741,52
17/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100036	Compra a prazo cf. nf. 182919	27,40
17/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100048	Compra a prazo cf. nf. 052456	721,20
17/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100049	Compra a prazo cf. nf. 052459	489,20
17/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100104	Compra a prazo cf. nf. 184455	179,10
17/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	082719	1100152	Pagamento duplicata cf. nf. 082719	459,80
17/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	052456	1100153	Pagamento duplicata cf. nf. 052456	721,20
17/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	052459	1100154	Pagamento duplicata cf. nf. 052459	489,20
17/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	015371	1100155	Pagamento duplicata cf. nf. 015371	850,00
18/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	014628	1100156	Pagamento duplicata cf. nf. 2014628	554,90
19/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	181865	1100157	Pagamento duplicata cf. nf. 181865	45,00
20/11/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100008	Pagamento DarfWeb ref. 10/2023	1.438,13
20/11/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100032	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
20/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100037	Compra a prazo cf. nf. 182961	28,00
20/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100062	Compra a prazo cf. nf. 059565	901,82
20/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100079	Compra a prazo cf. nf. 2022934	572,49
20/11/2023	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100112	Entradas do dia cf. nota	5.500,00
20/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059098	1100158	Pagamento duplicata cf. nf. 059098	270,57

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 24

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
20/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	461837	1100159	Pagamento duplicata cf. nf. 461837	295,00
20/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	033071	1100160	Pagamento duplicata cf. nf. 033071	463,16
20/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	033265	1100161	Pagamento duplicata cf. nf. 033265	286,84
20/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100191	Pagto Simples ref. 10/2023	28.968,99
21/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100030	Devolucao de compra cf. nf.	261,70
21/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100063	Compra a prazo cf. nf. 059597	569,93
21/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100080	Compra a prazo cf. nf. 2025148	367,02
21/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	231405	1100162	Pagamento duplicata cf. nf. 231405	380,00
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100035	Compra a prazo cf. nf. 159846	1.054,94
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100038	Compra a prazo cf. nf. 183069	67,50
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100039	Compra a prazo cf. nf. 183101	55,44
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100081	Compra a prazo cf. nf. 2025675	1.437,09
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100106	Compra a prazo cf. nf. 121312	68,68
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100107	Compra a prazo cf. nf. 121312	337,44
22/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100108	Compra a prazo cf. nf. 121322	1.359,00
22/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051113	1100163	Pagamento duplicata cf. nf. 051113	959,56
22/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	158118	1100164	Pagamento duplicata cf. nf. 158118	1.044,55
23/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100082	Compra a prazo cf. nf. 2027223	1.158,82
23/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100105	Compra a prazo cf. nf. 185019	460,75
23/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100109	Compra a prazo cf. nf. 121375	749,34
23/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	090254	1100165	Pagamento duplicata cf. nf. 090254	150,00
23/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	163745	1100166	Pagamento duplicata cf. nf. 163745	305,78
23/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000391	1100184	Recebimento duplicata cf. nf. 000391	2.417,80
23/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000392	1100185	Recebimento duplicata cf. nf. 000392	3.715,80
23/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000393	1100186	Recebimento duplicata cf. nf. 000393	4.880,00
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100071	Compra a prazo cf. nf. 017473	1.685,00
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100074	Compra a prazo cf. nf. 787007	539,40
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100090	Compra a prazo cf. nf. 000199	19,61
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100091	Compra a prazo cf. nf. 000200	58,05
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100092	Compra a prazo cf. nf. 000200	8,01
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100093	Compra a prazo cf. nf. 000201	387,00
24/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100094	Compra a prazo cf. nf. 000202	884,70
24/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008784	1100167	Pagamento duplicata cf. nf. 008784	1.973,60
24/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	020072	1100168	Pagamento duplicata cf. nf. 2020072	441,45
24/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	119832	1100169	Pagamento duplicata cf. nf. 119832	241,79
24/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000400	1100187	Recebimento duplicata cf. nf. 000400	4.457,00
25/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	017473	1100170	Pagamento duplicata cf. nf. 017473	1.685,00
27/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100031	Devolucao de compra cf. nf.	308,23
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100064	Compra a prazo cf. nf. 059686	744,73
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100065	Compra a prazo cf. nf. 059687	246,21
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100066	Compra a prazo cf. nf. 059702	341,10
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100072	Compra a prazo cf. nf. 017482	1.920,90
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100073	Compra a prazo cf. nf. 002922	5.004,48
27/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100095	Compra a prazo cf. nf. 000215	125,46
27/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008871	1100171	Pagamento duplicata cf. nf. 008871	738,66
27/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001719	1100172	Pagamento duplicata cf. nf. 001719	281,00
28/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100083	Compra a prazo cf. nf. 2031309	519,97
28/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	017482	1100173	Pagamento duplicata cf. nf. 017482	1.920,90
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100052	Compra a prazo cf. nf. 063082	415,83
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100067	Compra a prazo cf. nf. 059764	311,33
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100070	Compra a prazo cf. nf. 018785	290,68
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100084	Compra a prazo cf. nf. 2032711	4.869,23
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100096	Compra a prazo cf. nf. 000248	187,65
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100097	Compra a prazo cf. nf. 000249	762,84
29/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100110	Compra a prazo cf. nf. 463948	5.397,10
29/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	060927	1100174	Pagamento duplicata cf. nf. 060927	355,31
29/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	011851	1100175	Pagamento duplicata cf. nf. 011851	559,30
29/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180646	1100176	Pagamento duplicata cf. nf. 180646	1.486,67
29/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	007210	1100177	Pagamento duplicata cf. nf. 007210	1.485,00
29/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000404	1100188	Recebimento duplicata cf. nf. 000404	4.835,00
29/11/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000405	1100189	Recebimento duplicata cf. nf. 000405	2.245,75
30/11/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1100001	SALARIO a pagar	5.834,80
30/11/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1100002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
30/11/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		1100003	F.G.T.S. a pagar	527,98
30/11/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100004	Desconto de I.N.S.S.	540,38
30/11/2023	8.5.01.001.02005	2.1.01.005.00530		1100005	INSS empresa a pagar	1.517,95
30/11/2023	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100006	Adiantamento 13o	1.805,40
30/11/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		1100007	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	144,43
30/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100034	Compra a prazo cf. nf. 208615	1.451,64
30/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100068	Compra a prazo cf. nf. 059718	30,76
30/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100075	Compra a prazo cf. nf. 790351	1.202,44
30/11/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1100098	Compra a prazo cf. nf. 000264	85,92

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 25

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059258	1100178	Pagamento duplicata cf. nf. 059258	573,09
30/11/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	022934	1100179	Pagamento duplicata cf. nf. 2022934	572,49
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100190	Simples a recolher	9.983,35
01/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200030	Saidas do dia cf. nota	8.308,80
01/12/2023	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20000		1200052	Compra a prazo cf. nf. 2035257	2.086,15
01/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	025148	1200053	Pagamento duplicata cf. nf. 2025148	367,02
01/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	041308	1200054	Pagamento duplicata cf. nf. 041308	378,00
02/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	025675	1200055	Pagamento duplicata cf. nf. 2025675	1.437,09
03/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	027223	1200056	Pagamento duplicata cf. nf. 2027223	1.158,82
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200031	Saidas do dia cf. nota	823,97
04/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200032	Saidas do dia cf. nota	136.678,90
04/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006135	1200057	Pagamento duplicata cf. nf. 006135	570,00
04/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	061336	1200058	Pagamento duplicata cf. nf. 061336	287,83
05/12/2023	1.1.02.001.03001	1.1.01.001.00001		1200013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2023	6.059,42
05/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200033	Saidas do dia cf. nota	14.784,38
05/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006142	1200059	Pagamento duplicata cf. nf. 006142	570,00
05/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001909	1200060	Pagamento duplicata cf. nf. 001909	341,78
05/12/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000411	1200120	Recebimento duplicata cf. nf. 000411	3.532,75
06/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200014	Venda a prazo cf. nf. 000466	1.945,00
06/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200015	Venda a prazo cf. nf. 000467	341,25
06/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200016	Venda a prazo cf. nf. 000467	9.949,50
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200034	Saidas do dia cf. nota	478,00
06/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200035	Saidas do dia cf. nota	91.467,33
06/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051356	1200061	Pagamento duplicata cf. nf. 051356	894,69
07/12/2023	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200012	Pagamento SEFIP ref. 11/2023	672,41
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200036	Saidas do dia cf. nota	10.522,42
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00925		1200037	Devolucao de compra cf. nf.	460,73
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200038	Saidas do dia cf. nota	19.338,39
07/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200048	Serviços do dia cf. nota	65.500,00
07/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	006150	1200062	Pagamento duplicata cf. nf. 006150	487,60
07/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	085260	1200063	Pagamento duplicata cf. nf. 085260	2.496,00
07/12/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000414	1200121	Recebimento duplicata cf. nf. 000414	4.270,25
07/12/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000415	1200122	Recebimento duplicata cf. nf. 000415	5.690,00
08/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200039	Saidas do dia cf. nota	4.703,14
08/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	031309	1200064	Pagamento duplicata cf. nf. 2031309	519,97
08/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051410	1200065	Pagamento duplicata cf. nf. 051410	944,49
08/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	464962	1200066	Pagamento duplicata cf. nf. 464962	33,65
08/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	015594	1200067	Pagamento duplicata cf. nf. 015594	850,00
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200040	Saidas do dia cf. nota	130,76
11/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200041	Saidas do dia cf. nota	14.431,39
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008871	1200068	Pagamento duplicata cf. nf. 008871	738,67
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	104169	1200069	Pagamento duplicata cf. nf. 104169	206,82
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	104167	1200070	Pagamento duplicata cf. nf. 104167	59,70
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	035257	1200071	Pagamento duplicata cf. nf. 2035257	2.086,15
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	034493	1200072	Pagamento duplicata cf. nf. 2034493	1.931,96
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	050921	1200073	Pagamento duplicata cf. nf. 050921	961,00
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	215373	1200074	Pagamento duplicata cf. nf. 215373	23.400,00
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	062608	1200075	Pagamento duplicata cf. nf. 062608	962,50
11/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	001983	1200076	Pagamento duplicata cf. nf. 001983	209,53
11/12/2023	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001	000419	1200123	Recebimento duplicata cf. nf. 000419	4.034,00
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200017	Venda a prazo cf. nf. 000476	199,00
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200018	Venda a prazo cf. nf. 000476	12.661,50
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200019	Venda a prazo cf. nf. 000477	4.159,00
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200020	Venda a prazo cf. nf. 000477	4.887,00
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200021	Venda a prazo cf. nf. 000478	2.223,50
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200022	Venda a prazo cf. nf. 000478	1.980,00
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200023	Venda a prazo cf. nf. 000479	667,50
12/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200024	Venda a prazo cf. nf. 000479	444,00
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200049	Serviços do dia cf. nota	59.739,36
12/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059480	1200077	Pagamento duplicata cf. nf. 059480	448,69
12/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059475	1200078	Pagamento duplicata cf. nf. 059475	437,23
12/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	062629	1200079	Pagamento duplicata cf. nf. 062629	674,96
14/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200042	Devolucao de compra cf. nf.	170,75
14/12/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200051	Serviços tomados do dia cf. nota	250,00
14/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059514	1200080	Pagamento duplicata cf. nf. 059514	396,62
14/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059518	1200081	Pagamento duplicata cf. nf. 059518	376,60
14/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	051002	1200082	Pagamento duplicata cf. nf. 051002	1.248,00
14/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200127	Pagto Simples ref. 11/2023	9.983,35
15/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200043	Saidas do dia cf. nota	41.220,29
15/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200050	Serviços do dia cf. nota	3.200,00
16/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	037815	1200083	Pagamento duplicata cf. nf. 037815	1.026,42
17/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	184455	1200084	Pagamento duplicata cf. nf. 184455	179,10

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 26

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	182919	1200085	Pagamento duplicata cf. nf. 182919	27,40
18/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200025	Venda a prazo cf. nf. 000482	1.980,00
18/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200026	Venda a prazo cf. nf. 000482	1.980,00
18/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200044	Saidas do dia cf. nota	20.000,00
18/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059565	1200086	Pagamento duplicata cf. nf. 059565	450,91
19/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200027	Venda a prazo cf. nf. 000484	4.129,00
19/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200028	Venda a prazo cf. nf. 000484	1.260,50
19/12/2023	1.1.02.001.03001	8.1.01.001.00771		1200029	Venda a prazo cf. nf. 000486	8.119,00
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200045	Saidas do dia cf. nota	1.981,14
19/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059597	1200087	Pagamento duplicata cf. nf. 059597	569,93
19/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063776	1200088	Pagamento duplicata cf. nf. 063776	2.600,01
20/12/2023	8.5.01.001.02001	2.1.01.004.00523		1200005	13o. salario a pagar	3.994,10
20/12/2023	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200006	Pagamento de 13o. salario	1.878,01
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200010	Pagamento DarfWeb ref. 11/2023	2.058,33
20/12/2023	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento DarfWeb ref. 13/2023	310,69
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200046	Saidas do dia cf. nota	350,60
20/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200047	Saidas do dia cf. nota	18,11
20/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	159846	1200089	Pagamento duplicata cf. nf. 159846	1.054,94
20/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	182961	1200090	Pagamento duplicata cf. nf. 182961	28,00
22/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	042863	1200091	Pagamento duplicata cf. nf. 2042863	436,13
22/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	121312	1200092	Pagamento duplicata cf. nf. 121312	406,12
22/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	183101	1200093	Pagamento duplicata cf. nf. 183101	55,44
22/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	183069	1200094	Pagamento duplicata cf. nf. 183069	67,50
23/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	185019	1200095	Pagamento duplicata cf. nf. 185019	460,75
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	008871	1200096	Pagamento duplicata cf. nf. 008871	738,67
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000215	1200097	Pagamento duplicata cf. nf. 000215	125,46
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059702	1200098	Pagamento duplicata cf. nf. 059702	341,10
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059686	1200099	Pagamento duplicata cf. nf. 059686	372,37
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059687	1200100	Pagamento duplicata cf. nf. 059687	246,21
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	062608	1200101	Pagamento duplicata cf. nf. 062608	962,50
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	149112	1200102	Pagamento duplicata cf. nf. 149112	2.703,19
25/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	002922	1200103	Pagamento duplicata cf. nf. 002922	1.668,16
26/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059480	1200104	Pagamento duplicata cf. nf. 059480	448,69
26/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059475	1200105	Pagamento duplicata cf. nf. 059475	437,22
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	018785	1200106	Pagamento duplicata cf. nf. 018785	290,68
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000249	1200107	Pagamento duplicata cf. nf. 000249	762,84
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000248	1200108	Pagamento duplicata cf. nf. 000248	187,65
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059764	1200109	Pagamento duplicata cf. nf. 059764	311,33
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	063082	1200110	Pagamento duplicata cf. nf. 063082	415,83
27/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	463948	1200111	Pagamento duplicata cf. nf. 463948	2.347,10
28/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059773	1200112	Pagamento duplicata cf. nf. 059773	30,76
28/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059514	1200113	Pagamento duplicata cf. nf. 059514	398,62
28/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	059518	1200114	Pagamento duplicata cf. nf. 059518	376,60
28/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	208615	1200115	Pagamento duplicata cf. nf. 208615	485,64
29/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	032711	1200116	Pagamento duplicata cf. nf. 2032711	4.669,23
29/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	180646	1200117	Pagamento duplicata cf. nf. 180646	1.486,66
30/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	000279	1200118	Pagamento duplicata cf. nf. 000279	185,94
31/12/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1200001	SALARIO a pagar	5.834,80
31/12/2023	8.5.01.001.02000	2.1.01.004.00520		1200002	ADICIONAL CARGO DE GERENCIA a pagar	765,00
31/12/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		1200003	F.G.T.S. a pagar	527,98
31/12/2023	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200004	Desconto de I.N.S.S.	540,38
31/12/2023	8.5.01.001.02007	2.1.01.005.00531		1200007	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	175,10
31/12/2023	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200008	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	310,69
31/12/2023	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200009	Desconto adiantamento 13o.	1.805,40
31/12/2023	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001	049750	1200119	Pagamento duplicata cf. nf. 2049750	2.829,97
31/12/2023	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00924		1200125	Valor do ICMS s/ entradas do mês.	396,36
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200126	Simples a recolher	53.202,40
31/12/2023	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200128	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	9.523,21
31/12/2023	1.1.03.001.00131	8.3.01.001.00939		1200129	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	1.844,25
31/12/2023	1.1.03.001.00132	8.3.01.001.00939		1200130	Valor estoque cf. inventário 31/12/2023	5.341,46
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200131	Lucro do período	2.946.349,13
31/12/2023	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200132	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	300.000,00
31/12/2023	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200133	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	300.000,00
31/12/2023	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200134	Encerramento do Exercício.	2.686.513,22
31/12/2023	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200135	Encerramento do Exercício.	605.664,32
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200136	Encerramento do Exercício.	826.367,38
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200137	Encerramento do Exercício.	304.607,01
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200138	Encerramento do Exercício.	101.397,12
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200139	Encerramento do Exercício.	622.463,47
31/12/2023	8.3.01.001.00924	9.1.01.001.02953		1200140	Encerramento do Exercício.	389,56
31/12/2023	8.3.01.001.00925	9.1.01.001.02953		1200141	Encerramento do Exercício.	5.921,03
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00927		1200142	Encerramento do Exercício.	7.142,56

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Livro Diario

Fl. 27

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00928		1200143	Encerramento do Exercício.	56.954,91
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200144	Encerramento do Exercício.	14.140,33
31/12/2023	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200145	Encerramento do Exercício.	16.708,92
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02000		1200146	Encerramento do Exercício.	27.256,44
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02001		1200147	Encerramento do Exercício.	3.994,10
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02005		1200148	Encerramento do Exercício.	4.751,02
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.001.02007		1200149	Encerramento do Exercício.	2.500,03
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200150	Encerramento do Exercício.	49.705,04
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200151	Encerramento do Exercício.	303,27
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200152	Encerramento do Exercício.	2.946.349,13



GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Fl. 28

Descrição

Saldo

ATIVO	
CIRCULANTE	3.097.572,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.097.572,40
CAIXA GERAL	3.010.389,82
CAIXA	3.010.389,82
CRÉDITOS A REALIZAR	70.473,66
DUPLICATAS A RECEBER	56.925,75
CLIENTES DIVERSOS	56.925,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	13.547,91
ICMS A RECUPERAR	396,36
INSS A RECUPERAR	13.151,55
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	0,00
ESTOQUES	16.708,92
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	16.708,92
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.523,21
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	1.844,25
MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	5.341,46
PASSIVO	3.097.572,40 -
CIRCULANTE	106.551,44 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	106.551,44 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	45.741,16 -
FORNECEDORES DIVERSOS	45.741,16 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.059,42 -
SALARIOS A PAGAR	6.059,42 -
13° SALARIO A PAGAR	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.243,46 -
INSS A RECOLHER	540,38 -
FGTS A RECOLHER	703,08 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	53.507,40 -
SIMPLES A RECOLHER	53.507,40 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
LUCROS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.991.020,96 -
CAPITAL	200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 -
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	2.791.020,96 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.791.020,96 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	144.671,83 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.946.349,13 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	300.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.946.349,13 -
RECEITAS	4.118.544,92 -
RECEITA BRUTA	4.118.544,92 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.292.177,54 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	2.686.513,22 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	605.664,32 -
VENDA DE SERVIÇOS	826.367,38 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	826.367,38 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	304.607,01
DEDUÇÕES	304.607,01
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	304.607,01
SIMPLES NACIONAL	304.607,01

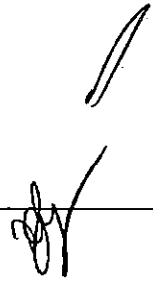
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Fl. 29

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo
CUSTOS	779.078,88
CUSTOS DAS MERCADORIAS	779.078,88
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	779.078,88
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	101.397,12
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	622.463,47
(-) ICMS S/ COMPRAS	389,56 -
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	5.921,03 -
COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A V	7.142,56
COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A P	56.954,91
ESTOQUE INICIAL	14.140,33
(-) ESTOQUE FINAL	16.708,92 -
DESPESAS OPERACIONAIS	88.509,90
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	38.501,59
DESPESAS COM PESSOAL	38.501,59
SALARIOS E ORDENADOS	27.256,44
FÉRIAS	3.994,10
FGTS	4.751,02
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	2.500,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.705,04
UTILIDADES E SERVIÇOS	49.705,04
DESPESAS DIVERSAS	49.705,04
RESULTADO FINANCEIRO	303,27
DESPESAS FINANCEIRAS	303,27
JUROS E MULTAS	303,27
CONTAS TRANSITÓRIAS	2.946.349,13
CONTAS TRANSITÓRIAS	2.946.349,13
CONTAS TRANSITÓRIAS	2.946.349,13
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	2.946.349,13
APURAÇÃO DE RESULTADO	2.946.349,13

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

I.E.: 9095038503

Fl. 30

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

ATIVO	3.097.572,40	346.610,92
CIRCULANTE	3.097.572,40	346.610,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.010.389,82	331.571,53
CAIXA GERAL	3.010.389,82	331.571,53
CRÉDITOS A REALIZAR	70.473,66	899,06
DUPPLICATAS A RECEBER	56.925,75	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	13.547,91	899,06
ESTOQUES	16.708,92	14.140,33
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	16.708,92	14.140,33
TOTAL DO ATIVO	3.097.572,40	346.610,92

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.081.035/0001-05

I.E.: 9095038503

Fl. 31

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

PASSIVO	3.097.572,40	346.610,92
CIRCULANTE	106.551,44	1.939,09
OBRIGAÇÕES A PAGAR	106.551,44	1.939,09
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	45.741,16	161,50
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.059,42	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.243,46	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	53.507,40	1.777,59
PATRIMONIO LIQUIDO	2.991.020,96	344.671,83
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.791.020,96	144.671,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.791.020,96	144.671,83
TOTAL DO PASSIVO	3.097.572,40	346.610,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
 R\$ 3.097.572,40 - Três milhões noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
 CPF: 00169476227
 SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
 CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
 TÉCNICO CONTABILIDADE




GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05

Inscrição Estadual: 9095038503

Fl. 32

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

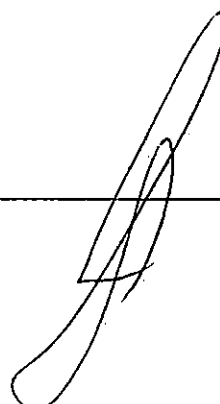
	2023	2022
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	3.292.177,54	12.267,33
VENDA DE SERVIÇOS.....	826.367,38	69.793,76
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	304.607,01	4.018,81
(=)RECEITA LIQUIDA.....	3.813.937,91	78.042,28
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	779.078,88	10.065,45
(=)LUCRO BRUTO.....	3.034.859,03	67.976,83
(-)DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	38.501,59	0,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	49.705,04	0,00
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	303,27	0,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	2.946.349,13	67.976,83
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	2.946.349,13	67.976,83

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.946.349,13 - Dois milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE




GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05

Inscricao Estadual: 9095038503

Fl. 33

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

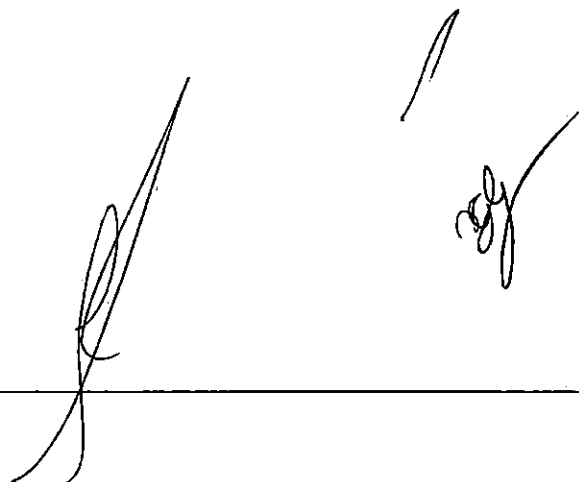
	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	144.671,83	76.695,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.946.349,13	67.976,83
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	300.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.791.020,96	144.671,83

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.791.020,96 - Dois milhões setecentos e noventa e um mil vinte reais e noventa e seis centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE



GRÃO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.061.035/0001-05

I.E.: 9095038503

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023**2022**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	100.000,00	76.695,00	176.695,00
AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		67.976,83	67.976,83
SALDO FINAL	200.000,00	144.671,83	344.671,83

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	200.000,00	144.671,83	344.671,83
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.946.349,13	2.946.349,13
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-300.000,00	-300.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	2.791.020,96	2.991.020,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.991.020,96 - dois milhões novecentos e noventa e um mil vinte reais e noventa e seis centavos conforme documentos apresentados.

Araucária-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

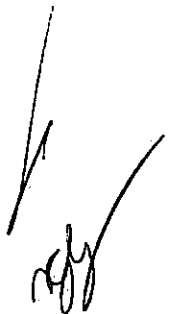
CPF: 00169476227

SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36

TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05

I.E.: 9095038503

Fl. 35

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede e foro na Rua Londrina, 597, Iguaçu, Araucária-PR, CEP: 83701450, NIRE 41210544744, CNPJ 43.081.035/0001-05, aberta desde 11 de Agosto de 2021, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05

I.E.: 9095038503

Fl. 36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$	9.523,21	R\$	13.568,12
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$	1.844,25	R\$	0,00
MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	R\$	5.341,46	R\$	572,21
Total dos Estoques	R\$	16.708,92	R\$	14.140,33

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 43.081.035/0001-05

I.E.: 9095038503

Fl. 37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil) aos sócios:

2) KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER - R\$ 300.000,00

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
CAIXA GERAL	R\$ 3.010.389,82	R\$ 331.571,53
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 3.010.389,82	R\$ 331.571,53

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 10 - Até 31 de Dezembro de 2023, os administradores da empresa optaram, pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2006 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Araucária, 31 de Dezembro de 2023.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF: 00169476227
SOCIO ADMINISTRADOR

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
CRC: PR-061187/O-0 CPF: 052.048.999-36
TÉCNICO CONTABILIDADE

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Análise Econômica em 31/12/2023

Fl. 39

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	3.097.572,40	=	29,07	A empresa tem R\$ 29,07 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	106.551,44			
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 28,91 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoque	3.080.863,48	=	28,91	
Passivo Circulante	106.551,44			
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 29,07 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	3.097.572,40	=	29,07	
Passivo Circ.+Não Circulante	106.551,44			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 3,44 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	106.551,44	=	3,44 %	
Ativo Total	3.097.572,40			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 3,56 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	106.551,44	=	3,56 %	
Patrimonio Líquido	2.991.020,96			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	3.097.572,40			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	2.991.020,96			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 95,12 p/ cento do ativo total	
Lucro Líquido	2.946.349,13	=	95,12 %	
Ativo Total	3.097.572,40			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Lucro Líq. é de 98,51 p/ cento do capital próprio	
Lucro Líquido	2.946.349,13	=	98,51 %	
Patrimonio Líquido	2.991.020,96			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	3.097.572,40			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		3.097.572,40	
(-) Passivo Circulante	106.551,44			
(-) Passivo não circulante	0,00		106.551,44	
(=) Capital de Giro Próprio			2.991.020,96	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,03 de terceiros.	
Passivo Circulante	106.551,44			
(+) Passivo não circulante	0,00		106.551,44	=0,03
Ativo Total	3.097.572,40			
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 29,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	3.097.572,40	=	29,07	
Passivo circul + Passivo não circul.	106.551,44			

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Análise Econômica

Fl. 40

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido

Passivo Circ.+Não Circulante	106.551,44	=
Patrimonio Líquido	2.991.020,96	

Interpretação

0,04 A empresa tem R\$ 0,04 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

14 - Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante	3.097.572,40
- Passivo Circulante	106.551,44
= Cap. Circ. Líquido	2.991.020,96

A empresa possui R\$ 2.991.020,96 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo



GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Plano de Contas

Fl. 41

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001. .		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001. .		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS PARA REVENDA	N
1.1.03.001.00131	131	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.1.03.001.00132	132	MERCADORIAS PARA USO NA PREST. SERVIÇO	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	952	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.001.20035	1017	PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00541	541	ICMS A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00601	601	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S

GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Código	Descricao	Encerra
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. . .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.01.001.00925	925	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.01.001.00927	927	COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A V	S
8.3.01.001.00928	928	COMPRA MERC. P/ UTILIZ. PREST. SERV. A P	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . .		DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	S
8.5.01.001. . .		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.01.001.02000	980	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	981	FÉRIAS	S
8.5.01.001.02005	986	FGTS	S
8.5.01.001.02007	988	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002. . .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.03. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002. . .		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. . .		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Araucária-PR, 31 de dezembro de 2023.

A

MICHEL CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
PR-061187/O-0
RUA HEITOR ALVES GUIMARAES, 819 SALA 04
ARAUCARIA-PR - CEP: 83702-130

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.081.035/0001-05, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023.
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

CPF: 00169476227

SOCIO ADMINISTRADOR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Araucária, 31/12/2023

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Administrador, Sócio
CPF 001.694.762-27

MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 061187



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00169476227	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2024 11:59 SOB Nº
20243319517.
PROTOCOLO: 243319517 DE 09/05/2024. NIRE: 41210544741.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406587089 em 09/05/2024, protocolo 243319517. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	41210544744
CNPJ:	43081035000105
Município:	Araucária

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00169476227	KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	
05204899936	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA	PR061187



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2024 11:59 SOB N°
20243319517.
PROTOCOLO: 243319517 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406587089. NIRE: 41210544744.
GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



IGRAO PARÁ

283

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Rua Paulo Alves Pinto, 597 – Casa 01, Cond. Res. Jean Marco V, Iguaçu, Araucária/PR - CEP 83.702-240

FONE: (41) 98409-0606

Ctt.graopara@outlook.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer momento, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
ILG: Índices de Liquidez Geral – ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	R\$ 29,07	29,07
ILC: Índices de Liquidez Corrente – ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 29,07	29,07
ISG: Índices de Solvência Geral – ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	R\$ 29,07	29,07

OBS: Os índices são apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05

Araucária, 02 de dezembro de 2024.

GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR


KARLOS DE A REBELLO KIRCHNER
RG: 13150474-8
CPF: 001.694.762-27


MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA
RG: 9204569-2
CPF: 052.048.999-36

Micheli C. Barbeta
Téc. em Contabilidade
CRC/PR 61.187/O-0



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 141369/2024

Validade: 31/03/2025

Razão social:
GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:
43.081.035/0001-05

Num. Registro:
77020

Data do Registro:
06/12/2021

Capital Social:
R\$ 550.000,00

Endereço:
RUA PAULO ALVES PINTO, 2098, CASA 01, CENTRO

CEP:
83702-240

Cidade:
ARAUCÁRIA-PR

Nº da Alteração Contratual: 5
Data da última alteração: 27/09/2024

Objetivo Social:

a exploração do ramo de atividade: Construção de edifícios; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Serviços de entrega rápida; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de serviços de segurança; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.081.035/0001-05

NOME CIVIL: AREOLINO IE

Carteira: PR-180646/D - Data de expedição: 23/07/2019

Desde 19/10/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

NOME CIVIL: DANIEL PEREIRA MORAES

Carteira: SC-1677541/D - Data de expedição: 20/09/2019

Desde 20/02/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA.

NOME CIVIL: MAHUTIN CHARLES GERAUD ABAMI

Carteira: PR-193534/D - Data de expedição: 10/03/2021

Desde 02/06/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRONICA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Anotações:

1. Incluído em 16/10/2024, o curso de Especialização em Engenharia Eletrotécnica, ministrado pelo Centro Universitário Internacional, no período de 04/03/2024 a 30/09/2024.

Para fins de: Licitações



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330454/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2024 14:51:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



IGRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

287

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

TERMO DE ACEITE

Eu **AREOLINO IE**, Beninense, C.P.F. nº 615.395.453-77, Engenheiro Civil, Cart. Crea-PR nº 180646/D, declaro que aceito atuar como responsável técnico da obra referente ao edital de Concorrência nº 015/2024 Objeto: **“Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.”**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

Araucária, 02 de dezembro de 2024.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05

GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner
Sócio-Proprietário

AREOLINO IE,
Responsável técnico Crea-PR nº 180646/D

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA.** com sede à Rua Londrina, n.º 597- Iguaçu - Araucária/PR CEP 83701-450. Inscrita no C.N.P.J. n.º 43.081.035/0001-05, representada nesta ocasião por seu sócio: **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, brasileiro, nascido em 20.07/1988. Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário. Portador da cédula de identidade RG n.º 13 150.474-8 Expedido pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.694.762-27, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **AREOLINO IE**, Beninense, C.P.F. n.º 615.395.453-77, com título Profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea-PR n.º 180646/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3,5% (três vírgula cinco por cento), correspondentes ao valor em contrato de cada obra.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Araucária, 20 de dezembro de 2022.

GRAO PARA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43081035000105

Assinado de forma digital por
GRAO PARA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:43081035000105
Dados: 2022.12.22 09:08:11 -03'00'

Contratante

GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA

AREOLINO
IE:61539545377

Assinado de forma digital por
AREOLINO IE:61539545377
Dados: 2022.12.21 12:42:34 -03'00'

Contratado

AREOLINO IE



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 141378/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
AREOLINO IECPF:
615.395.453-77Carteira - CREA-PR Nº:
PR-180646/DDocumento de Identidade:
C00084456Registro Nacional:
1718716842Órgão emissor:
PC/GNB/DFRegistrado(a) desde:
23/07/2019Filiação:
PAI: ADELINO IE
MÃE: IMPILI DJUNaturalidade:
GA-MAMUDO/GUINÉ BISSAU

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 16/02/2019 - Diplomação: 20/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43081035000105

Desde: 19/10/2022 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330480/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2024 15:05:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

3962/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AREOLINO IE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AREOLINO IE

Registro: PR-180646/D

RNP: 1718716842

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202511573 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 18/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP

Contratante: AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA CNPJ: 17.747.344/0001-61

Rua: R PALOTINA Nº: 186

Complemento: Bairro: EMILIANO PERNETA

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83326-040

Contrato: 01/2020 celebrado em 16/05/2020

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº: 2652

Complemento: ANDARES 1, 2 E 3 Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80010-100

Coordenadas Geográficas: -25,436062 x -49,267268

Data de início: 16/05/2020 Conclusão efetiva: 18/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA

CNPJ: 17.747.344/0001-61

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de obra de reforma de edificação em outros materiais, 475 M2

Informações complementares:

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 05/06/2020"

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3962/2020

02/12/2024 15:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170929/2020.

CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

3962/2020

Atividade concluída

201

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 170929/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170929/2020.

CAT nº 3962/2020 de 23/06/2020, página 2 de 5





AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº 01/2020

Tipo de obra: Reforma

Local: Av. Visc. de Guarapuava, 2652 - Centro, Curitiba - PR - Andares 1, 2 e 3 - CEP:80010-100

Período de Realização: Início 25/05/2020 - Término 16/06/2020

Dimensão: 475m²

CONTRATANTE

Ammolite Construção Civil E Projetos Ltda - CNPJ: 17.747.344/0001-61

RUA PALOTINA, 186 - EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR CEP: 83326-040

CONTRATADA

Anderson Eimar da Silva EPP CNPJ: 32.533.163/0001-26

Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 1 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80.240-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil: AREOLINO IE

Carteira - CREA-PR Nº: PR-180646/D

RNP: 1718716842 Título: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS REALIZADOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
DISJUNTOR DE 32AMP	UND	10
FIO 16 MM	M	250
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL	M²	285
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL COM UMA PORTA	M²	97
INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA ANTI RUÍDO 1,44X0,75	UND	20
INSTALAÇÃO DE FORRO ACÚSTICO	M²	375
INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES	UND	20
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR	UND	32
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA	UND	65
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA	UND	42
INSTALAÇÃO DE PORTA ACÚSTICA 80X2,10	UND	7
INSTALAÇÃO DE PORTA SANFONADA	UND	5
INSTALAÇÃO DE PORTAS SIMPLES 80X2,10	UND	5
INSTALAÇÃO DE TOMADA 220	UND	5
INSTALAÇÃO DRYWALL ACÚSTICO DUPLO	M²	300
INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2,00X2,40	UND	3
PINTURA 3 DEMÃOS	M²	1064
PINTURA FORRO METÁLICO	M²	110
PORTA DUPLA 1,20X2,10	UND	2

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170929/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonas Fernandes Dos Prazeres.

CREA-PR

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CDD1-15E8-DD6E-5789.



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

203

QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	2
REMOÇÃO / REALOCAÇÃO DE CANALETAS E TOMADAS	UND	10
REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS	M²	491
REMOÇÃO DE FORRO METÁLICO EXISTENTE	M²	215
SUBSTITUIÇÃO DE FORRO METÁLICO	M²	80
VEDAÇÃO DE VÃO DE JANELA 1,40X0,75	UND	8

Atestamos que a prestação dos serviços em referência, foram finalizados, tendo a empresa e o profissional cumprido com suas obrigações, nada tendo que desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

JONATAS FERNANDES DOS PRAZERES
CPF: 699.848.599-91
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº: PR-30150/D RNP: 1702618595
Sócio Administrador

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 170829/2020.

06-5789

DD6E

CDD1-15E8

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

DD6E-5789

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

6 E 2

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CDD1-15E8-DD6E-5789> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CDD1-15E8-DD6E-5789

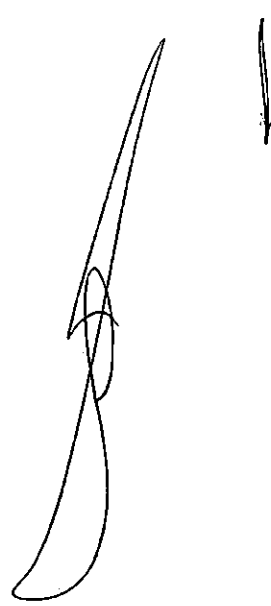


Hash do Documento

6AADD6ED1AFCB6A0E3AE22F271E001B8C562C973D0DBFE6E4D992B26F49199F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2020 é(são) :

- ☒ Jonatas Fernandes Dos.Prazeres (Sócio Administrador) -
699.848.599-91 em 18/062020 17:22 UTC-03:00 **Tipo:**
Certificado Digital





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004721

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AREOLINO IE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AREOLINO IE

Registro: PR-180646/D

RNP: 1718716842

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720225126218 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 27/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 32.663.785/0001-79

Rua: RUA MARIA BRUNATTO CANTADOR Nº: 393

Complemento: Bairro: FAZENDA VELHA

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83704-540

Contrato: 001/2022 celebrado em 26/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ERNESTO BISCARDI Nº: 1155

Complemento: QUADRA ESPORTIVA Bairro: CAPAO RASO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81130-090

Coordenadas Geográficas: -25,504623 x -49,307898

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 22/09/2022

Finalidade: Esportivo

Proprietário: TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 32.663.785/0001-79

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de reforma de aplicação de outros materiais , 100 M2; 2- Execução Execução de reparo de aplicação de outros materiais , 100 M2

Observações:

100m² de piso modular para quadra esportiva / 100m² de grama para playground e campo de futebol.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004721/2022

02/12/2024 15:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 289521/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 289521/2022.

CAT nº 1720220004721 de 10/10/2022, página 1 de 2



TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**CNPJ: 32.663.785/0001-79**

Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393 - Fazenda Velha

Araucária/PR - CEP 83704-540

(41)9.8636-1499

296

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede na Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79, através de seu Sócio Administrador TIAGO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.354.479-22, carteira de identidade sob o nº 10155189-0, SESP/PR, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.802.919/0001-37, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 102 - sala 03 - Centro - Araucária/PR - CEP: 83.702-050, forneceu para nossa empresa os materiais / serviços especificados abaixo:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO**ESPECIFICAÇÃO:** EXECUÇÃO DE PISO MODULAR E GRAMA PARA PRÁTICA DE ESPORTES.**FINALIDADE:** ESPORTIVO**LOCAL:** R ERNESTO BISCARDI, 1155 QUADRA ESPORTIVA - 81130-090 - CAPAO RASO, CURITIBA-PR**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** -25.504623 -49.307898.**DIMENSÃO:** 200M²**INÍCIO:** 01/09/2022**TÉRMINO:** 22/09/2022**ART:** 1720225126218**CONTRATANTE****TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Rua Maria Brunatto Cantador, nº 393, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP 83704-540

CNPJ sob o nº 32.663.785/0001-79

REGISTRO CREA: PR - 76536

CONTRATADA**SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua São Vicente de Paulo, 102 - sala 03 - CEP 83.702-050

CNPJ nº 45.802.919/0001-37

REGISTRO CREA: PR - 78483

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil: AREOLINO IE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-180846/D Título:

ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS	UND	QTD
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO "OUTDOOR" EM UMA ÁREA DE 100,00 M² - PLACAS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM DEMARCAÇÃO DAS LINHAS DOS JOGOS DIRETAMENTE NO PISO.	M²	100
GRAMA SINTÉTICA -esportiva em cor verde, monofilamento, 100% polietileno (polímeros), quantidade de polietileno (g/m²): 873 (+5%), altura do fio 52 mm, 9.000 pontos por m², com base de polipropileno dupla, Dtex 8.800. Também incluído toda a borracha granulada de amortecimento, cola PU bi componente, especial para grama sintética.	M²	100

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Araucária, 27 de Setembro de 2022.

TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 32.663.785/0001-79 TIAGO

APARECIDO FERREIRA CPF nº

062.354.479-22

Sócio Administrador / Engenheiro Civil

CREA PR-164805/D

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO APARECIDO FERREIRA

Data: 27/09/2022 14:52:20-0300

Verifique em <https://verificador.jlt.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 289521/2022.

CAT nº 172022004721 de 10/10/2022, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

3960/2020

Atividade concluída

297

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AREOLINO IE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AREOLINO IE**

Registro: **PR-180646/D**

RNP: **1718716842**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202511689** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2020 Baixada em: 17/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ANDERSON EIMAR DA SILVA EPP**

Contratante: **AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA** CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Rua: **R PALOTINA** Nº: **186**

Complemento: **Bairro: EMILIANO PERNETA**

Cidade: **PINHAIS** UF: **PR** CEP: **83326-040**

Contrato: **02/2020** celebrado em **16/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 17.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R NAPOLEAO BONAPARTE** Nº: **1778**

Complemento: **SOBRADOS 1, 2, 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **82820-270**

Coordenadas Geográficas: **-25,415163 x -49,200728**

Data de início: **16/05/2020** Conclusão efetiva: **17/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS LTDA**

CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1150 M2

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3960/2020

02/12/2024 15:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

3960/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 170927/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

299

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato nº 02/2020

Tipo de obra: Reforma

Local: R. Napoleão Bonaparte, 1778 - Bairro Alto - Curitiba - PR - CEP: 82820-270

Período de Realização: Início 01/04/2020 - Término 20/06/2020

Dimensão: 1150m²

CONTRATANTE

Ammolite Construção Civil E Projetos Ltda - CNPJ: 18.774.997/0001-00

RUA PALOTINA, 186 - EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR CEP: 83326-040

CONTRATADA

Anderson Eimar da Silva EPP - CNPJ: 32.533.163/0001-26

Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 1 - Batel - Curitiba/PR - CEP 80.240-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil: AREOLINO IE Carteira - CREA-PR Nº: PR-180646/D

Registro Nacional: 1718716842 Título: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição	UN	Quant.
RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E FECHAMENTOS		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, INCLUSO CORTE COM DISCO	M3	0,70
RETIRADA DE JANELAS	M2	0,25
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	15,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (FECHAMENTO DE VÃOS - CÂMARA CLARA E ESCURA)	M2	120,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	M2	150,00
MASSA ÚNICA E REQUADROS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	150,00
RETIRADA DE PISOS DE TACOS DE MADEIRA	m²	580,00
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	412,68
COBERTURA		
RETIRADA DE CALHAS METÁLICAS	M	35,00
RETIRADA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO OU TRANSLÚCIDAS	M2	250,00
CALHA OU RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	180,00
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA	M2	170,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS	M2	80,00
TELHAMENTO COM TELHA DE POLICARBONATO COMPACTO	M2	80,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170927/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres.

CREA-PR



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

REVISÃO E SELAGEM DE JUNTAS DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM SELANTE VEDA CALHA PARA METAL	M	180,00
ESQUADRIAS		
JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDROS, TIPO MÁXIMO AR, BASCULANTE, GUILHOTINA OU FIXA, CONFORME PROJETOS	M2	2,65
GRADE PARA JANELAS COM PERFIL RETANGULAR, PADRÃO EXISTENTE, INCLUSO PINTURA	M2	4,30
BARRA DE APOIO PARA PORTAS, COMP. 40CM, FIXADO COM PARAFUSOS	UD	8,00
CHAPA DE AÇO INOX, E=4MM, COLADA EM PORTAS	M2	16,80
GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	12,00
CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	45,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	13,01
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO NA COR CINZA CLARO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO	M2	42,56
PELÍCULA PARA VIDRO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHADA, PRATA, 5% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA	M2	112,00
HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS		
RETIRADA DE DISPOSITIVOS SANITÁRIOS (TORNEIRA, ENGATE FLEXÍVEL, VÁLVULA, SIFÃO, DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO DE REGISTRO, ETC.)	UD	220,00
RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÕES	M	12,00
RASGO EM PISO PARA TUBULAÇÕES	M	6,00
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, COM CONEXÕES	M	12,00
CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÕES EM ALVENARIA	M	12,00
CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÕES EM PISO	M	6,00
VÁLVULA PARA LAVATÓRIO OU TANQUE EM METAL CROMADO PADRÃO ALTO	UD	37,00
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4", INCLUSO CANOPLA CROMADA	UD	4,00
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2", INCLUSO CANOPLA CROMADA	UD	2,00
SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2", INCLUSO ACABAMENTO CROMADO	UD	5,00
ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA PARA P.N.E., EM INOX	UD	1,00
ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO EM METAL CROMADO	UD	50,00
ACABAMENTO PARA REGISTRO GRANDE EM METAL CROMADO	UD	15,00
BARRA DE APOIO RETA 80CM EM INOX	UD	3,00

RUA PALOTINA, 186
 EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
 CEP: 83326-040
 (41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
 obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 170927/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por: Jonatas Fernandes Dos Prazeres.



Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

301

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 1,80X0,40CM, ESP = 2CM, SUPORTE POR MÃOS FRANCESAS, INCLUSO BORDA DUPLA E RODAPIA DE 10CM E SOLEIRA DO PASSA PRATO	UD	1,00
ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA		
FURO EM LAJE	UD	20,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	1.000,00
INSTALAÇÃO DE CANALETA DE PVC, COR BRANCA, 50X20MM, COM DIVISÓRIA, PADRÃO SISTEMA X, COMPLETA.	M	400,00
CAIXA DE SOBREPOR, COR BRANCA, COM ESPELHO PARA KEYSTONE RJ45 OU PARA TOMADA DUPLA, SAÍDAS PARA FRENTE, PADRÃO SISTEMA X	UD	50,00
MÓDULO OU CONECTOR KEYSTONE (JACK) FÊMEA RJ45 CAT.6	UD	65,00
TOMADA UNIVERSAL 2P + T, 10A, COR BRANCA, DE SOBREPOR, PADRÃO SISTEMA X	UD	5,00
CABO ELETRÔNICO UTP CAT.6, 4 PARES TRANÇADOS	M	1.200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	1.600,00
PATCH CORD UTP-4P RJ-45 / RJ-45 Cat 6 DE 1,5 M	UD	100,00
CALHA/RÉGUA PARA 8 TOMADAS DE TAMANHO 1U PARA RACK 19" - FORNEC. E INST.	UN	1,00
ORGANIZADOR DE CABO 1U	UN	10,00
BLOCO TERMINAL TIPO M10-B, COM BASTIDOR	UD	2,00
CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO	M	60,00
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UD	5,00
LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, INCLUSO 1 LÂMPADA LED	UD	5,00
TROCA DE LÂMPADA COMUM BOCAL E27 PARA LÂMPADA LED 10W	UD	16,00
TROCA DE LÂMPADAS TUBULARES POR LÂMPADAS TUBULARES LED 18/20W, COMPATÍVEL COM AS LUMINÁRIAS EXISTENTES. INCLUSO RETIRADA DE LÂMPADAS E REATORES E DISPONIBILIZAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO	UD	260,00
PINTURA E REVESTIMENTOS		
TRATAMENTO DE PAREDES COM FECHAMENTO DE TRINCAS, FISSURAS E RACHADURAS, COM DESCASCAMENTO, APLICAÇÃO DE TELA E ARGAMASSA	M2	3.000,00
LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDES E TETOS	M2	1800,00
LIXAMENTO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M2	390,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	100,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	300,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	100,00
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (BRANCO, CONFORME PROJETO)	M2	2.900,00

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 170927/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por: Jonatas Fernandes Dos Prazeres.

CREA-PR



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	100,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETOS, DUAS DEMÃOS (BRANCO NEVE, CONFORME PROJETO)	M2	960,00
APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, LAVÁVEL, HOSPITALAR, ACETINADA, ANTI-BACTÉRIA, EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS - SALA DE URGÊNCIA, BANHEIRO E NECROTÉRIO (BRANCO, CONFORME PROJETO)	M2	175,00
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (CINZA CLARO, CONFORME PROJETO)	M2	390,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, SIMILAR À EXISTENTE	M2	10,00
PISOS E REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO; PORCELANATO RETIFICADO, PLACA 54,5X54,5CM, COR GRIS, COM RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS 54,5X54,5CM, COR GRIS (MESMA PEÇA DO PISO)	m²	1.000,00
CONTRAPISO NIVELANTE, APLICADO SOBRE PISO, ADERIDO, ESPESSURA 3 CM.	m²	1.000,00
REVESTIMENTO EXTERNO COM PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA	m²	395
SERVIÇOS EXTERNOS		
REVESTIMENTOS E PINTURAS		
APLICAÇÃO DE TEXTURA PROJETADA, ACABAMENTO TRAVERTINO, INCLUSO PREPARO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA (MURO)	M2	1650,00
LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	250,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	250,00
CALÇAMENTOS		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, ESPESSURA DE 5CM	M3	8,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	400,00
FINCADINHA DE CONCRETO 45 X 22,5 X 05 CM	M	120,00
GRADES E PORTÕES		
PORTAO DE FERRO EM BARRA CHATA	M2	13,50
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR- COMPRIMIDO)	M2	13,50
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
RASGO EM CONTRAPISO PARA TUBULAÇÕES ELÉTRICAS	M	20,00
CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA TUBULAÇÕES ELÉTRICAS	M	20,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	275,00

RUA PALOTINA, 186
 EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
 CEP: 83326-040
 (41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
 obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 17092/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por: Jonatas Fernandes Dos Prazeres.

CREA-PR



AMMOLITE CONSTRUÇÃO CIVIL E PROJETOS

CNPJ: 18.774.997/0001-00

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	45,00
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UD	33,00
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC, ANTICHAMA, 0,6/1 KV, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	600,00
LUMINÁRIA TIPO COLONIAL PENDENTE, EM MATERIAL METÁLICO, ACABAMENTO NA COR PRETA, COM CORRENTE, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ANTI-UV, BOCAL E27, LÂMPADA LED 10W OU EQUIVALENTE, FIXADO COM MÃO FRANCESA DE ABA IGUAIS A 30CM, CONFORME PROJETO	UD	26,00
LUMINÁRIA DECORATIVA (TIPO CAPACETE) DE ALTO RENDIMENTO COMPLETA COM REATOR, CAPACITOR E IGNITOR, PARA LÂMPADA LED 150W	UD	10,00
LÂMPADA LED 150W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
POSTE RETO CÔNICO PINTADO COR PRETA, ENGASTADO NO SOLO, ALTURA FORA DO SOLO = 4,00M, PARA LUMINÁRIA TIPO CAPACETE E LÂMPADA LED EQUIVALENTE A 150W, COR PRETA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UD	10,00
SERVIÇOS FINAIS		
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	24,00
LIMPEZAS FINAIS		
LIMPEZA DE VIDROS E ESQUADRIAS	M2	85,00
LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA - MURO, PARTE BAIXA DA EDIFICAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIOS E MOBILIÁRIOS	M2	2181,00

Atestamos que a prestação dos serviços em referência, foram finalizados, tendo a empresa e o profissional cumprido com suas obrigações, nada tendo que desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Curitiba, 20 de junho de 2020.

JONATAS FERNANDES DOS PRAZERES

CPF: 699.848.599-91

Engenheiro Civil

CREA-PR Nº: PR-30150/D

Sócio Administrador

RUA PALOTINA, 186
EMILIANO PERNETA - PINHAIS - PR
CEP: 83326-040
(41) 3059-1949/ (41) 9695-1687
obras@ammoliteconstrucoes.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas/InformandoOProtocolo> do protocolo: 170921/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por Jonatas Fernandes Dos Prazeres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B95-3F4A-4A78-6AFA.

CREA-PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B95-3F4A-4A78-6AFA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B95-3F4A-4A78-6AFA



Hash do Documento

157AD4790FC4A7F6D0D37241F4AEAE227EB6035D57C322F2A73366730690ECFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2020 é(são) :

- ☒ Jonatas Fernandes Dos Prazeres (Sócio Administrador) -
699.848.599-91 em 18/06/2020 17:26 UTC-03:00 **Tipo:**
Certificado Digital



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 170921/2020.

CAT nº 3960/2020 de 23/06/2020, página 8 de 8



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente **GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Araucária, 02 de dezembro de 2024.


.....
Grão Para Comercio e Serviços
Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
Sócio – Proprietário

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.**

Araucária, 02 de dezembro de 2024.


.....
Grão Para Comercio e Serviços
Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
Sócio – Proprietário

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR





CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 35523748
Ctt.graopara@outlook.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

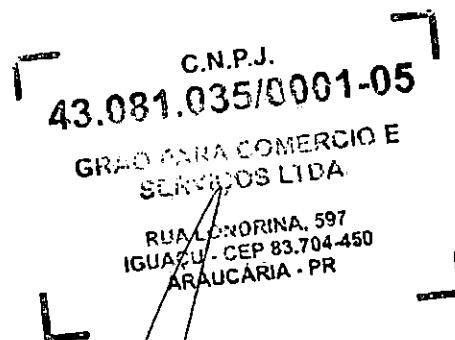
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Declaramos que a proponente **GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o engenheiro civil Areolino IE, CREA – PR nº 180646/D e o Encarregado José Carlos Kirchner, RG 3.002.613-6, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Araucária, 02 de dezembro de 2024.


.....
Grão Para Comercio e Serviços
Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
Sócio – Proprietário





IGRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

308

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araucária, 02 de dezembro de 2024.

Karlos de Alcântara Rebello Kirchner
Sócio-Proprietário

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARÁ COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR



IGRAOPARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

309

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei no 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº:43.081.035/0001-05, com sede Rua Londrina, 597 – Iguaçu – Araucária/PR – CEP: 83.701.450, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

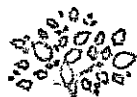
☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar no 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar no 123/2006;



GRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05

Rua Londrina, 597 – Iguaçu

Araucária/PR - CEP 83.701-450

FONE: (41) 3552-3748

Ctt.graopara@outlook.com.br

310

- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Araucária, 02 de dezembro de 2024.

C.N.P.J.

43.081.035/0001-05

GRÃO PARÁ - COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR


Karlos de Alcântara Rebello Kirchner
Sócio-Proprietário



IGRÃO PARÁ

CNPJ: 43.081.035/0001-05
Rua Londrina, 597 – Iguaçu
Araucária/PR - CEP 83.701-450
FONE: (41) 3552-3748
Ctt.graopara@outlook.com.br

311

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº:43.081.035/0001-05, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei no 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93 e art.7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Araucária, 02 de dezembro de 2024.


Karlos de Alcântara Rebello Kirchner
Sócio-Proprietário

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05
GRÃO PARÁ COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
RUA LONDRINA, 597
IGUAÇU - CEP 83.701-450
ARAUCÁRIA - PR



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Agente de contratações,

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 015/2024, que tem por com objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.444,32	1	R\$ 8.444,32	0,00%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 45.219,47	1	R\$ 45.219,47	0,00%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 3.816,93	1	R\$ 3.816,93	0,00%
4	ESTRUTURA	R\$ 297.280,25	1	R\$ 297.280,25	0,00%
5	COBERTURA	R\$ 48.192,31	1	R\$ 48.192,31	0,00%
6	FECHAMENTO	R\$ 165.602,64	1	R\$ 165.602,64	0,00%
7	PINTURA	R\$ 31.469,47	1	R\$ 31.469,47	0,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.630,82	1	R\$ 20.630,82	0,00%
9	VOZ E DADOS	R\$ 3.853,61	1	R\$ 3.853,61	0,00%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.012,99	1	R\$ 5.012,99	0,00%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.533,17	1	R\$ 2.533,17	0,00%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 30.823,09	1	R\$ 30.823,09	0,00%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 7.360,80	1	R\$ 7.360,80	0,00%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 65.431,47	1	R\$ 65.431,47	0,00%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 3.513,00	1	R\$ 3.513,00	0,00%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 12.588,63	1	R\$ 12.588,63	0,00%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 5.996,60	1	R\$ 5.996,60	0,00%
18	PAISAGISMO	R\$ 20.928,88	1	R\$ 20.928,88	0,00%
TOTAL		R\$ 778.698,45		R\$ 778.698,45	100,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA
64.703.765/0001-17

PIÊN
PREFEITURA

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

Data Base

Item	Valor	Porcentagem
BDI Serviços		15,20%
BDI Materiais		3,80%
BDI Administração Local		0,00%

VALOR PROPOSTO = R\$ 778.698,45 (Setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ: 54.703.765/0001-17



SULMODULAR
OBRAS & ENGENHARIA

REFERENCIA	Fonte de preço
1	SINAPI - Insumos 01/24 - Não desen.
2	SINAPI - Serviços 01/24 - Não desen

BDI Serviços	24,00%
BDI Materiais	16,10%
	0,00%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
SERVIÇOS						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 8.444,32	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,00	R\$ 276,66	R\$ 553,32	13,59%
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERROS AF_06/2018	M2	250,00	R\$ 0,50	R\$ 125,00	13,59%
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_04/2024 SE	M2	4,50	R\$ 937,95	R\$ 4220,78	13,59%
1.4	ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL PARA SUPRAESTRUTURA	UN	1,00	R\$ 2.363,48	R\$ 2363,48	13,59%
1.5	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	UN	1,00	R\$ 1.181,74	R\$ 1181,74	13,59%
2	FUNDAÇÃO				R\$ 45218,47	
2.1	EXECUÇÃO DE RÁDIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	177,67	R\$ 177,14	R\$ 31454,75	13,59%
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	177,67	R\$ 46,82	R\$ 8331,68	13,59%
2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_19/2018	M	76,48	R\$ 71,04	R\$ 5433,14	13,59%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO				R\$ 3818,83	
3.1	BIODIGESTOR 1500 L	UN	1,00	R\$ 1.888,51	R\$ 1888,51	13,59%
3.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPAS, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 243,42	R\$ 243,42	13,59%
3.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 36,37	R\$ 145,48	13,59%
3.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE DE CAVACÃO MÁX. 3,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2024	CHP	8,00	R\$ 165,48	R\$ 1243,84	13,59%
3.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 37,21	R\$ 297,68	13,59%
4	ESTRUTURA				R\$ 297280,28	
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2020 DA	KG	13.198,58	R\$ 16,97	R\$ 223978,80	13,59%
4.2	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020 DA	KG	4.466,81	R\$ 16,41	R\$ 73300,35	13,59%
5	COBERTURA				R\$ 48192,31	
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	177,57	R\$ 213,63	R\$ 37834,28	13,59%
5.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,10	R\$ 95,04	R\$ 4571,42	13,59%
5.3	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	143,00	R\$ 37,67	R\$ 5388,81	13,59%
5.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 29,88	R\$ 299,80	13,59%
6	FECHAMENTO				R\$ 185802,04	
6.1	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTÍCIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M2	153,00	R\$ 109,25	R\$ 16715,25	13,59%
6.2	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,8 X 65 MM (2 1/2")	UN	1.415,00	R\$ 0,31	R\$ 438,65	13,59%
6.3	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXAÇÃO) REVESTIDO EM AÇO GALVALUME, LARGURA ÚTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM	M2	525,45	R\$ 231,36	R\$ 121563,11	13,59%
6.4	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	600,00	R\$ 22,29	R\$ 13374,00	13,59%
6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	280,00	R\$ 15,32	R\$ 4289,60	13,59%
6.6	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 32,35	R\$ 1035,20	13,59%
6.7	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	125,32	R\$ 29,88	R\$ 3774,44	13,59%
6.8	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	117,00	R\$ 37,67	R\$ 4407,39	13,59%
7	PINTURA				R\$ 31489,47	
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_04/2020 DE	M2	400,00	R\$ 11,74	R\$ 4696,00	13,59%
7.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_04/2020	M2	513,00	R\$ 52,18	R\$ 26773,47	13,59%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 20630,82	
8.1	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA "1000" W, USO INTERNO	UN	1,00	R\$ 82,53	R\$ 82,53	13,59%
8.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 76,30	R\$ 305,20	13,59%
8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 50,35	R\$ 251,75	13,59%
8.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 44,69	R\$ 134,07	13,59%
8.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	R\$ 47,32	R\$ 1656,31	13,59%

8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$	68,03	R\$	340,16	13,59%
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$	15,62	R\$	109,34	13,59%
8.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	71,92	R\$	71,92	13,59%
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	31,50	R\$	24,06	R\$	757,89	13,59%
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	229,60	R\$	11,56	R\$	2654,18	13,59%
8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	11,60	R\$	15,90	R\$	184,44	13,59%
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,10	R\$	15,49	R\$	311,36	13,59%
8.13	Plafond de LED Sobrepor 24W Bweiit	UN	48,00	R\$	29,78	R\$	1429,44	13,59%
8.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	26,02	R\$	130,10	13,59%
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4,00	R\$	140,18	R\$	560,72	13,59%
8.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA (NEUTRO) PARA 6 DISJUNTORES, NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$	100,18	R\$	100,18	13,59%
8.17	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	29,00	R\$	5,50	R\$	159,50	13,59%
8.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	5,00	R\$	124,70	R\$	623,50	13,59%
8.19	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	62,00	R\$	41,73	R\$	2587,26	13,59%
8.20	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED 24 W SOBREPOR	UM	29,00	R\$	29,78	R\$	863,62	13,59%
8.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	1.087,20	R\$	4,87	R\$	5284,66	13,59%
8.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	148,50	R\$	10,32	R\$	1511,88	13,59%
8.23	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	R\$	104,30	R\$	208,60	13,59%
8.24	BUCHA DE NYLON SEM ABA SE	UN	8,00	R\$	0,07	R\$	0,56	13,59%
8.25	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$	37,71	R\$	301,68	13,59%
9	VOZ E DADOS				R\$		3853,81	
9.1	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 300 X 300 X 100 MM	UN	1,00	R\$	165,69	R\$	165,69	13,59%
9.2	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	11,00	R\$	3,07	R\$	33,77	13,59%
9.3	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E) ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	112,10	R\$	5,68	R\$	636,73	13,59%
9.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	56,46	R\$	277,25	13,59%
9.5	TOMADA RETANGULAR HDMI	UN	4,00	R\$	88,72	R\$	346,88	13,59%
9.6	CABO HDMI	UN	20,00	R\$	8,85	R\$	177,00	13,59%
9.7	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	R\$	37,55	R\$	187,75	13,59%
9.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	56,10	R\$	24,06	R\$	1349,77	13,59%
9.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R\$	37,71	R\$	678,78	13,59%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO				R\$		6012,99	
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	57,69	R\$	57,69	13,59%
10.2	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$	9,77	R\$	9,77	13,59%
10.3	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$	19,62	R\$	39,24	13,59%
10.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	67,82	R\$	57,92	13,59%
10.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$	21,24	R\$	63,72	13,59%
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_03/2022	UN	10,00	R\$	11,29	R\$	112,90	13,59%
10.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$	33,96	R\$	271,68	13,59%
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	38,34	R\$	38,34	13,59%
10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	31,39	R\$	156,95	13,59%
10.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$	17,33	R\$	190,63	13,59%
10.11	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,20	R\$	47,05	R\$	2079,81	13,59%
10.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,10	R\$	33,78	R\$	1320,02	13,59%
10.13	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,30	R\$	41,92	R\$	431,78	13,59%
10.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	27,76	R\$	27,76	13,59%
10.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	46,17	R\$	92,34	13,59%
10.16	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	12,63	R\$	62,65	13,59%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA				R\$		2533,17	
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	35,98	R\$	71,96	13,59%
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$	11,93	R\$	83,51	13,59%
11.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$	19,20	R\$	249,60	13,59%

10

Composição 02 BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Empresa

Base de cálculo: Acórdão nº 2.622/2014 - TCU Plenário (TC 036.076/2011-2) - Faixas aceitáveis para valores de Taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

FÓRMULA:

BDI = [(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) / (1 - I) - 1] x 100

Onde:
BDI = LDI: bonificações e despesas indiretas (BDI) ou lucros e despesas
AC: taxa de rateio da administração central
DF: taxa representativa das despesas financeiras
S: taxa representativa de seguros
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
R: riscos e imprevistos
I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS)
L: lucro

BDI SERVIÇOS		% LICITANTE
ITEM	COMPONENTES	
1	(AC) Administração Central	
2	(DF) Despesas Financeiras	
3	(S) Seguros + (G) Garantias	
4	(R) Riscos (obras medianas)	
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	5,85%
5.1	ISS *	2,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	8,69%
SUB-TOTAL BDI SERVIÇOS		15,20%
7	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013	
TOTAL BDI SERVIÇOS		15,20%

* ISS conforme Lei Municipal Complementar nº 1485 de 01 de dezembro de 2022

BDI MATERIAIS		% LICITANTE
ITEM	COMPONENTES	
1	(AC) Administração Central	
2	(DF) Despesas Financeiras	
3	(S) Seguros + (G) Garantias	
4	(R) Riscos	
5	(I) Tributos (somatório itens 5.1 + 5.2 + 5.3)	3,85%
5.1	ISS **	0,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
6	(L) Lucro	
SUB-TOTAL BDI MATERIAIS		3,80%
7	CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) Lei 12.844/2013 e IN RFB nº 1.436 de 30/12/2013	
TOTAL BDI MATERIAIS		3,80%

** Sobre BDI materiais não incide ISS

TOTAL BDI ADMINISTRAÇÃO LOCAL 0,00%

Abaixo transcrevemos valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, utilizados para determinação dos parâmetros adotados pela Prefeitura Municipal de Piên

Observamos que os limites deste acórdão não contemplam a alíquota de CPRB

9. Acórdão:

9.1. Determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA (NÃO TRIBUTANDO CPRB)				
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil		
	20,34%	22,12%	25,00%		
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NÃO TRIBUTANDO CPRB)					
BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1ºQuartil	Médio	3º Quartil		
	11,10%	14,02%	16,80%		
TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS CORRELATOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1ºQuartil (Mínimo)	3,00%	0,80%	0,97%	0,59%	6,16%
Médio	4,00%	0,80%	1,20%	1,23%	7,40%
3º Quartil (Máximo)	5,50%	1,00%	1,27%	1,39%	8,96%
TAXAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SEGURO + GARANTIA	RISCO	DESPESA FINANCEIRA	LUCRO
1ºQuartil (Mínimo)	1,50%	0,30%	0,56%	0,85%	3,50%
Médio	3,45%	0,48%	0,85%	0,85%	5,11%
3º Quartil (Máximo)	4,49%	0,82%	0,89%	1,11%	6,22%

RECALCULO DE LIMITES MAXIMOS E MÍNIMOS PARA BDI de empresas TRIBUTADAS PELA CPRB.
NOTA: Realizado acréscimo de alíquota de 4,5% conforme IN RFB Nº 1812 DE JUNHO DE 2018.

BDI SERVIÇOS	VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA -INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	26,40%	28,70%	31,30%
BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - INCLUINDO CPRB 4,5%		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	16,30%	19,50%	22,50%

NOTA: Demais itens de composição do BDI seguem os valores de mínimo, médio e máximo descritos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário.

Local: CMEI GOTINHAS DO SABER
 Objeto: AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.444,32	R\$ 8.444,32	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 45.219,47	R\$ 45.219,47	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
3	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$ 3.816,93	R\$ 3.816,93	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
4	ESTRUTURA	R\$ 297.280,25	R\$ -	0,0%	R\$ 297.280,25	100,0%	R\$ -	0,0%
5	COBERTURA	R\$ 48.192,31	R\$ -	0,0%	R\$ 48.192,31	100,0%	R\$ -	0,0%
6	FECHAMENTO	R\$ 165.602,64	R\$ -	0,0%	R\$ 165.602,64	100,0%	R\$ -	0,0%
7	PINTURA	R\$ 31.469,47	R\$ -	0,0%	R\$ 31.469,47	100,0%	R\$ -	0,0%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.630,82	R\$ -	0,0%	R\$ 20.630,82	100,0%	R\$ -	0,0%
9	VOZ E DADOS	R\$ 3.853,61	R\$ -	0,0%	R\$ 3.853,61	100,0%	R\$ -	0,0%
10	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	R\$ 5.012,99	R\$ -	0,0%	R\$ 5.012,99	100,0%	R\$ -	0,0%
11	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA	R\$ 2.533,17	R\$ -	0,0%	R\$ 2.533,17	100,0%	R\$ -	0,0%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 30.823,09	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 30.823,09	100,0%
13	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 7.360,80	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 7.360,80	100,0%
14	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 65.431,47	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 65.431,47	100,0%
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 3.513,00	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 3.513,00	100,0%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 12.588,63	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 12.588,63	100,0%
17	INSTALAÇÃO	R\$ 5.996,60	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 5.996,60	100,0%
18	PAISAGISMO	R\$ 20.928,88	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 20.928,88	100,0%
TOTAL		R\$ 778.698,45						
MENSAL			R\$ 57.480,72		R\$ 574.575,26		R\$ 146.642,47	
% MENSAL			7,38%		73,79%		18,83%	
ACUMULADO			R\$ 57.480,72		R\$ 632.055,98		R\$ 778.698,45	
% ACUMULADO			7,38%		81,17%		100,00%	

Usado em 03 - dezembro 2024

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.333.502/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0832977-8, com sede na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, neste ato representada por seu Diretor: Sergio Pereira Gomes, brasileiro, natural de Taiobeiras-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.813.749/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 051.960.106-88, residente e domiciliado na Rua Ademir Mendes, nº 190, Centro, na cidade de Iomerê-SC, CEP nº 89.558-000, **JOEL FABIO VOLPATO**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 13/07/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3761215/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 027.816.159-60, residente e domiciliado na Rua Agostinho Luís de Barros, nº 13, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, e **GUILHERME MATHEUS BETTU**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 17/07/1992, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5614672/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 078.003.359-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Marafon, nº 258, Bairro Marafon, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.560-438, RESOLVEM constituir uma sociedade empresária limitada, com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA., é uma sociedade limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades nesta data, tem sede e foro jurídico na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) Os serviços de engenharia.
- b) Os serviços de arquitetura.
- c) A construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024
 Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760
 Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 289134422469480
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-jg8Rb5WmZjMAsXoStAcHAYe2-Ug8CwspH-cKgj5CvulRA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02781615960-JOEL FABIO VOLPATO|05196010688-SERGIO PEREIRA GOMES|07800335909-GUILHERME MATHEUS BETTU
 05017476997-MICHELI CRISTINA BARONCELO PERAZZOLI



residências unifamiliares modulares.

- d) A fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas.
- e) A assessoria e a administração em obras da construção civil.
- f) O comércio atacadista e varejista de material de construção.
- g) O transporte rodoviário de cargas.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim integralizado pelos sócios:

- a) A sócia S & L Participações Ltda., subscreve a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a integralizar no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- b) O sócio Joel Fabio Volpato, subscreve a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a integralizar no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, subscreve a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a integralizar no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente contrato.

Desta maneira, o capital social, apresenta a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
S & L Participações Ltda.	150.000	150.000,00
Joel Fabio Volpato	150.000	150.000,00
Guilherme Matheus Bettu	150.000	150.000,00
TOTAL	450.000,00	450.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer um dos sócios não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente ao outro quotista.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e/ou a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º: Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 5º: Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º: O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade competirá ao sócio Joel Fabio Volpato, na função de Diretor Comercial, de Gerenciamento e de Terceirização de Serviços, e ao sócio Guilherme Matheus Bettu, na função de Diretor de Projetos, Documentação de Obras e Licitações, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, os quais terão a designação de Diretores da sociedade.

Parágrafo 1º: Os Administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução.

Parágrafo 2º: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor ou procurador da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 8ª: Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, desempenhando todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições e os próprios à consecução dos fins sociais, assinando em conjunto, observados os Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

Parágrafo 1º: No limite de suas atribuições, os Diretores, mediante a assinatura em conjunto com a totalidade dos sócios, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, para substituí-la na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Dependem também da assinatura em conjunto, dos Diretores e da totalidade dos sócios, os seguintes atos:

- a) O recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e dos direitos a eles relativos.
- b) A constituição de ônus reais sobre bens móveis e imóveis de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

propriedade da sociedade.

- c) A celebração de contratos de empréstimos e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia, através do penhor de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza.
- d) Associar-se a outras sociedades, ainda que de objetivos diferentes.

CLÁUSULA 9ª: É vedado aos Diretores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança, endossos, hipotecas, saques ou abonos de favor, utilizando a denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social ou por sua natureza gratuitos bem como oferecer garantias pessoais e/ou reais em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, fixarão os valores da remuneração mensal dos Diretores.

CAPÍTULO IV

DAS CONVOCAÇÕES, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 11ª: As Reuniões de Sócios extraordinárias serão convocadas por escrito ou e-mail, pelos Administradores ou qualquer dos sócios, indicando-se sumariamente a pauta de deliberações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo 1º: As formalidades de convocação descritas no parágrafo anterior ficarão dispensadas quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º: O local da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, poderão ser tomadas pelos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, vinculando os demais, consoante o que facultam os artigos 1.061, 1.063 e 1.076, inclusive seus parágrafos e incisos, todos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 1º: A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente aos Sócios representantes de metade do Capital Social, com poderes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR-ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos Sócios, terceiros e/ou administradores.

Parágrafo 2º: O sócio dissidente de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, recebendo em pagamento se sua o valor patrimonial da mesma, conforme os critérios de apuração e liquidação previstos neste Contrato Social.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 13ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 14ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros, ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 15ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 16ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.



CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 17ª: A Sociedade, mediante deliberação em Reunião de Sócios, desde que com aprovação por representantes da maioria do capital social poderá excluir do quadro social o Sócio, quando estiver caracterizada uma hipótese de justa causa, considerando-se, em virtude de atos de inegável gravidade, dissidência reiterada, de cunho subjetivo e injustificada alheias ao interesse social ou infração ao Contrato Social.

Parágrafo 1º: O Sócio excluindo será convocado para comparecer em Reunião de Sócios, cuja pauta de convocação indicará de forma sintética a justa causa que lhe é imputada, garantindo-se o direito de apresentar defesa oralmente na Reunião de Sócios, inclusive assistido por advogado, pelo prazo de até 2 (duas) horas.

Parágrafo 2º: Incluem-se como atos passíveis de exclusão por justa causa, mas não estão a eles limitados: A) Atos contrários ao Contrato Social ou à deliberação aprovada em Reunião de Sócios; B) Inadimplência das obrigações assumidas para com a Sociedade ou demais Sócios, inclusive quanto à disposição do artigo 1.026 da Lei nº 10.406/2002; C) Ocasionar, mesmo que por omissão, qualquer gravame sobre suas quotas; D) Usurpação de oportunidade pelo Sócio excluindo, direta ou indiretamente, em desprestígio à potenciais interesses da Sociedade, assim entendido como exploração isolada de determinada oportunidade não apresentada e ofertada prévia e expressamente à Sociedade; E) Aplicar recurso da Sociedade em proveito próprio, de terceiros ou em atividades estranhas ao objeto social; F) Prática de atos contra a administração pública, assim classificados conforme definição atribuída pela Lei nº 12.846/2013 ou Decreto nº 8.420/2015, ou; G) Sofrer condenação judicial em segunda instância por crime cuja pena de prisão em regime inicial semi-aberto ou fechado.

Parágrafo 3º: O Sócio excluindo não terá direito de voto nesta deliberação.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 18ª: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, observado o procedimento para exercício do

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

direito de preferência disposto no presente instrumento.

Parágrafo 1º: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 90 (noventa) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo 2º: Não exercido, por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, fica autorizado a sociedade, no limite dos lucros acumulados, a aquisição das quotas para manutenção em tesouraria e futura redistribuição.

Parágrafo 3º: Fica vedado o ingresso de terceiros na sociedade, independentemente de vínculo de parentesco e/ou direito à eventual sucessão, salvo quando todos os sócios pretenderem alienar sua participação, ou quando deliberarem por 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

Parágrafo 4º: Se não exercido o direito de preferência e/ou não houver a aquisição das quotas pela sociedade, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado única e exclusivamente na forma deste instrumento, em especial nas cláusulas de apuração e de pagamento de haveres, permanecendo a sociedade com os demais sócios.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA 19ª: Considerando que a empresa possui atividade de serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares, fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas; assessoria e a administração em obras da construção civil; comércio atacadista e varejista de material de construção e transporte rodoviário de cargas, a metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, na proporção de sua participação, deverá ser avaliado sobre o valor obtido no Patrimônio Líquido apurado no último balanço patrimonial levantado especialmente na data do evento ocorrido.

CAPÍTULO IX DO PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA 20ª: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 120 (cento e vinte)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo 1º: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 119 (cento e dezenove) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo 2º: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

Parágrafo 3º: Por acordo entre os sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, excluindo-se a participação do sócio retirante, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) meses da data do evento.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 21ª: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo positivo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

12/04/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 24ª: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 05 de abril de 2024.

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia

Representada por seu Diretor

Sergio Pereira Gomes

JOEL FABIO VOLPATO

Sócio Administrador

GUILHERME MATHEUS BETTU

Sócio Administrador

Micheli Cristina Baroncello Perazzoli

OAB/SC 40.298



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



244968489

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.
PROTOCOLO	244968489 - 12/04/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208387760
CNPJ 54.703.765/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024
SOB N: 42208387760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02781615960 - JOEL FABIO VOLPATO - Assinado em 11/04/2024 às 19:24:10
Cpf: 05017476997 - MICHELI CRISTINA BARONCELLO PERAZZOLI - Assinado em 11/04/2024 às 12:48:06
Cpf: 05196010688 - SERGIO PEREIRA GOMES - Assinado em 09/04/2024 às 17:38:17
Cpf: 07800335909 - GUILHERME MATHEUS BETTU - Assinado em 10/04/2024 às 08:50:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 42208387760 Protocolo 244968489 de 12/04/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289134422469480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME
GUILHERME MATHIEUS BETTU

2 - ABREVIATURA
04/11/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/07/1992, VIDEIRA, SC

4 ANO DA CATEGORIA
08/11/2023

5 VALIDADE
07/11/2033

ACC
☒ AC ☐ D

6 INSCRIÇÃO DEVELEIÇÃO / OUTROS
5614572 SSP SC

7 GRUPO
AC

8 CPF
076.093.359-09

9 Nº REGISTRO
050701040601

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FOTO

SINOPSE

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	D	A	B	C	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

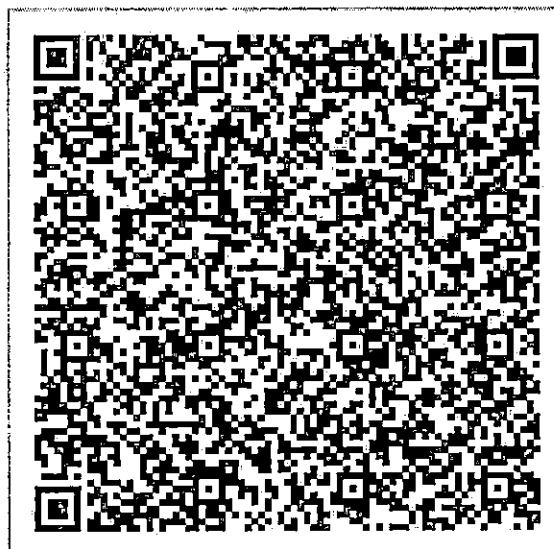
12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1708664454 F
SC19283MI

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA050701040<609<<<<<<<<<<
9207178M3311075BRA<<<<<<<<<<8
GUILHERME<<MATHEUS<BETTU<<<<<

[illegible]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2024144548

Nome: **MERGIO FERREIRA GOMES**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR: **9813749 SSP SC**

CPF: **052.960.104-28** DATA NASCIMENTO: **10/03/1983**

FILIAÇÃO: **ADAO JOSÉ GOMES**
ADELZA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. FIAB: **AB**

Nº REGISTRO: **0202-0009504** VALIDADE: **09/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **23/10/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA EMISSÃO: **06/07/2020**

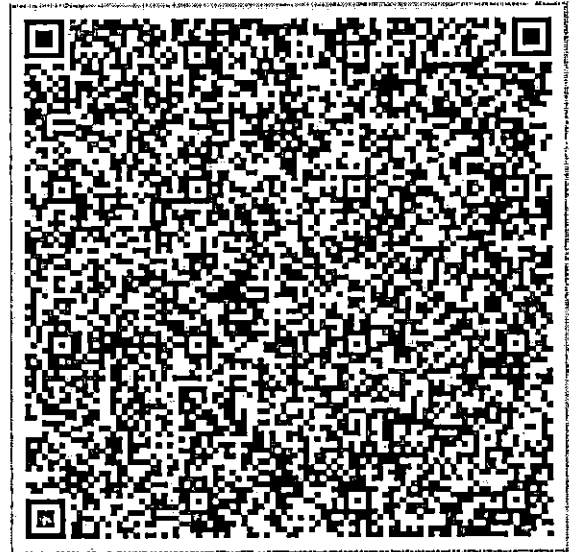
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49910416219
SC158055928

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Assinaturas manuais]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1837595174

JOEL FABIO VOLPATO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF
 1761215 SSP SC

CPF
 021.916.159-50

DATA NASCIMENTO
 18/07/1986

PLACAS
 VILMAR VOLPATO
 ROELI EBELENG VOLPATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

VALIDADE 18/07/2024

DATA EMISSÃO 03/02/1999

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VILMAR, SC

DATA EMISSÃO 03/02/2024

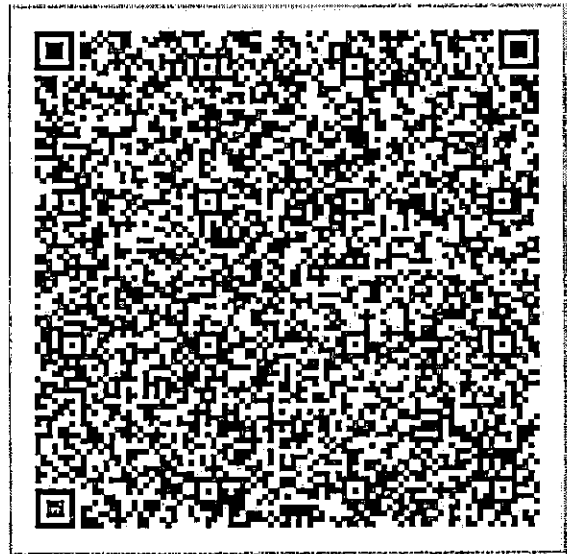
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24251445468
 SC146403673

SANTA CATARINA

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**CNPJ Nº 54.703.765/0001-17****NIRE Nº 422.0838776-0****1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.333.502/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0832977-8, com sede na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, neste ato representada por seu Diretor: Sergio Pereira Gomes, brasileiro, natural de Taiobelas-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.813.749/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 051.960.106-88, residente e domiciliado na Rua Ademir Mendes, nº 190, Centro, na cidade de Iomerê-SC, CEP nº 89.558-000, **JOEL FABIÓ VOLPATO**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 13/07/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3761215/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 027.816.159-60, residente e domiciliado na Rua Agostinho Luís de Barros, nº 13, Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, e **GUILHERME MATHEUS BETTU**, brasileiro, natural de Videira-SC, solteiro, nascido em 17/07/1992, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5614672/SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 078.003.359-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Marafon, nº 258, Bairro Marafon, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.560-438, sócios da sociedade limitada denominada **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.703.765/0001-17, com sede e foro jurídico na Rua Irmão Ivo Gaio, nº 160, Bairro Campina Bela, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.565-637, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0838776-0 em 11/04/2024, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

01. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade, que passa a ser na Rua Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016.

Mediante à alteração supra, a cláusula 2ª do contrato social originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 11/04/2024, tem sede e foro jurídico na Rua



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional."

02. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, é aumentado para R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), subscrito da seguinte forma pelos sócios:

- a) A sócia S & L Participações Ltda., subscrive a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- b) O sócio Joel Fabio Volpato, subscrive a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.
- c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, subscrive a quantia de 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a integralizar no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do presente contrato.

Face ao aumento supra, os sócios resolvem modificar a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social Original, que passa a vigorar da seguinte maneira:

"CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
S & L Participações Ltda.	340.000	340.000,00
Joel Fabio Volpato	340.000	340.000,00
Guilherme Matheus Bettu	340.000	340.000,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: O valor do capital social de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócios da seguinte forma: a) S & L Participações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Ltda., integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; b) o sócio Joel Fabio Volpato integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; e c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, integralizará o valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa.

Parágrafo 3º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas."

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às deliberações supra, os sócios resolvem reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA., é uma sociedade limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 11/04/2024, tem sede e foro jurídico na Rua Agostinho Luiz Barros, nº 13, bairro Cidade Alta, na cidade de Videira-SC, CEP nº 89.567-016, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) Os serviços de engenharia.
- b) Os serviços de arquitetura.
- c) A construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares.
- d) A fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas.
- e) A assessoria e a administração em obras da construção civil.
- f) O comércio atacadista e varejista de material de construção.
- g) O transporte rodoviário de cargas.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
S & L Participações Ltda.	340.000	340.000,00
Joel Fabio Volpato	340.000	340.000,00
Guilherme Matheus Bettu	340.000	340.000,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: O valor do capital social de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócios da seguinte forma: a) S & L Participações Ltda., integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; b) o sócio Joel Fabio Volpato integralizará o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa; e c) O sócio Guilherme Matheus Bettu, integralizará o valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no prazo de até 22 (vinte e dois) meses, conforme a necessidade de numerário da empresa.

Parágrafo 3º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Parágrafo 5º: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer um dos sócios não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente ao outro quotista.

CLÁUSULA 6ª: Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e/ou a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º: Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência dos demais sócios.



Parágrafo 5º: Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º: O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade competirá ao sócio Joel Fabio Volpato, na função de Diretor Comercial, de Gerenciamento e de Terceirização de Serviços, e ao sócio Guilherme Matheus Bettu, na função de Diretor de Projetos, Documentação de Obras e Licitações, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, os quais terão a designação de Diretores da sociedade.

Parágrafo 1º: Os Administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução.

Parágrafo 2º: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por Diretor ou procurador da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 8ª: Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, desempenhando todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições e os próprios à consecução dos fins sociais, assinando em conjunto, observados os Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

Parágrafo 1º: No limite de suas atribuições, os Diretores, mediante a assinatura em conjunto com a totalidade dos sócios, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, para substituí-la na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Dependem também da assinatura em conjunto, dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

Diretores e da totalidade dos sócios, os seguintes atos:

- a) O recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e dos direitos a eles relativos.
- b) A constituição de ônus reais sobre bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade.
- c) A celebração de contratos de empréstimos e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia, através do penhor de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza.
- d) Associar-se a outras sociedades, ainda que de objetivos diferentes.

CLÁUSULA 9ª: É vedado aos Diretores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança, endossos, hipotecas, saques ou abonos de favor, utilizando a denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social ou por sua natureza gratuitos bem como oferecer garantias pessoais e/ou reais em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, fixarão os valores da remuneração mensal dos Diretores.

CAPÍTULO IV

DAS CONVOCAÇÕES, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 11ª: As Reuniões de Sócios extraordinárias serão convocadas por escrito ou e-mail, pelos Administradores ou qualquer dos sócios, indicando-se sumariamente a pauta de deliberações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo 1º: As formalidades de convocação descritas no parágrafo anterior ficarão dispensadas quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º: A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º: O local da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, poderão ser tomadas pelos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

cento) do capital social, vinculando os demais, consoante o que facultam os artigos 1.061, 1.063 e 1.076, inclusive seus parágrafos e incisos, todos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 1º: A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente aos Sócios representantes de metade do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos Sócios, terceiros e/ou administradores.

Parágrafo 2º: O sócio dissidente de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, recebendo em pagamento se sua o valor patrimonial da mesma, conforme os critérios de apuração e liquidação previstos neste Contrato Social.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 13ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 14ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros, ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 15ª: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CLÁUSULA 16ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade, mediante deliberação em Reunião de Sócios, desde que com aprovação por representantes da maioria do capital social poderá excluir do quadro social o Sócio, quando estiver caracterizada uma hipótese de justa causa, considerando-se, em virtude de atos de inegável gravidade, dissidência reiterada, de cunho subjetivo e injustificada alheias ao interesse social ou infração ao Contrato Social.

Parágrafo 1º: O Sócio excluendo será convocado para comparecer em Reunião de Sócios, cuja pauta de convocação indicará de forma sintética a justa causa que lhe é imputada, garantindo-se o direito de apresentar defesa oralmente na Reunião de Sócios, inclusive assistido por advogado, pelo prazo de até 2 (duas) horas.

Parágrafo 2º: Incluem-se como atos passíveis de exclusão por justa causa, mas não estão a eles limitados: A) Atos contrários ao Contrato Social ou à deliberação aprovada em Reunião de Sócios; B) Inadimplência das obrigações assumidas para com a Sociedade ou demais Sócios, inclusive quanto à disposição do artigo 1.026 da Lei nº 10.406/2002; C) Ocasionar, mesmo que por omissão, qualquer gravame sobre suas quotas; D) Usurpação de oportunidade pelo Sócio excluendo, direta ou indiretamente, em desprestígio à potenciais interesses da Sociedade, assim entendido como exploração isolada de determinada oportunidade não apresentada e ofertada prévia e expressamente à Sociedade; E) Aplicar recurso da Sociedade em proveito próprio, de terceiros ou em atividades estranhas ao objeto social; F) Prática de atos contra a administração pública, assim classificados conforme definição atribuída pela Lei nº 12.846/2013 ou Decreto nº 8.420/2015, ou; G) Sofrer condenação judicial em segunda instância por crime cuja pena de prisão em regime inicial semi-aberto ou fechado.

Parágrafo 3º: O Sócio excluendo não terá direito de voto nesta deliberação.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 18ª: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de cessão e transferência onerosa ou gratuita seja de própria vontade ou por autorização judicial ou outra que a substitua, no todo ou em



parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições para aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, observado o procedimento para exercício do direito de preferência disposto no presente instrumento.

Parágrafo 1º: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 90 (noventa) dias subsequentes promoverá a transferência das quotas.

Parágrafo 2º: Não exercido, por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, fica autorizado a sociedade, no limite dos lucros acumulados, a aquisição das quotas para manutenção em tesouraria e futura redistribuição.

Parágrafo 3º: Fica vedado o ingresso de terceiros na sociedade, independentemente de vínculo de parentesco e/ou direito à eventual sucessão, salvo quando todos os sócios pretenderem alienar sua participação, ou quando deliberarem por 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto.

Parágrafo 4º: Se não exercido o direito de preferência e/ou não houver a aquisição das quotas pela sociedade, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado única e exclusivamente na forma deste instrumento, em especial nas cláusulas de apuração e de pagamento de haveres, permanecendo a sociedade com os demais sócios.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA 19ª: Considerando que a empresa possui atividade de serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares, fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas; assessoria e a administração em obras da construção civil; comércio atacadista e varejista de material de construção e transporte rodoviário de cargas, a metodologia de apuração dos haveres dos sócios: (i) falecido; (ii) impossibilitado; (iii) excluído, (iv) alienante, ou do (v) herdeiro sem autorização para ingresso na sociedade, na proporção de sua participação, deverá ser avaliado sobre o valor obtido no Patrimônio Líquido apurado no último balanço patrimonial levantado especialmente na data do evento ocorrido.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024

CAPÍTULO IX

DO PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA 20ª: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado juridicamente, falecido, retirante, ou do não aceito na sociedade, será feito em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso condicionada a simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo 1º: A primeira parcela será correspondente a 5% (cinco por cento) do total e a parte restante será dividida em 119 (cento e dezenove) parcelas iguais, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos. A partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais do INPC – Fundação Getúlio Vargas ou outro que legalmente o venha substituir.

Parágrafo 2º: Em caso de negativa de recebimento das parcelas supra descritas, e da assinatura no contrato social, que será configurada por notificação extrajudicial não atendida, poderá ser alterado o contrato social e transferida aos demais sócios, as quotas do sócio excluído, retirante ou falecido, mantida a mesma proporção dos remanescentes. Sendo neste caso que os valores serão depositados judicialmente e efetuado a competente ação judicial.

Parágrafo 3º: Por acordo entre os sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, excluindo-se a participação do sócio retirante, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bem móveis e/ou imóveis.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 21ª: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo positivo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.



CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 22ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 24ª: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Videira-SC, 18 de junho de 2024.

S & L PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia
Representada por seu Diretor
Sergio Pereira Gomes

JOEL FABIO VOLPATO
Sócio Administrador

GUILHERME MATHEUS BETTU
Sócio Administrador

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/07/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



243656262

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.
PROTOCOLO	243656262 - 01/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208387760
CNPJ 54.703.765/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024.
SOB N: 20243656262

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243656262

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02781615960 - JOEL FABIO VOLPATO - Assinado em 27/06/2024 às 17:35:59

Cpf: 05196010688 - SERGIO PEREIRA GOMES - Assinado em 26/06/2024 às 16:04:39

Cpf: 07800335909 - GUILHERME MATHEUS BETTU - Assinado em 27/06/2024 às 17:52:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243656262 Protocolo 243656262 de 01/07/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373689142015560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

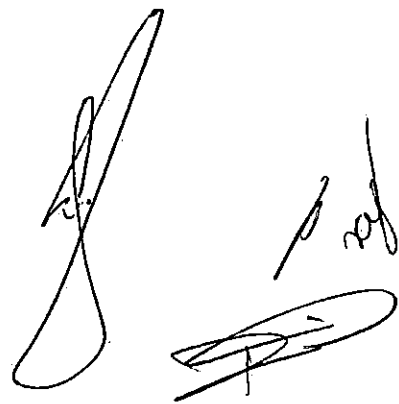
03/07/2024

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.703.765/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2024
NOME EMPRESARIAL SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGOSTINHO LUIZ BARROS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 89.567-016	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO VIDEIRA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA.SULMODULAR@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9923-9588
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 09:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 54703765000117	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/04/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262878364	NOME EMPRESARIAL SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120400 - Construção de edifícios 4399101 - Administração de obras 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 7111100 - Serviços de arquitetura			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 12/04/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/04/2024 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 12/04/2024			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AGOSTINHO LUIZ BARROS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 89567-016	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR.CONTABILIDADE@SULFIBRA.COM.BR		TELEFONE 49 35391553	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/04/2024			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 11/09/2024 14:54:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.703.765/0001-17
Razão Social: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA
Endereço: R AGOSTINHO LUIZ BARROS 13 / CIDADE ALTA / VIDEIRA / SC / 89567-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2024 a 22/12/2024

Certificação Número: 2024112301266296119758

Informação obtida em 02/12/2024 09:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.
CNPJ: 54.703.765/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

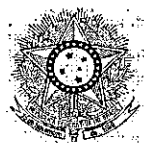
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:06 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **2342.9DEC.AE62.B09D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.703.765/0001-17

Certidão nº: 62624572/2024

Expedição: 12/09/2024, às 09:14:29

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.703.765/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.**
CNPJ/CPF: **54.703.765/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140260628027**
Data de emissão: **20/08/2024 16:09:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/09/2024 09:48:15



Certidão Negativa de Débito

23512/2024

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 54.703.765/0001-17
Código: 1474
Contribuinte: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA
Endereço: RUA AGOSTINHO LUIZ BARROS, 13,
Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.567-016

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3313413
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 54.703.765

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : VIDEIRA

Endereço da sede : agostinho luiz de barros

Certidão emitida às 11:26 de 02/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Dionata Bacher - CPF: ***.610.719-

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 54.703.765/0001-17

BALANÇO 31/07/2024

(Cifras expressas em reais)

	31/07/2024
ATIVO	1.019.856,25
ATIVO CIRCULANTE	719.856,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	719.856,25
Clientes	-
Impostos a Recuperar	-
Adiantamentos a Fornecedores	-
Estoques	-
Despesas Antecipadas	-
Outras Contas do Circulante	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	300.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	300.000,00
Clientes	-
Impostos a Recuperar	-
Créditos Fiscais - Diferenças Temporárias	-
Depósitos Judiciais	-
Outros Créditos	-
Partes Relacionadas	300.000,00
Participações SCP a Receber	-
Imóveis para Venda	-
Imóveis em Construção para Venda	-
INVESTIMENTOS	-
Participações Societárias	-
Investimento em Outras Empresas	-
(+) Ágio na Aquisição de Investimentos	-
(-) Deságio na Aquisição de Investimentos	-
Outros Investimentos	-
IMOBILIZADO	-
Terrenos	-
Edificações e Benfeitorias	-
Máquinas e Equipamentos	-
Veículos	-
Aeronaves	-
Móveis e Utensílios	-
Equipamentos Proc. Dados / Comunicação	-
Veículos e Máquinas (Arrend. Mercantil)	-
Reflorestamento Formado	-
Reflorestamento Implantação	-
Imobilizado em Andamento	-
(-) Depreciações / Exaustões	-
INTANGÍVEL	-
Direitos de Uso	-
(-) Amortizações Intangível	-

GUILHERME MATHEUS BETTU
 Sócio Administrador
 CPF: 078.003.359-09

ADELAR PEDROSO DE CAMPOS
 CRC: 1-SC- 028269/O-6 - CONTADOR
 CPF: 018.160.379-90



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
 Arquivamento 20242324509 Protocolo 242324509 de 04/09/2024 NIRE 42208387760
 Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 503745426334501
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/09/2024

[Assinaturas manuscritas]

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 54.703.765/0001-17

BALANÇO 31/07/2024

(Cifras expressas em reais)

31/07/2024

PASSIVO

1.019.856,25

PASSIVO CIRCULANTE

3.873,00

Fornecedores
 Instituições Financeiras a Curto Prazo
 Instituições Financeiras Arrend. Mercantil
 Empréstimos de Terceiros
 Obrigações Sociais e Trabalhistas
 Obrigações Tributárias
 Adiantamentos de Clientes
 Títulos a Pagar
 Outras Obrigações

3.873,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Fornecedores
 Instituições Financeiras a Longo Prazo
 Instituições Financeiras Arrend. Mercantil
 Empréstimos de Terceiros
 Obrigações Sociais
 Obrigações Tributárias
 Participações SCP a Pagar
 Adiantamentos de Clientes
 Títulos a Pagar
 Impostos Diferidos
 Partes Relacionadas
 Provisões para Contingências
 Resultado de Exercícios Futuros

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.015.983,25

Capital Social
 (-) Capital a Realizar
 Reservas de Capital
 Reservas de Reavaliação
 Ajustes de Avaliação Patrimonial
 Reservas de Lucros
 Ações em Tesouraria
 Lucros / Prejuízos Acumulados
 Lucro / Prejuízos do Exercício

1.020.000,00

(4.016,75)

GUILHERME MATHEUS BETTU
 Sócio Administrador
 CPF: 078.003.359-09

ADELAR PEDROSO DE CAMPOS
 CRC: 1-SC- 028269/O-6 - CONTADOR
 CPF: 018.160.379-90



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024

Arquivamento 20242324509 Protocolo 242324509 de 04/09/2024 NIRE 42208387760

Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503745426334501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/09/2024



242324509

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.
PROTOCOLO	242324509 - 04/09/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42208387760
CNPJ 54.703.765/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2024
SOB N: 20242324509

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01816037990 - ADELAR PEDROSO DE CAMPOS - Assinado em 04/09/2024 às 17:28:43
Cpf: 07800335909 - GUILHERME MATHEUS BETTU - Assinado em 04/09/2024 às 17:28:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024

Arquivamento 20242324509 Protocolo 242324509 de 04/09/2024 NIRE 42208387760

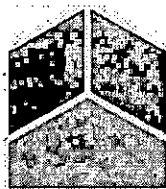
Nome da empresa SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503745426334501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/09/2024



SULMODULAR
OBRAS & ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES DOS CÁLCULOS DOS INDICES FINANCEIROS:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.229.956,18}{84.802,49}$	14,50%
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{231.956,18}{84.802,49}$	2,73%
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.236.634,21}{84.802,49}$	14,58%

Videira, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente:
 JOEL FABIO VOLPATO
 Data: 02/12/2024 13:35:13-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS
SUSTENTAVEIS LTDA.**

CNPJ: 54.703.765/0001-17
 Representante Legal da Empresa
 Nome: Joel Fabio Volpato
 CPF: 027.816.159-60

ADELAR
 PEDROSO DE
 CAMPOS:01816037990
 37990

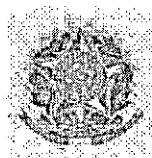
Assinado de forma digital
 por ADELAR PEDROSO DE
 CAMPOS:01816037990
 Dados: 2024.12.02
 12:01:45 -03'00'

Contador responsável pela Empresa

Nome: Adelar Pedroso de Campos
 CRC N.º CRC: 1-SC- 028269/O-6
 CPF: 018.160.379-90

Rua: Agostinho Luís de Barros, nº13 - Cidade Alta
 Videira - Santa Catarina - CEP: 89567-016

+55 49 9923-9588
 sulmodular1@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINÁ – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Sulmodular Engenharia de Obras Sustentáveis Ltda.
Número de registro: 209272-8
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 23/04/2024
CNPJ: 54.703.765/0001-17

Endereço de contrato:

Rua Agostinho Luiz Barros, 13
CEP: 89567-016
Telefone: (49) 9 9131-3269

Cidade: Videira

Bairro: Cidade Alta
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 03/07/2024

Capital social atual: R\$1.020.000,00 - (um milhão, vinte mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) da Engenharia Civil, para: os serviços de engenharia; a construção civil, abrangendo a construção de casas modulares e residências unifamiliares modulares; a fabricação e montagem de casas modulares pré-moldadas ou pré-fabricadas; a assessoria e a administração em obras da construção civil.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 144164-0

RNP: 2515733476

Nome: Guilherme Matheus Bettu

Pedido para anotação: 17/04/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alínea a, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do CREA, exceto portos, rios e canais.

Vínculo técnico aprovado em: 23/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

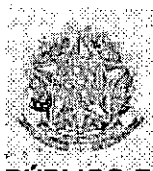
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 09/08/2024 20:37:54, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6f0eb79-d2fb-4405-b2d9-223b16083226



359

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME MATHEUS BETTU

CPF: 078.003.359-09

Registro no CREA-SC: 144164-0

Registro nacional: 2515733476

Data do Registro: 01/09/2016

2. Formações

Data: 20/08/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Especialização em: Estruturas De Concreto E Fundacoes

Instituição de ensino: Universidade Paulista

Data início: 09/09/2016

Data fim: 15/04/2018

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alínea a, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do CREA, exceto portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/08/2024 19:53:46 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: cc5087c5-0e55-4dda-b110-7e97d643491c



SULFIBRA

360

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GUILHERME MATHEUS BETTÚ**, Engenheiro Civil com registro no **CREA-SC 144.164-0**, CPF 078.003.359-09, residente na Rua Antônio Marafon, N° 258, Bairro Marafon, Videira/SC, juntamente com sua empresa **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no **CREA-SC 209.272-8**, CNPJ 54.703.765/0001-17, EXECUTOU para **SULFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** a CONSTRUÇÃO DE HANGAR COMERCIAL NO SISTEMA MODULAR, com área de intervenção de 632,00 m², conforme ART 9439367-1 com as atividades técnicas e quantitativos descritos abaixo:

CLASSIF.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	A0112 Edif. de Materiais Mistos para Fins Comerciais	632,00	m²
02	A2157 Fundação Superficial Tipo Radier	632,00	m²
03	A0425 Rede Hidrossanitária	632,00	m²
04	A2439 Inst. Elétrica Comercial em Baixa Tensão	632,00	m²
05	A2398 Estrutura Metálica sem Elementos Soldados	632,00	m²
06	A0318 Estrutura de Material Misto e/ou Especial	1.580,00	m²

Responsabilidade Técnica:

- **Guilherme Matheus Bettú** - Engenheiro Civil - CREA/SC 144.164-0
ART N° 9439367-1. Execução dos itens 01 a 06.
- **Localização da obra:** Rua Gualberto Leal Nunes, Condomínio Aeronáutica Costa Esmeralda, Bairro Centro - Porto Belo/SC.
- **Período de execução:** 05/08/2024 a 02/09/2024

lomerê, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NEWTON FERNANDO DE OLIVEIRA

Data: 03/09/2024 08:13:01-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

NEWTON FERNANDO DE OLIVEIRA

Responsável Técnico Sulfibra

Arquiteto & Urbanista

CAU/BR A-18200-1

Para acessar o código QR, imprima na CAT
/crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, p
vinculada ou direcionada no site: htt
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400116650
CAT nº 252024164591 de 03/09/2024, página 3 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên,

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 54.763.765/0001-17

Joel Fábio Volpato

CPF: 027.816.159-60



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Por meio da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA**, CNPJ nº. **54.703.765/0001-17**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 54.703.765/0001-17

Joel Fábio Volpato

CPF: 027.816.159-60



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.703.765/0001-17**:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 54.703.765/0001-17

Joel Fabio Volpato

CPF: 027.816.159-60



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.

Declaramos que a proponente **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.703.765/0001-17**, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico: **Guilherme Matheus Bettú**
Crea/sc 144.164-0
- Encarregado: **Joel Fabio Volpato**

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 54.703.765/0001-17

Joel Fabio Volpato

CPF: 027.816.159-60



CONCORRÊNCIA Nº 015/2024
Protocolo nº 3288/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em sistema construtivo pré-fabricado e modular do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, localizado no município de Piên.**

Videira/SC, 02 de dezembro de 2024.

SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 54.703.765/0001-17

Joel Fabio Volpato

CPF: 027.816.159-60



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024164591

Atividade concluída

366

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUILHERME MATHEUS BETTU**

Registro.....: SC S1 144164-0

C.P.F.....: 078.003.359-09

Data Nasc.....: 17/07/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 20/08/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA

- SC

•ART 9439367-1

Empresa.....: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUST

Proprietário.: SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço Obra: RUA GUALBERTO LEAL NUNES AERONAUTICA COSTA E

Bairro.....: CENTRO

88210 - PORTO BELO

- SC

Registrada em: 23/08/2024

Baixada em.. 02/09/2024

Período (Previsto) - Início: 05/08/2024 Término.....: 02/09/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S) QUADRADO(S) ,

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO RADIER

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S) QUADRADO(S) -

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MÊDICA

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Dimensão do Trabalho ...: 632,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.580,00 METRO(S) QUADRADO(S) ;

EXECUCAO DE HANGAR COMERCIAL NO SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR UTILIZANDO
PAINÉIS EM PLACAS DE COMPOSITO EM LAMINADO DE FIBRA PRFV COM NUCLEO DE ESPUMA RIGIDA
DE PIR E ESTRUTURA METALICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252024164591 emitida em 03/09/2024

Para acessar o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/certidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/certidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400116650
CAT nº 252024164591 de 03/09/2024, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024164591
Atividade concluída

367

Página 2/2

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400116650, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024164591
03/09/2024, 11:13:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT, vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/cra/validar_cat.asp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/cra/validar_cat.asp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400116650 CAT nº 252024164591 de 03/09/2024, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 252024164591 emitida em 03/09/2024